PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6303/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no Castramóvel municipal.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$ 109.461,92 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de ME/EPP/COOP, uma vez que os valores dos itens da contratação são inferiores a R$ 80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

R$ 0,01 (um centavo) para os itens 25, 26, 27, 28, 82 e 87
R$ 0,05 (cinco centavos) para os itens 2, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 45, 51, 52, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96.
R$ 0,10 (dez centavos) para os itens 3, 35, 43, 44, 50, 53, 59, 65, 75, 78, 79, 80 e 83.
R$ 0,20 (vinte centavos) para os itens 1, 5, 6, 10, 34, 36, 42, 47, 64, 70, 72, 74, 77, 81 e 97.
R$ 0,50 (cinquenta centavos) para os itens 4, 14, 33, 46, 48, 57, 58, 60, 63 e 68.
R$ 1,00 (Um real) para os itens 7, 9, 16, 17, 23, 31, 37, 38, 41, 49, 54, 61, 66 e 67.
R$ 2,00 (Dois reais) para os itens 8, 11, 12, 13, 15, 29, 30, 39, 55, 56, 62 e 69.
R$ 5,00 (Cinco reais) para os itens 32, 40, 71, 73 e 76.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.

12.1.8. Conter comprovação do registro dos produtos no MAPA e na ANVISA, apenas para os produtos enquadrados na categoria de medicamentos.

12.1.9. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 23 de outubro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.23 11:03:39 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6303/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no Castramóvel municipal.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Como justificativa para realização da licitação, temos como objetivo o funcionamento do castramóvel, para isso é necessário a compra de equipamentos, medicamentos e materiais hospitalares, visto que o castramóvel realizará cirurgias de castração em cães e gatos de rua e de pessoas de baixa renda. Esses equipamentos e materiais são o mínimo necessário que o conselho regional de medicina veterinária do Paraná exige para a liberação do funcionamento do local. Onde o mesmo já foi liberado pelo CRMV-PR através do projeto de controle populacional enviado.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Código Compras.gov	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Acepromazina 2 mg/mL (0,2%), injetável, com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Apresentação: frasco de 20 Ml.	407500	10	FR	31,89	318,90
1	2	Adrenalina solução injetável ampola com 1ml.	268255	20	AMP	3,62	72,40
1	3	Anti Séptico Clorexidine Tópico Spray 50ml.	330829	10	UN.	18,04	180,40
1	4	Anti-infeccioso de amplo espectro. Suspensão injetável. Reúne em sua composição cinco antibióticos com ação predominantemente bactericida, o que confere um sinergismo de ação à combinação destes antibióticos. Frasco com Apresentação de 2.400.000UI e diluente de 6ml. 3,4 g.	437647	30	FR	25,99	779,70
1	5	Cloridrato de Lidocaína 2%,	411433	15	FR	18,55	278,25

		injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco contendo 50 mL.					
1	6	Dipirona sódica 500 mg, injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco de 50 mL.	409123	15	FR	19,93	298,95
1	7	Medicamento a base de Enrofloxacina- 150 mg, uso oral. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: caixa com 10 comprimidos.	409003	50	CX	25,21	1.260,50
1	8	Meloxicam 0,2% injetável frasco com 20 ml. Uso veterinário.	407454	25	FR	87,90	2.197,50
1	9	Meloxicam 2 mg, uso oral. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos.	407458	50	CX	35,28	1.764,00
1	10	Sedativo, relaxante muscular e analgésico, Cloridrato de Xilasina 2% (20 mg/mL), injetável. Cloridrato de xilazina (equivalente a 2 g de xilazina base) 2,3 g. Veículo 100,0 mL. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco de 10 mL.	408845	20	FR	21,34	426,80
1	11	Solução Ringer com Lactato (cloreto de sódio 6 mg/mL, cloreto de potássio 0,3 mg/mL, cloreto de cálcio 0,2 mg/mL e lactato de sódio 3,1 mg/mL): frasco ou bolsa de plástico transparente com 500 mL.	303292	200	UN.	12,94	2.588,00
1	12	Tartarato de butorfanol frasco	408952	10	FR	267,11	2.671,10

		10ml.					
1	13	Anestésico injetavel composto por Tiletamina (cloridrato) 250 mg + Zolazepam (cloridrato) 250 mg Cartucho acompanhado por uma bula, contendo 1 frasco-ampola com liofilizado e 1 frasco-ampola com 5 mL de diluente.	408991	10	FR	452,62	4.526,20
2	14	Ambú Veterinário de Silicone - Autoclavável- sem reservatório Balão em silicone translúcido autoclavável, Adulto 1600ml, Máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato).	456412	3	UN.	221,28	663,84
2	15	Balança digital plataforma grande em aço inox com display em LCD. Tamanho: comprimento 91 cm x largura 58 cm, altura de 5,50 cm do chão, pesagem máxima: 200 kg, com divisão de 0,05 kg. Possuir células de carga; e Funcionar ligada na rede elétrica.	483848	1	UN.	2.627,04	2.627,04
2	16	Caixa de transporte animais/cães número 4.	427779	2	UN.	587,36	1.174,72
2	17	Caixa de transporte animal número 5.	427882	2	UN.	852,36	1.704,72
2	18	Colar elizabetano tamanho 5. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.	476871	2	UN.	28,29	56,58
2	19	Colar elizabetano tamanho 6. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.	476871	2	UN.	31,29	62,58
2	20	Colar elizabetano tamanho 7. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.	476871	2	UN.	35,63	71,26
2	21	Colar elizabetano tamanho 8. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.	476871	2	UN.	37,96	75,92
2	22	Colar elizabetano tamanho 9. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.	476871	2	UN.	29,60	59,20
2	23	Colchão térmico com capa de PVC, tamanho 100x50 cm. Fabricado em nylon com tratamento impermeável, forração interna em poliéster com proteção anti-	458898	4	UN.	440,40	1.761,60

		chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, possui também dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal. 110V.					
2	24	Cuba Rim em inox 304.Especificações: 26 x 12 cm, com capacidade de 700 ml.	439214	1	UN.	62,41	62,41
2	25	Focinheira pvc com velcro número 02.	355920	1	UN.	22,68	22,68
2	26	Focinheira pvc com velcro número 03.	355920	1	UN.	16,26	16,26
2	27	Focinheira pvc com velcro número 04.	355920	1	UN.	28,74	28,74
2	28	Focinheira pvc com velcro número 05.	355920	1	UN.	23,43	23,43
2	29	Foco Cirúrgico Veterinário de Teto 12 Leds. 12 Luzes de LED; Bateria 6 LEDS luz branca; 6 LEDS luz amarela; Diâmetro da cúpula: 200mm; Intensidade luminosa: 1 cúpula 38mil Lux +/- 5% (em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior); Temperatura da cor: 3.200ºK / 4.200ºK +/- 200ºK; Vida útil: +/- 20mil horas; Leds: 12 por cúpula; Alimentação: 110V ou 220V automático; Vida útil: +/- 20mil horas; Garantia de 1 ano para o equipamento de 6 meses para os acessórios direto com o fabricante.	482076	1	UN.	3.874,23	3.874,23
2	30	Freezer Horizontal 1 porta e capacidade de 309 litros 110V.	473636	1	UN.	3.038,67	3.038,67
2	31	Kit Cilindro Alumínio 3 Litros para Oxigênio, carregado com O2. Contendo carrinho de transporte, Válvula reguladora com fluxometro, Umidificador completo com mangueira de 1,5 m e máscara humana, Conector para máscara veterinária, Máscara veterinária média. Aprovado nas normas da abnt e anvisa.	483539	1	UN.	1.621,28	1.621,28
2	32	Kit Cirúrgico Completo para	422321	4	UN.	1.287,52	5.150,08

		cirurgia - 32 peças sendo elas: 01 - Estojo Inoxidável 28x14x06cm 01 - Cabo de Bisturi nº4 10 - Lâminas de Bisturi 01 - Par de Afastador Farabeuf 01 - Pinça Anatomica com dente de rato 16cm 01 - Pinça Adson 16 04 - Pinça Bachkaus 13 02 - Pinça Allis 15cm 01 - Pinça para Antissepsia Foerster 16 02 - Pinça Halstead Mosquito Curva02 - Pinça Halstead Mosquito Reta 02 - Pinça Kelly Reta 16 02 - Pinça Kelly Curva 16 01 - Pinça Rochester Reta 16cm 01 - Pinça Rochester Curva 16cm 02 - Pinça Kocher Reta 16cm 02 - Pinça Kocher Curva 16cm 01 - Tesoura Cirurgica Romba/Romba/Reta 15cm 01 - Tesoura Cirurgica Fina/Fina/Reta 15cm 01 - Tesoura Cirurgica Romba/Fi.					
2	33	Laringoscópio De Led C/ 3 Lâmpadas Curva.	456593	1	UN.	650,77	650,77
2	34	Leitor Microchip Animal Identificação USB Tela LCD Id Display Lcd O produto adota o circuito de transmissão/recepção de radiofrequência e microcontrolador incorporado, combinado com o algoritmo de decodificação para receber, verificar e ler os dados do sinal eletrônico possibilita realizar o upload dessas leituras para computadores através de seu cabo USB compatível ISO 11784/85.	609768	1	UN.	386,06	386,06
2	35	Lixeira com acionamento de pedal 10 litros. Polipropileno (PP). Alta resistência. Branco.	319617	5	UN.	35,34	176,70
2	36	Luminária de Emergência LED 3000 Lumens e 2 Faróis.	454122	1	UN.	348,24	348,24
2	37	Máquina de Tosa Profissional - Bivolt (110 v a 240 v), com duas rotações, Acompanha: Lâmina, Escova De Limpeza, Óleo Lubrificante lâmina # 10.	410900	1	UN.	1.507,84	1.507,84

2	38	Mesa para atendimento veterinário, com tampo e chapa em aço inox reforçada para não assustar o animal, com vincos e furo para escoamento de líquidos isento de borra de solda, e acabamento interno sem deformação da chapa. Pés em tubo grosso quadrado de aço inox, com acabamento primordial sem amassar o tubo, proporcionando mais fixação diminuindo o balanço da mesa. Ponteiras de borracha anti-derrapantes. Acompanha suporte de soro em aço inox e balde de alumínio. Medidas mínimas: 116 x 70 x 90 (comprimento x largura x altura).	483817	1	UN.	1.535,76	1.535,76
2	39	Microchip para identificação eletrônica de animais (transponder), felinos e caninos, agulhado, com aplicador individual compatível, com característica antimigratória, em embalagem individual, esterilizado, padronizado conforme as normas ISO 11784 e ISO 11785.	480907	300	UN.	13,95	4.185,00
2	40	Monitor Veterinário Multiparamétrico - 7 polegadas. Apresenta os seguintes parâmetros: ECG; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Oximetria Temperatura. Pressão arterial não invasiva O monitor acompanha o cabo mais um jogo com 5 manguitos (tamanho de 1 ao 5).	607751	1	UN.	6.050,94	6.050,94
2	41	Pia de Lava Mãos em Aço Inox 304 Com Acionamento por Pedal tamanho 60x55x40 (comp. x larg. x prof.).	330629	1	UN.	1.130,00	1.130,00
2	42	Saboneteira automática com sensor, de alta resistência, cor branca, com no mínimo 700ml de capacidade.	477938	1	UN.	260,33	260,33
2	43	Termômetro Digital de Ouvido.	435802	1	UN.	145,60	145,60

		Medição Instantânea - Desligamento Automático - Visor de LCD Digital. Capacidade de medição até 45 ºC.					
2	44	Álcool Etílico 70 INPM Frasco 1 Litro.	277541	15	UN.	11,03	165,45
3	45	Água Oxigenada 10 Volumes 1 L.	277319	8	L	8,00	64,00
3	46	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 21G X 1 (0,8 X 30); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tipo de Conexão: Conector Luer Lock em plástico; Tipo de Fixação: Protetor Plástico; Características Adicionais: com sistema de Segurança, segundo NR/3. Embalagem: Caixa com 100 Unidades.	439804	15	CX	35,80	537,00
3	47	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 22G X 1 (0,7 X 25); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tipo de Conexão: Conector Luer Lock em plástico; Tipo de Fixação: Protetor Plástico; Características Adicionais: com sistema de Segurança, segundo NR/3. Embalagem: Caixa com 100 Unidades.	439807	15	CX	13,35	200,25
3	48	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante. 1L.	398705	15	L	52,50	787,50
3	49	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa. 1L.	398706	25	L	46,92	1.173,00
3	50	Algodão Hidrófilo em Rolo 500g.	407961	6	UN.	20,28	121,68
3	51	Almotolia Cor: âmbar Material: confeccionada em polietileno com graduação em alto-relevo. Bico: reto. Capacidade 500ml.	279889	10	UN.	6,81	68,10
3	52	Lâmina de bisturi nº 24. Confeccionada em aço carbono; estéril; embalada individualmente; com grande resistência à perda de afiação e à	366902	2	CX	28,03	56,06

		corrosão. O produto deverá trazer impressos na embalagem informações sobre o fabricante, registro na ANVISA e lote. Caixa com 100 unidades.					
3	53	Caixa Perfuro Cortante 3,0 litros Fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem que possua bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhado de saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor, com trava e a contratrava de segurança garantindo após o fechamento do coletor a não abertura durante o transporte. Embalagem com 10 unidades.	471973	10	UN.	10,10	101,00
3	54	Campo Operatório 45x50 11 Fios e 30g com 50 Unidades.	443022	15	PC	131,84	1.977,60
3	55	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança nº 20 Unidade de medida: UN indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo,	438247	100	UN.	27,84	2.784,00

		facilitando a identificação.					
3	56	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança nº 22 Unidade de medida: UN indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação.	438244	100	UN.	27,72	2.772,00
3	57	Luva cirúrgica, material latex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. O produto deverá trazer informações sobre o fabricante, lote e registro na ANVISA. Um par por pacote.	388414	400	PAR	1,39	556,00
3	58	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Um par por pacote.	375060	400	PAR	1,38	552,00

3	59	Luva de Procedimento de Látex com Pó C/ 100 unidades TAMANHO G.	387698	7	CX	19,67	137,69
3	60	Clorexidina 2% degermante 1 LT.	269876	15	L	34,89	523,35
3	61	Compressa Campo Operatório Não Estéril Medidas: 23 cm x 25 cm. Com fio radiopaco, Costura nas extremidades, Com cordão de segurança. Pacote com 50.	464188	15	PC	67,78	1.016,70
3	62	Máscara Tripla Descartável Com Filtro (BFE =95%) Azul.	483888	500	UN.	9,29	4.645,00
3	63	Compressa de gaze esteril com 8 camadas e 5 dobras mínimo 13 fios com 75 x 75 cm fechada compressa de gaze esteril devem ser confeccionadas em fios 100 algodão em tecido tipo tela com 8 camadas e 5 dobras mínimo 13 fios com 75 x 75 cm.	439495	700	UN.	0,99	693,00
3	64	Equipo macro gotas flexível, com injetor lateral Unidade de medida: UN indicado para infusão de soluções parenterais estéreis, controle de fluxo, conecta o recipiente de soluções (frasco e bolsas) ao dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente, esterilizado a óxido de etileno, extensão em PVC flexível, ponta perfurante e tampa protetora, pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral resistente, câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, atóxico, produto médico hospitalar de uso único.	610640	200	UN.	1,26	252,00
3	65	Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m.	446603	18	UN.	10,86	195,48
3	66	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preta, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha:3,0	604284	25	CX	58,88	1.472,00

		cm, esterilidade: estéril cx com 24 unidades.					
3	67	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades.	600126	25	CX	49,72	1.243,00
3	68	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor:preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades.	600125	25	CX	39,63	990,75
3	69	Avental Descartável Manga Longa 40g, promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral. Descartável, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras.	609300	300	UN.	16,07	4.821,00
3	70	Papel grau cirúrgico para autoclave-bobina em rolo (50cmx100m).	422105	10	RL	43,97	439,70
3	71	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Cilíndrica Cx C/36 Und.	600119	20	CX	371,31	7.426,20
3	72	Sabonete líquido antibacteriano com triclosan 0,5% em refil de 800ml.	388261	10	UN.	31,93	319,30
3	73	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 2-0, cor: violeta trançada, comprimento: 70	600118	20	CX	363,56	7.271,20

		cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril Cx C/ 24 Und.					
3	74	Saco para Lixo Infectante Branco 30 Litros. Pacote 100 unidades.	481229	10	PC	29,21	292,10
3	75	Saco para Lixo Reforçado 20 Litros – Pacote com 100 unidades.	407037	10	PC	19,60	196,00
3	76	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 3-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Cx C/ 24 Und.	600117	20	CX	365,36	7.307,20
3	77	Seringa descartável slip 01 ml c/100 unidades. Sem agulha.	448228	15	CX	24,00	360,00
3	78	Seringa descartável slip 03 ml c/100 unidades. Sem agulha.	439625	8	CX	18,18	145,44
3	79	Seringa descartável slip 05 ml c/100 unidades. Sem agulha.	473419	8	CX	17,30	138,40
3	80	Seringa descartável slip 10ml c/100 unidades. Sem agulha.	439728	5	CX	33,97	169,85
3	81	Fita Branca Hospitalar 19mm x 50m.	456984	55	UN.	5,88	323,40
3	82	Fita Hipoalergenica microporosa para curativos (2,5cmx10m).	452355	15	UN.	3,06	45,90
3	83	Luva de Procedimento de Látex com Pó C/ 100 unidades. Tamanho M.	387699	7	CX	19,58	137,06
3	84	Touca Descartável com Elástico - Pacote com 100 un.	428622	6	PC	10,58	63,48
3	85	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 3,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	451436	10	UN.	8,58	85,80
3	86	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 4,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de	451429	10	UN.	6,60	66,00

		graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.					
3	87	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 4,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	451425	10	UN.	3,34	33,40
3	88	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 5,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	451388	10	UN.	7,73	77,30
3	89	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 5,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	451392	10	UN.	7,37	73,70
3	90	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 6,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	451393	10	UN.	7,40	74,00
3	91	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 6,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	451394	10	UN.	6,72	67,20
3	92	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 7,0 tubo estéril de material plástico em	451391	10	UN.	7,43	74,30

		polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.					
3	93	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 7,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	451386	10	UN.	7,46	74,60
3	94	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 8,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	451396	10	UN.	7,48	74,80
3	95	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 8,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	451390	10	UN.	7,45	74,50
3	96	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 9,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	451389	10	UN.	8,26	82,60
3	97	Água destilada para autoclave. Embalagem com 5 litros.	367898	15	UN.	15,18	227,70

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à empresa imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à empresa em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao município.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 161/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão Eletrônico n.º 161/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no Castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 26/10/2023 09:11) 3.331/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/10/2023 às 09:11:27

Anexas publicações

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

1864.pdf
PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf
SIASGnet_DC_Pesquisar_Licitacao.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO NO CASTRAMÓVEL MUNICIPAL.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 23 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6304/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 20 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 20 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço Https://bll.org.br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e Https://bll.org.br/.
Ubiratã, Paraná, 23 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6305/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 10 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 10 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 24 de outubro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
4. FORNECEDORES:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral de Almeida, no nº 100, Cidade Industrial, CEP nº 81170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR: R$-70.589,67 (setenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, estabelecida à Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, no nº 1434, Jd. Canadá, CEP nº 87080-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
VALOR: R$-26.914,85 (vinte e seis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).
M D G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.423.875/0001-24, estabelecida à Rua José Fraron, no nº 1811, CEP nº 85503-320, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
VALOR: R$-200.066,38 (duzentos mil sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, estabelecida à Rua Anita Ribas, no nº 410, Bacacheri, CEP nº 82520-610, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR: R$-92.372,22 (noventa e dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
DISTRIBUIDOA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, estabelecida à chácara 32 gleba 5-a prolongamento da rua trindad, zona rural, CEP 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.
VALOR: R$-153.389,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais).
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, no nº 1132, Centro, CEP nº 85601-030, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
VALOR: R$-113.699,50 (cento e treze mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.442.190/0001-25, estabelecida à 2° Avenida Qd. 01-B Lote 46 - Cond. Empresarial Village - Bairro: Cidade Vera Cruz, CEP: 74.934-605, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado do Goiás.

6303

BUSCA AVANÇADA

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=3e4fd7d7db3m3e) 1

PROCESSO LICITATÓRIO 6303/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023
Publicação: 24/10/2023
Abertura: 09/11/2023 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 109.461,92 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Objeto:

Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no Castramóvel municipal.

Anexos

EDITAL

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 24/10/2023 08:57:58

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Licitação

24/10/2023 09:00:36

Órgão
97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG de Atuação
987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da UASG: 987933
UASG: PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da Licitação: 00161 / * Ano da Licitação: 2023

Modalidade de Licitação
- [ ] Pregão
- [ ] Concorrência
- [ ] Tomada de Preços
- [ ] Convite
- [ ] Concurso

Situação da Licitação
- [ ] Revogada
- [ ] Anulada
- [ ] Suspensa

Característica da Licitação
- [ ] Tradicional
- [ ] Registro de Preço (SRP)

Pesquisar | Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987933	Pregão Eletrônico	00161/2023	Tradicional	Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no Castramóvel municipal.	Licitação Divulgada	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Proc. Administrativo 14- 3.331/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/10/2023 às 09:12:04

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Processo segue para julgamentoi.

Data da sessão: 09/11/2023 às 08:15

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 15- 3.331/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAPA - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data: 06/11/2023 às 14:11:18

Segue questionamento apresentado pela empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS:

Gostaríamos de confirmar se o médico veterinário responsável pela prefeitura já está devidamente registrado no SIPEAGRO para a emissão de receitas de medicamentos controlados. É fundamental destacar que o simples registro não é o suficiente; é imprescindível que estejam habilitados no portal para a emissão das mencionadas receitas.

Para confirmar essa habilitação, o médico veterinário deve acessar o portal utilizando suas credenciais de usuário e senha e verificar a presença do campo "notificação". Se esse campo estiver presente, significa que a habilitação foi efetuada. No entanto, caso não encontre o campo "notificação", o médico veterinário deve providenciar essa habilitação o mais rapidamente possível.

É crucial salientar que a atualização cadastral pode demandar algum tempo para ser efetivada. Além disso, é importante observar que a entrega de medicamentos controlados só será possível mediante a apresentação de uma receita emitida através do portal. Essa exigência está em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelecida pela lei de controle de compra, em vigor desde 01/01/2019.

Fico no aguardo da manifestação da secretaria.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Pregoeiro

Proc. Administrativo 16- 3.331/2023

De: Juliana G. - SEMAPA

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 07/11/2023 às 13:30:00

Boa tarde

Ainda não tenho o registro para a compra de medicamento controlado, mas ja possuo o cadastro simples no sipeagro e ja entrei com o pedido de atualização.

–

Juliana Felizari Gnoatto
Médica Veterinária

Proc. Administrativo 17- 3.331/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAPA - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data: 10/11/2023 às 15:20:49

Seguem propostas para verificação, conforme itens indicados na tabela em sequência.

Atenciosamente

Renan Felipe.

Anexos:

ITENS.pdf
PROPOSTA_ALC.pdf
PROPOSTA_ANIMALLTAG_ITEM_34.pdf
PROPOSTA_ANIMALLTAG_ITEM_39.pdf
PROPOSTA_A_FAVARIN.pdf
PROPOSTA_CATDOG.pdf
PROPOSTA_G_GIRARDI.pdf
PROPOSTA_KCRS.pdf
PROPOSTA_LICITAMAIS.pdf
PROPOSTA_LICITAPHARMA.pdf
PROPOSTA_MB.pdf
PROPOSTA_ONE.pdf
PROPOSTA_TY.pdf

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VENCEDOR	VALOR
46	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxi	15	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	537,000
47	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxi	15	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	200,250
55	Cateter intravenoso periférico com dispo	100	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	2.784,000
56	Cateter intravenoso periférico com dispo	100	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	2.772,000
57	Luva cirúrgica, material latex natural, tan	400	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	540,000
58	Luva cirúrgica, material: látex natural, ta	400	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	540,000
59	Luva de Procedimento de Látex com Pó (	7	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	105,000
64	Equipo macro gotas flexível, com injetor	200	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	252,000
65	Esparadrapo Impermeável Branco 10cm	18	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	180,000
69	Avental Descartável Manga Longa 40g, p	300	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	1.200,000
77	Seringa descartável slip 01 ml c/100 unid	15	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	360,000
78	Seringa descartável slip 03 ml c/100 unid	8	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	145,440
79	Seringa descartável slip 05 ml c/100 unid	8	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	138,400
80	Seringa descartável slip 10ml c/100 unid	5	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	169,000
81	Fita Branca Hospitalar 19mm x 50m.	55	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	323,400
82	Fita Hipoalergenica microporosa para cu	15	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	45,900
52	Lâmina de bisturi nº 24. Confeccionada e	2	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	55,000
2	Adrenalina solução injetável ampola com	20	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	72,400
3	Anti Séptico Clorexidine Tópico Spray 50	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	180,400
11	Solução Ringer com Lactato (cloreto de s	200	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	1.595,000
16	Caixa de transporte animais/cães númer	2	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	1.174,720
17	Caixa de transporte animal número 5.	2	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	1.704,720
19	Colar elizabetano tamanho 6. Polipropile	2	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	62,580
20	Colar elizabetano tamanho 7. Polipropile	2	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	71,260
21	Colar elizabetano tamanho 8. Polipropile	2	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	75,920
22	Colar elizabetano tamanho 9. Polipropile	2	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	59,200
23	Colchão térmico com capa de PVC, tama	4	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	1.198,000
25	Focinheira pvc com velcro número 02.	1	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	22,680
26	Focinheira pvc com velcro número 03.	1	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	16,260
27	Focinheira pvc com velcro número 04.	1	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	28,740
28	Focinheira pvc com velcro número 05.	1	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	23,430
29	Foco Cirúrgico Veterinário de Teto 12 Le	1	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	3.874,230
33	Laringoscópio De Led C/ 3 Lâmpadas Cur	1	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	650,770
37	Máquina de Tosa Profissional - Bivolt (11	1	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	1.507,840
40	Monitor Veterinário Multiparamétrico -	1	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	6.050,940
44	Álcool Etílico 70 INPM Frasco 1 Litro.	15	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	165,450
48	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10	15	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	787,500
49	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10	25	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	1.173,000
51	Almotolia Cor: âmbar Material: confeccio	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	68,100
60	Clorexidina 2% degermante 1 LT.	15	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	522,850
61	Compressa Campo Operatório Não Estér	15	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	1.015,700
66	Fio de sutura, material: nylon monofilam	25	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	1.445,000
67	Fio de sutura, material: nylon monofilam	25	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	1.239,000
68	Fio de sutura, material: nylon monofilam	25	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	981,500
83	Luva de Procedimento de Látex com Pó (	7	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	136,400
84	Touca Descartável com Elástico - Pacote	6	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	63,480
85	Tubo endotraqueal com balão descartáv	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	85,800
86	Tubo endotraqueal com balão descartáv	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	66,000
87	Tubo endotraqueal com balão descartáv	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	33,400
88	Tubo endotraqueal com balão descartáv	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	77,300
89	Tubo endotraqueal com balão descartáv	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	73,700
90	Tubo endotraqueal com balão descartáv	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	74,000
91	Tubo endotraqueal com balão descartáv	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	67,200
92	Tubo endotraqueal com balão descartáv	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	74,300
93	Tubo endotraqueal com balão descartáv	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	74,600
94	Tubo endotraqueal com balão descartáv	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	74,800
95	Tubo endotraqueal com balão descartáv	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	74,500
96	Tubo endotraqueal com balão descartáv	10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	82,600

97	Água destilada para autoclave. Embalage	15	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	227,700
39	Microchip para identificação eletrônica d	300	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA	1.800,000
34	Leitor Microchip Animal Identificação US	1	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA	386,060
6	Dipirona sódica 500 mg, injetável. Regist	15	CAT DOG ATACADO LTDA	137,000
8	Meloxicam 0,2% injetável frasco com 20	25	CAT DOG ATACADO LTDA	803,000
9	Meloxicam 2 mg, uso oral. Registro no M	50	CAT DOG ATACADO LTDA	316,000
54	Campo Operatório 45x50 11 Fios e 30g c	15	G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.977,600
71	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo	20	G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	6.680,000
15	Balança digital plataforma grande em aç	1	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.627,000
30	Freezer Horizontal 1 porta e capacidade	1	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	2.540,000
1	Acepromazina 2 mg/mL (0,2%), injetável,	10	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS	170,000
4	Anti-infeccioso de amplo espectro. Suspe	30	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS	470,000
5	Cloridrato de Lidocaína 2%, injetável. Re	15	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS	160,000
7	Medicamento a base de Enrofloxacina- 1	50	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS	520,000
10	Sedativo, relaxante muscular e analgésic	20	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS	290,000
12	Tartarato de butorfanol frasco 10ml.	10	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS	2.145,000
13	Anestésico injetavel composto por Tileta	10	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS	1.900,000
73	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo	20	MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.270,000
76	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo	20	MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.247,000
36	Luminária de Emergência LED 3000 Lume	1	ONE COMERCIAL LTDA	348,240
72	Sabonete líquido antibacteriano com tric	10	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	319,300

A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 46.339.373/0001-92 Insc.: 456.238.799.110
Rua 13 De Maio, 514, Centro – 13.800-051
Mogi Mirim – SP, Email: fullmedcomercial@gmail.com,
Cel: (19) 99774-6893
BANCO DO BRASIL - AG 578-9 - CC 51498-5

PROPOSTA DE PREÇOS

UBIRATÃ - PR						
N° ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	20	**AMP 1 ML**	Adrenalina solução injetável ampola com 1ml.	**HIPOLABOR**	R$ 3,62	R$ 72,40
3	10	**FR 50 ML**	Anti Séptico Clorexidine Tópico Spray 50ml	**NATSEPT - NATIVITA**	R$ 18,04	R$ 180,40
11	200	**BOLSA 500 ML**	Solução Ringer com Lactato (cloreto de sódio 6 mg/mL, cloreto de potássio 0,3 mg/mL, cloreto de cálcio 0,2 mg/mL e lactato de sódio 3,1 mg/mL): frasco ou bolsa de plástico transparente com 500 mL.	**JP**	R$ 7,97	R$ 1.594,00
16	2	**UNID**	Caixa de transporte animais/cães número 4	**DOGLAR**	R$ 587,36	R$ 1.174,72
17	2	**UNID**	Caixa de transporte animal número 5	**DOGLAR**	R$ 852,36	R$ 1.704,72
~~**18**~~	~~2~~	~~**UNID**~~	~~Colar elizabetano tamanho 5. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.~~	~~**LIMED MOGI**~~	~~R$ 28,29~~	~~R$ 56,58~~
19	2	**UNID**	Colar elizabetano tamanho 6. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.	**LIMED MOGI**	R$ 31,29	R$ 62,58
20	2	**UNID**	Colar elizabetano tamanho 7. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.	**LIMED MOGI**	R$ 35,63	R$ 71,26
21	2	**UNID**	Colar elizabetano tamanho 8. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção	**LIMED MOGI**	R$ 37,96	R$ 75,92
22	2	**UNID**	Colar elizabetano tamanho 9. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.	**LIMED MOGI**	R$ 29,60	R$ 59,20
23	4	**UNID**	Colchão térmico com capa de PVC, tamanho 100x50 cm. Fabricado em nylon com tratamento impermeável, forração interna em poliéster com proteção anti chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, possui também dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal. 110V.	**LIMED MOGI**	R$ 299,50	R$ 1.198,00
25	1	**UNID**	Focinheira pvc com velcro número 02.	**LIMED MOGI**	R$ 22,68	R$ 22,68
26	1	**UNID**	Focinheira pvc com velcro número 03.	**LIMED MOGI**	R$ 16,26	R$ 16,26

27	1	**UNID**	Focinheira pvc com velcro número 04	**LIMED MOGI**	R$ 28,74	R$ 28,74
28	1	**UNID**	Focinheira pvc com velcro número 05	**LIMED MOGI**	R$ 23,43	R$ 23,43
29	1	**UNID**	Foco Cirúrgico Veterinário de Teto12 Leds. 12 Luzes de LED; Bateria 6LEDS luz branca; 6 LEDS luzamarela; Diâmetro da cúpula:200mm; Intensidade luminosa: 1cúpula 38mil Lux +/- 5% (emcomparação a iluminação delâmpada comum, a potência é 3xmaior); Temperatura da cor:3.200ºK / 4.200ºK +/- 200ºK; Vidaútil: +/- 20mil horas; Leds: 12 porcúpula; Alimentação: 110V ou220V automático; Vida útil: +/-20mil horas; Garantia de 1 anopara o equipamento de 6 mesespara os acessórios direto com ofabricante	**DL 4000 - DELTALIFE**	R$ 3.874,23	R$ 3.874,23
33	1	**UNID**	Laringoscópio De Led C/ 3 Lâmpadas Curva	**LIMED MOGI**	R$ 650,77	R$ 650,77
~~**34**~~	~~1~~	~~**UNID**~~	~~Leitor Microchip Animal Identificação USB Tela LCD Id Display Lcd O produto adota o circuito de transmissão/recepção de radiofrequência e microcontrolador incorporado, combinado com o algoritmo de decodificação para receber, verificar e ler os dados do sinal eletrônico possibilita realizar o upload dessas leituras para computadores através de seu cabo USB compatível IS0 11784/85.~~	~~**LIMED MOGI**~~	~~R$ 386,06~~	~~R$ 386,06~~
37	1	**UNID**	Máquina de Tosa Profissional - Bivolt (110 v a 240 v), com duas rotações, Acompanha: Lâmina, Escova De Limpeza, Óleo Lubrificante lâmina # 10.	**PROPETZ - PRO 6**	R$ 1.507,84	R$ 1.507,84
40	1	**UNID**	Monitor Veterinário Multiparamétrico - 7 polegadas. Apresenta os seguintes parâmetros: ECG; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Oximetria Temperatura. Pressão arterial não invasiva O monitor acompanha o cabo mais um jogo com 5 manguitos (tamanho de 1 ao 5).	**DL 900 - DELTALIFE**	R$ 6.050,94	R$ 6.050,94
44	15	**FR 1 LT**	Álcool Etílico 70 INPM Frasco 1 Litro.	**SULMAR**	R$ 11,03	R$ 165,45
~~**45**~~	~~15~~	~~**FR 1 LT**~~	~~Água Oxigenada 10 Volumes 1 L.~~	~~**VICPHARMA**~~	~~R$ 8,00~~	~~R$ 120,00~~
48	15	**FR 1 LT**	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante. 1L.	**VICPHARMA**	R$ 52,50	R$ 787,50
49	25	**FR 1 LT**	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa. 1L.	**VICPHARMA**	R$ 46,92	R$ 1.173,00
51	10	**UNID**	Almotolia Cor: âmbar Material: confeccionada em polietileno com graduação em alto-relevo. Bico: reto. Capacidade 500ml.	**JPROLAB**	R$ 6,81	R$ 68,10

~~**52**~~	~~2~~	~~**CX C 10 UNIDS**~~	~~Lâmina de bisturi nº 24.Confeccionada em aço carbono;estéril; embaladaindividualmente; com granderesistência à perda de afiação e à corrosão. O produto deverá trazerimpressos na embalageminformações sobre o fabricante,registro na ANVISA e lote. Caixacom 100 unidades~~	~~**BIOMASS**~~	~~R$ 28,03~~	~~R$ 56,06~~
~~**54**~~	~~15~~	~~**PCTE 50 UNIDS**~~	~~Campo Operatório 45x50 11 Fios e 30g com 50 Unidades.~~	~~**CLEAN GOLD**~~	~~R$ 131,84~~	~~R$ 1.977,60~~
60	15	**FR 1 LT**	Clorexidina 2% degermante 1 LT.	**VICPHARMA**	R$ 34,85	R$ 522,75
61	15	**PCTE 50 UNIDS**	Compressa Campo Operatório Não Estéril Medidas: 23 cm x 25 cm. Com fio radiopaco, Costura nas extremidades, Com cordão de segurança. Pacote com 50	**CLEAN GOLD**	R$ 67,71	R$ 1.015,65
66	25	**CX C 24 UNIDS**	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preta, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril cx com 24 unidades.	**SHALON**	R$ 57,80	R$ 1.445,00
67	25	**CX C 24 UNIDS**	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	**PROCARE**	R$ 49,56	R$ 1.239,00
68	25	**CX C 24 UNIDS**	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor:preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades.	**PROCARE**	R$ 39,26	R$ 981,50
83	7	**CX C 100 UNIDS**	Luva de Procedimento de Látex com Pó C/ 100 unidades. Tamanho M.	**MB LIFE**	R$ 19,48	R$ 136,36
84	6	**CX C 100 UNIDS**	Touca Descartável com Elástico - Pacote com 100 un.	**CLEAN GOLD**	R$ 10,58	R$ 63,48
85	10	**UNID**	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 3,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico	**WELL LEAD**	R$ 8,58	R$ 85,80
86	10	**UNID**	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 4,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	**WELL LEAD**	R$ 6,60	R$ 66,00

87	10	**UNID**	Tubo endotraqueal com balãodescartável nº 4,5 tubo estéril dematerial plástico empolipropileno, com marcadores degraduação em centímetros, emembalagem individual tipo blisterde fácil abertura em papel graucirúrgico	**WELL LEAD**	R$ 3,34	R$ 33,40
88	10	**UNID**	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 5,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	**WELL LEAD**	R$ 7,73	R$ 77,30
89	10	**UNID**	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 5,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	**WELL LEAD**	R$ 7,37	R$ 73,70
90	10	**UNID**	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 6,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico	**WELL LEAD**	R$ 7,40	R$ 74,00
91	10	**UNID**	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 6,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico	**WELL LEAD**	R$ 6,72	R$ 67,20
92	10	**UNID**	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 7,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico	**WELL LEAD**	R$ 7,43	R$ 74,30
93	10	**UNID**	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 7,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico	**WELL LEAD**	R$ 7,46	R$ 74,60
94	10	**UNID**	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 8,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	**WELL LEAD**	R$ 7,48	R$ 74,80

95	10	**UNID**	Tubo endotraqueal com balãodescartável nº 8,5 tubo estéril dematerial plástico empolipropileno, com marcadores degraduação em centímetros, emembalagem individual tipo blisterde fácil abertura em papel graucirúrgico.	**WELL LEAD**	R$ 7,45	R$ 74,50
96	10	**UNID**	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 9,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	**WELL LEAD**	R$ 8,26	R$ 82,60
97	15	**FR 5 LTS**	Água destilada para autoclave. Embalagem com 5 litros.	**SOFT WATER**	R$ 15,18	R$ 227,70
Obs: Ressaltamos o direito de correção caso haja erro de digitação, pois o produto ofertado segue conforme edital.						
					VALOR TOTAL	**R$ 29.648,08**

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROSPOSTA: CONFORME EDITAL

Mogi Mirim/SP

ANDRE LUIS COUTINHO MORAES:18781955812

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS COUTINHO MORAES:18781955812
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=29098747000106, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE LUIS COUTINHO MORAES:18781955812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.09 13:25:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ANDRÉ LUIS COUTINHO
CPF n°187.819.558-12
RG n° 24.235.776-3

ANEXO II
PROPOSTA INICIAL

Empresa **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP**
CNPJ: **18.432.445/0001-06** Inscrição Estadual: **637.211.640.111** Inscrição Municipal: **64251**
Endereço: **Av Dom Carmine Rocco nº 985** Bairro: **Jardim Tangará** CEP: **13568-120**
Cidade: **São Carlos** Estado: **São Paulo** Telefone: 1**6 3362 3362**
E-mail: **vendas2@animalltag.com.br**
Informações para pagamentos (quando por sistema bancário):
Banco: **Brasil 001** Agência: **3062-7** Conta Corrente: **92500-4.**
Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato/Ata:
Nome Completo: Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado
Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Engenheiro / Empresário
Identidade: 18.424.177-7 Órgão expedidor: SSP/ SP
CPF: 159.819.898-07 Estado Civil: Casado
Telefone (16) 99131-8655 E-mail; vendas2@animalltag.com.br
Endereço: Rua Ernesto Bentim, 55, Bairro: Jardim Samambaia, São Carlos / SP

Referente ao Pregão Eletrônico nº 161/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

Item	Especificação/ Descrição	QTD.	UN	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	Leitor Microchip Animal Identificação USB Tela LCD Id Display Lcd O produto adota o circuito de transmissão/recepção de radiofrequência e microcontrolador incorporado, combinado com o algoritmo de decodificação para receber, verificar e ler os dados do sinal eletrônico possibilita realizar o upload dessas leituras para computadores através de seu cabo USB compatível IS0 11784/85.	1	Unid.	Marca Própria	R$ 386,06	R$ 386,06
~~39~~	~~Microchip para identificação eletrônica de animais (transponder), felinos e caninos, agulhado, com aplicador individual compatível, com característica antimigratória, em embalagem individual, esterilizado, padronizado conforme as normas ISO 11784 e ISO 11785.~~	~~300~~	~~Unid.~~	~~Marca Própria~~	~~R$ 13,95~~	~~R$ 4.185,00~~
	Valor Total da Proposta: R$ 4.571,06 (Quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e seis centavos).					

Obs. Nos preços propostos estão contidos e devidamente computados todos os custos ou despesas necessárias, diretas e indiretas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais ou de qualquer natureza, incidentes no fornecimento do objeto, de modo que nenhuma reivindicação para pagamento posterior e adicional ao valor proposto será considerado, em face de qualquer erro ou má interpretação do presente Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação desse edital, bem como seus anexos.

Atenciosamente,

São Carlos, 09 de Novembro de 2023.

Animalltag Sistemas de Identificação Animal Ltda. EPP
CNPJ: 18.432.445/0001-06
Insc. Est.: 637.211.640 111

CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
SÓCIO ADMINISTRATIVO DIRETOR COMERCIAL
CPF: 159.819.898-07
RG: 18.424.177-7

ANEXO II
PROPOSTA FINAL

Empresa **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP**
CNPJ: **18.432.445/0001-06** Inscrição Estadual: **637.211.640.111** Inscrição Municipal: **64251**
Endereço: **Av Dom Carmine Rocco nº 985** Bairro: **Jardim Tangará** CEP: **13568-120**
Cidade: **São Carlos** Estado: **São Paulo** Telefone: 1**6 3362 3362**
E-mail: **vendas2@animalltag.com.br**
Informações para pagamentos (quando por sistema bancário):
Banco: **Brasil 001** Agência: **3062-7** Conta Corrente: **92500-4.**
Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato/Ata:
Nome Completo: Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado
Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Engenheiro / Empresário
Identidade: 18.424.177-7 Órgão expedidor: SSP/ SP
CPF: 159.819.898-07 Estado Civil: Casado
Telefone (16) 99131-8655 E-mail; vendas2@animalltag.com.br
Endereço: Rua Ernesto Bentim, 55, Bairro: Jardim Samambaia, São Carlos / SP

Referente ao Pregão Eletrônico nº 161/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

Item	Especificação/ Descrição	QTD.	UN	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	Microchip para identificação eletrônica de animais (transponder), felinos e caninos, agulhado, com aplicador individual compatível, com característica antimigratória, em embalagem individual, esterilizado, padronizado conforme as normas ISO 11784 e ISO 11785.	300	Unid.	Animalltag	R$ 6,00	R$ 1.800,00
	Valor Total da Proposta: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).					

Obs. Nos preços propostos estão contidos e devidamente computados todos os custos ou despesas necessárias, diretas e indiretas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais ou de qualquer natureza, incidentes no fornecimento do objeto, de modo que nenhuma reivindicação para pagamento posterior e adicional ao valor proposto será considerado, em face de qualquer erro ou má interpretação do presente Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação desse edital, bem como seus anexos.

Atenciosamente,

São Carlos, 09 de Novembro de 2023.

Animalltag Sistemas de Identificação Animal Ltda. EPP
CNPJ: 18.432.445/0001-06
Insc. Est.: 637.211.640 111

CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
SÓCIO ADMINISTRATIVO DIRETOR COMERCIAL
CPF: 159.819.898-07
RG: 18.424.177-7

Animall TAG®

TAGS FOR ALL

PETCARE

MICROCHIP ANIMALLTAG

A FORMA MAIS COMUM E SEGURA PARA IDENTIFICAR ANIMAIS É ATRAVÉS DE UM PEQUENO DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL CONHECIDO COMO TRANSPONDER. A ANIMALLTAG, EMPRESA BRASILEIRA COM 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA E ESPECIALISTA EM SOLUÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS, PRODUZ DUAS OPÇÕES DE TRANSPONDERS: O MICROCHIP COM DIMENSÕES DE 2MM X 12MM, E O NANOCHIP COM DIMENSÕES DE 1.4MM X 8MM.

TANTO O MICROCHIP QUANTO O NANOCHIP VÊM EM UMA BONITA EMBALAGEM, ESTERILIZADOS, INSERIDOS EM UM MODERNO APLICADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM AGULHA, ACOMPANHADOS POR UMA EXCLUSIVA MEDALHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA FIXAR NA COLEIRA, ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS E CADASTRO GRATUITO NA REDE ANIMALLTAG.

MICROCHIP E NANOCHIP

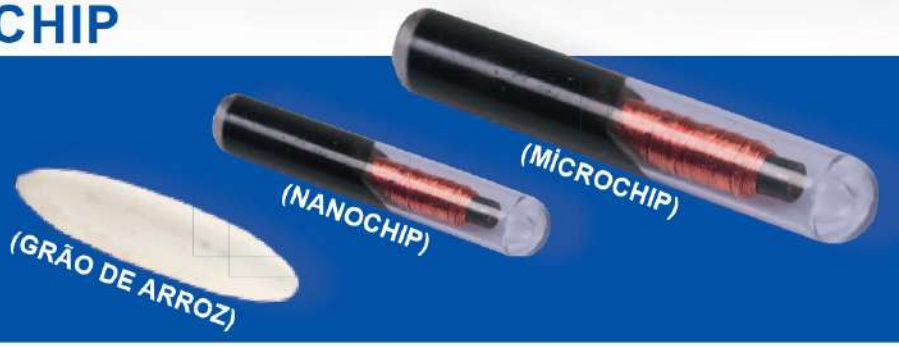

O transponder AnimallTAG é encapsulado em bio-vidro, material utilizado na fabricação de marcapassos, que comprovadamente não causa rejeição quando implantado. A cápsula de bio-vidro é revestida por substância antimigratória chamada parylene, que impede a movimentação do transponder após a implantação.

ICAR

CERTIFIED

OS microchips da AnimallTAG atendem às normas ISO 11784, ISO 11785 e ISO 14223, ou seja, podem ser lidos por qualquer leitor de microchips do mercado.

Características Técnicas

Microchip

Diâmetro: 2.12 mm

Comprimento: 12.0 mm

Material: Bio Glass 8625

Peso: 95 mg

Frequência: 134.2 khz, tecnologia FDX-B

registro ICAR: 963-001

Nanochip

Diâmetro: 1.4 mm

Comprimento: 8.0 mm

Material: Bio Glass 8625

Peso: 10 mg

Frequência: 134.2 khz, tecnologia FDX-B

registro ICAR: 963-001

APLICADOR E AGULHA

Usabilidade e performance: o aplicador de microchip AnimallTAG, embora um produto descartável, possui design ergonômico, leve e compacto. A mola para retorno do êmbolo e o limitador de curso garantem a perfeita aplicação do microchip no animal. A agulha fabricada em aço inoxidável, confere facilidade de limpeza, o que garante uma perfeita esterilização. O bisel trifacetado torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do animal.

Características Técnicas

Aplicador

Largura: 45 mm

Comprimento: 121.0 mm com agulha

Material: PP

Peso: 6 g

Agulha

Diâmetro: 12G para o microchip and 15G para o nanochip

Comprimento: 4.5 cm

Material: Stainless steel 304

Peso: 1.5 g

CARTÃO DE EMERGÊNCIA E CERTIFICADO DE MICROCHIP

O Certificado de Microchip e o Cartão de Emergência acompanham o microchip AnimallTAG. Eles serão seus aliados se seu amigo fugir algum dia.

Registre seu animal de estimação na AnimallTAG Net e preencha o Certificado de Microchip e o Cartão de Emergência.

Se o seu animal de estimação escapa, basta digitalizar o código QR afixado no Cartão de Emergência e siga as instruções na tela do seu smartphone.

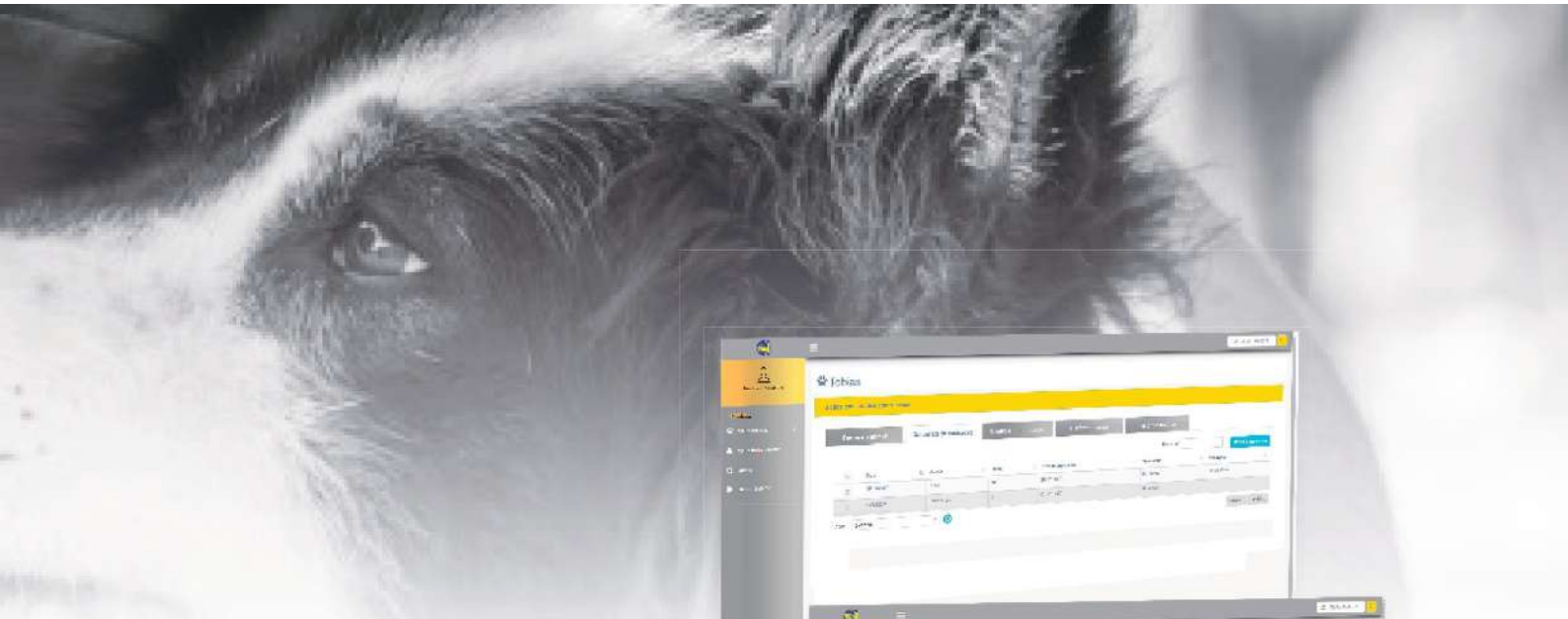

BASE DE DADOS

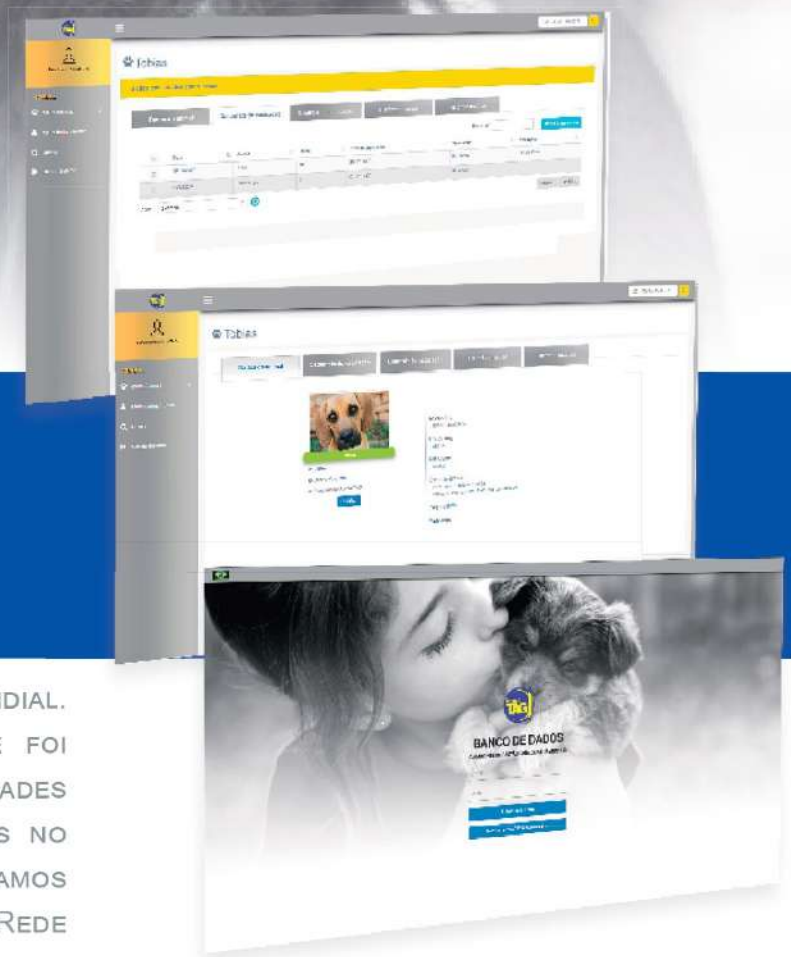

O mais completo do mercado mundial. Nosso Banco de Dados multilíngue foi desenvolvido para atender às necessidades de cadastro de animais identificados no Brasil e em outros países onde estamos presente, compondo assim a Rede AnimallTAG.

Funcionalidades:

- Cadastro do animal e proprietário
- Caderneta de vacinação
- Controle de medicação
- Histórico de consultas, exames, banho, tosa e outros serviços
- Transferência de animais
- Lista de animais perdidos
- Lista de animais para adoção

AnimallTAG Brasil

A AnimallTAG é uma empresa brasileira dedicada às mais diversas soluções tecnológicas para identificação e pesagem de animais.

Contamos com um parque de máquinas modernas e de alta tecnologia para injeção de termoplásticos e montagem de circuitos eletrônicos, garantindo a qualidade de nossos produtos, vendidos no Brasil e exportados para mais de 30 países.

AnimallTAG Europa

Com a expansão de seus mercados, a AnimallTAG abriu uma fábrica em Lisboa, Portugal - AnimallTAG Europe.

Com uma localização privilegiada, situada no meio de Portugal e no extremo oeste da Europa, a AnimallTAG Europe se tornou um centro para o fornecimento de tecnologia de identificação animal a nossos clientes na Europa e na Ásia.

WWW.ANIMALLTAG.COM.BR

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 18.702.558/0001-84
AV. OSVALDO CRUZ, 1420 - SALA 02.
(55) 3307-0700
EMAIL: afavarin.distribuidora@gmail.com
SANTA MARIA – RS

Município de Ubiratã
PE 161/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 21G X 1 (0,8 X 30); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tipo de Conexão: Conector Luer Lock em plástico; Tipo de Fixação: Protetor Plástico; Características Adicionais: com sistema de Segurança, segundo NR/3. Embalagem: Caixa com 100 Unidades.	MEDIX	CAIXA	15	R$35,80	R$537,00
47	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 22G X 1 (0,7 X 25); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tipo de Conexão: Conector Luer Lock em plástico; Tipo de Fixação: Protetor Plástico; Características Adicionais: com sistema de Segurança, segundo NR/3. Embalagem: Caixa com 100 Unidades.	MEDIX	CAIXA	15	R$13,35	R$200,25
52	Lâmina de bisturi nº 24. Confeccionada em aço carbono; estéril; embalada individualmente; com grande resistência à perda de afiação e à corrosão. O produto deverá trazer impressos na embalagem informações sobre o fabricante, registro na ANVISA e lote. Caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	CAIXA	2	R$27,50	R$55,00
55	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança nº 20 Unidade de medida: UN indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção.	POLYMED	UNIDADE	100	R$27,84	R$2.784,00

	Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo facilitando a identificação.					
56	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança nº 22 Unidade de medida: UN indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação.	POLYMED	UNIDADE	100	R$27,72	R$2.772,00
57	Luva cirúrgica, material latex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. O produto deverá trazer informações sobre o fabricante, lote e registro na ANVISA. Um par por pacote.	LEMGRUBER	PAR	400	R$1,35	R$540,00
58	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Um par por pacote.	LEMGRUBER	PAR	400	R$1,35	R$540,00
59	Luva de Procedimento de Látex com Pó C/ 100 unidades TAMANHO G.	MEDIX	CAIXA	7	R$15,00	R$105,00
64	Equipo macro gotas flexível, com injetor lateral Unidade de medida: UN indicado para infusão de soluções parenterais estéreis, controle de fluxo, conecta o	MEDIX	UNIDADE	200	R$1,26	R$252,00

	recipiente de soluções (frasco e bolsas) ao dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente, esterilizado a óxido de etileno, extensão em PVC flexível, ponta perfurante e tampa protetora, pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral resistente, câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, atóxico, produto médico hospitalar de uso único.					
65	Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m.	ADPELE	UNIDADE	18	R$10,00	R$180,00
69	Avental Descartável Manga Longa 40g, promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral. Descartável, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras.	MEDIX	UNIDADE	300	R$4,00	R$1.200,00
77	Seringa descartável slip 01 ml c/100 unidades. Sem agulha.	MEDIX	CAIXA	15	R$24,00	R$360,00
78	Seringa descartável slip 03 ml c/100 unidades. Sem agulha.	MEDIX	CAIXA	8	R$18,18	R$145,44
79	Seringa descartável slip 05 ml c/100 unidades. Sem agulha.	MEDIX	CAIXA	8	R$17,30	R$138,40
80	Seringa descartável slip 10ml c/100 unidades. Sem agulha.	MEDIX	CAIXA	5	R$33,80	R$169,00
81	Fita Branca Hospitalar 19mm x 50m.	MEDIX	CAIXA	55	R$5,88	R$323,40
82	Fita Hipoalergenica microporosa para curativos (2,5cmx10m).	MEDIX	CAIXA	15	R$3,06	R$45,90

TOTAL : R$ 10.347,39 (DEZ MIL , TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) ;

Declaração expressa de que o preço proposto inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, montagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto.

Declaração de que o preço proposto será fixo e irreajustável.

VALIDADE DA PROPOSTA: CFE. EDITAL.
ENTREGA: CFE. EDITAL.
COND. PAGAMENTO: CFE. EDITAL.

18702558/0001-84
A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
Av. Osvaldo Cruz, 1428
CEP 97095-470
SANTA MARIA - RS

Adriano Favarin
Sócio-Gerente

SANTA MARIA/RS, 10 DE NOVEMBRO/ 2023

BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0388/3 CONTA CORRENTE: 555485-6

PRAÇA DE PAGAMENTO – SANTA MARIA - RS

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 161/2023

EMPRESA: CAT DOG ATACADO LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOAQUIM, Nº 905, LOJA 02
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO LEOPOLDO/RS
CEP: 93.010-190
FONE: (51) 9.9150-3118

E-MAIL: catdogatacado@gmail.com
CNPJ: 49.386.357/0001-49
IE: 124/0337300
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: BANCO SICRED
AGENCIA: 0101
CONTA CORRENTE: 57801-3

ITEM	MATERIAL	UNI	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
6	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, INJETÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM INDICAÇÃO DE USO EM CÃES E GATOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML. REGISTRO MAPA: 4.220.	FRA	15	FEBRAX 50ML - LEMA	9,13	136,95
8	MELOXICAM 0,2% INJETÁVEL FRASCO COM 20 ML. USO VETERINÁRIO. REGISTRO MAPA: SP0000051-20.	FRA	25	MAXICAM 0,2% 20ML - OURO FINO	32,12	803,00
9	MELOXICAM 2 MG, USO ORAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. COM INDICAÇÃO DE USO EM CÃES E GATOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. REGISTRO MAPA: 259/2019.	CX	50	MELOXIFARM 2MG C/10 - VETFARMOS	6,32	316,00
VALOR TOTAL: R$ 1.255,95 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.
ENTREGA DOS PRODUTOS: 20 DIAS.
PAGAMENTO: 30 DIAS.

I. Declaramos que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta. Declaramos também que aceitamos as condições impostas por este edital e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

II. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

III. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

IV. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) FABIANO TITONI, CPF: 691.011.599-68, RG: 2.393.020, Endereço: Rod SC 108, 500, APTO. Bairro Imigrantes, Turvo/SC 88930-000.

V. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) FABIANO TITONI, CPF: 691.011.599-68, RG: 2.393.020, Endereço: Rod SC 108, 500, APTO. Bairro Imigrantes, Turvo/SC 88930-000.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:
REPRESENTATE LEGAL: FABIANO TITONI (ADMINISTRADOR)
CPF: 691.011.599-68 RG: 2393020 SSP SC EMISSÃO: 18/06/2020
DATA NASCIMENTO: 24/03/1972
Email: catdogatacado@gmail.com
Celular: (51) 99150-3118
Endereço: Rod SC 108, 500, APTO. Bairro Imigrantes, Turvo/SC 88930-000.

São Leopoldo/RS, 09 de novembro de 2023.

FABIANO TITONI:69101159968
Assinado de forma digital por FABIANO TITONI:69101159968
Dados: 2023.11.10 08:34:47 -03'00'

Fabiano Titoni
CPF: 691.011.599-68
RG: 2393020
Turvo/SC
CEP: 88.930-000

Febrax

Solução Injetável

USO VETERINÁRIO

FÓRMULA:

Cada 100 ml do produto contém:

Dipirona sódica..... 50 g

Água bidestilada ..... 100 ml

INDICAÇÕES:

O produto é indicado como analgésico e antipirético.

Indicado também nas cólicas equinas e outras condições de espasmo ou hipermotilidade gastrintestinal em pequenos animais e equinos.

POSOLOGIA:

Equinos adultos ..... 10 a 20 ml

Potros ..... 5 a 10 ml

Cães e Gatos adultos e jovens ..... 1 a 5 ml

MODO DE USAR:

Injetar por via subcutânea, intramuscular ou endovenosa.

As dosagens podem ser repetidas uma ou mais vezes ao dia com intervalos de 8 horas. No caso da utilização do produto na embalagem de seringas estéreis descartáveis já contendo o produto, não fracionar para posterior aplicação e usar somente para tratamento individualizado. Alteração na posologia e modo de usar, ao critério do Médico Veterinário.

CONTRAINDICAÇÕES:

O produto é contraindicado para utilização junto com barbitúricos ou fenilbutazona e com cloridrato de clorpromazina.

PERÍODO DE CARÊNCIA:

ATENÇÃO - PERÍODO DE CARÊNCIA

EQUINOS

ABATE: PRODUTO CONTRAINDICADO PARA EQUINOS DESTINADOS AO ABATE PARA CONSUMO HUMANO.

Febrax

Solução Injetável

USO VETERINÁRIO

EFEITOS COLATERAIS:
Ocasionalmente podem ocorrer irritação da mucosa gastrintestinal, nefrite tubular, retenção de líquidos e edemas, hepatoxicidade e discrasias sanguíneas.
O uso prolongado pode predispor a hemorragias e doses muito altas podem levar a efeitos cardiovasculares e respiratórios.

CONSERVAÇÃO:
Em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar, fora do alcance das crianças.

APRESENTAÇÕES:
Em frascos-ampola de vidro âmbar contendo 20 ou 50 ml.
Venda sob prescrição e aplicação sob orientação do Médico Veterinário.

Licenciado no Ministério da Agricultura sob o n° 4220 em 25/01/1993

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dra. Maria de Fátima Santos A. Lima - CRF-MG 6977.

PROPRIETÁRIO: Lema Biologic do Brasil Ltda.
Av. Mário Fonseca Viana, n° 800 - Angicos
CEP: 33202-000 - Vespasiano - MG.
CNPJ: 16.939.779/0001-45. INDÚSTRIA BRASILEIRA.
SAC: 0800-0319010 - www.lemainjex.com.br.

FABRICANTE: CEVA VETERINÁRIA S/A.
CNPJ: 07.086.487/0001-16 / Rodovia MG 050, Km 18,5,
2001 - Distrito Industrial, Juatuba - MG - CEP: 35675-000

Lema-Injex biologic

Maxicam 0,2% Solução Injetável

Uso Veterinário

Anti-inflamatório não esteroide para cães e gatos.
Ação anti-inflamatória mais potente e duradoura, mínimas complicações gástricas.

Fórmula:

Cada 100 mL contém:
Meloxicam ..... 0,20 g
Veículo q.s.p. ..... 100,00 mL

Indicações:

Maxicam 0,2% é um anti-inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da cicloxigenase-2 (COX-2), que confere um duplo benefício terapêutico, resultando em excelente atividade anti-inflamatória, analgésica e antiexsudativa com mínimos efeitos gastrolesivos ou ulcerogênicos. Além destes benefícios, o Meloxicam inibe ainda a infiltração de leucócitos no tecido inflamado e previne a destruição óssea e cartilaginosa que ocorre nos processos de inflamação degenerativa do aparelho locomotor.

Maxicam 0,2% é indicado em processos inflamatórios gerais dos cães e gatos, tais como:

- **Patologias dolorosas ou degenerativas agudas ou crônicas, do aparelho osteomioarticular:** osteítes, artrites, artrites reumatoides, osteoartrites, espondiloses, espondiloartroses anquilosantes, displasias coxo-femurais, calcificação de discos intervertebrais, reparação de fraturas, traumatismos e pós-operatório de artroplastias.
- **Afecções oculares:** uveítes, conjuntivites, pós-operatórios.
- **Desordens de ordem reprodutiva como retenção de placenta.**
- **Analgesia pré e pós-operatória.**

Modo de uso e dosagens:

Dosagem para cães:

Primeiro dia de tratamento	1,0 mL para cada 10 kg de peso corporal (0,2 mg de Meloxicam por kg de peso corporal)
Segundo dia de tratamento em diante	0,5 mL para cada 10 kg de peso corporal (0,1 mg de Meloxicam por kg de peso corporal)

Dosagem para gatos:

Tratamento em dose única	0,1 mL para cada 1 kg de peso corporal (0,2 mg de Meloxicam por kg de peso corporal)

O tratamento poderá ser continuado por até mais 5 dias consecutivos, na dose de 0,1 mL para cada 2 kg de peso corporal (0,1 mg de Meloxicam por kg de peso corporal), a critério do médico-veterinário.

Maxicam 0,2% deve ser administrado uma vez ao dia ou a cada 24 horas pelas vias subcutânea, intramuscular ou intravenosa em cães e via subcutânea em gatos.

Duração do tratamento:

A duração do tratamento deverá ser estipulada de acordo com a gravidade do quadro e tipo de afecção a ser tratada. Nas patologias crônicas de cães, podem ser necessários tratamentos prolongados por um período de até 28 dias ou a critério do médico-veterinário. Nestes casos, recomenda-se até duas aplicações consecutivas de **Maxicam 0,2%** e a

continuidade do tratamento com Meloxicam na forma de comprimidos (**Maxicam ou Maxicam Plus**).
Em gatos, uma única dose de **Maxicam 0,2%** é eficaz no controle da inflamação. Caso necessário e a critério do médico-veterinário, o produto é seguro para a continuidade do tratamento por até mais 5 dias consecutivos.

Interações medicamentosas:

Não administrar juntamente com outros anti-inflamatórios esteroides ou não esteroides ou após o uso destes medicamentos.
Recomenda-se um período de 24 horas de intervalo entre um tratamento e outro ou de acordo com a farmacocinética do medicamento anteriormente utilizado.
Não administrar juntamente com antibióticos do grupo dos aminoglicosídeos (Estreptomicina, Neomicina, Gentamicina e Kanamicina).
Não administrar juntamente com agentes anticoagulantes como a warfarina e a aspirina.

Contraindicações e limitações de uso:

Não administrar em animais com distúrbios cardíacos, hepáticos ou renais severos.
Não administrar em animais com possível ulceração gastrintestinal ou que apresentarem evidência de desordem hemorrágica ou hipersensibilidade ao produto.
Evitar a administração em animais desidratados, hipovolêmicos ou hipotensos em razão do risco de toxicidade renal ser potencializado.
A segurança do medicamento não foi estabelecida em cadelas e gatas prenhes.
O tratamento de animais idosos ou com menos de 06 semanas de idade deve ser cuidadosamente acompanhado pelo médico-veterinário, sendo, em alguns casos, necessário reduzir a dosagem a ser administrada. Não administrar em gatos com idade inferior a 2 meses.

Precauções:

Obedecer às dosagens e vias de administração indicadas para o uso do produto utilizando normas de assepsia próprias para aplicação parenteral.

Reações adversas:

Podem ocorrer reações gerais como perda de apetite, vômito, diarreia, melena e apatia. Estas reações são geralmente transitórias e tendem a desaparecer com a interrupção ou término do tratamento.

Informações para uso médico:

O Meloxicam é um anti-inflamatório não esteroide da família dos oxicans, e não possui antídoto específico. No caso de intoxicações, realizar tratamento sintomático.

Conservar em local seco e fresco, em temperatura entre 15°C e 30°C, ao abrigo da luz solar intensa e fora do alcance de crianças e animais domésticos. Após aberta a embalagem, utilizar o produto em até 06 meses.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO E APLICAÇÃO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO-VETERINÁRIO.

Licenciado no Ministério da Agricultura sob nº SP 000005-1.000020 em 05/01/2006

Responsável Técnica:
Dra. Caroline Della Nina Pistoni
CRMV/SP 24.508

Proprietário e fabricante:
Ourofino Saúde Animal Ltda.
Rod. Anhanguera SP 330 km 298
CEP: 14140 000 Cravinhos SP
CNPJ: 57.624.462/0001-05
www.ourofinosaudeanimal.com
Indústria brasileira

Atendimento
16 3518 2025

Whats SAC
16 98181 8687
(seg. a sex. das 8h às 17h)

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

PAPEL

50004382/0720 OF00

ourofino saúde animal

Proc. Administrativo 3.331/2023 | Anexo: PROPOSTA_CATDOG.pdf (5/5) 348/1613

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao MUNICÍPIO De UBIRATÃ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6303/2023

A empresa **G. GIRARDI Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli**, estabelecida na cidade de **Medianeira-PR CEP: 85884-000 AV 24 de Outubro Número: 2000 Área Industrial**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.090.371/0001-72** e **IE: 90777168-71 Inscrição Municipal: 891613** neste ato representada por **Gabriele Girardi**, **Sócia-Administradora**, **RG 12.320.964-8**, **CPF: 080.717.209-09**, **Medianeira-PR CEP:85884-000 AV 24 de Outubro Número:2000 Área Industrial**, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº161/2023** para a , conforme segue:

Telefone: +55 (45)99964-7837

E-mail: licitacaogirardi@gmail.com

MD Pregoeiro. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o(a) Sr.(a)**Gabriele Girardi**,portador do **RG nº12.320.964-8**, e do **CPF nº080.717.209-09**, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário Proposto (R$)	Valor Total Proposto (R$)
3	54	Campo Operatório 45x50 11 Fios e 30g com 50 Unidades.	Pc	15	Cremer	131,84	1.977,60
3	71	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Cilíndrica Cx C/36 Und.	CX	20	BIOLINE	334,00	6.680,00

O valor global da nossa proposta é de **R$ 8.657,60 (Oito mil Seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**

Informações bancárias para depósito: Banco: Banco do Brasil, Agência 0735-8, Conta: 50.777-6.

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto dapresente licitação.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias. **(mínimo de 90 dias)**

Cumpre-nos informar-lhes ainda que, examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que, concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Medianeira – PR, 09 de Novembro de 2023.

G GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:30090371000172

Assinado de forma digital por G GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:30090371000172
Dados: 2023.11.10 10:10:47 -03'00'

G. GIRARDI Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli – EPP.
CNPJ: 30.090.371/0001-72
Sócia Administradora Gabriele Girardi
RG nº 12.320.964-8 SSP/PR
CPF nº 080.717.209-09

ORÇ Nº 2109/2023	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES UBIRATÃ - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 161/2023
PROCESSO:	6303/2023
DATA:	09/11/2023
HORA:	08h15min

PROPONENTE:

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA A
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 21.971.041/0001-03
INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal - 76835
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO - 03/03/2015 NUMERO DO REGISTRO 35600804151 INSC.ESTADUAL 177.338.790.110
Fone - 18 - 36212782 E-mail - licitacao2@kcrequipamentos.com.br
OBJETO SOCIAL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES.

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo descriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO NO CASTRAMÓVEL MUNICIPAL.

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
15	01	UN	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA GRANDE EM AÇO INOX COM DISPLAY EM LCD; TAMANHO: COMPRIMENTO 31CM X LARGURA 58CM X ALTURA 5,5CM DO CHÃO, PESAGEM: 200KG, COM DIVISÃO 50G. CÉLULAS DE CARGA; E FUNCIONAR LIGADA NA REDE ELÉTRICA. **MARCA: LIDER FABRICANTE LIDER BALANÇAS MODELO: B520 CAES PROCEDÊNCIA NACIONAL** CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R$ 2.627,00	R$ 2.627,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R$ 2.627,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura
ENTREGA 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras.
GARANTIA 12 meses a contar do recebimento.

LOCAIS DE ENTREGA:
AV. JOÃO MEDEIROS, N° 2251, CEP 85.440-000.

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

Termo de Garantia
Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. O prazo de garantia acima descrito ja considera e engloba a garantia legal de 90 dias. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: BALANÇAS MOURÃO LTDA. CIDADE: CAMPO MOURAO – PR ROD: BR 158 KM 02, Nº 992 BAIRRO: JD.N.SRA. APARECIDA CEP: 87309650 TEL: (44) 3525-3188 BRUNO**

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 3300-6 CONTA CORRENTE 25611-0 – KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Impostos e reajuste
***ICMS** = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO*
Os preços são fixos e irreajustáveis.

Transporte
CIF – POR CONTA DA KCRS

Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas ténicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o periodo de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Declaramos, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal da empresa que assinará o termo de contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979 NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA RG: 27.601.293-8 SSP/SP EMISSÃO - 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50 DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 CEP: 16052-900
E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba/SP, 09 de novembro de 2023.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850
Assinado de forma digital por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850
Dados: 2023.11.09 11:34:50 -03'00'

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88 - sala A - Araçatuba - SP
Telefone (18) 3621 2782 - CNPJ 21.971.041/0001-03 - Insc. Est. 17.338.790.010
licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Prec. Administrativo 3.331/2023 | Anexo PROPOSTA_KCRS.pdf (2/29) 847/1613

Imagem meramente ilustrativa.

Balança para pesagem de animais leves com indicador em ABS e piso emborrachado.

A Líder Balanças apresenta a sua linha de balanças para animais leves, a qual é composta por balanças de plataforma digital, com excelente qualidade e confiabilidade, que além de possuir grande facilidade de uso e precisão, são fabricadas com uma alta tecnologia, obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes, faz da série de balanças para animais, produtos extremamente competitivos, apresentando muitas vantagens e recursos.

As balanças para animais são compostas por um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagem de carga viva com sistema numérico, de fabricação nacional, suportam desde de 100 a 300kg, conforme a capacidade escolhida. Ela é ideal para ser utilizada em lojas, feiras, clínicas veterinárias, pet-shops, etc.

A balança é construída com um sistema de medida de peso central, o qual minimiza o erro de canto e a variação de peso com a temperatura, possuindo ainda uma capacidade de carga máxima de até 150% do valor nominal, sem danificar a balança. É um produto fabricado em aço carbono ou aço inoxidável, seus pés possuem regulagem de altura, seu indicador possui display de LED vermelho com fácil leitura, 6 dígitos e 14,2mm de altura de dígito ou de LCD, com altura de dígito de 15mm e totalmente configurável, com alimentação universal e um baixo custo de venda.

Principais benefícios
➢ Facilidade de instalação e operação;
➢ Comodidade para transporte e locomoção por possuir modelos leves e compactos;
➢ Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;
➢ Baixo consumo de energia;
➢ Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, conforme Portaria 236/94 do INMETRO e foi projetado para acelerar o ritmo e desempenho de trabalhos nos consultórios clínicas e lojas, com absoluta segurança e confiabilidade, podendo atender a todas as demandas e necessidades, possuindo ainda diversas funções automáticas, as quais agilizam ainda mais os processos, tornando as tarefas clínicas do dia a dia mais rápidas e precisas.

Especificações Gerais	
Classe de exatidão	III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.
Número de divisões	O indicador pode contar com até 10.000 divisões.
Capacidade nominal	100kg, 150kg, 200kg, 300kg e outras possibilidades de capacidade sob consulta (ver tabela de capacidades no final deste documento);
Display	Tipo LED ..... 6 dígitos, 7 segmentos + ponto decimal (cor vermelha). Dimensões do dígito ..... 14,2mm x 9,8mm; Com função de redução do brilho do display apenas para os modelos com display a LED. Tipo LCD ..... 6 dígitos, 7 segmentos + ponto decimal. Dimensões do dígito ..... 15,0mm x 7,0mm;
Teclado	Membrana com 5 teclas de fácil digitação, resistência mecânica > 1.000.000 de toques por tecla.
Acabamento/Estrutura	Plataforma em aço carbono ou em aço inoxidável* 304 (com a parte do piso emborrachada). Terminal (indicador) em ABS ou em aço inoxidável* 304. Quando montada em aço carbono, o produto recebe uma pintura em epóxi industrial, garantindo a resistência a oxidação, quando em aço inoxidável, a estrutura do produto é polida e também recebe a borracha antiderrapante sobre a parte do piso.
Grau de Proteção	IP50 ou IP65* (NBR6146)
Alimentação	A universal (90 a 240Vca e 50/60Hz), 8 ~ 30Vdc* ou ainda bateria interna recarregável de lítio-íon com 3,2Vdc @ 2.200mA/h;
Cabo de força	Com 1,5m de comprimento, conforme NBR14136, com 2 pinos para produto com gabinete em ABS e 3 pinos para o produto com gabinetes em aço inoxidável.
Consumo	2,5W no modelo padrão e 7W no modelo com bateria quando a mesma estiver sob carga;
Autonomia da bateria*	Autonomia de 30 horas;
Cabo de medição	Cabo entre a base e o indicador com 4,0m de comprimento;
Medição de massa	Conforme detalhado na parte de dimensional do produto, no final deste folder;
Condições ambientais	Temperatura de operação ..... -10° ~ 50°C Humidade relativa do ar ..... 10% ~ 95% sem condensação
Indicações	Peso, zero, líquido e bateria*.
Dimensões	Com diversas possibilidades de tamanhos diferentes, possuindo plataformas desde 400 x 500mm até 600 x 800mm, verifique o desejado nas dimensões detalhadas do produto no final deste folder.
Regulagem de altura	Pés com sistema de regulagem de altura para um perfeito nivelamento do produto.
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.

Características de Software e Funções	
Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar Possui também a função que realiza pequenas correções para evitar flutuações de zero.
Filtros	Filtro digital ajustável, permitindo uma indicação estável de peso.
Configurável	Totalmente configurável, via teclado do produto.
Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Tara	Possui as funções de tara manual, automática, semi-automática, sucessiva e limpeza manual de tara.
Mensagens de erro	O indicador pode apresentar mensagens de erro, o que facilita muito o operador na solução de problemas ao realizar pesagens.
Associação*	A função de associação permite uma associação entre o nome do animal e código digitado (utilizado na impressão).
Controle de usuários*	Permite o controle de usuários, com um número e senha, para controle do indicador.
Data e hora	Armazenamento de data e hora através de uma bateria interna de longa duração.
Som do painel*	Função configurável*, que permite habilitar ou não o som emitido ao serem pressionadas as teclas do painel.

Comunicação e impressão	
Comunicação	Pode se comunicar ou enviar dados ao PC, display remoto e impressora;
Portas	RS232, RS422*, RS485* e Ethernet* (10/100Mbps); Velocidade, Stop bit e paridade, todas configuráveis;
Impressoras	Possui modelos de impressão ajustáveis, bem como quantidade de impressões configuráveis e sistema automático de impressão. Possibilita a utilização com as impressoras: Líder P560, P580 Argox OS-214 Plus Epson TM-T20 Serial P40, LX300/LX350 e outras* Para a impressão de código de barras, sugerimos a utilização do modelo LD2051 e impressora P580. Nota: Quando o produto possuir o indicador LD1050, o mesmo não poderá utilizar a impressora P580, devido à falta de compatibilidade entre os produtos.
Conexão extra*	Pode ainda ser conectado via serial ao Display remoto* LD400 (com dígitos de 65mm), o qual permite boa visibilidade, mesmo com interferência solar.

*Itens opcionais e fornecidos conforme as necessidades do cliente

*Itens opcionais	
Gabinete e Estrutura	Em aço inoxidável; Em caso de necessidade também é possível montar a estrutura com alça para transporte e/ou rodinhas para facilitar o deslocamento.
Grau de proteção	IP65 (NBR6146);
Portas de comunicação	RS422, RS485 e Ethernet (10/100Mbps);
Alimentação	8 ~ 30Vdc e/ou alimentação por bateria;
Função de associação	É possível, com a utilização do terminal LD2051;
Função de controle de usuários	É possível, com a utilização do terminal LD2051;
Som do painel	Esta função é opcional com a utilização do indicador LD1050, no LD2051 é padrão;
Indicações	Indicações de bateria e RF, somente para os modelos com as respectivas funções;
Dimensional e capacidades	Em caso de necessidade, podem ser fabricadas outras capacidades e/ou dimensões;

Principais aplicações, carga da bateria e observações de uso	
Pesagem	Pesagem de animais como cães em lojas, feiras, clínicas veterinárias, consultórios, etc.
Carga da bateria	Os modelos de balanças que estiverem equipados com bateria interna no indicador, requerem um tempo de carga para a bateria de 6:00h. Neste período, a balança pode ou não estar ligada (com display aceso ou realizando pesagens), porém, deve estar conectada a tomada da rede de energia elétrica, o que garantirá o carregamento da bateria neste período.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Antes de utilizar a balança pela primeira vez ou ao movê-la de lugar, ajuste os pés niveladores na parte inferior do produto. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. O teclado foi desenhado e projetado para ser pressionado com os dedos, não devendo ser pressionado de outras formas, sendo que sua vida útil diminui drasticamente se for pressionado com objetos metálicos e/ou pontiagudos. Nunca deixe um peso sob a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada. Evite o mau uso de seu produto.

Exemplo de suporte tipo coluna para o indicador da balança (opcional)

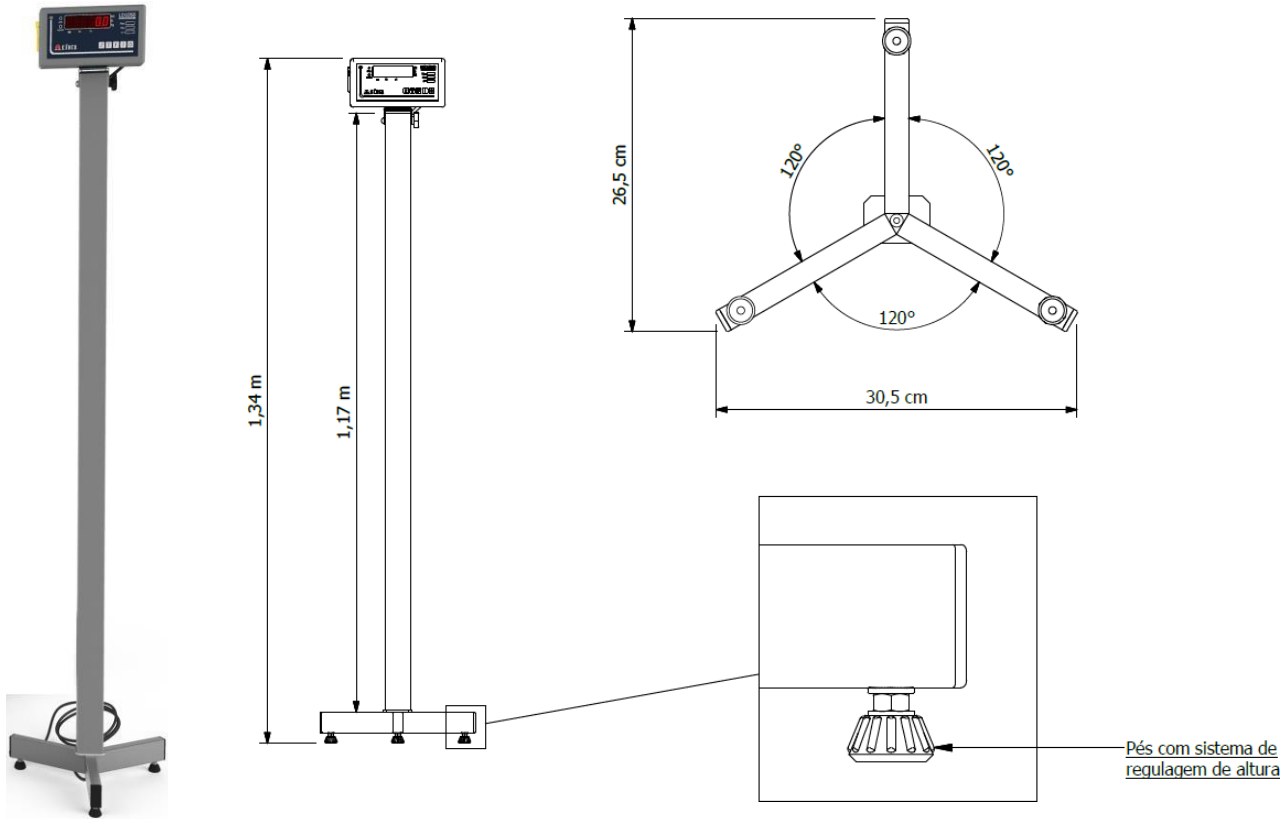

Tabela de capacidades e dimensional mecânico

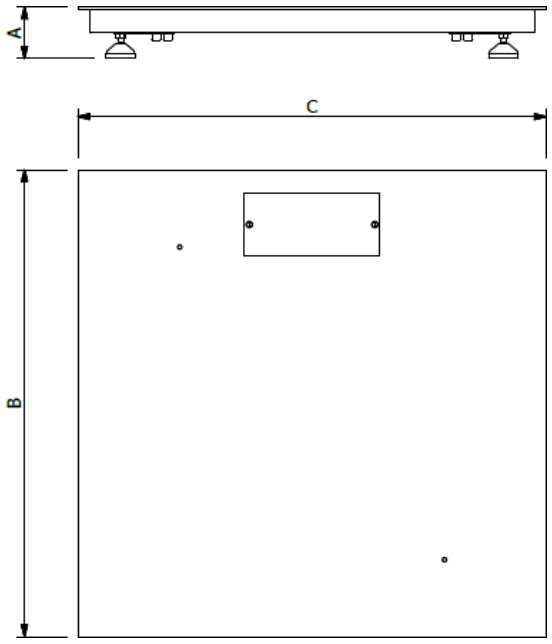

A estrutura poderá ser solicitada em:

- Aço carbono com indicador em ABS;
- Total em aço inoxidável 304;
- Misto (em aço inox com indicador em ABS);
- Com outros tipos de aço, conforme as necessidades do cliente.

Tabela de capacidades e dimensões do produto

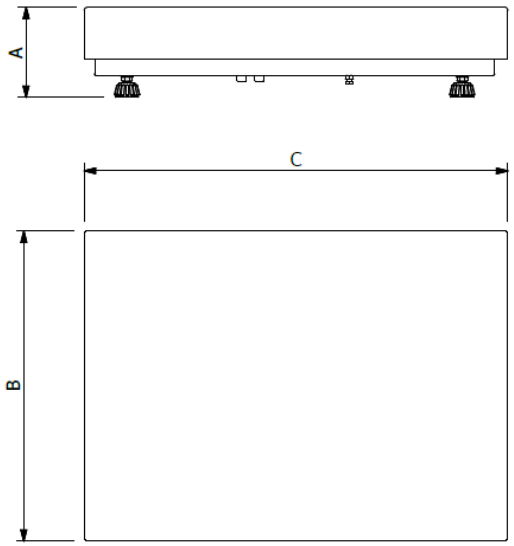

Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma				Capacidade e divisão minimas			
	A (mm)	B (mm)	C (mm)	Peso (kg)	100kg (div 20g)	150kg (div 50g)	200kg (div 50g)	300kg (div 50g)
40 x 50	130	400	500	9	X	X	X	X
44 x 50	130	440	500	10	X	X	X	X
44 x 60	130	440	600	12	X	X	X	X
50 x 60	130	500	600	13	X	X	X	X
60 x 70	130	600	700	15	X	X	X	X
70 x 80	130	700	800	18	X	X	X	X

Outras capacidades e dimensões sob consulta.

Obs: **O presente catálogo não comporta todas as possibilidades e especificações disponíveis do produto, sendo que há outras possibilidades, especificações especiais, alterações de acessórios e personalização sob consulta.**

Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: http://www.liderbalancas.com.br, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 006, de 11 de janeiro de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar os modelos B-140, B-150, B160, B-180, B-520, B-530 e B650, de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão (III), marca LIDER, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:
1.1 Fabricante: Marcos Ribeiro & Cia Ltda.
Endereço: Rua Jorge Mellen Rezek, 3411, Bairro Industrial
CEP: 16075-405 Araçatuba, SP
1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga composto por 1(uma) célula de carga e 4 (quatro) células de carga e caixa de junção das células (modelo B-640), e dispositivos indicadores (LD 1050, LD 1051, LD 2050 e LD 2051) contendo 01 (um) mostrador.
1.3 Marca: LIDER
1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, número de divisões de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro anexo à presente portaria.
1.5 Dispositivos indicadores:
1.5.1 Eletrônico, digital, modelos LD 1050 e LD 1051, marca LIDER, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 85 de 17 de junho de 2004, de aprovação dos referidos modelos.
1.5.2 Eletrônico, digital, modelos LD 2050 e LD 2051, marca LIDER, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 87 de 17 de junho de 2004, de aprovação dos referidos modelos.
1.6 Legendas:
1.6.1 Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores, referidas no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.
1. 7 Dispositivos complementares:
1.7.1 Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores, referidas no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:
2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 4963/2006.

3 RESTRIÇÕES:
3.1 Os instrumentos configurados com carga máxima inferior ou igual a 100 kg terão uso interditado para venda direta ao público.
3.2 Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores referidos no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:
4.1Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:
a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;
c) designação do modelo;
d) número de série e ano de fabricação;
e) número da portaria de aprovação de modelo;
f) classe de exatidão, na forma: (III) ;
g) carga máxima, na forma: Max...;
h) carga mínima, na forma: Min....;
i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
j) limites particulares de temperatura, na forma: +10 ºC / +40 ºC ;
k) interditado para venda direta ao público.
4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deve constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido RTM.

5 CONTROLE METROLÓGICO:
5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.
5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução da verificação, deve ser aposta no instrumento em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.
5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:
6.1 Vistas frontal e lateral do modelo B-140.
6.2 Perspectiva do modelo B-150.
6.3 Vistas frontal e lateral do modelo B-160.
6.4 Vistas frontal e lateral do modelo B-180.
6.5 Perspectiva do modelo B-520.
6.6 Vistas frontal e lateral do modelo B-530.
6.7 Perspectiva e vista frontal com detalhe do plano de selagem do modelo B-650 (sem coluna).
6.8 Perspectiva e vista frontal com detalhe do plano de selagem do modelo B-650 (com coluna).
6.9 Vista da placa de identificação dos modelos B-140, B-150, B160, B-180, B-520, B-530 e B650.

7 ENTRADA EM VIGOR:
7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

(Quadro anexo à Portaria Inmetro /Dimel/nº 006, de 11 de janeiro de 2007)

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min)	Número de divisões de Verificação (n)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (m x m)
B-140	III	1 ... 3	0,1 ... 1	20 e	100 ≤ n ≤10.000	0,1 a 0,26 x 0,1 a 0,26
B-150		5 ... 200	0,5 ... 50		100 ≤ n ≤10.000	0,20 a 0,70 x 0,20 a 0,70
B-160		5 ... 60	0, 5 ... 10		100 ≤ n ≤10.000	0,20 a 0,50 x 0,20 a 0,60
B-180		5 ... 60	0,5 ... 10		100 ≤ n ≤10.000	0,20 a 0,50 x 0,20 a 0,60
B-520		5 ... 300	0,5 ... 100		100 ≤ n ≤10.000	0,20 a 1,00 x 0,20 a 1,00
B-530		5 ... 300	0,5 ... 100		100 ≤ n ≤10.000	0,20 a 1,00 x 0,20 x 1,00
B-650		500 ... 5000	50 ... 1000		500 ≤ n ≤10.000	0,80 a 2,00 x 0,80 a 3,00

INDICADORES QUE SERÃO INTERLIGADOS A BALANÇA MODELO B140

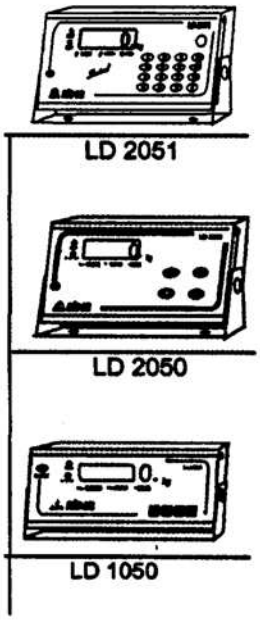

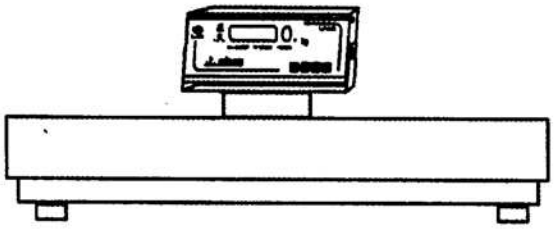

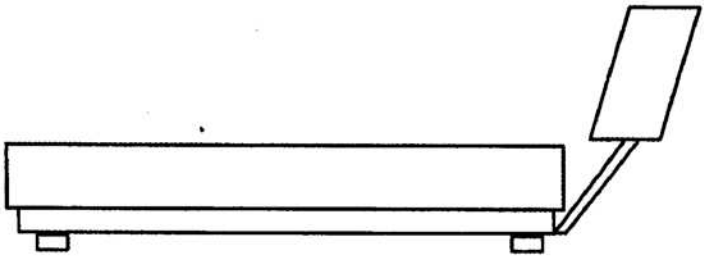

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 006 DE 11 DE janeiro DE 2007

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTAS FRONTAL E LATERAL DO MODELO B-140	ESCALA:
		ANEXO: 1

INDICADORES QUE SERÃO INTERLIGADOS A BALANÇA MODELO B150

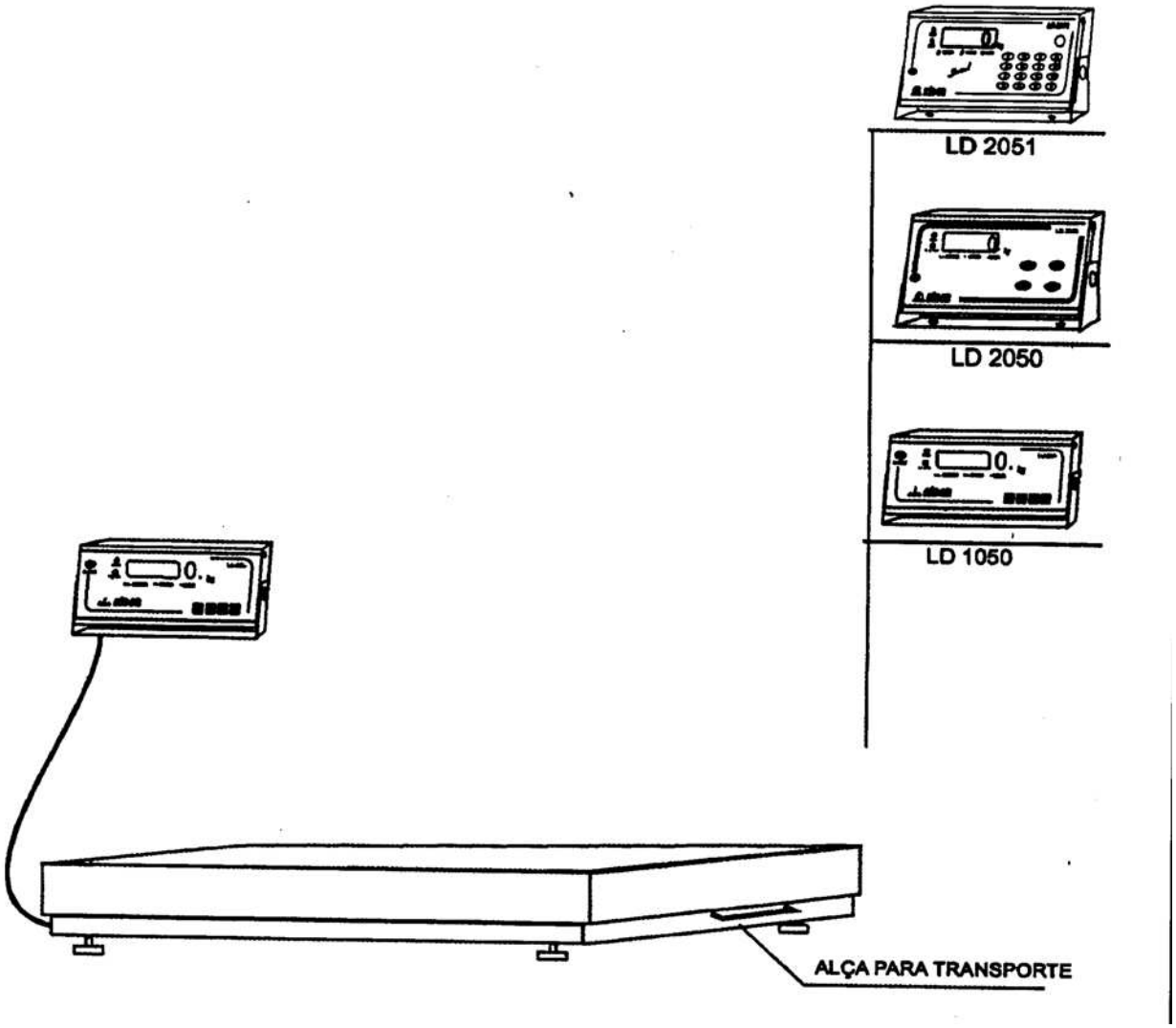

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 006 DE 11 DE janeiro DE 2007

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA MODELO B-150	ESCALA:
		ANEXO: 2

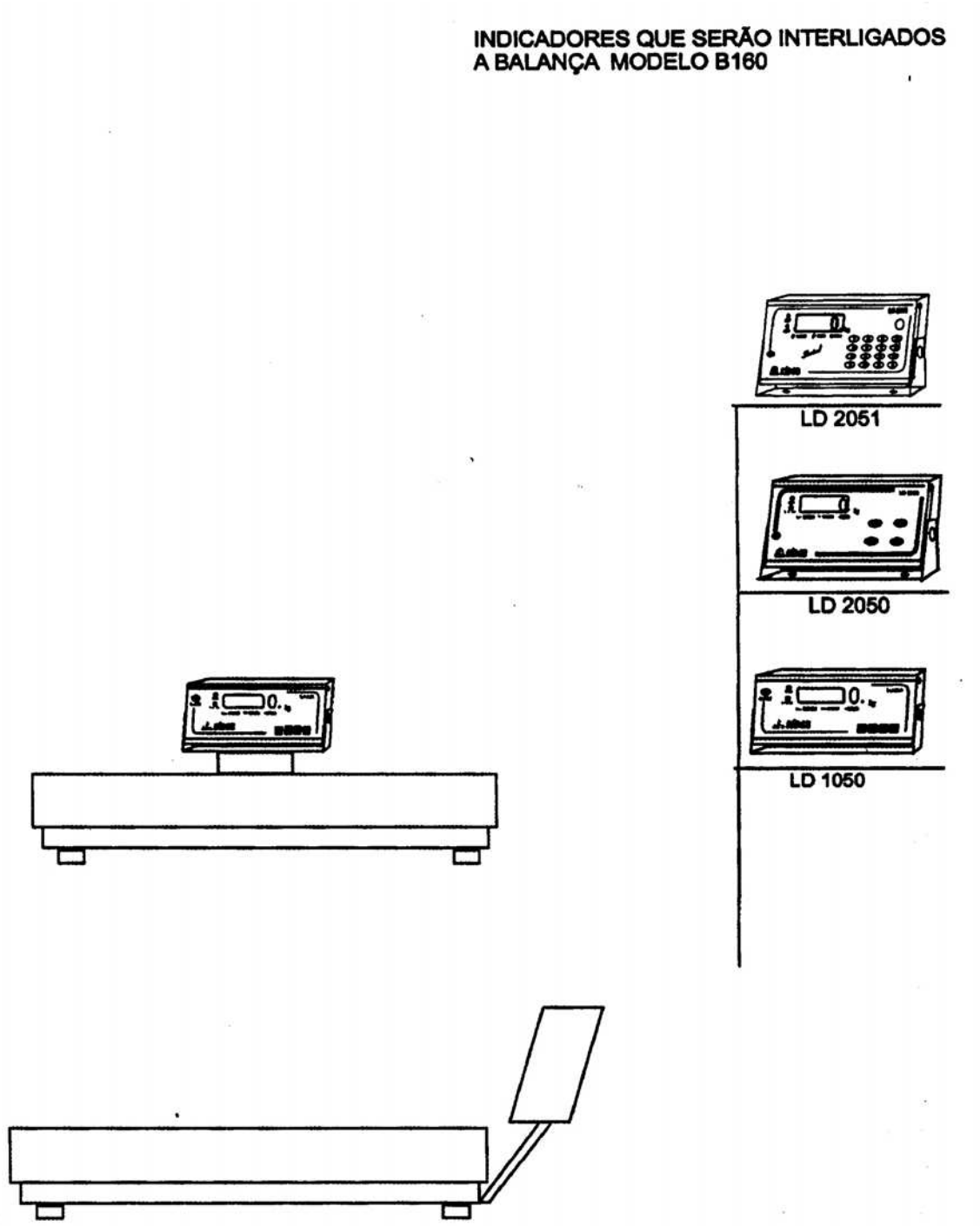

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 006 DE 11 DE janeiro DE 2007

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTAS FRONTAL E LATERAL DO MODELO B-160	ESCALA:
		ANEXO: 3

INDICADORES QUE SERÃO INTERLIGADOS
A BALANÇA MODELO B180

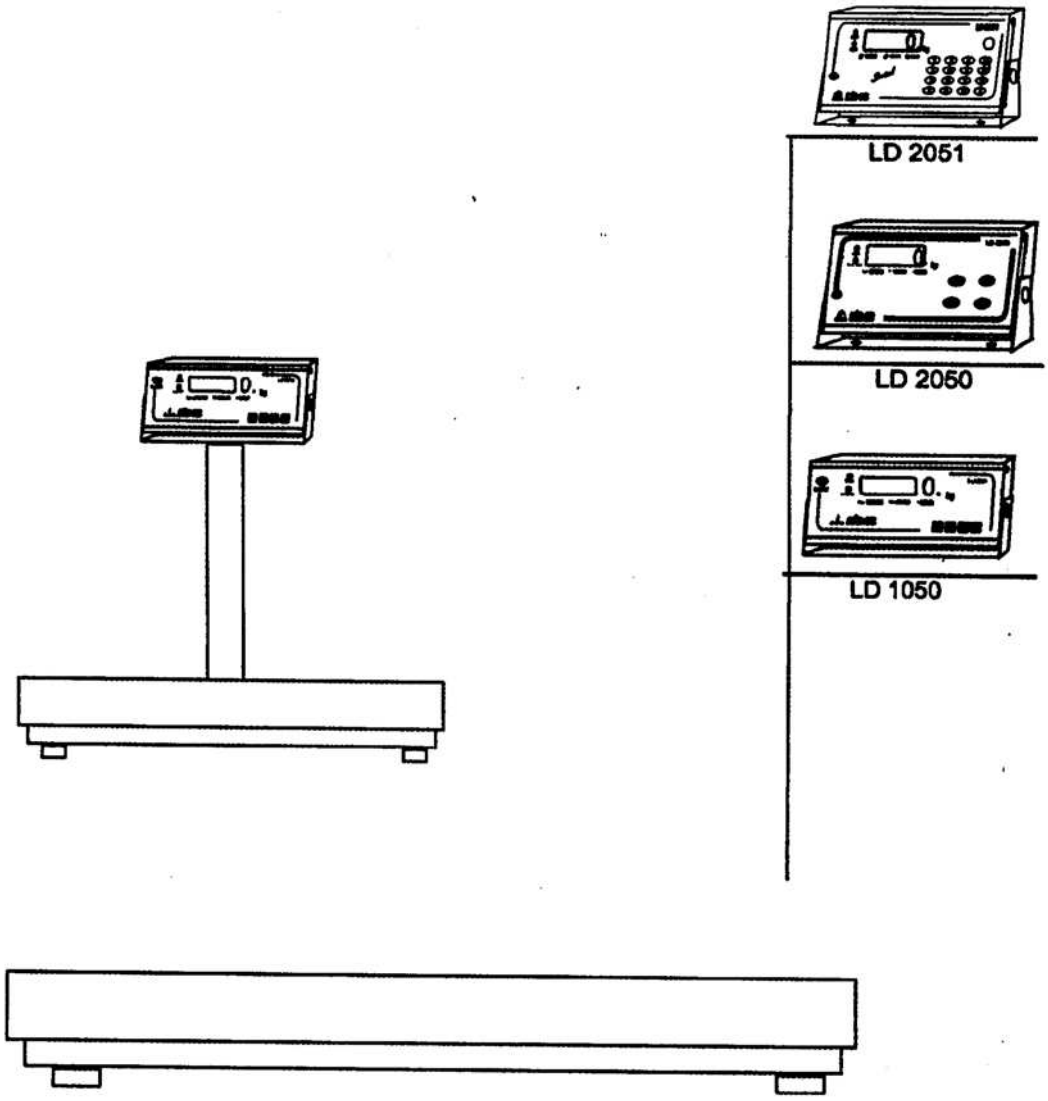

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 006 DE 11 DE janeiro DE 2007

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTAS FRONTAL E LATERAL DO MODELO B-180	ESCALA:
		ANEXO: 4

INDICADORES QUE SERÃO INTERLIGADOS A BALANÇA MODELO B520

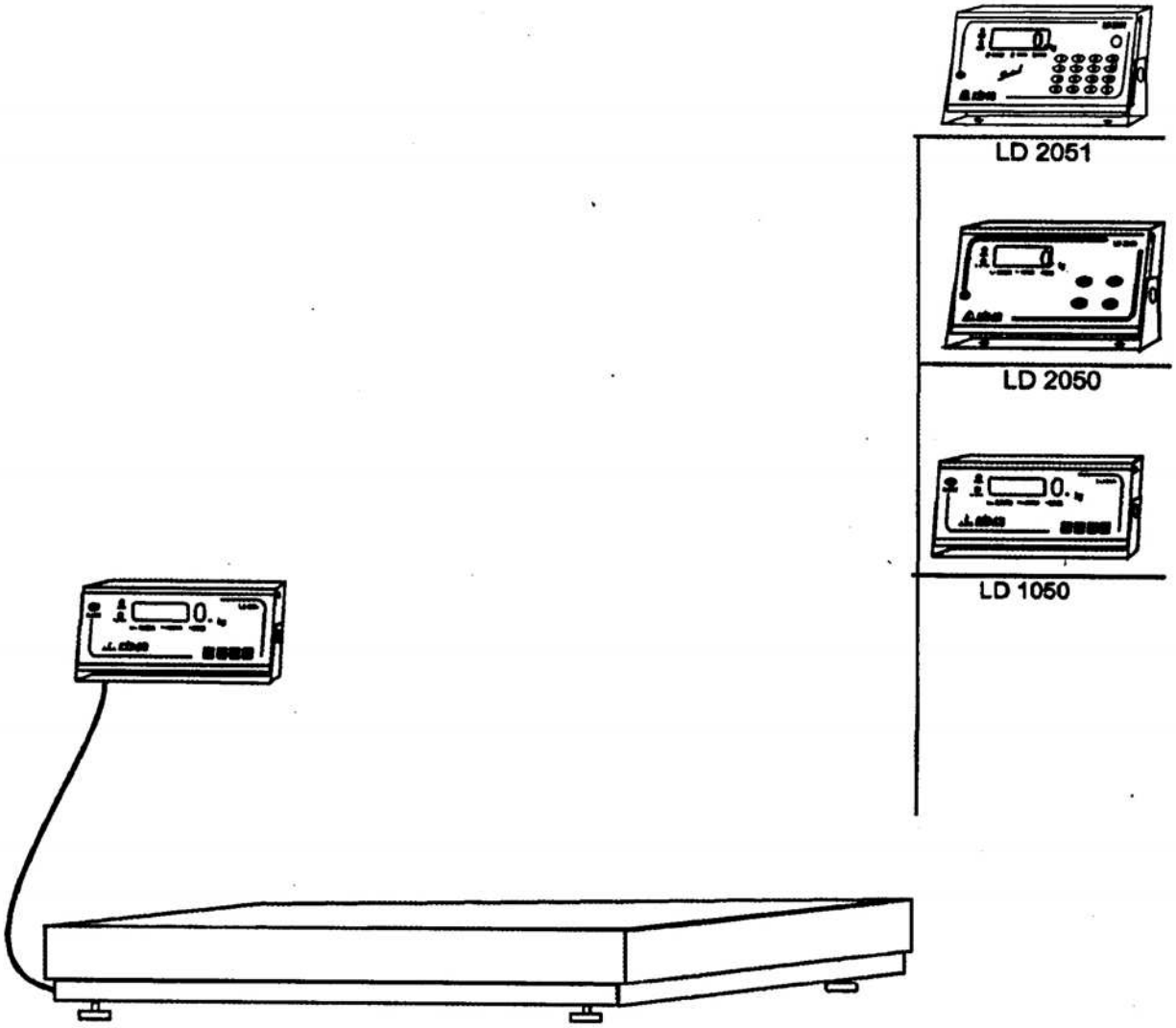

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 006 DE 11 DE janeiro DE 2006

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTAS FRONTAL E LATERAL DO MODELO B-180	ESCALA:
		ANEXO: 4

INDICADORES QUE SERÃO INTERLIGADOS A BALANÇA MODELO B520

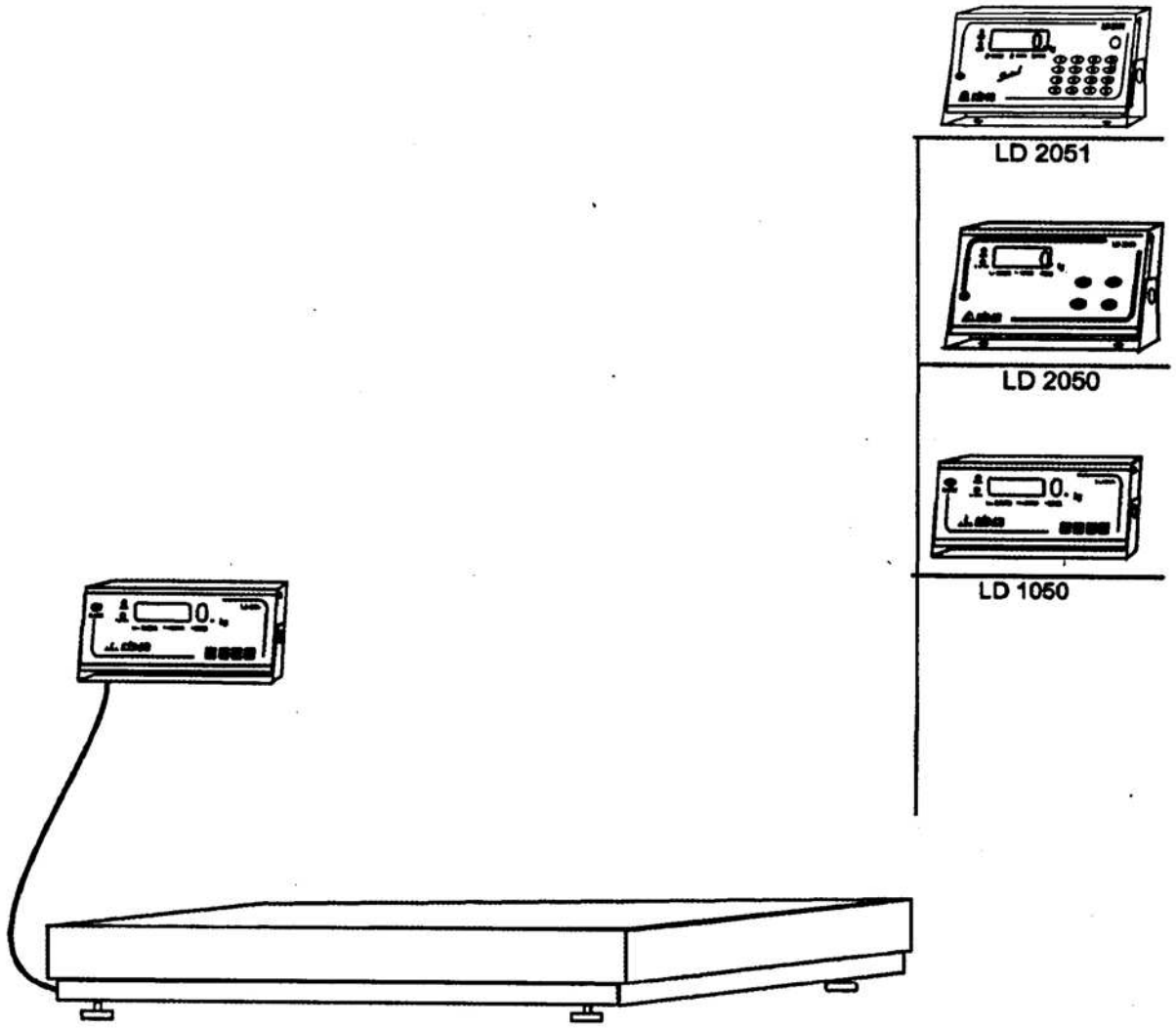

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 006 DE 11 DE janeiro DE 2007

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA DOS MODELOS B-520	ESCALA:
		ANEXO: 5

INDICADORES QUE SERÃO INTERLIGADOS
A BALANÇA MODELO B530

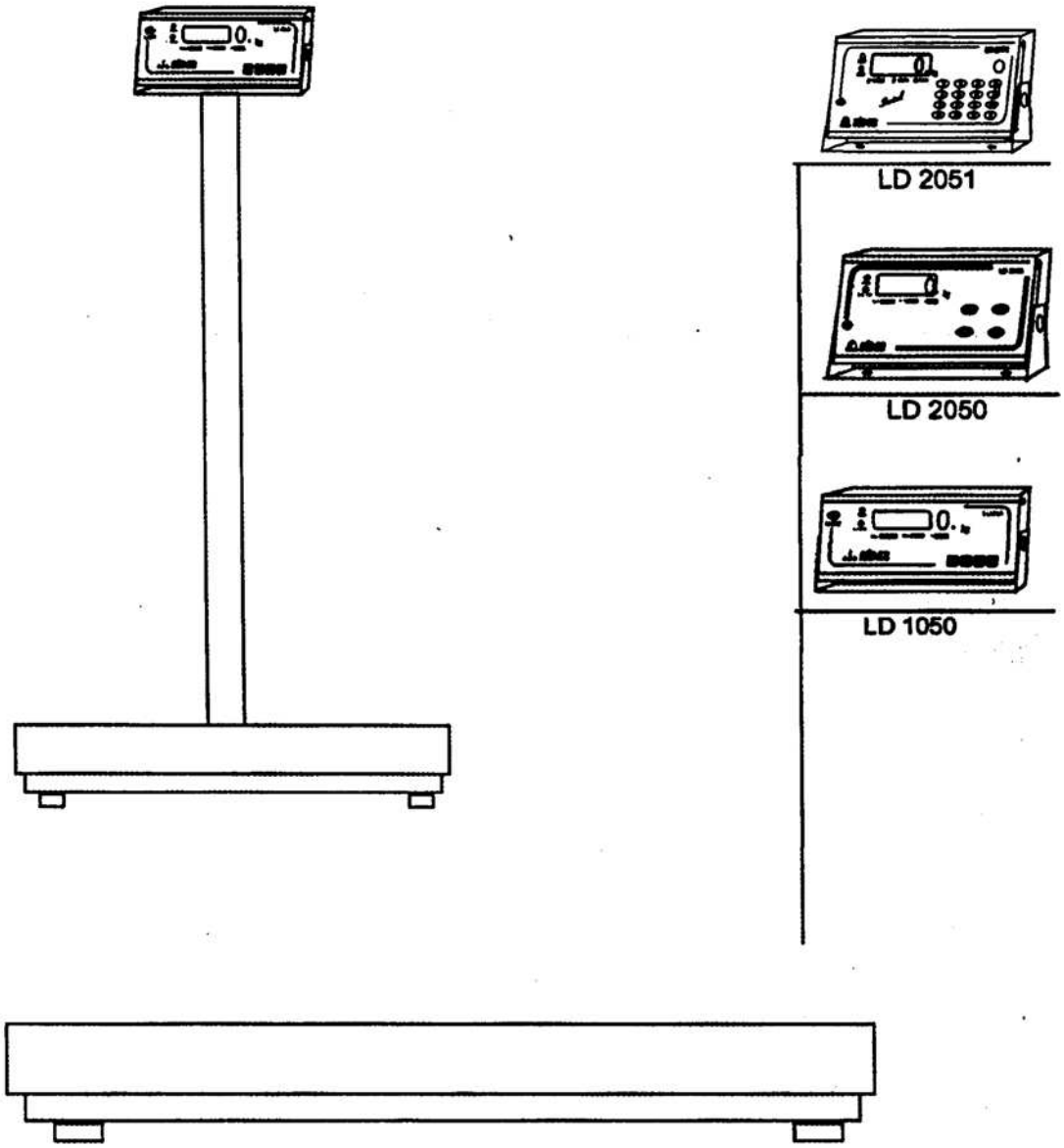

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 006 DE 11 DE janeiro DE 2007

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTAS FRONTAL E LATERAL DO MODELO B-530	ESCALA:
		ANEXO: 6

INDICADORES QUE SERÃO INTERLIGADOS A BALANÇA MODELO B650

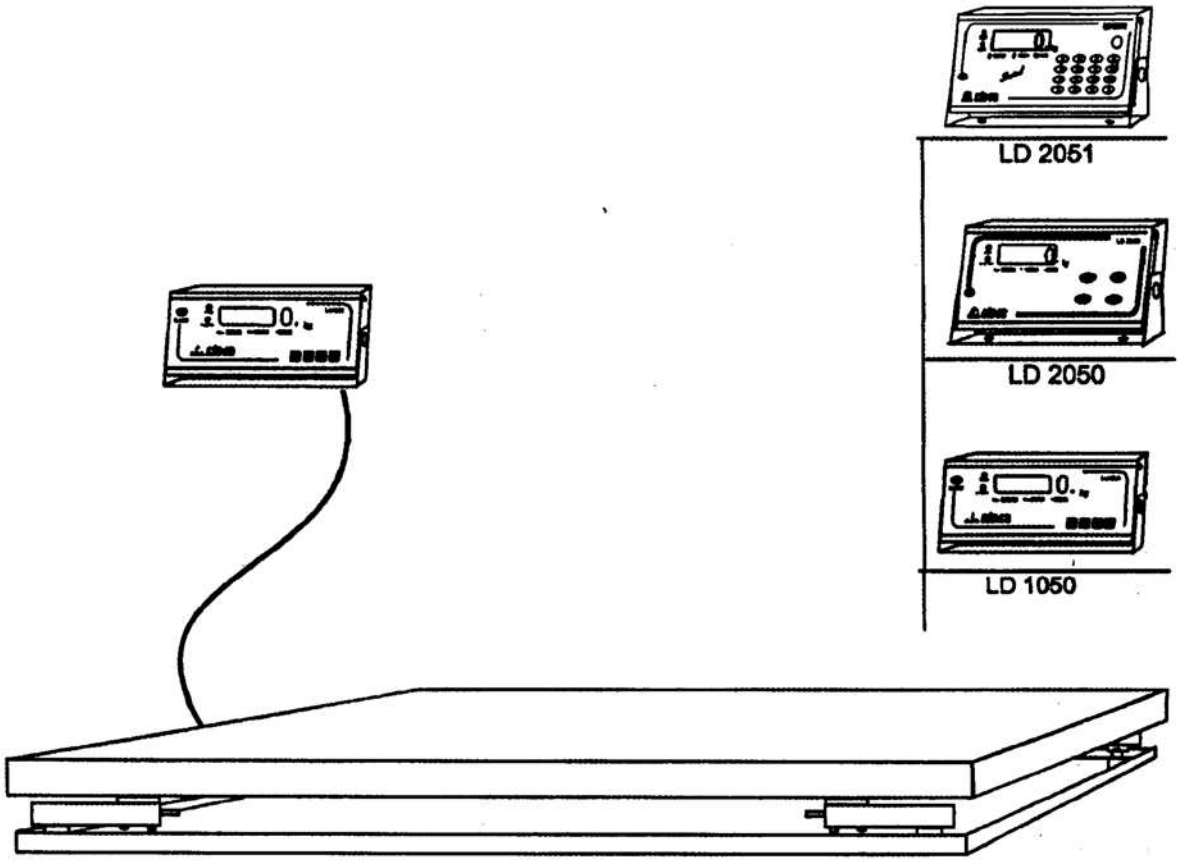

PLANO DE SELAGEM

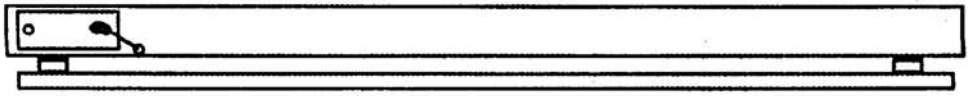

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 006 DE 11 DE janeiro DE 2007

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA E VISTA FRONTAL COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO MODELO B-650 (SEM COLUNA)	ESCALA:
		ANEXO: 7

INDICADORES QUE SERÃO INTERLIGADOS
A BALANÇA MODELO B650

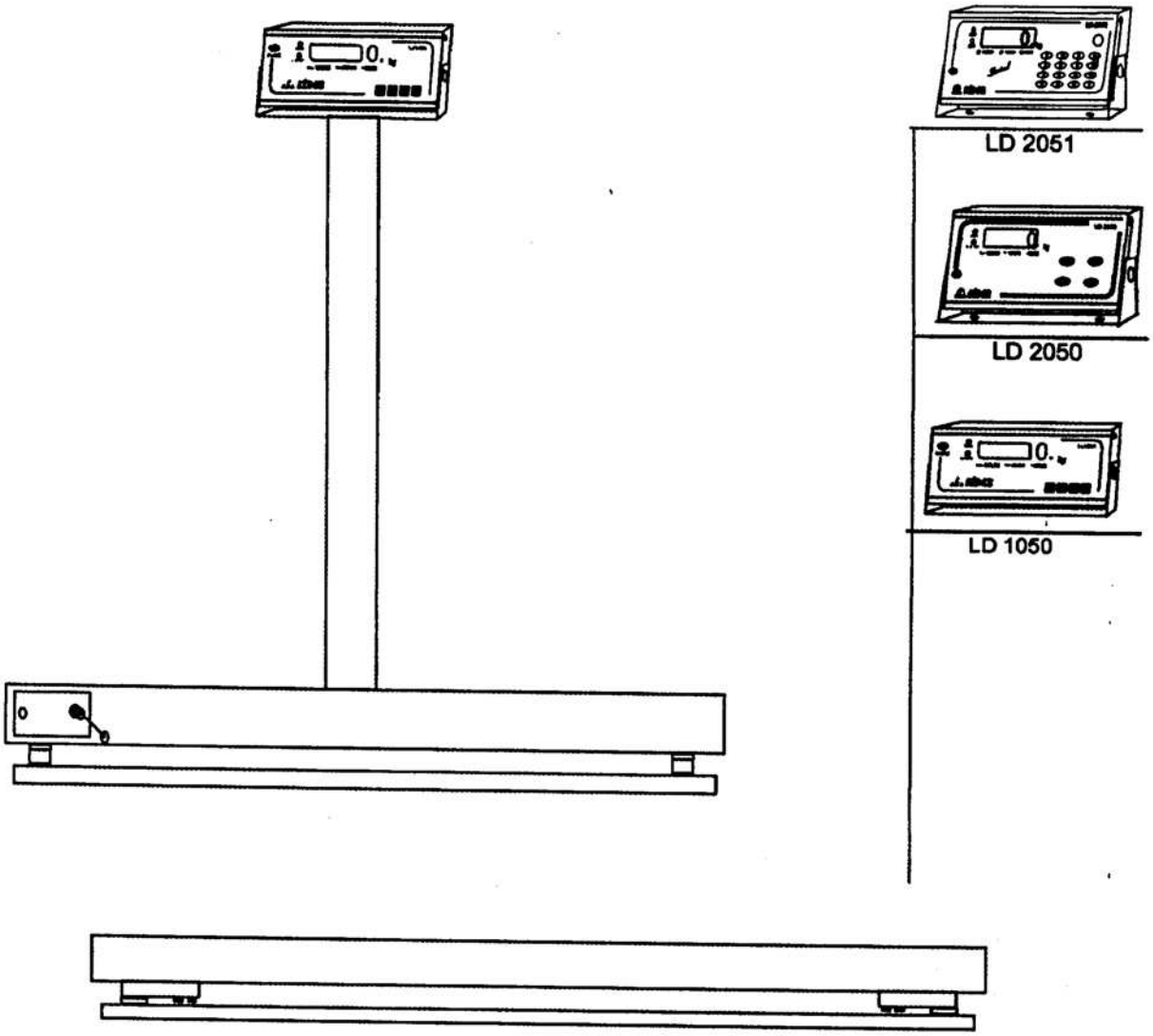

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 006 DE 11 DE janeiro DE 2007

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA E VISTA FRONTAL COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO MODELO B-650 (COM COLUNA)	ESCALA:
		ANEXO: 8

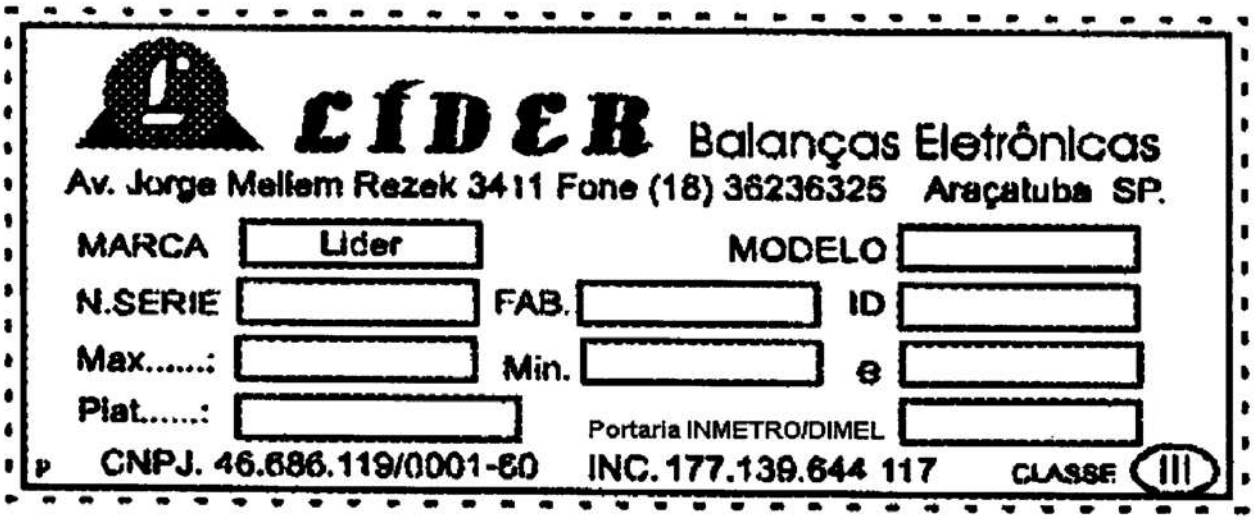

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 006 DE 11 DE janeiro DE 2007

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS B-140, B-150, B160, B-180, B-520, B-530 E B650	ESCALA:
		ANEXO: 9

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 232, de 08 de setembro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.027049/2008, apresentados por Marcos Ribeiro & Cia. Ltda.; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto; resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão do modelo B720, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe (III), marca Líder, na Portaria Inmetro/Dimel nº 006/2007, conforme o quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão de Verificação kg	Carga Mínima kg	Dimensões da Plataforma m x m
B720	(III)	5000.....25000	0,5.....10	10.....200	2 a 4 x 2 a 8

Art. 2º - Autorizar a inclusão do dispositivo indicador modelo LD 2052, marca Líder, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº087/2004, nos modelos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº006/2007.

Art. 3º - Autorizar a alteração, em caráter opcional, da localização do plano de selagem da caixa de junção dos modelos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº006/2007.

Art. 4º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

- Vista em perspectiva e vista lateral do modelo B720, com dispositivo indicador modelo LD 1050 e localização da caixa de junção com plano de selagem;

- Vista em perspectiva e vista lateral do modelo B720, com dispositivo indicador modelo LD 1051 e localização da caixa de junção com plano de selagem;

- Vista em perspectiva e vista lateral do modelo B720, com dispositivo indicadormodelo LD 2050 e localização da caixa de junção com plano de selagem;

- Vista em perspectiva e vista lateral do modelo B720, com dispositivo indicador modelo LD 2051 e localização da caixa de junção com plano de selagem;

- Vista em perspectiva e vista lateral do modelo B720, com dispositivo indicador modelo LD 2052 e localização da caixa de junção com plano de selagem;

- Vista superior do modelo B720, com localização da caixa de junção e plano de selagem;

- Vista da placa de identificação do instrumento de pesagem modelo B720.

Art. 5º - As presentes autorizações estão condicionadas à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

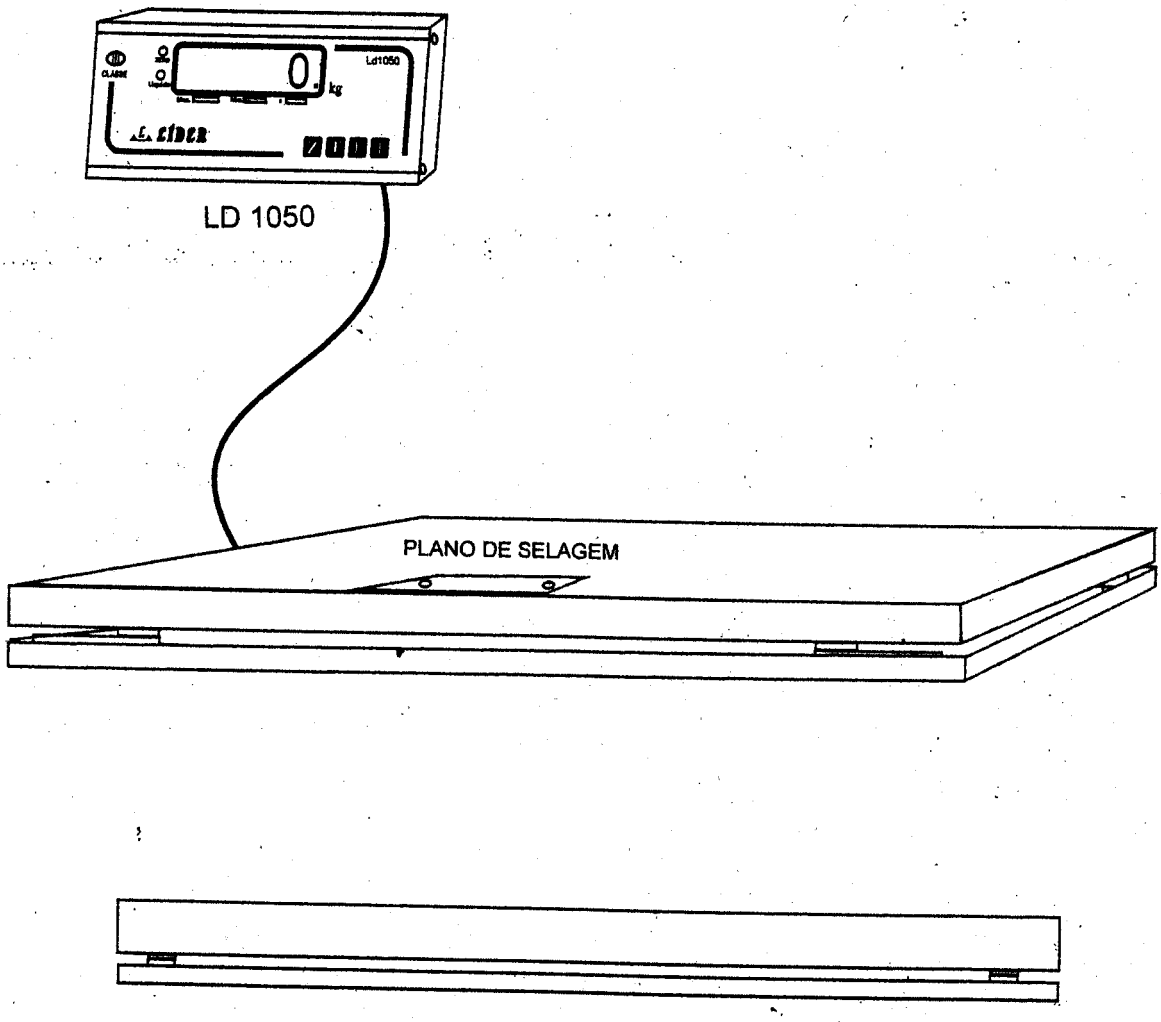

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 232, DE 08 DE agosto DE 2008.

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	Vista em perspectiva e vista lateral do modelo B720, com dispositivo indicador modelo LD 1050 e localização da caixa de junção com plano de selagem.	ESCALA:
		ANEXO: 01

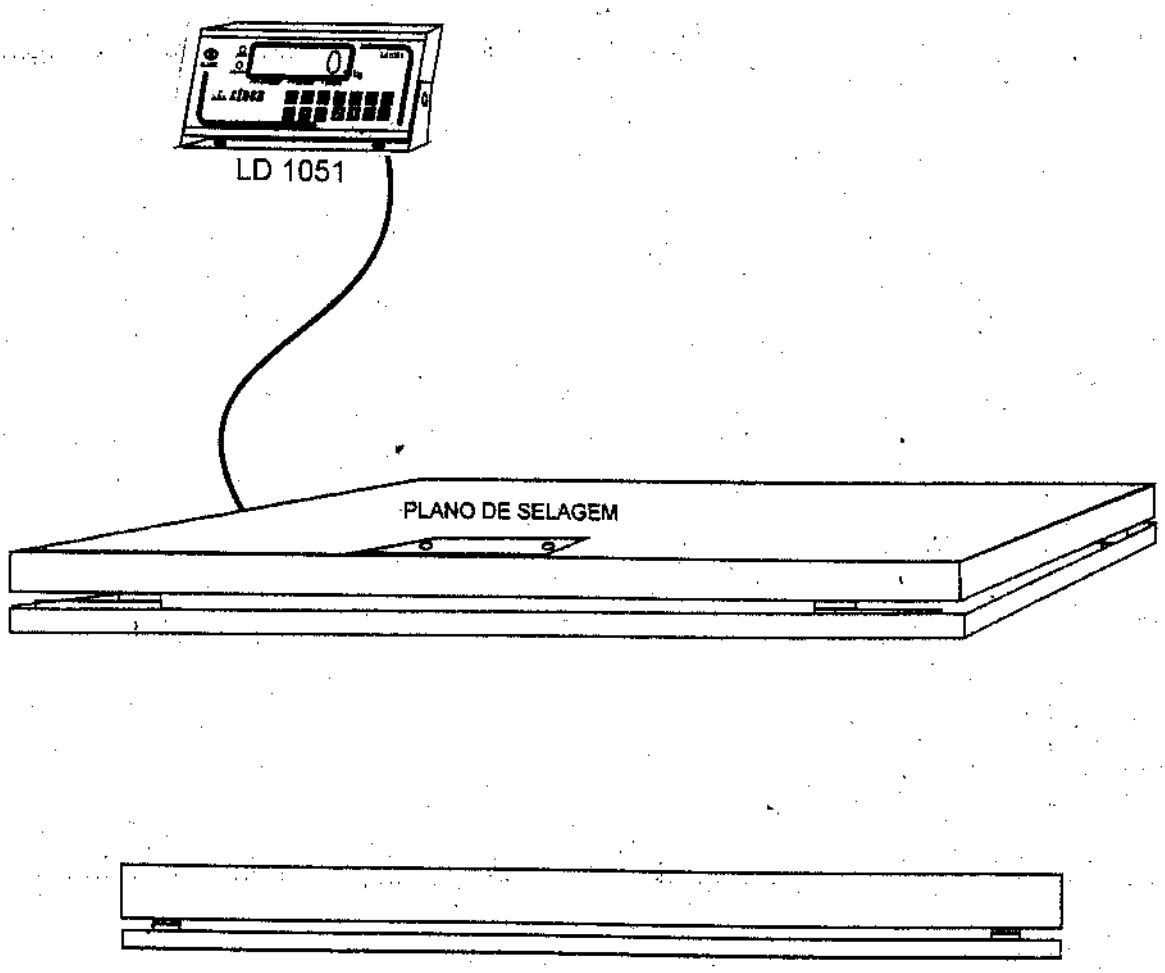

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 232, DE 08 DE agosto DE 2008.

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	Vista em perspectiva e vista lateral do modelo B720, com dispositivo indicador modelo LD 1051 e localização da caixa de junção com plano de selagem.	ESCALA:
		ANEXO: 02

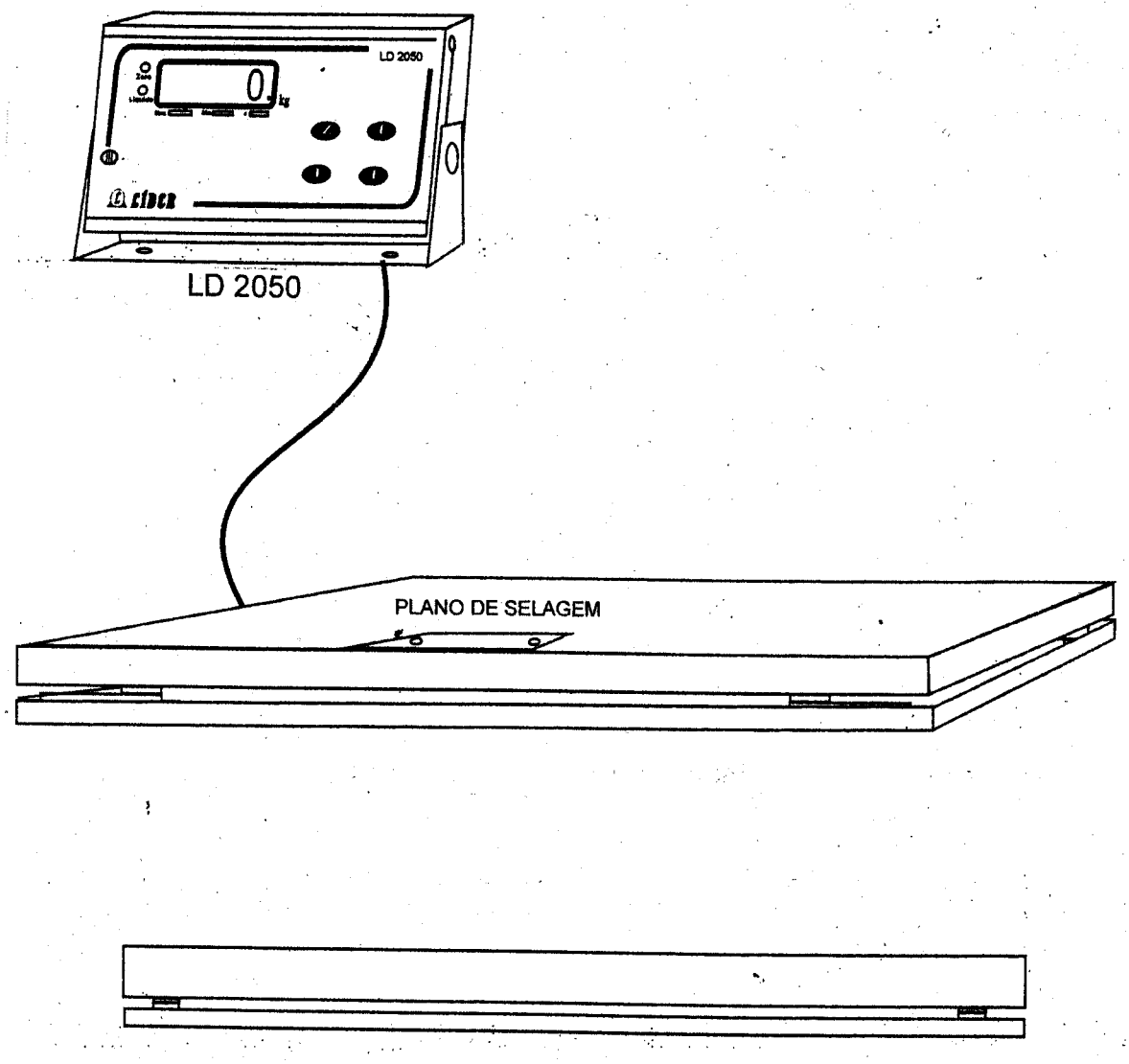

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 232, DE 08 DE agosto DE 2008.

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	Vista em perspectiva e vista lateral do modelo B720, com dispositivo indicador modelo LD 2050 e localização da caixa de junção com plano de selagem.	ESCALA:
		ANEXO: 03

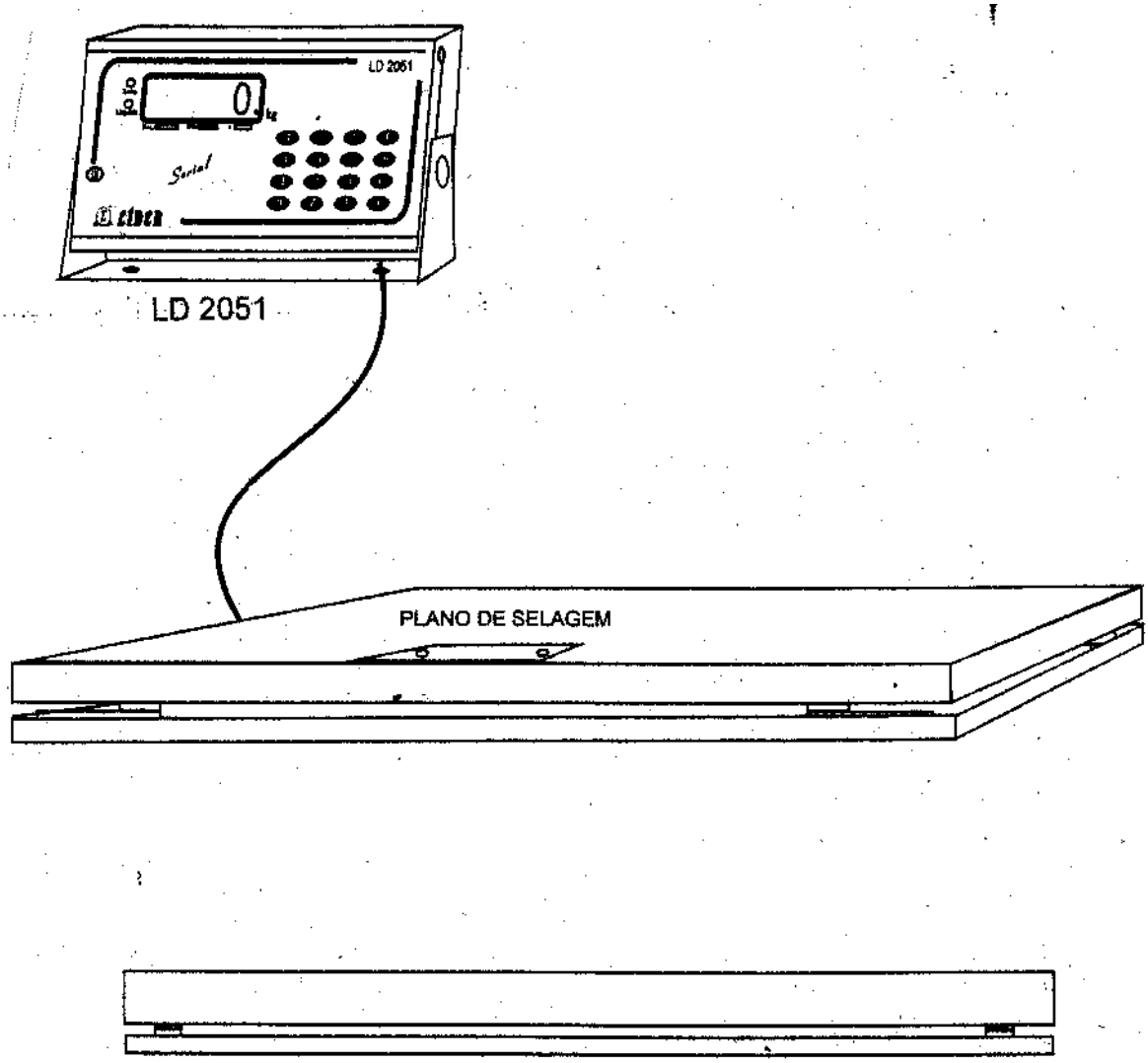

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 232, DE 08 DE agosto DE 2008.

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	Vista em perspectiva e vista lateral do modelo B720, com dispositivo indicador modelo LD 2051 e localização da caixa de junção com plano de selagem.	ESCALA:
		ANEXO: 04

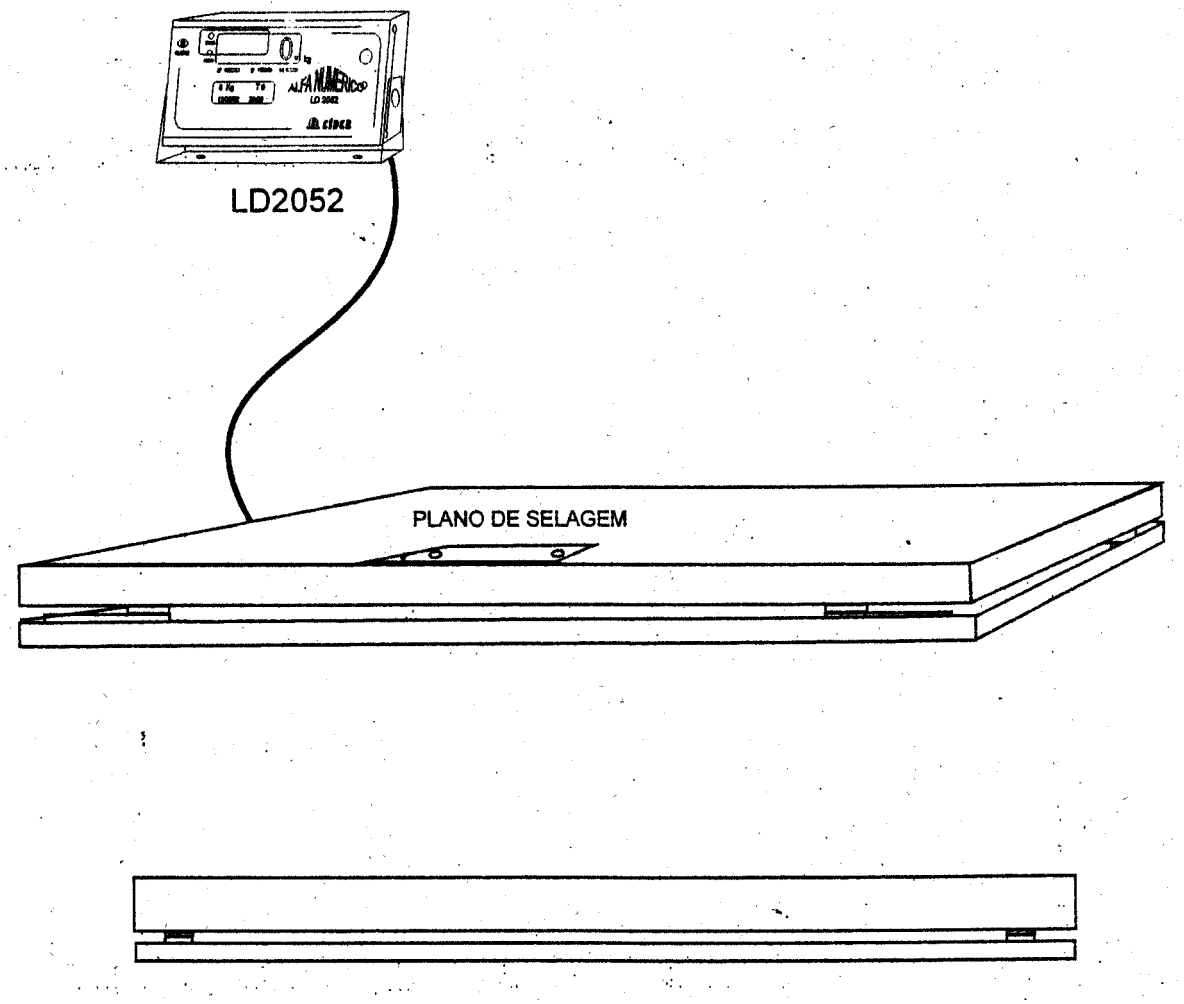

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 232, DE 08 DE agosto DE 2008.

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	Vista em perspectiva e vista lateral do modelo B720, com dispositivo indicador modelo LD 2052 e localização da caixa de junção com plano de selagem.	ESCALA:
		ANEXO: 05

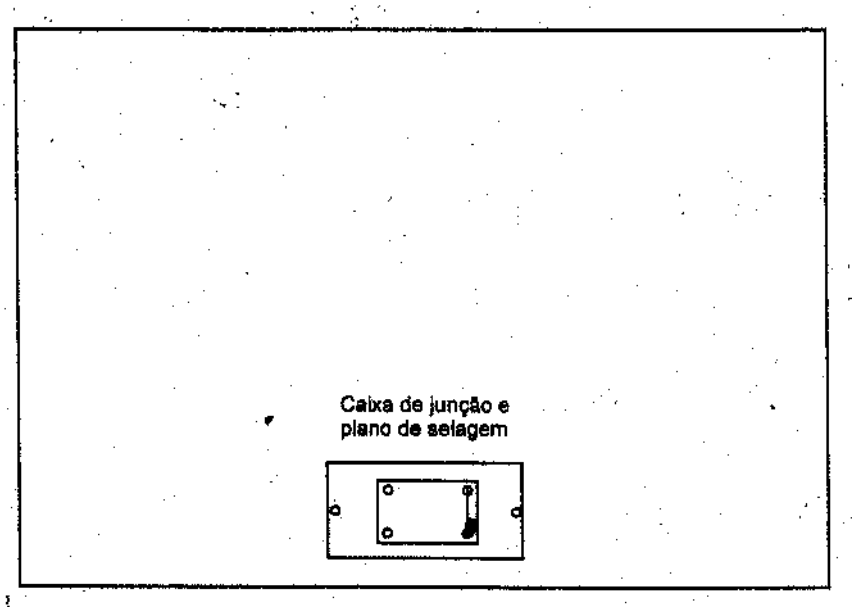

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 232, DE 08 DE agosto DE 2008.

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	Vista superior do modelo B720, com localização da caixa de junção e plano de selagem.	ESCALA:
		ANEXO: 06

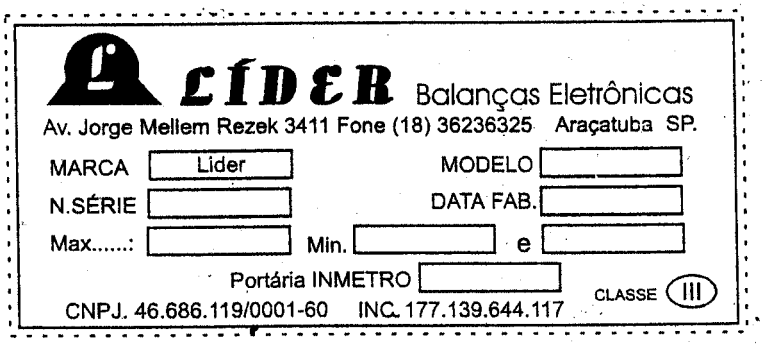

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 232, DE 08 DE agosto DE 2008.

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	Vista da placa de identificação do instrumento de pesagem modelo B720	ESCALA:
		ANEXO: 07

RAZÃO SOCIAL: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.876.177/0001-10
Rua: Castro Alves, 200 - Sala 103 - Centro
CEP: 99700-226 Erechim-RS
(54) 99629-4400
licitacaolicitamais@gmail.com

P.E.: 161/2023

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	1	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA, 309L, 110V	CONSUL/CHA31FB	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	R$ 2.540,00

P. M. DE UBIRATÃ/PR

DATA: 09/11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO SICREDI - 748

AG.: 0217

C/C: 14394-3

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110

Assinado de forma digital por LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110
Dados: 2023.11.09 13:41:03 -03'00'

VANESSA A. PELOZIN

REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº 052.358.929-84

FREEZER HORIZONTAL 309L - CHA31FB, CONSUL

O Freezer Horizontal CHA31 com 309 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. É prático e econômico, pois possui classificação energética A.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

Marca: Consul

Porta reversível: não

Controle de temperatura: sim

Tipo: horizontal

Potência (W): 110V - 124W| 220V - 113W

Eficiência Energética: A+

Cor: branco

Informações obtidas em https://www.consul.com.br/freezer-horizontal-consul-309l-cha31fb-2016490-/p#especificacoes

Consul Guia Rápido

Como funciona seu produto

Comece por aqui. Se você quer tirar o máximo proveito da tecnologia contida neste produto, leia o **Guia Rápido** por completo.

Freezer CHA22/CHA31/CHB42/CHB53

Características Gerais

1 - Puxador

2 - Grade Divisória Removível

3 - Dreno

4 - Rodízios

5 - Controle Eletrônico

6 - Tecla Controle de Temperatura

7 - Modo **Refrigerador** ou **Freezer**

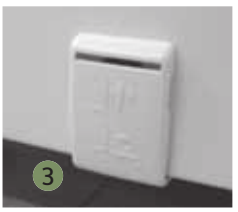

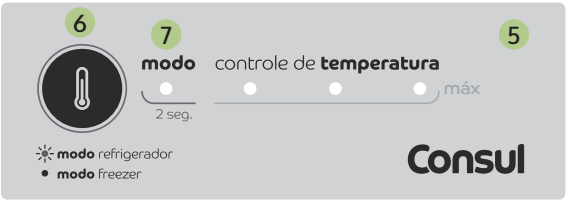

INFORMAÇÃO AMBIENTAL

Este produto utiliza gás isolante que não ataca a camada de ozônio e tem potencial reduzido de efeito estufa. Este gás é inflamável.

Usando o Freezer

Como operar o controle de temperatura

Seu Freezer Consul possui um controle eletrônico externo para facilitar o ajuste de temperatura e seleção das funções de acordo com as suas necessidades.

Use a tecla de temperatura para ajustar o nível de resfriamento do produto de acordo com a sua necessidade. Essa tecla também é usada para alterar o modo de operação. Pressione por 2 segundos para alterar para o modo **refrigerador** ou **freezer**.

Seu produto vem regulado de fábrica como **freezer** (luz verde desligada). A luz verde acesa indica que o modo **refrigerador** está acionado.

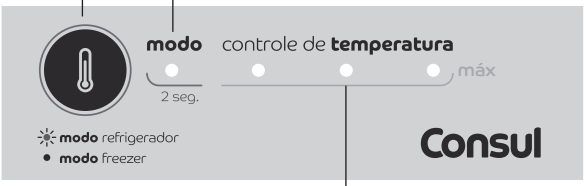

As 3 luzes acesas indicam a função **Super Frio**, que deve ser usada quando se quer acelerar o resfriamento dos alimentos. Evite utilizar essa função por mais de 48 horas.

Modo Freezer

Utilização	Temperatura	Condições de uso
Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C	Máxima	Dias quentes. Muitos alimentos armazenados.
	Mínima	Dias frios. Poucos alimentos armazenados.

Modo Refrigerador

Utilização	Temperatura	Condições de uso
Resfriamento e conservação de alimentos e bebidas +1 °C a +5 °C	Máxima	Dias quentes. Muitos alimentos armazenados.
	Mínima	Dias frios. Poucos alimentos armazenados.

Controle de Temperatura

Para ajustar o nível de resfriamento, pressione a tecla de temperatura até o display mostrar o nível desejado. Veja a tabela a seguir:

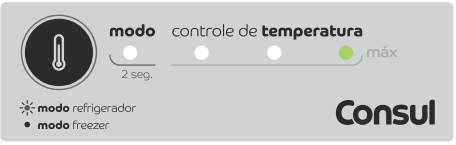

Posição	Resfriamento	Situações de uso
● ○ ○	Mínimo	Dias frios. Poucas aberturas de portas.
● ● ○	Mínimo - Médio	Condições normais de uso.
○ ● ○	Médio	Condições normais de uso.
○ ● ●	Médio - Máximo	Condições normais de uso.
○ ○ ●	Máximo	Dias quentes. Muitas aberturas de portas.
● ● ●	Super Frio	Para uso intenso do refrigerador como festas ou resfriamento mais rápido dos alimentos.

Super Frio

A configuração Super Frio é uma maneira eficaz de manter as características naturais dos alimentos, pois os alimentos são resfriados mais rapidamente.

Por meio do congelamento rápido a fase de cristalização do gelo, que ocorre entre as temperaturas de 0 °C a - 5 °C, é ultrapassada mais rapidamente, minimizando a perda de água dos alimentos e portanto mantendo a sua constituição natural.

Mudando o modo de funcionamento

Seu produto vem regulado de fábrica no modo **freezer**.

Para alterar para o modo **refrigerador**, pressione por 2 segundos a tecla controle de temperatura.

O sinal luminoso acenderá indicando que o seu produto alterou do modo **freezer** para modo **refrigerador**.

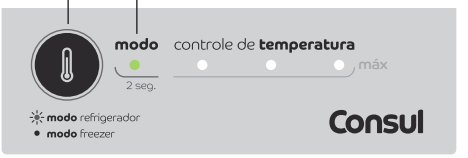

Para alterar para o modo **freezer**, pressione por 2 segundos a tecla controle de temperatura.

O sinal luminoso apagará indicando que o seu produto alterou do modo **refrigerador** para modo **freezer**.

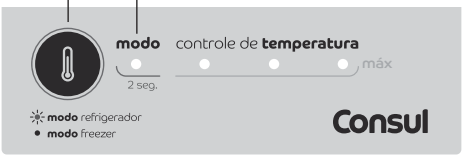

Importante

- Antes de iniciar a alteração do modo de operação, retire os alimentos e bebidas que não podem ser armazenados no modo selecionado.
- O tempo de alteração do modo de operação pode variar de acordo com a temperatura ambiente.

Capacidade de congelamento

Todo freezer possui capacidade de congelar uma quantidade máxima de alimentos a cada 24 horas. Evite exceder a capacidade de congelamento do seu produto.
Veja, na tabela a seguir, qual a capacidade de congelamento do seu freezer, com a configuração "Super Frio" acionada:

Modelo	Capacidade de congelamento
CHA22	10 kg
CHA31	14 kg
CHB42	19 kg
CHB53	24,5 kg

Aquecimento

O aquecimento na travessa, entre as portas do seu freezer, é normal (modelos CHB42/CHB53). Isto ocorre para evitar formação de suor.
No entanto, em condições críticas de temperatura e umidade ambiente pode ocorrer formação de suor. Seque-a com um pano macio.

Manutenção e Cuidados

⚠ ADVERTÊNCIA

Risco de Explosão

Use produtos de limpeza que não sejam inflamáveis.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte, incêndio ou de explosão.

⚠ ADVERTÊNCIA

Risco de Choque Elétrico

Retire o plugue da tomada antes de efetuar qualquer manutenção ou limpeza do produto.

Recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte ou choque elétrico.

Degelo

Recomenda-se efetuar o degelo no mínimo a cada 6 meses.

De preferência, o degelo deve ser feito quando houver poucos alimentos no freezer, seguindo os seguintes passos.

- Desconecte o plugue da tomada.
- Embale os alimentos e coloque um encostado ao outro no local mais frio do seu refrigerador ou em algum recipiente térmico.
- Deixe as portas abertas para acelerar o degelo.

Importante

Nunca utilize objetos cortantes ou pontiagudos para remover o gelo, pois você pode danificar o produto.

- Posicione um recipiente para recolher a água do degelo e abra a capa do dreno.

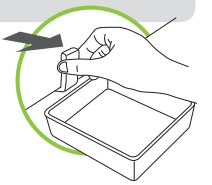

- Retire a tampa do dreno localizada no fundo do compartimento interior do freezer.

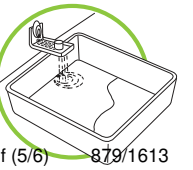

Importante

O armazenamento de líquidos sem embalagem pode afetar a performance do produto.

- Após o degelo limpe o interior do seu freezer.
- Reposicione a tampa e a capa do dreno.
- Recoloque o plugue na tomada.
- Recoloque os alimentos no freezer.

Viagens e ausências

Para períodos curtos de ausência, seu produto poderá permanecer ligado. Lembre-se que pode haver falta de energia elétrica prolongada enquanto estiver fora e, neste caso, pode haver degradação dos alimentos.

Soluções de Pequenos Problemas

Antes de ligar para a **Rede de Serviços Consul**, faça uma verificação prévia, consultando a tabela a seguir:

Problema	Causa Provável	Solução
O freezer não congela de modo satisfatório	Controle de temperatura no modo **refrigerador** ou na faixa intermediária.	Ajuste para o modo **freezer**. Veja o item "Usando o Freezer" (Como operar o Controle de Temperatura).
	Portas sendo abertas com muita frequência.	Instrua as pessoas a abrirem as portas somente quando necessário.
	Má distribuição dos alimentos, bloqueando a circulação de ar.	Redistribua os alimentos.
	Excesso de carga a ser congelada.	Observe a capacidade máxima de congelamento, veja o item "Usando o Freezer" (Capacidade de Congelamento).
O freezer congela bebidas e alimentos quando deveria somente resfriar	Tecla controle de temperatura modo **freezer** acionada.	Configure o controle de temperatura para o modo **refrigerador**.
	Controle de temperatura no modo **freezer** ou na faixa intermediária.	Ajuste para o modo **refrigerador**. Veja o item "Usando o Freezer" (Como operar o Controle de Temperatura).
Formação de gelo no acabamento plástico superior	Infiltração de umidade pelas portas.	Verifique se algum objeto está impedindo o fechamento completo das portas. Se necessário reorganize os alimentos no seu produto. Persistindo a formação de gelo, ligue para a **Rede de Serviços Consul**.
	Característica do produto	A formação de gelo se dá pelo contato do evaporador com a chapa interna do produto. Em condições críticas de temperatura e umidade recomenda-se o degelo com maior frequência.

Para mais informações sobre soluções de pequenos problemas, consulte o Manual do Produto.

Características Técnicas

Modelo	CHA22	CHA31	CHB42	CHB53
Dimensões sem embalagem	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)
Altura com a porta fechada	943,05	943,05	943,05	943,05
Altura com a porta aberta a 70°	1595	1595	1595	1595
Largura	737,12	946,87	1197	1475
Profundidade	773,07	773,07	773,07	773,07
Capacidade bruta (litros)	221	311	417	536
Capacidade de armazenagem (litros)	220	309	414	534
Capacidade máxima de armazenagem (kg)	150	213	250	355
Capacidade de congelamento (em até 24 horas com a configuração Super Frio acionada) (kg)	10	14	19	24,5
Peso sem embalagem (kg)	**42,5**	**48,5**	**60,2**	**68,3**

O fabricante se reserva no direito de modificar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

Consul

www.consul.com.br

Para maiores dúvidas consulte o manual

*Imagens meramente ilustrativas

Proc. Administrativo 3.031/2023 | Anexo: PROPOSTA_LICITAMAIS.pdf (6/6) 880/1613

W11162043
13/11/2017

LICITAPHARMA

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Município de Ubiratã

PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

A empresa LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 49.542.190/0001-68, sediada, Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 1205 – Loja 04 – Bairro: Vila Almeida – Indaiatuba/SP – CEP 13.330-655, vem por meio deste instrumento apresentar sua proposta comercial nos seguintes termos:

Item	DESCRIÇÃO	Marca/ fabricante	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Acepromazina 2 mg/mL (0,2%), injetável, com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Apresentação: frasco de 20 Ml.	APROMAZIN 0,2% 20ML/SYNTEC	FR	10	17,00	170,00
04	Anti-infeccioso de amplo espectro. Suspensão injetável. Reúne em sua composição cinco antibióticos com ação predominantemente bactericida, o que confere um sinergismo de ação à combinação destes antibióticos. Frasco com Apresentação de 2.400.000UI e diluente de 6ml. 3,4 g.	PENTABIOTICO 2.400.000UI 3,4G/ ZOETIS	FR	30	15,66	469,80
05	Cloridrato de Lidocaína 2%injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco contendo 50 mL.,	ANESTT 50ML/SYNTEC	FR	15	10,66	159,90
07	Medicamento a base de Enrofloxacina- 150 mg, uso oral. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: caixa com 10 comprimidos.	FLOBIOTIC 150MG C/10/SYNTEC	CX	50	10,40	520,00
10	Sedativo, relaxante muscular e analgésico, Cloridrato de Xilasina 2% (20 mg/mL), injetável. Cloridrato de xilazina (equivalente a 2 g de xilazina base) 2,3 g. Veículo 100,0 mL. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco de 10 mL.	XILAZIN 2% 10ML/ SYNTEC	FR	20	14,50	290,00
12	Tartarato de butorfanol frasco 10 ml.	BUTORFIN 10ML/ VETNIL	FR	10	214,50	2.145,00
13	Anestésico injetavel composto por Tiletamina (cloridrato) 250 mg + Zolazepam (cloridrato) 250 mg Cartucho acompanhado por uma bula, contendo 1 frasco-ampola com liofilizado e 1 frasco-ampola com 5 mL de diluente.	ZOLETIL 100/VIRBAC	FR	10	190,00	1.900,00

VALOR POR EXTENSO DO LOTE: **R$ 5.654,70** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão, conforme edital.

Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme edital.

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias, conforme edital.

Local de Entrega: Centro Animal de Ubiratã - endereço: Av. João Medeiros, 2251, CEP 85440-000

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato e irá representá-la durante a vigência do mesmo, o Representante Legal abaixo identificado:

LICITAPHARMA

DADOS PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
NOME: Jefferson Ekstein CARGO: Sócio Proprietário
TELEFONE COMERCIAL/CELULAR: (19) 9.9892-7868 E-MAIL: licitapharma@hotmail.com
Nº IDENTIDADE: 47.019.178 – SSP/SP Nº CPF: 301.375.388-98
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 1205 – Loja 04 – Bairro: Vila Almeida – Indaiatuba/SP – CEP 13.330-655 - NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

Nome da Licitante: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - Número do CNPJ: 49.542.190/0001-68 - I.E: 353.558.602.118
Endereço Completo: Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 1205 – Loja 04 – Bairro: Vila Almeida – Indaiatuba/SP – CEP 13.330-655
E-mail: licitapharma@hotmail.com

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

BANCO DO BRASIL n° 001 - AG: 5853-X - C/C: 2821-5

Atenciosamente.

Indaiatuba, 9 de novembro de 2023

Jefferson Ekstein
RG. 47.019.178 – SSP/SP
CPF: 301.375.388-98
SÓCIO PROPRIETÁRIO

49.542.190/0001-68
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS,HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé,1205 Loja 04
Vl. Almeida - CEP: 13.330-655
INDAIATUBA-SP

M. B. Martins EPP

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
Av. Nossa Senhora do Amparo
Número 780 - Voldac - Volta Redonda/RJ
CEP 27.285-711
CNPJ: 04.541.813/0001-40
IE: 86.443.313 fone 24 33364760

Ao Órgão 987933 - . Pregão Eletrônico N° 1612023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
73	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 2-0, COR: VIOLETA TRANÇADA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CX C/ 24 UND. **MARCA:** SHALON **FABRICANTE:** SHALON **MODELO/VERSÃO:** L520MR25 OFERTAMOS AGULHA COM 2,0 CM (+5MM)	UNIDADE	20,00	363,50	7.270,00
76	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 3-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CX C/ 24 UND. **MARCA:** SHALON **FABRICANTE:** SHALON **MODELO/VERSÃO:** L530MR20	UNIDADE	20,00	362,35	7.247,00
				Valor total da proposta:	14.517,00

O valor total dessa proposta é de R$14.517,00 (quatorze mil e quinhentos e dezessete reais).

Dados Comerciais:

Condições Comerciais:
Validade da proposta: 120 dias
Prazo de entrega: Conforme edital e ordem de fornecimento
Prazo para pagamento: Conforme edital, e ordem de fornecimento
Banco Bradesco Ag 2806 CC 3255-7

Observações:

Os valores informados estão inclusos todos os tributos, custos e despesas direta e/ou indiretas
Declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta concorrencia.
Declaramos que, temos pleno conhecimento, aceitação e cumpriremos todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste Edital.
Declaramos, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Volta Redonda, 9 de Novembro de 2023

Representante Legal

Sérgio Ricardo Martins
Gerente Comercial

Sérgio Ricardo Martins

RG:05440221-9 **CPF:**704.057.517-53

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 09/11/2023 12:01:09 é(são):

Nome: **SERGIO RICARDO MARTINS**
CPF: 007.492.687-00
Data: 09/11/2023 12:01:09

SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA - vendas@suturas.com.br
Vendas: Rua 10, nº 170, Qd 19 Lt 12, Bairro Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP: 74853-230
PABX: 62-3259-4546 / FAX: 62-3095-7390

Código	Diâmetro do fio	Comprimento	Descrição da Agulha	Envel. /Caixa
POLIGLACTINA 910 VIOLETA				
FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				
L900MR50	0	90 cm	1/2 CIR. CIL. 5.0 cm	36
L901MR50	1	90 cm	1/2 CIR. CIL. 5.0 cm	36
L520MR40	2-0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 4.0 cm	36
L500MR40	0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 4.0 cm	36
L501MR40	1	70 cm	1/2 CIR. CIL. 4.0 cm	36
L500MR35	0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 3.5 cm	36
L501MR35	1	70 cm	1/2 CIR. CIL. 3.5 cm	36
L501MR25	1	70 cm	1/2 CIR. CIL. 2.5 cm	36
APARELHO DIGESTIVO				
L530MR35	3-0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 3.5 cm	36
L520MR35	2-0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 3.5 cm	36
L530CR30	3-0	70 cm	3/8 CIR. CIL. 3.0 cm	36
L520CR30	2-0	70 cm	3/8 CIR. CIL. 3.0 cm	36
L500CR30	0	70 cm	3/8 CIR. CIL. 3.0 cm	36
L500MR30	0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 3.0 cm	36
L540MR25	4-0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 2.5 cm	36
L530MR25	3-0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 2.5 cm	36
item 73 L520MR25	2-0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 2.5 cm	36
L500MR25	0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 2.5 cm	36
L540MR20	4-0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 2.0 cm	36
item 76 L530MR20	3-0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 2.0 cm	36
UROLOGIA				
L550MR15	5-0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 1.5 cm	36
L540MR15	4-0	70 cm	1/2 CIR. CIL. 1.5 cm	36
* L550MT15	5-0	70 cm	1/2 CIR. TRG. 1.5 cm	36
* L540MT15	4-0	70 cm	1/2 CIR. TRG. 1.5 cm	36
CUTICULAR				
L520MT30	2-0	70 cm	1/2 CIR. TRG. 3.0 cm	36
POLIGLACTINA 910 INCOLOR				
PLÁSTICA				
L450MT15	5-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 1.5 cm	12
L440MT15	4-0	45 cm	1/2 CIR. TRG. 1.5 cm	12

*** FABRICAÇÃO SOB ENCOMENDA**

Detalhe do Produto: POLIGLACTINA 910

Nome da Empresa:	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ:	33.348.467/0001-86	**Autorização:**	1024341
Produto:	POLIGLACTINA 910		
Modelo Produto Médico:	Diâmetro do fio: 8-0; 7-0; 6-0; 5-0; 4-0; 3-0; 2-0; 0; 1 Comprimento do fio (cm): 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 120, 135, 150, 165, 250, 350, 355, 360, 365, 370 Descrição da Agulha: 1/2 círculo, 1/4 círculo, 1/6 círculo, 3/8 círculo, 5/8 círculo, reta Tamanho da agulha (mm): - 3; 3,5; 3,9; 4; 4,2; 4,5; 5; 5,5; 6; 6,5; 7; 7,5; 8; 8,5; 9; 9,3; 9,5; 10; 10,5; 11; 11,5; 13; 15; 15,5; 16; 16,5; 17; 19; 19,5; 20; 22; 24; 25; 26; 30; 31; 35; 36; 36,4; 40; 45; 47; 48; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90.		
Registro:	10243410033		
Processo:	25351.201184/2010-30		
Origem do Produto	FABRICANTE : SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	IV - MÁXIMO RISCO		
Vencimento do Registro:	31/01/2022		
			<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

Salvador-BA, 09 de Novembro de 2023

AO,

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023 / PROPOSTA DE PREÇOS / UASG 987933

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	1 UN.	Luminária de emergência LED 3000 lumens e 2 faróis. Marca: Empalux. Modelo: IE34821.	R$ 348,24	R$ 348,24

PREÇO TOTAL R$ 348,24 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias / Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Dados Bancários: Banco Mercado Pago 323 / Agência 0001 / Conta corrente 6073674972-2.

Responsável pela assinatura da Ata: Marcio Silva Souza, Carteira de identidade nº 04.390.851-95 SSP/BA, CPF nº 610.944.395-68, Sócio-Diretor.

X MARCIO SILVA SOUZA:61094439568

Assinado de forma digital por MARCIO SILVA SOUZA:61094439568
Dados: 2023.11.09 12:03:47 -03'00'

Marcio Silva Souza
Sócio-Diretor

EMPALUX

Iluminação de Emergência 2 faróis

Produto desenvolvido para situações de emergência quando há falta de energia elétrica. Ideal para saídas de emergência em escritórios, escadas de serviços, supermercados, restaurantes, escolas, hotéis, bancos, teatros, museus, shoppings, campings, condomínios, hospitais, lojas, empresas, etc.

Não permite Dimerização

6 meses Garantia

Informações Técnicas

Código	IE32011	IE34011	IE34031	IE34831
Potência (W)	4	8	8	9,6
Tensão (V)	127-220 BIVOLT	127-220 BIVOLT	127-220 BIVOLT	127-220 BIVOLT
Fluxo luminoso (lm)	600	1.200	1.200	2.200
Frequência (Hz)	50/60	50/60	50/60	50/60
Cor da luz	6.500	6.500	6.500	6.500
Autonomia no fluxo mínimo (horas)	6	6	6	6
Autonomia no fluxo máximo (horas)	3	3	3	3
Tipo de bateria	Lítio 3,7V/1,2Ah	Lítio 3,7V/2,2Ah	Lítio 3,7V/2,2Ah	Chumbo ácido 6V/4Ah
Posição de Funcionamento	Universal	Universal	Universal	Universal
Material do Corpo	Plástico com lente de acrílico	Plástico com lente de acrílico	Plástico com lente de acrílico	Plástico com lente de acrílico
Alcance (m²)	125	250	250	450
Cor do Corpo	Branco	Branco	Branco	Branco
Tipo de LED	SMD 2835	SMD 2835	SMD 2835	SMD 2835
Quantidade LED	20	40	40	48
Proteção	IP20	IP20	IP20	IP20
Temperatura do Invólucro (C)°	80	80	80	80
Temperatura do Ambiente (C)°	-20/40	-20/40	-20/40	-20/40
Código de Registro	Não	Não	Não	Não
Procel	Não	Não	Não	Não
Medidas D x C (mm)	174 x 41 x 162	174 x 41 x 162	196 x 55 x 222	196 x 55 x 222
Peso (gr)	265	275	413	1,030

Código	IE34821	-	-	-
Potência (W)	9,6	-	-	-
Tensão (V)	127-220 BIVOLT	-	-	-
Fluxo luminoso (lm)	3.000	-	-	-
Frequência (Hz)	50/60	-	-	-
Cor da luz	6.500	-	-	-
Autonomia no fluxo mínimo (horas)	6	-	-	-
Autonomia no fluxo máximo (horas)	3	-	-	-
Tipo de bateria	Chumbo ácido 6V/4Ah	-	-	-
Posição de Funcionamento	Universal	-	-	-
Material do Corpo	Plástico com lente de acrílico	-	-	-
Alcance (m²)	600	-	-	-
Cor do Corpo	Branco	-	-	-
Tipo de LED	SMD 2835	-	-	-
Quantidade LED	48	-	-	-
Proteção	IP20	-	-	-
Temperatura do Invólucro (C)°	80	-	-	-
Temperatura do Ambiente (C)°	-20/40	-	-	-
Código de Registro	Não	-	-	-
Procel	Não	-	-	-
Medidas D x C (mm)	275 x 70 x 260	-	-	-
Peso (gr)	1,174	-	-	-

Obs: Resiste até 70 °C (NBR10898)

Importante

Para aumentar sua vida útil descarregue a bateria a cada 2 meses, retirando da tomada por 3 horas (posição MAX) ou 6 horas (posição MIN). Para carregar conecte o plugue na tomada com a chave na posição DESL por 24 horas, após a carga, mude a chave para a posição MIN ou MAX.

EMPALUX

Modelos

IE32011

IE34011

IE34031

IE34831

IE34821

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR.

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 161/2023, DECLARA expressamente que não utiliza trabalho infantil ou análogo a escravo (conforme Lei 8069/90 arts. 60 a 69 e Código Penal arts. 149, 203 e 207); bem como aplica política de não discriminação de raça ou gênero (Leis 12.228/2010 art. 38 e 7.716/89); e não infringiu as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 09 de novembro de 2023.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR.

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 161/2023, DECLARA expressamente que não há no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculado direta ou indiretamente na linha hierárquica da área encarregada da licitação junto á administração.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 09 de novembro de 2023.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR.

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 161/2023, DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 09 de novembro de 2023.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 161/2023

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.291.541/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Yuri Lavezzo Bortholin, portador da Carteira de Identidade nº. 43.670.316-6 e do CPF nº. 310.800.408-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 09 de novembro de 2023.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído da empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem do Edital do Pregão nº 161/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº 161/2023 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 161/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº 161/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 161/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 161/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 161/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 161/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 161/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR.
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 09 de novembro de 2023.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº 161/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico do site Comprasnet, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 09 de novembro de 2023.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR.

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído de TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Pregão Eletrônico 161/2023 - Tradicional, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 09 de novembro de 2023.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR.

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF N.º **05.291.541/0001-30**, sediada na Rua Dos Operários, 148, Barra Funda – Leme – SP.
Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 09 de novembro de 2023.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR.

O Licitante TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF n.º 05.291.541/0001-30, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 85, IV do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa c/c o art. 97, da Lei n.º 8.666/93).

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 09 de novembro de 2023.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR.

-Item 72
Sabonete liquido.
Sabonete líquido antibacteriano com triclosan 0,5% em refil de 800 ml.
Marca: Spartan
Fabricante: Spartan
Modelo / **Versão:** Antisseptical T4 refil 800 ml.
Quantidade 10 unidades.
Valor unitário do produto R$ 31,93.
Valor total R$ 319,30.

Material de acordo com o TERMO DE REFERENCIA garantia e prazo de entrega, observados os parâmetros mínimos.
Declaramos: Preço de mercado, fixo e irreajustável, vigente na data da abertura do Pregão para o objetivo licitado, expresso em Real, inclui todas as despesas, de qualquer natureza (frete, impostos, seguro e etc.)
Produto com garantia de qualidade, caso constar defeito de fabricação faremos a reposição do material.

Banco do Brasil Agência: 766-8 Conta Corrente: 10.1166-9
Proposta com validade de 120 dias
Prazo de entrega 15 dias
Garantia contra defeito de fabricação total
Prazo de Pagamento 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
Frete conforme edital.

Leme, 09 de novembro de 2023.

Yuri Lavezzo Bortholin.
TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br

grupo ecolyzer

RELATÓRIO DE ENSAIO
AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE *Salmonella choleraesuis*
AAII1 – 004991.R

Cliente:	SPARTAN DO BRASIL PRODS. QUIM. LTDA
Endereço:	R. DR. FERNAO POMPEU DE CAMARGO, 1704 - JD. DO TREVO 13040-010 CAMPINAS - SP
Protocolo Ecolyzer:	004991.R
Recebimento da Amostra:	22/12/2010
Início do Ensaio:	17/01/2011
Término do Ensaio:	18/01/2011
Emissão do Relatório:	21/01/2011
Amostra:	XPRESS ANTISSEPTICAL T-4

Composição Química Declarada:

RESULTADO

Microrganismo Teste	*Salmonella choleraesuis* (ATCC 10708)
Diluição de Uso	Puro
Resultado	Ausência de crescimento microbiano ao redor da amostra

CONCLUSÃO

De acordo com os resultados obtidos no ensaio, a amostra XPRESS ANTISSEPTICAL T-4 pode ser considerada SATISFATÓRIA na eficácia bactericida frente a *Salmonella choleraesuis* (ATCC 10708), quando utilizada pura, devido a ausência de crescimento microbiano ao redor da amostra.

Metodologia:

S.B. Rose & Müller: Studies with Agar Cup Plate Method I. A standardized Agar Cup-Plate technique J. Bacteriol. 38, 525-537 (1939).
FARMACOPÉIA BRASILEIRA. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 1988.

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.

Sabrina Menchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D

Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 – IV Região

==========

Proc. Administrativo 3.331/2023 | Anexo: PROPOSTA_TY.pdf (11/62) 901/1613
LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.
Rua Romão Puiggari, 898 • Vila das Mercês • São Paulo • SP • Brasil • CEP 04164 001 • Tel. (55 11) 2969 5020 • ecolyzer@ecolyzer.com.br • www.ecolyzer.com.br

grupo ecolyzer

RELATÓRIO DE ENSAIO
AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE *Staphylococcus aureus*
AAII2 – 004991.R

Cliente:	SPARTAN DO BRASIL PRODS. QUIM. LTDA
Endereço:	R. DR. FERNAO POMPEU DE CAMARGO, 1704 - JD. DO TREVO 13040-010 CAMPINAS - SP
Protocolo Ecolyzer:	004991.R
Recebimento da Amostra:	22/12/2010
Início do Ensaio:	17/01/2011
Término do Ensaio:	18/01/2011
Emissão do Relatório:	21/01/2011
Amostra:	XPRESS ANTISSEPTICAL T-4

Composição Química Declarada:

RESULTADO

Microrganismo Teste	*Staphylococcus aureus* (ATCC 6538)
Diluição de Uso	Puro
Resultado	Ausência de crescimento microbiano ao redor da amostra

CONCLUSÃO

De acordo com os resultados obtidos no ensaio, a amostra XPRESS ANTISSEPTICAL T-4 pode ser considerada SATISFATÓRIA na eficácia bactericida frente a *Staphylococcus aureus* (ATCC 6538), quando utilizada pura, devido a ausência de crescimento microbiano ao redor da amostra.

Metodologia:

S.B. Rose & Müller: Studies with Agar Cup Plate Method I. A standardized Agar Cup-Plate technique J. Bacteriol. 38, 525-537 (1939).
FARMACOPÉIA BRASILEIRA. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 1988.

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.

Sabrina Menchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D

Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 – IV Região

==========

Proc. Administrativo 3.331/2023 | Anexo: PROPOSTA_TY.pdf (12/62) 902/1613
LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.
Rua Romão Puiggari, 898 • Vila das Mercês • São Paulo • SP • Brasil • CEP 04164 001 • Tel. (55 11) 2969 5020 • ecolyzer@ecolyzer.com.br • www.ecolyzer.com.br

grupo ecolyzer

RELATÓRIO DE ENSAIO
AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE *Pseudomonas aeruginosa*
AAII4 – 004991.R

Cliente:	SPARTAN DO BRASIL PRODS. QUIM. LTDA
Endereço:	R. DR. FERNAO POMPEU DE CAMARGO, 1704 - JD. DO TREVO 13040-010 CAMPINAS - SP
Protocolo Ecolyzer:	004991.R
Recebimento da Amostra:	22/12/2010
Início do Ensaio:	17/01/2011
Término do Ensaio:	18/01/2011
Emissão do Relatório:	21/01/2011
Amostra:	XPRESS ANTISSEPTICAL T-4

Composição Química Declarada:

RESULTADO

Microrganismo Teste	*Pseudomonas aeruginosa* (ATCC 15442)
Diluição de Uso	Puro
Resultado	Ausência de crescimento microbiano ao redor da amostra

CONCLUSÃO

De acordo com os resultados obtidos no ensaio, a amostra XPRESS ANTISSEPTICAL T-4 pode ser considerada SATISFATÓRIA na eficácia bactericida frente a *Pseudomonas aeruginosa* (ATCC 15442), quando utilizada pura, devido a ausência de crescimento microbiano ao redor da amostra.

Metodologia:

S.B. Rose & Müller: Studies with Agar Cup Plate Method I. A standardized Agar Cup-Plate technique J. Bacteriol. 38, 525-537 (1939).
FARMACOPÉIA BRASILEIRA. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 1988.

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.

Sabrina Menchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D

Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 – IV Região

==========

Proc. Administrativo 3.331/2023 | Anexo: PROPOSTA_TY.pdf (13/62) 903/1613
LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.
Rua Romão Puiggari, 898 • Vila das Mercês • São Paulo • SP • Brasil • CEP 04164 001 • Tel. (55 11) 2969 5020 • ecolyzer@ecolyzer.com.br • www.ecolyzer.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO RE-TC544-17-19-R0

Proposta de Ensaio SPR001-17 Revisão 02

Avaliação do potencial de irritabilidade primária, acumulada e sensibilização cutânea

PRODUTO INVESTIGACIONAL AVALIADO: XPRESS ANTISSEPTICAL T-4

Patrocinador: **SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

Rodovia Adauto Campo Dall'Orto, Km 1,9 Jardim Manchester -

Sumaré - São Paulo – Brasil

CEP: 13178-440

SINOPSE DO RELATÓRIO DE ENSAIO RE-TC544-17-19-R0

Título do estudo:	**Avaliação do potencial de irritabilidade primária, acumulada e sensibilização cutânea.**
Produto investigacional	**XPRESS ANTISSEPTICAL T-4.**
Objetivo do estudo:	Comprovar a ausência de potencial de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica de um produto investigacional de uso tópico em condições maximizadas, com área de aplicação e quantidade controladas, acompanhado por médico dermatologista.
Diretor do estudo:	Rafaella Luzzo.
Aspectos éticos:	O estudo foi planejado e conduzido segundo as determinações da Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, sobre Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos.
Participantes da pesquisa:	50 participantes da pesquisa finalizaram o estudo com idades entre 23 e 59 anos. Não houve relatos ou evidências de reação adversa durante o estudo.
Cronologia do estudo:	O estudo foi executado entre 20/02/2017 e 30/03/2017.
Desenho experimental:	O produto investigacional-teste e o controle foram aplicados em discos de papel filtro do teste de contato (*patch test*) e em seguida aplicados no dorso (área escapular) direito ou esquerdo dos participantes da pesquisa. Foram aplicados 2 testes de contato iguais, sendo que cada um corresponde as avaliações pretendidas, irritabilidade primária e irritabilidade dérmica acumulada. Após aproximadamente 24 horas de cada aplicação, o produto investigacional foi removido, a área foi avaliada. Para avaliação de irritabilidade acumulada após a leitura um novo pacth foi aplicado na mesma região. Realizou-se este mesmo modelo de procedimento totalizando nove aplicações e leituras. Após esse período seguiu-se um período de, no mínimo, 10 dias de repouso, quando nenhum patch foi aplicado no dorso dos participantes da pesquisa (período de descanso). Após o período de descanso, o produto investigacional foi novamente aplicado em área virgem, permanecendo por um período de 24 horas (período desafio), um apósito foi aplicado para avaliação de sensibilização. Após remoção do produto investigacional, a área foi avaliada. Os participantes da pesquisa foram avaliados por médico dermatologista no início e no final do estudo e acompanhados durante todo o decorrer do mesmo.
Conclusão:	Não induziu fenômenos irritativos detectáveis durante o período de estudo, sendo considerado seguro para uso tópico, suportando desta forma o termo dermatologicamente testado.

NOTIFICAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Copyright © 2017 Kosmoscience. Todos os direitos reservados.

Este Relatório de Ensaio é uma obra autoral resultante do estudo patrocinado e, portanto, todos os direitos estão reservados e protegidos pela Lei 9.610 de 19/02/1998. É proibida a reprodução deste documento, total ou parcial, por qualquer processo e meio, em especial a divulgação em meios eletrônicos como a internet, sem prévia autorização por escrito da Kosmoscience.

Este documento é autorizado para uso interno do patrocinador, bem como junto aos órgãos fiscalizadores governamentais, como a ANVISA/Ministério da Saúde, para fins de registro do produto avaliado.

O patrocinador do estudo poderá citar o documento original e fazer uso dos resultados encontrados como referência em materiais de divulgação de sua própria autoria.

O relatório de ensaio só poderá ser reproduzido completo, sendo requerida a aprovação por escrito do laboratório, quando da necessidade de reprodução de partes do documento, incluindo especialmente imagens ou fotografias quando houver.

Os resultados e interpretações descritas neste relatório se referem somente aos itens ensaiados

ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO 6
II - OBJETIVO 8
III – PROCEDIMENTO EXPERIMENTAL 9
IV – RESULTADOS E DISCUSSÕES 14
V – CONCLUSÃO 15
VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 17
VII – HISTÓRICO DA REVISÃO 18
ANEXO I – FÓRMULAS ENVIADAS PELO PATROCIONADOR 19
ANEXO II – AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO. 20
ANEXO III – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (MODELO). 25
ANEXO IV – DADOS OBTIDOS. 31
ANEXO V – GRUPO DE ESTUDO. 35

EMENDAS AO RELATÓRIO DE ENSAIO

Não aplicável.

I - INTRODUÇÃO

Os efeitos secundários relacionados ao emprego de cosméticos e produto para cuidados pessoais são raros se considerarmos o grande número de pessoas que entram em contato com as mais variadas substâncias utilizadas nestes produtos. Mesmo assim, uma preocupação crescente da indústria de cosméticos é evitar possíveis reações adversas nos usuários de seus produtos. Atualmente, as empresas realizam, antes da comercialização, testes clínicos de segurança e eficácia de seus produtos. Este procedimento oferece à empresa maior segurança, credibilidade e confiança junto aos consumidores.

O potencial de irritação de um produto depende de uma série de variáveis, como componentes utilizados, concentração dos ingredientes, absorção, quantidade aplicada, estado da pele, modo e frequência de aplicação e efeito cumulativo[1].

Considera-se reação adversa qualquer sinal ou sintoma desencadeado por um produto tópico usado de maneira correta. Entre as reações adversas cutâneas provocadas por estes produtos, destacam-se a dermatite eczematosa de contato, urticária, acne e manchas[2,3].

O eczema de contato ou dermatite de contato é uma dermatose de etiologia exógena, causada por agentes agressores externos que, em contato com a pele, desencadeiam uma reação inflamatória, clinicamente caracterizada por se apresentar como um eczema. Pode ser estabelecida através de quatro mecanismos fundamentais: irritante primário, sensibilização ou alérgica, fototóxico e fotoalérgico[4]. Estas inflamações afetam de 3 a 4% da população adulta, sendo que a incidência varia de país para país de acordo com o grau de industrialização, costumes, entre outros.

A dermatite de contato irritativa é o efeito colateral mais comum induzido por cosméticos. Manifesta-se por eritemas que causam ardor e prurido à pele, podendo apresentar microvesículas e escamação. Trata-se de um dano ao nível do estrato córneo, sem fenômenos imunológicos. A irritação pode ser conseqüência do pH das formulações ou veículos que dissolvem o sebo protetor da pele. Além disso, a fricção ou partículas abrasivas dos cosméticos também podem causar irritação. Uma vez danificada a camada córnea, esta deixa de exercer a função protetora e qualquer cosmético aplicado sobre a pele poderá causar uma irritação[5].

O início das reações irritantes depois de exposição da substância tópica é variável. A lesão da pele fica evidente dentro de horas após o contato com um irritante forte.

Os irritantes mais fracos podem exigir aplicações múltiplas e dias ou semanas até o desenvolvimento do eczema. O seu aparecimento depende das características da substância irritante, do tempo de exposição e da periodicidade do contato com o agente irritante[6]. Os testes cutâneos podem identificar e diferenciar esses dois tipos de dermatite[7].

A dermatite de contato alérgica constitui uma reação de hipersensibilidade do tipo tardio, que ocorre em resposta a uma ampla variedade de alérgenos comumente encontrados no meio ambiente. A sensibilização ao alérgeno exige 10 a 14 dias para se desenvolver após o primeiro contato. A exposição subseqüente ao alérgeno faz surgir a resposta eczematosa em 1 a 7 dias (hipersensibilidade tardia). Corresponde a uma reação imunológica do tipo IV. A substância contactante é capaz de penetrar na pele e estimular o sistema imunológico do indivíduo a produzir linfócitos T que liberam várias citocinas, provocando uma reação inflamatória, clinicamente um eczema[4,8].

Os testes de contato ou epicutâneos (patch test) é a principal ferramenta utilizada no diagnóstico de reação provocada por cosmético e na pesquisa de alergenicidade. Os resultados dependem da indicação da técnica correta de aplicação e da interpretação da leitura do teste. Como os principais riscos potenciais do uso de um novo produto são a irritação, a alergia por sensibilização, a fototoxicidade e a fotoalergia, na pesquisa de alergenicidade estão envolvidos testes clínicos para irritabilidade dérmica primária e acumulada, sensibilização cutânea, fototoxicidade e fotoalergia. Estes testes consistem em aplicações repetidas do produto na pele, e têm o objetivo de detectar possíveis irritações ou indução de sensibilização[9,10].

II - OBJETIVO

Este estudo tem como objetivo investigar a segurança do produto investigacional **XPRESS ANTISSEPTICAL T-4: TC544-17/19** quanto ao potencial de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica, encaminhado pela empresa **SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

III – PROCEDIMENTO EXPERIMENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INVESTIGACIONAL ENVIADAS PELO PATROCINADOR.

Produto investigacional	Código do Estudo
XPRESS ANTISSEPTICAL T-4	TC544-17/19

A formulação e informações do produto investigacional enviados são de responsabilidade do Patrocinador e encontram-se relacionadas no **Anexo I**. O produto investigacional foi catalogado e encontra-se em nossos arquivos, onde será mantido por um período de seis meses.

2. RELEVÂNCIA DO ESTUDO

2.1. Generalidades

Os originais assinados dos documentos citados nos itens subsequentes encontram-se arquivados conforme os Procedimentos da Qualidade da Kosmoscience®, sob a identificação unívoca do estudo, código TC544-17.

A citação dos participantes da pesquisa foi feita por meio do código atribuído a estes no estudo e as iniciais dos nomes, de forma a manter a confidencialidade das informações pessoais.

2.2. Aspectos Éticos

O estudo TC544-17 foi planejado e conduzido segundo as determinações da Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, sobre Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos e, aprovado por um Comitê de Ética em Pesquisa Clínica[11].

2.3. Princípios Metodológicos

A compatibilidade cutânea do produto investigacional foi verificada pelo Médico Dermatologista ou pelo Investigador ou por um Pesquisador qualificado e experiente sob sua responsabilidade.

As condições experimentais adotadas, com produto investigacional aplicado sob apósitos, causam certa oclusão cutânea que favorece o contato dos componentes do produto investigacional com a pele. Caso algum componente apresente potencial irritante ou sensibilizante o mesmo seria facilmente comprovado por este método. Esta metodologia fundamenta-se em várias publicações[12,13,14,15].

A área experimental escolhida (dorso direito ou esquerdo) é uma área mais homogênea, facilitando a avaliação do produto investigacional.

2.4. Desenho do Estudo:

O estudo foi um ensaio clínico, mono-cego, aleatório e controlado.

3. PAINEL DE PARTICIPANTES DA PESQUISA

3.1. Seleção dos Participantes da pesquisa

Foram selecionados, a partir do banco de dados de participantes da pesquisa da Kosmoscience, 50 candidatos, com fichas cadastro atualizadas de ambos os sexos, com idades entre 18 e 60 anos, que apresentassem fototipos I a IV segundo classificação de Fitzpatrick[16].

O **Anexo II** relaciona os Critérios de Inclusão e Exclusão adotados para o estudo. Todos os participantes da pesquisa passaram por avaliação médica. A listagem de participantes da pesquisa aprovados pela médica responsável (identificados pelo código no estudo e iniciais do nome) encontra-se no **Anexo V.**

Os participantes da pesquisa foram devidamente orientados e esclarecidos sobre os objetivos e métodos do estudo, tendo assinado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, cujo modelo encontra-se no **Anexo III**.

Esses termos de consentimento foram assinados e arquivados. Foram orientados, também, a procurar o serviço médico da Instituição de Pesquisa em caso de qualquer dúvida ou intercorrência dermatológica, mesmo fora do período das avaliações estabelecidas.

3.2. Riscos Mínimos Previstos

Os riscos previstos para este tipo de estudo eram a possível manifestação de uma alergia a um determinado produto investigacional cosmético ou o possível aparecimento de uma irritação no local da aplicação, na forma de eritema, edema, pápulas ou vesículas na pele e prurido. Se isto ocorresse, a aplicação do produto

investigacional seria suspensa, sendo colocada ao participante da pesquisa toda a assistência que se fizesse necessária.

3.3. Benefícios

Esse estudo visou determinar a compatibilidade do produto investigacional com a pele que é parte da avaliação de segurança do produto investigacional predizendo seu comportamento em grandes populações.

3.4. Preparo do Painel

Os participantes da pesquisa foram submetidos a avaliação clínica para verificação dos critérios de inclusão e exclusão **(Anexo II)**.

O grupo de estudo **(Anexo V)** foi constituído por 50 participantes da pesquisa, sendo todos participantes da pesquisa de sexo feminino, com idade entre 23 e 59 anos.

Os participantes da pesquisa foram instruídos para tomar banho antes das provas e abster-se de realizar movimentos bruscos e molhar o local durante o período do teste. Foi orientada, também, a não se expor diretamente ao sol e não iniciar o uso de produto investigacional tópicos novos durante o período da avaliação.

4. PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

4.1. Material Utilizado:

O material utilizado para realização dos testes foi padronizado segundo o protocolo de pesquisa POP KS-ALG-003 e consistiu de:

- Cartela adesiva hipoalergênica para teste de contato (*patch test)*;
- Fita semi-oclusiva hipoalergênica;
- Solução salina;
- Produto investigacional (fornecidas pela empresa contratante).

4.2. Período de Estudo:

O estudo foi iniciado em 20 de Fevereiro de 2017 e concluído em 30 de Março de 2017.

4.3. Técnica de Aplicação:

O produto investigacional foi testado diluído à 5% em água destilada, (50μL/cm^2) do mesmo foi distribuído sobre o apósito identificado pela letra A e a solução salina, utilizada como controle, na letra S. A seguir, foram fixados no dorso direito ou esquerdo do participante da pesquisa e cobertos com fita semi-oclusiva hipoalergênica.

A quantidade do produto investigacional aplicada foi medida com auxílio de seringa.

4.4. Avaliações:

A escala de avaliação utilizada para leitura das reações é a preconizada pelo International Contact Dermatitis Research Group (IRCDG)[17].

REAÇÃO	RESULTADO
0 – ausente	negativo (-)
1 – eritema leve	duvidoso (?)
2 – eritema nítido	positivo (+)
3 – eritema + edema + pápulas	positivo (++)
4 – eritema + edema + pápulas + vesículas	positivo (+++)

5. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÕES:

5.1. Irritabilidade Dérmica Primária:

Todos os participantes da pesquisa receberam em dorso esquerdo ou direito um teste de contato (*patch test*) contendo apósitos semi oclusivos de 1cm^2, distanciando 1cm um do outro e contendo o produto investigacional em estudo e o controle com solução fisiológica. Após a aplicação, o participante da pesquisa foi dispensado. O teste de contato foi removido pelos pesquisadores após 48 horas de contato com a pele e as reações anotadas, 30 minutos e 48 horas após a retirada, conforme escala de leitura preconizada descrita no **item 4.4**.

Os dados foram anotados e devidamente tabulados conforme **Anexo IV**.

5.2. Irritabilidade Dérmica Acumulada:

Todos os participantes da pesquisa receberam em dorso esquerdo ou direito um teste de contato (*patch test*) contendo apósitos semi oclusivos de 1cm^2, distanciando 1cm um do outro e contendo o produto investigacional e o controle com solução fisiológica. Após a aplicação, o participante da pesquisa foi dispensado. A cada 48 horas, os participantes da pesquisa retornaram para retirada dos apósitos e leitura dos sítios após 30 minutos de repouso

conforme escala de leitura preconizada descrita no **item 4.4**. Não havendo qualquer alteração, logo após a leitura o teste de contato foi reaplicado. Este procedimento foi repetido durante o período de 03 semanas.

Os apósitos foram reaplicados na pele sempre nos mesmos sítios do início do teste, em dorso direito ou esquerdo, tendo em vista ser este um método de Irritação Cumulativa. As aplicações foram executadas três vezes por semana por três semanas consecutivas, em dias alternados (segunda, quarta e sexta), perfazendo o total de nove aplicações. No final de semana, o teste de contato permaneceu aplicado por 72 horas. Os dados foram anotados e devidamente tabulados conforme **Anexo IV**.

5.3. Sensibilização Dérmica:

Após as nove aplicações consecutivas (indução) descritas no **item 5.2**, seguiu-se um período de repouso de, no mínimo, 10 dias quando nenhum *patch* foi aplicado. Após este intervalo, os participantes da pesquisa retornaram para a fase de desafio (sensibilização), onde um *patch* simples do produto investigacional foi aplicado no dorso direito ou esquerdo dos participantes da pesquisa (área virgem), local em que não foi aplicado nenhum tipo de teste, cada um contendo os produto investigacional em estudo e o controle com solução fisiológica. O teste de contato foi removido pelos pesquisadores após 48h de contato com a pele e as reações anotadas, 30 minutos e 24 horas após a retirada conforme escala de leitura preconizada descrita no **item 4.4**. Os dados foram anotados e devidamente tabulados conforme **Anexo IV**.

IV – RESULTADOS E DISCUSSÕES

1. ADERÊNCIA AO ESTUDO

Os 50 participantes da pesquisa completaram o estudo, não havendo desistências.

2. AVALIAÇÕES DOS TESTES DE CONTATO

Nenhum dos 50 participantes da pesquisa apresentou reação cutânea significativa (eritema, edema, pápulas ou vesículas) nas áreas de aplicações do produto investigacional, nas pesquisas de irritabilidade primária e acumulada, durante o período de estudo, conforme **Tabela 1** do **Anexo IV.**

Nenhum dos 50 participantes da pesquisa apresentou reação cutânea significativa (eritema, edema, pápulas ou vesículas) nas áreas de aplicações do produto investigacional, na pesquisa de Sensibilização Dérmica, durante o período de estudo, conforme **Tabela 2** do **Anexo IV.**

V – CONCLUSÃO

O produto investigacional **XPRESS ANTISSEPTICAL T-4: TC544-17/19** encaminhado pela empresa **SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** foi avaliado sob o seguinte protocolo de estudo clínico de compatibilidade cutânea:

- Irritabilidade Dérmica Primária
- Irritabilidade Dérmica Acumulada
- Sensibilização Dérmica

Nas condições em que o produto investigacional **XPRESS ANTISSEPTICAL T-4** foi avaliado nos participantes da pesquisa, pôde-se concluir que:

Não Induziu fenômenos irritativos detectáveis durante o período de estudo, sendo considerado seguro para uso tópico, suportando desta forma o termo dermatologicamente testado.

Esse relatório destina-se ao uso interno do Patrocinador do Estudo e para fins de registro junto aos Órgãos Reguladores, ANVISA/Ministério da Saúde.

Copyright © 2015 Kosmoscience. Todos os direitos reservados.
PROIBIDA A REPRODUÇÃO E/OU DIVULGAÇÃO TOTAL E/OU PARCIAL DESTE DOCUMENTO EM MEIOS IMPRESSOS E/OU ELETRÔNICOS.

Responsável Administrativo:

Adriano S. Pinheiro
Químico CRQ-IV 04245232

Responsável Médico:

Ana Lúcia T. A. Pinheiro
Médica Dermatologista CRM-SP 98484

Responsável pela Qualidade:

Jefferson R. Bongarthner
Químico CRQ-IV 04261924

Responsável Técnico:

Rafaella Luzzo da Silva
Farmacêutica CRF-SP 63755

COMPANY WITH
QUALITY SYSTEM
CERTIFIED BY DNV GL
= ISO 9001 =

VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1-Dooms-Goossens A. Cosmetics as causes of allergic contact dermatitis. Cutis. 52:316-320, 1993.

2- Fisher A.A. Contact Dermatitis, 2ª edição, Philadelphia, Lea & Febiger, 1995.

3- Sampaio S.A.P., Rivitti E.A. Dermatologia, 2ª edição, São Paulo, Artes Médicas, 2000.

4- Rietschel R, Fowler JF, editors. Fisher's contact dermatitis. 4ª ed. Baltimore: Willians & Wilkins; 1995.

5- Health Latin America, 2000.

6- Rietschel RL. Mechanisms in irritant contact dermatitis. Clin Dermatol 1997; 15:557-9.

7- Cecil, Tratado de Medicina Interna, 19ª edição. Editora Guanabara.

8- Blest D. Allergic contact dermatitis. Fitzpatrick´s dermatology in general medicine. 5th ed. New York: McGraw-Hill; 1999. P. 1447-61.

9- Kligman, AM. & Wooding, WM. A method for the measurement and evaluation of irritants of human skin. J. Invest.. Derm. 49: 78-94, 1967.

10- Fisher, AA. Contact Dermatitis, 2a edition, Philadelphia, Lea & Febiger, 1995.

11 – Conselho Nacional de Saúde. Resolução 196/96 do Ministério da Saúde. Diário Oficial, 16/10/1996.

12 - DraizeJH, Appraisal of the safety of chemicals in Food, Drugs and Cosmetics, FDA (ed), USA, 1959, pp. 46-48.

13 – Frosch PJ & Kligmann AM, The Duhring Chamber: an improved technique for epicutaneous testing of irritant and allergic reactions, Contact Dermatitis, 1979, 5, pp 73- 81.

14 – Matthies W, Test strategies for development of cosmetic products using dermatological test models, Seifen-Öle-Fette-Wachse, 1991, 117, pp 42-43.

15 – Mikulowska A, Reactive changes in human epidermis following simple occlusion with water, Contact Dermatitis, 1992, 26, pp 224-227.

16 – Pathak M.A. Photobiology of melanin pigmentations. *J. Am. Acad. Derm.* **9**: 724-733, 1983.

17- Wilkinson, DS. & Col. Terminology of contact 17ermatitis. Acta Dermatovener (Stockolm) 50: 287-292, 1970.

VII – HISTÓRICO DA REVISÃO

Revisão	Descrição	Data
0	Emissão inicial	30/03/2017

ANEXO I – FÓRMULAS ENVIADAS PELO PATROCINADOR

PRODUTO: XPRESS ANTISSEPTICAL T-4

ANEXO II – AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO

Critérios de Inclusão e Exclusão (CIE)- RIPT
Código do formulário: CIE-TC544-17-R0
Categoria: Registro da qualidade
Classificação: Confidencial

Dados da participante de pesquisa

Nome:_____
RG: _____
Código no estudo: TC544-17__

Dados do estudo

Título: **Avaliação do potencial de irritabilidade primária, acumulada e sensibilização cutânea.**
Código do Plano: **PE-TC544-17-R0**

Critérios de inclusão	SIM	NÃO
Participante de pesquisa saudável		
Faixa etária entre 18 e 60 anos. Idade: (___)		
Sexo: feminino e masculino.		
Fototipo (Fitzpatrick): I a IV.		
Concordância em não molhar o local durante todo o período do teste;		
Compreender os procedimentos do teste e concordar com a respectiva adesão às exigências do estudo;		
Ausência de dermatoses inflamatórias ou tatuagem no local da aplicação;		
Assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).		

Critérios de exclusão	SIM	NÃO
Gestação, lactação;		
Uso de corticóides, antihistamínicos e/ou antiinflamatórios;		
Presença de doenças dermatológicas localizadas ou generalizadas;		
Presença de dermatoses inflamatórias ativas na região do teste;		
Presença de lesões névicas na região do teste;		
Freqüente exposição ao sol ou câmaras de bronzeamento;		
Ter participado de algum estudo de alergenicidade em um período inferior a quatro semanas do início do estudo;		
Marcas cutâneas na área experimental que interfiram na avaliação de possíveis reações cutâneas (distúrbios da pigmentação, má-formações vasculares, cicatrizes, aumento de pilosidade, efélides e nevus em grande quantidade, queimaduras solares);		
Dermatoses ativas (local ou disseminada) que possam interferir nos resultados do estudo;		
Antecedentes de reações alérgicas, irritação ou sensações de desconforto intensas a produtos de uso tópico: cosméticos ou medicamentos;		
Participantes da pesquisa com histórico de alergia ao material utilizado no estudo;		
Antecedentes de atopia;		

Antecedentes de patologias agravadas ou desencadeadas pela radiação ultravioleta;		
Portadores de imunodeficiências;		
Exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento até 15 dias antes da avaliação inicial;		
Previsão de exposição solar intensa ou a sessão de bronzeamento, durante o período de condução do estudo;		
Previsão de tomar banho de mar, piscina ou sauna durante o estudo;		
Participantes da pesquisa que praticam esportes aquáticos;		
Dermografismo;		
Uso dos seguintes medicamentos de uso tópico ou sistêmico: imunossupressores, antihistamínicos, antiinflamatórios não hormonais, e corticóides até 2 semanas antes da seleção;		
Tratamento com vitamina A ácida e/ou seus derivados via oral ou tópica até 01 mês antes do início do estudo;		
Tratamento estético e/ou dermatológico corporal até 03 semanas antes da seleção;		
Previsão de vacinação durante a realização do estudo ou até 03 semanas antes do estudo;		
Qualquer condição não mencionada acima que, na opinião do investigador, possa comprometer a avaliação do estudo;		
Histórico de ausência de aderência ou de indisposição em aderir ao protocolo de estudo;		
Profissionais diretamente envolvidos na realização do presente protocolo e seus familiares.		
Estar participando de algum outro estudo no momento.		
Alguma condição que, na opinião do pesquisador possa comprometer o estudo. (Descrever).		

Aprovação para início do estudo:

Participante de pesquisa aprovado para o estudo? (___) SIM (__) NÃO

Declaração e assinaturas:

Declaro para devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Campinas, __ de _____ de _____.

Assinatura do participante da pesquisa: _____

Pesquisador responsável pela aplicação do TCLE: _____

Assinatura: _____

Reavaliação dos critérios de exclusão:

Retorno após 3 dias:
Participante de pesquisa continua apta a continuar o estudo segundo critérios de exclusão?
(_____) SIM
(_____) NÃO, JUSTIFIQUE:

_____
_____
_____

Pesquisador responsável pela reavaliação: _____
Assinatura: _____

Retorno após 5 dias:

Participante de pesquisa continua apta a continuar o estudo segundo critérios de exclusão?
(____) SIM
(____) NÃO, JUSTIFIQUE:

_____
_____
_____

Pesquisador responsável pela reavaliação: _____
Assinatura: _____

Retorno após 8 dias:

Participante de pesquisa continua apta a continuar o estudo segundo critérios de exclusão?
(____) SIM
(____) NÃO, JUSTIFIQUE:

_____
_____
_____

Pesquisador responsável pela reavaliação: _____
Assinatura: _____

Retorno após 10 dias:

Participante de pesquisa continua apta a continuar o estudo segundo critérios de exclusão?
(____) SIM
(____) NÃO, JUSTIFIQUE:

_____
_____
_____

Pesquisador responsável pela reavaliação: _____
Assinatura: _____

Retorno após 12 dias:

Participante de pesquisa continua apta a continuar o estudo segundo critérios de exclusão?
(____) SIM
(____) NÃO, JUSTIFIQUE:

_____
_____
_____

Pesquisador responsável pela reavaliação: _____
Assinatura: _____

Retorno após 15 dias:
Participante de pesquisa continua apta a continuar o estudo segundo critérios de exclusão?
(____) SIM
(____) NÃO, JUSTIFIQUE:
_____
_____
_____
Pesquisador responsável pela reavaliação: _____
Assinatura: _____

Retorno após 17 dias:
Participante de pesquisa continua apta a continuar o estudo segundo critérios de exclusão?
(____) SIM
(____) NÃO, JUSTIFIQUE:
_____
_____
_____
Pesquisador responsável pela reavaliação: _____
Assinatura: _____

Retorno após 19 dias:
Participante de pesquisa continua apta a continuar o estudo segundo critérios de exclusão?
(____) SIM
(____) NÃO, JUSTIFIQUE:
_____
_____
_____
Pesquisador responsável pela reavaliação: _____
Assinatura: _____

Retorno após 22 dias:
Participante de pesquisa continua apta a continuar o estudo segundo critérios de exclusão?
(____) SIM
(____) NÃO, JUSTIFIQUE:
_____
_____
_____

Pesquisador responsável pela reavaliação: _____
Assinatura: _____

Retorno após 36 dias:
Participante de pesquisa continua apta a continuar o estudo segundo critérios de exclusão?
(____) SIM
(____) NÃO, JUSTIFIQUE:
_____
_____
_____
Pesquisador responsável pela reavaliação: _____
Assinatura: _____

Retorno após 38 dias:
Participante de pesquisa continua apta a continuar o estudo segundo critérios de exclusão?
(____) SIM
(____) NÃO, JUSTIFIQUE:
_____
_____
_____
Pesquisador responsável pela reavaliação: _____
Assinatura: _____

Retorno após 39 dias:
Participante de pesquisa continua apta a continuar o estudo segundo critérios de exclusão?
(____) SIM
(____) NÃO, JUSTIFIQUE:
_____
_____
_____
Pesquisador responsável pela reavaliação: _____
Assinatura: _____

ANEXO III – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (MODELO)

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) - RIPT
Código do formulário: TCLE-TC544-17-R0
Projeto de Pesquisa: PP-TC544-17-R0
Categoria: Registro da qualidade
Classificação: Confidencial

Você está sendo convidada para participar de um estudo clínico cujo objetivo é a avaliação da segurança de um produto cosmético. Leia atentamente os detalhes do procedimento e os riscos que podem existir, tire suas dúvidas com as pesquisadoras e assine somente após estar totalmente esclarecida e concordante com as condições do estudo.

1. Dados da participante de pesquisa:

Nome:
RG:
Código no estudo: TC544-17-___

2. Objetivo do estudo

Avaliar o potencial de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica de produtos cosméticos através da aplicação de Patch Test, comprovando a inocuidade do produto para uso tópico. Os resultados do estudo poderão ser utilizados para registro do produto na ANVISA e para elaboração de material técnico e publicitário de apoio para a comercialização do mesmo.

3. Dados gerais do estudo:

Título: **Avaliação do potencial de irritabilidade primária, acumulada e sensibilização cutânea da pele supervisionada por dermatologista.**
Código do Projeto de Pesquisa: PP-TC544-17-R0
Produto investigacional: a definir:
O estudo possui placebo? (X) NÃO ( ) SIM
Total de participantes: **50 participantes de pesquisa.**
Número de visitações ao laboratório: **13 no total.**
Tempo de permanência por visitação: **máximo aproximado de 1 hora e 30 minutos (mínimo de 1 hora).**
Duração total do estudo: **39 dias.**

4. Procedimentos do estudo:

Todo o procedimento será realizado no Laboratório Kosmoscience (vide endereço nas informações para contato à frente).

1ª visita: (___/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Após ter assinado este documento, nos termos apresentados, com concordância livre e esclarecida, e estando ciente dos detalhes do estudo, você será encaminhada ao laboratório da Kosmoscience e passará por uma avaliação clínica dos critérios de inclusão e exclusão, a fim de determinar se você está apta a participar do estudo, em função das suas condições atuais de saúde, do seu histórico de saúde, entre outros. Se aprovada, será aplicado no dorso (costas) o teste de contato com o produto a ser avaliado, sendo o primeiro teste de contato para estudo de irritabilidade primária e o segundo para estudo de irritabilidade acumulada. Após as aplicações, você será dispensada com o auxílio transporte no valor de R$_,__.
Se não aprovada, você receberá o auxílio transporte e um brinde de participação.

2ª visita: (___/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Irritabilidade dérmica primária: será retirado o teste de contato, onde você deverá permanecer em repouso por 30 minutos. Após os 30 minutos será avaliada a região onde foi removido o teste de contato. Não será reaplicado teste de contato na mesma região.
Irritabilidade dérmica acumulada: será retirado o teste de contato, onde você deverá permanecer em repouso por 30 minutos. Após os 30 minutos será avaliada a região, não havendo qualquer alteração será reaplicado um novo teste de contato.
Após as leituras e aplicações, você será dispensada com o auxílio transporte no valor de R$_,__.

3ª visita (___/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Irritabilidade dérmica primária: será realizada a avaliação da região.
Irritabilidade dérmica acumulada: será retirado o teste de contato, onde você deverá permanecer em repouso por 30 minutos. Após os 30 minutos será avaliada a região onde foi removido o teste de contato e então aplicado um novo pacth.
Após as leituras e aplicações, você será dispensada com o auxílio transporte no valor de R$_,__.

4ª visita: (___/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Irritabilidade dérmica acumulada: será retirado o teste de contato, onde você deverá permanecer em repouso por 30 minutos. Após os 30 minutos será avaliada a região onde foi removido o teste de contato e então aplicado um novo pacth.
Após as leituras e aplicações, você será dispensada com o auxílio transporte no valor de R$_,__.

5ª visita: (___/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Irritabilidade dérmica acumulada: será retirado o teste de contato, onde você deverá permanecer em repouso por 30 minutos. Após os 30 minutos será avaliada a região onde foi removido o teste de contato e então aplicado um novo pacth.
Após as leituras e aplicações, você será dispensada com o auxílio transporte no valor de R$_,__.

6ª visita: (___/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Irritabilidade dérmica acumulada: será retirado o teste de contato, onde você deverá permanecer em repouso por 30 minutos. Após os 30 minutos será avaliada a região onde foi removido o teste de contato e então aplicado um novo pacth.
Após as leituras e aplicações, você será dispensada com o auxílio transporte no valor de R$_,__.

7ª visita: (___/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Irritabilidade dérmica acumulada: será retirado o teste de contato, onde você deverá permanecer em repouso por 30 minutos. Após os 30 minutos será avaliada a região onde foi removido o teste de contato e então aplicado um novo pacth.
Após as leituras e aplicações, você será dispensada com o auxílio transporte no valor de R$_,__.

8ª visita: (___/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Irritabilidade dérmica acumulada: será retirado o teste de contato, onde você deverá permanecer em repouso por 30 minutos. Após os 30 minutos será avaliada a região onde foi removido o teste de contato e então aplicado um novo pacth.
Após as leituras e aplicações, você será dispensada com o auxílio transporte no valor de R$_,__.

9ª visita: (___/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Irritabilidade dérmica acumulada: será retirado o teste de contato, onde você deverá permanecer em repouso por 30 minutos. Após os 30 minutos será avaliada a região onde foi removido o teste de contato e então aplicado um novo pacth.

Após as leituras e aplicações, você será dispensada com o auxílio transporte no valor de R$_,__.

10ª visita: (___/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Irritabilidade dérmica acumulada: será retirado o teste de contato, onde você deverá permanecer em repouso por 30 minutos. Após os 30 minutos será avaliada a região onde foi removido o teste de contato e não será aplicado um novo pacth.
Após as leituras e aplicações, você será dispensada com o auxílio transporte no valor de R$_,__.

11° visita: (___/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Sensibilização dérmica: será aplicado no dorso (costas), em uma área onde ainda não foi aplicado nenhum apósito, o teste de contato com o produto a ser avaliado.
Após as leituras e aplicações, você será dispensada com o auxílio transporte no valor de R$_,__.

12° visita: (__/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Sensibilização dérmica: será retirado o teste de contato, onde você deverá permanecer em repouso por 30 minutos. Após os 30 minutos será avaliada a região onde foi removido o teste de contato.
Após as leituras e aplicações, você será dispensada com o auxílio transporte no valor de R$_,__.

13° visita: (___/____/____), hora:____:_____.
Duração do procedimento: _____
Sensibilização dérmica: a região será avaliada.
Após este procedimento, você finalizará o estudo, será dispensada, receberá o auxílio transporte e brinde cosmético de participação.

5. Modo de uso do produto em estudo:

Será aplicado o "teste de contato" no dorso direito e/ou esquerdo.
Se você tiver dúvidas sobre o teste de contato, entre em contato no telefone da Kosmoscience: (19) 4062-8689.
Em caso de desconforto ou reação adversa consulte o item Suporte Médico à frente.

6. Instruções para o período do estudo:

Durante os 39 dias do estudo você **não poderá**:
- molhar diretamente o "teste de contato"
- realizar movimentos bruscos durante todo o período de aplicação;
- expor ao sol a área da pele com o teste de contato, ou a região onde estaremos realizando as avaliações mesmo que o teste de contato não esteja aplicado (dias de descanso).
- retirar o teste de contato nos finais de semana.
- usar qualquer tipo de produto (desodorante ou anti-transpirante, talco, óleo para banho, cremes, loções, perfumes, colônias e medicações tópicas) nas áreas próximas onde está e/ou foi aplicado teste de contato.

Caso haja alguma violação destas instruções, você deverá comunicar o pesquisador da Kosmoscience pelo telefone (19) 4062-8689 quando possível.

7. Informações importantes:

• No caso de algum desconforto, dúvidas ou quaisquer problemas, você poderá entrar em contato com a Kosmoscience pelo telefone (19) 4062-8689, que estará **24 horas a sua disposição.**
O telefone (19) 4062-8689 é para atendimento exclusivo de participantes da pesquisa durante o horário comercial, horário não comercial, finais de semana e feriados.
• Você deverá retornar ao laboratório, mesmo que queira se retirar da pesquisa para retirar o teste de contato e avaliar a região, em seguida será liberada.

8. Benefícios à saúde:

Não se aplica.

9. Riscos à saúde:

Todos os produtos a serem avaliados neste estudo foram atestados por seus fabricantes como sendo seguros para o uso a que se destinam. Entretanto, em virtude das características individuais que você possui, poderão ocorrer reações não esperadas, tais como: alergias, coceira e/ou vermelhidão. Todos os cuidados para reduzir, controlar e/ou eliminar estes riscos serão tomados. Você será constantemente monitorado(a) pelo pesquisador e pelo médico responsável, que fará o atendimento no caso de qualquer ocorrência.

10. Suporte médico:

No caso da ocorrência de alguma reação adversa ou sensação de desconforto durante o uso do produto, você deverá entrar em contato imediatamente com o laboratório, que estará 24 horas à sua disposição:
Segunda à sexta-feira (08:00 às 18:00 horas), finais de semana, feriados e/ou horário não comercial no telefone (19) 4062-8689.
Após recebermos o seu contato, será agendado o atendimento imediato com a médica responsável pelo estudo, Dra. Ana Lúcia Tabarini Alves Pinheiro, CRM 98.484, ou outro profissional dermatologista designado pela empresa, na ausência desta.
Não faça uso de qualquer medicação sem a avaliação prévia da médica da Kosmoscience.
Após o controle dos sintomas iniciais, será realizado o acompanhamento clínico para detectar a causa da reação adversa e para realizar seu tratamento completo. Todas as despesas com tratamento, medicações, indenizações serão de responsabilidade do laboratório, de acordo com a legislação em vigor, sem qualquer custo para você.
A Kosmoscience possui apólice de Responsabilidade Civil Geral número 90.000240 (Marítima Seguros).

11. Confidencialidade das informações:

A Kosmoscience garante nos termos da lei a confidencialidade das suas informações pessoais e opiniões emitidas. Todas as informações a seu respeito coletadas durante o estudo serão codificadas e/ou mascaradas, garantindo a confidencialidade da sua identidade.

12. Ressarcimento dos custos de participação:

1ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação de R$ ( ) ( ) para as participantes de pesquisa não aprovadas na avaliação clínica.
2ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação de R$ ( ) ( ) para as participantes de pesquisa não aprovadas na reavaliação clínica (descontinuadas).
3ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação de R$ ( ) ( ) para as participantes de pesquisa não aprovadas na reavaliação clínica (descontinuadas).
4ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação de R$ ( ) ( ) para as participantes de pesquisa não aprovadas na reavaliação clínica (descontinuadas).
5ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação de R$ ( ) ( ) para as participantes de pesquisa não aprovadas na reavaliação clínica (descontinuadas).
6ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação de R$ ( ) ( ) para as participantes de pesquisa não aprovadas na reavaliação clínica (descontinuadas).
7ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação de R$ ( ) ( ) para as participantes de pesquisa não aprovadas na reavaliação clínica (descontinuadas).
8ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação de R$ ( ) ( ) para as participantes de pesquisa não aprovadas na reavaliação clínica (descontinuadas).
9ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação de R$ ( ) ( ) para as participantes de pesquisa não aprovadas na reavaliação clínica (descontinuadas).
10ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação de R$ ( ) ( ) para as participantes de pesquisa não aprovadas na reavaliação clínica (descontinuadas).
11ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação de R$ ( ) ( ) para as participantes de pesquisa não aprovadas na reavaliação clínica (descontinuadas).

12ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação de R$ ( ) ( ) para as participantes de pesquisa não aprovadas na reavaliação clínica (descontinuadas).
13ª visita: Auxílio transporte R$ ( ) ( ) em espécie e brinde de participação no valor de R$ ( ) ( ).

NOTA: o brinde de participação é uma sacola contendo produtos cosméticos de diversas marcas. O valor da sacola de brindes considera o valor médio de mercado da região de Campinas.

13. Declaração de liberdade de participação:

Você tem a liberdade de se recusar a participar do estudo ou de se retirar dele a qualquer momento, devendo apenas comunicar sua decisão e o motivo ao Pesquisador Principal, sem qualquer tipo de penalização ou prejuízo.

14. Comitê de ética:

Este estudo foi previamente submetido à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), tal como previsto pela lei vigente, em destaque a Resolução nª 466 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

15. Informações para contato:

Caso você tenha alguma dúvida, queixa ou comentário referente ao estudo entre em contato com o Comitê de Ética, com a Kosmoscience ou com a equipe de pesquisadores, conforme consta abaixo.
Em caso de desconforto ou reação ao produto, veja o item anterior "Suporte Médico".

Endereço do Comitê de Ética em Pesquisa:
Universidade São Francisco
Av. São Francisco de Assis, 218, Jardim São José – Bragança Paulista - SP
CEP: 12916-900
Fone: (11) 2454-8981
E-mail: comite.etica@saofrancisco.edu.br.

Endereço do Instituto de Pesquisa:
Kosmoscience Ciência e Tecnologia Cosmética Ltda:
Rua Sandoval Meireles, nª 72 – Vila João Jorge – Campinas-SP/ - CEP: 13041-315.
Fone/Fax: (19) 3829-3482

Médica/Pesquisadora Principal responsável pela pesquisa:
Ana Lúcia Tabarini Alves Pinheiro, CRM-SP 98.484, Kosmoscience
Fone: (19) 3829-3482, e-mail: analucia@kosmoscience.com

Diretor da pesquisa:
Adriano S. Pinheiro, CRQ-IV 04245232, Kosmoscience
Fone: (19) 3829-3482, e-mail: adriano@kosmoscience.com

16. Declaração final e assinaturas:

Declaro para os devidos fins ter recebido uma cópia deste termo e estar esclarecida sobre as informações do estudo e instruções presentes neste documento, consentindo livremente em participar deste estudo, nos termos acima descritos.

Campinas, _____ de _____ de ___.

Assinatura da participante de pesquisa: _____

Pesquisador responsável pela aplicação do TCLE:_____

Assinatura: _____

Nome da testemunha (quando necessário): _____

Assinatura: _____

ATENÇÂO: De acordo com a RESOLUÇÃO Nª 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.
O TCLE deve "ser elaborado em duas vias, rubricadas em todas as suas páginas e assinadas, ao seu término, pelo convidado a participar da pesquisa, ou por seu representante legal, assim como pelo pesquisador responsável, ou pela (s) pessoa (s) por ele delegada (s), devendo as páginas de assinaturas estar na mesma folha.
Em ambas as vias deverão constar o endereço e contato telefônico ou outro, dos responsáveis pela pesquisa e do CEP local e da CONEP, quando pertinente.

ANEXO IV – DADOS OBTIDOS.

Tabela 01: Resultados obtidos nas avaliações de irritação dérmica primária e acumulada.

Dias de Leitura dos Sítios Dorsais após Aplicação dos Apósitos Conforme Escala ICDRG																						
Participante da pesquisa	Dérmica Primária				Dérmica Acumulada																	
	3º		5º		3º		5º		8º		10º		12º		15º		17º		19º		22º	
	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S
TC544-17-01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-03	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-06	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-07	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-08	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TC544-17-38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TC544-17-50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Legenda:

0 = Reação ausente

1 = Eritema leve

2 = Eritema nítido

3 = Eritema + Edema + Páoulas

4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas

N = Não realizado leitura

X = Não aplicado e não realizada leitura

R = Retirado da pesquisa

SITIOS	APÓSITOS
A	PRODUTO INVESTIGACIONAL AVALIADO
S	CONTROLE

Tabela 02: Resultados obtidos nas avaliações de sensibilização dérmica.

Dias de Leitura dos Sítios Dorsais após Aplicação dos Apósitos *Conforme Escala ICDRG*				
PARTICIPANTE DA PESQUISA	Sensibilização			
	38º		39º	
	A	S	A	S
TC544-17-01	0	0	0	0
TC544-17-02	0	0	0	0
TC544-17-03	0	0	0	0
TC544-17-04	0	0	0	0
TC544-17-05	0	0	0	0
TC544-17-06	0	0	0	0
TC544-17-07	0	0	0	0
TC544-17-08	0	0	0	0
TC544-17-09	0	0	0	0
TC544-17-10	0	0	0	0
TC544-17-11	0	0	0	0
TC544-17-12	0	0	0	0
TC544-17-13	0	0	0	0
TC544-17-14	0	0	0	0
TC544-17-15	0	0	0	0
TC544-17-16	0	0	0	0
TC544-17-17	0	0	0	0
TC544-17-18	0	0	0	0
TC544-17-19	0	0	0	0
TC544-17-20	0	0	0	0
TC544-17-21	0	0	0	0
TC544-17-22	0	0	0	0
TC544-17-23	0	0	0	0
TC544-17-24	0	0	0	0
TC544-17-25	0	0	0	0
TC544-17-26	0	0	0	0
TC544-17-27	0	0	0	0
TC544-17-28	0	0	0	0
TC544-17-29	0	0	0	0
TC544-17-30	0	0	0	0
TC544-17-31	0	0	0	0
TC544-17-32	0	0	0	0
TC544-17-33	0	0	0	0
TC544-17-34	0	0	0	0
TC544-17-35	0	0	0	0
TC544-17-36	0	0	0	0
TC544-17-37	0	0	0	0
TC544-17-38	0	0	0	0
TC544-17-39	0	0	0	0
TC544-17-40	0	0	0	0
TC544-17-41	0	0	0	0

TC544-17-42	0	0	0	0
TC544-17-43	0	0	0	0
TC544-17-44	0	0	0	0
TC544-17-45	0	0	0	0
TC544-17-46	0	0	0	0
TC544-17-47	0	0	0	0
TC544-17-48	0	0	0	0
TC544-17-49	0	0	0	0
TC544-17-50	0	0	0	0

Legenda:

0 = Reação ausente

1 = Eritema leve

2 = Eritema nítido

3 = Eritema + Edema + Páoulas

4 = Eritema + Edema + Pápulas + Vesículas

N = Não realizado leitura

X = Não aplicado e não realizada leitura

R = Retirado da pesquisa

SITIOS	APÓSITOS
A	PRODUTO INVESTIGACIONAL AVALIADO
S	CONTROLE

ANEXO V – GRUPO DE ESTUDO.

PARTICIPANTE DA PESQUISA	INICIAIS	SEXO	IDADE	FOTOTIPO
TC544-17-01	DSS	F	26	IV
TC544-17-02	AB	F	35	III
TC544-17-03	LFS	F	49	IV
TC544-17-04	LA	F	26	III
TC544-17-05	RASO	F	35	IV
TC544-17-06	DSR	F	36	III
TC544-17-07	VLFS	F	37	IV
TC544-17-08	LAMC	F	33	IV
TC544-17-09	ESA	F	31	IV
TC544-17-10	MAS	F	25	IV
TC544-17-11	DCLP	F	30	IV
TC544-17-12	ASP	F	32	II
TC544-17-13	RCM	F	34	III
TC544-17-14	MC	F	28	III
TC544-17-15	DRS	F	26	IV
TC544-17-16	JTG	F	42	IV
TC544-17-17	MS	F	25	IV
TC544-17-18	KFO	F	23	IV
TC544-17-19	EMSP	F	33	IV
TC544-17-20	AVB	F	30	III
TC544-17-21	ER	F	28	IV
TC544-17-22	DC	F	27	IV
TC544-17-23	PFE	F	29	IV
TC544-17-24	ATP	F	38	III
TC544-17-25	MPL	F	46	IV
TC544-17-26	LAVD	F	24	III
TC544-17-27	NS	F	36	IV
TC544-17-28	IMS	F	25	IV
TC544-17-29	LM	F	42	III
TC544-17-30	CDDC	F	23	IV
TC544-17-31	RKG	F	25	IV
TC544-17-32	LB	F	23	IV
TC544-17-33	AMB	F	24	II
TC544-17-34	MLB	F	31	III
TC544-17-35	LNN	F	29	III
TC544-17-36	AIBS	F	33	III
TC544-17-37	LCC	F	26	III
TC544-17-38	ECS	F	30	III
TC544-17-39	SBL	F	28	IV
TC544-17-40	NBB	F	42	III
TC544-17-41	PSO	F	26	IV
TC544-17-42	EMVS	F	46	II

TC544-17-43	VLL	F	33	IV
TC544-17-44	NML	F	59	II
TC544-17-45	MAS	F	27	IV
TC544-17-46	SS	F	28	IV
TC544-17-47	DMP	F	49	IV
TC544-17-48	RMS	F	29	III
TC544-17-49	APS	F	32	IV
TC544-17-50	APG	F	32	IV

Empresa Detentora

CNPJ
46.256.772/0001-90

Razão Social
SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Número de Autorização
null

UF	Município de Fabricação
SP	SUMARÉ

Código do Município
355240

Caracterização

Número do Processo
25351.376243/2017-95

Grupo de Produto
SABONETE ANTISSÉPTICO E/OU COM FINALIDADE ESPECÍFICA - GRAU 2

Nome do Produto e Marca
XPress Antisseptical T-4

Forma Física do Produto
LÍQUIDO VISCOSO

Local de Fabricação

Nacional

CNPJ	46.256.772/0002-70
Fabricante	Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.
Número de Autorização	2.02746-8
UF	SP
Município de Fabricação	SUMARÉ
Código do Município	355240

Nacional

CNPJ	46.256.772/0002-70
Fabricante	Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.
Número de Autorização	2.02746-8
UF	SP
Município de Fabricação	SUMARÉ
Código do Município	355240

Nacional

CNPJ	46.256.772/0002-70
Fabricante	Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.
Número de Autorização	2.02746-8
UF	SP
Município de Fabricação	SUMARÉ
Código do Município	355240

Nacional

CNPJ	46.256.772/0002-70
Fabricante	Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.
Número de Autorização	2.02746-8
UF	SP
Município de Fabricação	SUMARÉ
Código do Município	355240

Nacional

CNPJ	46.256.772/0002-70
Fabricante	Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.
Número de Autorização	2.02746-8

UF SP
Município de Fabricação SUMARÉ
Código do Município 355240

Nacional

CNPJ 46.256.772/0002-70
Fabricante Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.
Número de Autorização 2.02746-8
UF SP
Município de Fabricação SUMARÉ
Código do Município 355240

Apresentação

Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
COMERCIAL	3 ANOS
Restrição de Uso/Venda	**Cuidados de Conservação**
NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO	NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
Embalagem Primária	**Embalagem Secundária**
FRASCO DE PLÁSTICO	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
COMERCIAL	3 ANOS
Restrição de Uso/Venda	**Cuidados de Conservação**
NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO	NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
Embalagem Primária	**Embalagem Secundária**
BOLSA PLÁSTICA	CAIXA DE PAPELÃO

Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
COMERCIAL	3 ANOS
Restrição de Uso/Venda	**Cuidados de Conservação**
NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO	NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
Embalagem Primária	**Embalagem Secundária**
BOMBONA PLÁSTICA	FILME DE POLIETILENO

SEÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificador do produto: XPRESS ANTISSEPTICAL T-4

Outros meios de identificação:

Não aplicável

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Usos pertinentes: Sabonete liquido antisséptico

Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na epígrafe 7.3

1.3 Identificação do fornecedor da FISPQ:

SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
RODOVIA ADAUTO CAMPO DALL'ORTO, KM 1,9 - SP - 110/330
13.178-440 SUMARÉ - SP - BRASIL
Tel.: (19) 3037-3300
www.spartanbrasil.com.br

1.4 Número de telefone de emergência: Pró Química 0800-110-8270

SEÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura:

NBR 14725-2:

A classificação deste produto foi efetuada em conformidade com a norma NBR14725-2:

Aquatic Acute 1: Perigo ao ambiente aquático, Categoria 1, H400
Aquatic Chronic 1: Perigosidade crónica para o meio ambiente aquático, Categoria 1, H410
Eye Irrit. 2A: Irritação ocular, categoria 2, H319

2.2 Elementos do rótulo:

NULL

NBR 14725-2:

Atenção

Frases de perigo:

Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.
Eye Irrit. 2A: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Frases de precaução:

P101: Se for necessário consultar um médico, tenha em mãos a embalagem ou o rótulo.
P102: Mantenha fora do alcance das crianças.
P264: Lave cuidadosamente após o manuseio.
P273: Evite a liberação para o meio ambiente.
P280: Use roupa de proteção/proteção ocular/calçado protetor.
P305+P351+P338: EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.
P391: Recolha o material derramado.
P501: Descarte o conteúdo e/ou o recipiente por meio do sistema de recolha seletiva em vigor no seu município.

Composição química

Alcool, C12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio; triclosano

2.3 Outros perigos que não resultam em uma classificação:

Não aplicável

SEÇÃO 3: COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

3.1 Substância:

Não aplicável

3.2 Mistura:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

SEÇÃO 3: COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES (continuação)

Descrição química: Mistura a base de tensoativo aniônico, agente perolizante, espessante, umectante e antisséptico.

Componentes:

De acordo com a norma NBR 14725-4:2014, o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação	Concentração
CAS: 68891-38-3	**Alcool, C12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio** Acute Tox. 5: H303; Eye Dam. 1: H318; Skin Irrit. 2: H315 - Perigo	**2,5 - <10 %**
CAS: 7647-14-5	**Cloreto de sodio** Acute Tox. 5: H303	**2,5 - <10 %**

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

SEÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição direta ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FISPQ deste produto.

Por inalação:

Trata-se de um produto que não contém substâncias classificadas como perigosas por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afetado do local de exposição e proporcionar ar fresco. Solicitar cuidados médicos se os sintomas agravarem ou persistirem

Por contato com a pele:

No caso de alterações na pele (ardor, vermelhidão, erupções cutâneas, bolhas, etc.), consultar o médico, apresentando esta FISPQ.

Por contato com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afetado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afetado usar lentes de contato, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FISPQ do produto.

Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vómito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afetado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afetadas na ingestão.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

4.3 Notas para o medico:

Não aplicável

SEÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 Meios de extinção:

Meios de extinção adequados:

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC).

Meios de extinção inadequados:

Não aplicável

5.2 Perigos específicos da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reação que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protetora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de atuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.)

Disposições adicionais:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

SEÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO (continuação)

Atuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a atuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos suscetíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

SEÇÃO 6: MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

6.1 Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência:

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:

Isolar as fugas sempre que não representar um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Perante a exposição potencial com o produto derramado, é obrigatório o uso de elementos de proteção pessoal (ver epígrafe 8). Evacuar a zona e manter as pessoas sem proteção afastadas.

Para o pessoal do serviço de emergência:

Ver SEÇÃO 8.

6.2 Precauções ao meio ambiente:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

6.3 Métodos e materiais para a contenção e limpeza:

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as seções 8 e 13.

SEÇÃO 7: MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

7.1 Precauções para um manuseio seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (epígrafe 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. É recomendado que o produto seja transvazado a velocidades lentas para evitar a geração de cargas eletrostáticas que possam afetar produtos inflamáveis. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

7.2 Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade:

A.- Medidas técnicas de armazenamento

Armazenar em local fresco, seco e ventilado

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, eletricidade estática e o contato com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

7.3 Utilizações finais específicas:

Exceto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

SEÇÃO 8: CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controle:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

SEÇÃO 8: CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Substâncias cujos limites de tolerância e valores teto devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Não existem valores limites ambientais para as substâncias que constituem o produto.

8.2 Medidas de controle de engenharia:

A.- Medidas de proteção pessoal

Cumprir com a NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 -DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS atualizada pela PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020. Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individuais básicos. Para mais informações sobre os equipamentos de proteção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de proteção,…) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de chuveiro de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2.
Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Proteção respiratória:

Será necessária a utilização de equipamentos de proteção no caso de formação de neblinas ou no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional.

C.- Proteção específica das mãos.

Não aplicável

D.- Proteção ocular e facial

Pictograma	EPI	Observações
Proteção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos. Segundo a norma ABNT NBR 16360:2015.

E.- Proteção corporal

Pictograma	EPI	Observações
	Roupa de trabalho	Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 6529:2013, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995
	Calçado de trabalho anti-derrapante	Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345:2012 e EN 13832-1:2007

F.- Medidas complementares de emergência

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
Chuveiro de emergência	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011	Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011

Controle da exposição ambiental:

Em virtude da legislação de proteção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

NBR 16388:2015 - Tintas para construção civil:

Compostos orgânicos voláteis: 1 % peso

Densidade de C.O.V. a 20 ºC: 10,3 kg/m³ (10,3 g/L)

SEÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

SEÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS (continuação)

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

Aspecto físico:

Estado físico a 20 ºC:	Líquido.
Aspecto:	Viscoso
Cor:	Branco
Odor:	Característico
Limiar olfativo:	Não aplicável *

Volatilidade:

Ponto de ebulição à pressão atmosférica:	Não aplicável *
Pressão de vapor a 20 ºC:	2344 Pa
Pressão de vapor a 50 ºC:	12348,23 Pa (12,35 kPa)
Taxa de evaporação a 20 ºC:	Não aplicável *

Caracterização do produto:

Densidade a 20 ºC:	1020 - 1050 kg/m³
Densidade relativa a 20 ºC:	1,035
Viscosidade dinâmica a 20 ºC:	1000 - 5500 cP
Viscosidade cinemática a 20 ºC:	Não aplicável *
Viscosidade cinemática a 40 ºC:	>20,5 mm²/s
Concentração:	Não aplicável *
pH:	7 - 9
Densidade do vapor a 20 ºC:	Não aplicável *
Coeficiente de partição n-octanol/água:	Não aplicável *
Solubilidade em água a 20 ºC:	Não aplicável *
Propriedade de solubilidade:	Solúvel em água
Temperatura de decomposição:	Não aplicável *
Ponto de fusão/ponto de congelação:	Não aplicável *

Inflamabilidade:

Ponto de fulgor:	Não inflamável (>93 ºC)
Inflamabilidade (sólido, gás):	Não aplicável *
Temperatura de auto-ignição:	421 ºC
Limite de inflamabilidade inferior:	Não aplicável *
Limite de inflamabilidade superior:	Não aplicável *

Características das partículas:

Diâmetro equivalente mediano:	Não aplicável

9.2 Outras informações:

Informações relativas às classes de perigo físico:

Propriedades explosivas:	Não aplicável *
Propriedades comburentes:	Não aplicável *
Corrosivos para os metais:	Não aplicável *
Calor de combustão:	Não aplicável *
Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis:	Não aplicável *

Outras características de segurança:

Tensão superficial a 20 ºC:	Não aplicável *

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

SEÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS (continuação)

Índice de refracção:	Não aplicável *
Complemento de cor:	Branco perolado
Brix:	9,0 - 14,0%

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

SEÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reatividade:

Não se esperam reações perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reações perigosas:

Sob as condições não são esperadas reações perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a serem evitadas:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contato com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Evitar alcalis ou bases fortes

10.6 Produtos perigosos da decomposição:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO2), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SEÇÃO 11: INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver seção 3.

B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver seção 3.

C- Contato com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por contato com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Contato com os olhos: Lesões oculares após o contato

D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

SEÇÃO 11: INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS (continuação)

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
IARC: Não aplicável
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver seção 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver seção 3.

E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver seção 3.

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver seção 3.

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver seção 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver seção 3.

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver seção 3.

Outras informações:

Não aplicável

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Alcool, C12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio	DL50 oral	4100 mg/kg	Ratazana
CAS: 68891-38-3	DL50 cutânea	Não aplicável	
	CL50 inalação	Não aplicável	
Cloreto de sodio	DL50 oral	3000 mg/kg	Ratazana
CAS: 7647-14-5	DL50 cutânea	Não aplicável	
	CL50 inalação	Não aplicável	

SEÇÃO 12: INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

SEÇÃO 12: INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS (continuação)

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

12.1 Ecotoxicidade:

Toxicidade aguda:

Identificação	Concentração		Espécie	Género
Alcool, C12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio	CL50	7,1 mg/L (96 h)	Danio rerio	Peixe
CAS: 68891-38-3	EC50	7,4 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	27 mg/L (72 h)	Scenedesmus subspicatus	Alga
Cloreto de sodio	CL50	9675 mg/L (96 h)	Lepomis macrochirus	Peixe
CAS: 7647-14-5	EC50	3412 mg/L (24 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	Não aplicável		

Toxicidade a longo prazo:

Identificação	Concentração		Espécie	Género
Alcool, C12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio	NOEC	0,2 mg/L	Oncorhynchus mykiss	Peixe
CAS: 68891-38-3	NOEC	0,27 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo
Cloreto de sodio	NOEC	252 mg/L	Pimephales promelas	Peixe
CAS: 7647-14-5	NOEC	314 mg/L	Daphnia pulex	Crustáceo

12.2 Persistência e degradabilidade:

Identificação	Degradabilidade		Biodegradabilidade	
Alcool, C12-14, etoxilado, sulfato, sais de sodio	DBO5	Não aplicável	Concentração	10,5 mg/L
CAS: 68891-38-3	DQO	Não aplicável	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não aplicável	% Biodegradado	100 %

12.3 Potencial bioacumulativo:

Não disponível

12.4 Mobilidade no solo:

Não disponível

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

Não aplicável

12.6 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SEÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

13.1 Métodos recomendados para destinação final:

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação. No caso da embalagem ter estado em contato direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha o seu vazamento em cursos de água. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

Disposições estatais relacionadas com a gestão de resíduos:

NBR 10004:2004, Resíduos sólidos - Classificação.
NBR 16725:2014, Resíduo químico — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente — Ficha com dados de segurança de resíduos químicos (FDSR) e rotulagem.
Lei Nº 12305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Decreto nº 7.404 de 23 de Dezembro de 2010, Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010

SEÇÃO 14: INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Este produto não é regulamentado para transporte (Terrestre,IMDG,IATA)

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

SEÇÃO 15: INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

Lista nacional de agentes cancerígenos para humanos – LINACH: Não aplicável

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta FISPQ como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

NBR 14725-1:2009 Versão Corrigida:2010, Produtos químicos Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 1: Terminologia
NBR 14725-2:2019 equivale ao conjunto ABNT NBR 14725-2:2009 Versão corrigida:2010 e Emenda 1, de 13.06.2019. Parte 2: Sistema de classificação de perigo
NBR 14725-3:2017, Produtos químicos Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 3: Rotulagem
NBR 14725-4:2014, Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 4: Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).
NBR 15480:2018, Transporte rodoviário de produtos perigosos - Programa de gerenciamento de risco e plano de ação de emergência
NBR 15481:2017, Transporte rodoviário de produtos perigosos — Requisitos mínimos de segurança
NBR 7500:2018, Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos
NBR 7501:2011, Transporte terrestre de produtos perigosos — Terminologia
NBR 10004:2004, Resíduos sólidos Classificação
Lei Nº 12305/2010 Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Decreto nº 7.404 de 23 de Dezembro de 2010 e Decreto nº 9.177 de 23 de Outubro de 2017, Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010.
NBR 16725:2014, Resíduo químico — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente — Ficha com dados de segurança de resíduos químicos (FDSR) e rotulagem.
RESOLUÇÃO Nº 5.947, DE 1º DE JUNHO DE 2021 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO - RDC Nº 432, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de descrever a composição em português na rotulagemde produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

SEÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

Legislação aplicável á FISPQ:

Esta FISPQ foi desenvolvida em conformidade com NBR 14725-4:2014, Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 4: Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ)

Textos das frases contempladas na seção 2:

H319: Provoca irritação ocular grave.
H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos.
H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

Textos das frases contempladas na seção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

NBR 14725-2:

Acute Tox. 5: H303 - Pode ser nocivo se ingerido.
Eye Dam. 1: H318 - Provoca lesões oculares graves.
Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação à pele.

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta FISPQ, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

Associação brasileira de normas técnicas

Abreviaturas e acrónimos:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

SEÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)

(FISPQ) Ficha de informações de segurança de produtos químicos
(IMDG) Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional
(DQO) Demanda Química de oxigénio
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias
(BCF) Fator de bioconcentração
(DL50) dose letal 50
(CL50) concentração letal 50
(EC50) concentração efetiva 50
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanol-água
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico
(EPI) Equipamento de proteção individual
(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes.Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e normas aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à proteção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FISPQ

XPRESS ANTISSEPTICAL T-4

Sabonete Líquido Antisséptico

Propriedades e Utilizações

XPRESS ANTISSEPTICAL T-4 é um sabonete antisséptico que destina-se a limpeza das mãos.

Formulado com emolientes e com ativo antimicrobiano Triclosan, XPRESS ANTISSEPTICAL T-4 é indicado para a limpeza das mãos nas áreas hospitalares, clínicas e indústrias alimentícias.

Produto dermatologicamente testado.

Informações Técnicas

CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS
Aparência: Líquido viscoso
Cor: Branco perolado
Odor: Característico
pH: 7,0 - 9,0
Ingredientes ativos bactericidas: Triclosan :0,3%

COMPOSIÇÃO
Aqua (água), Sodium Laureth Sulfate (laurilетersulfato de sódio), Sodium Lauryl Sulfate (laurilsulfato de sódio), Glycol Distearate (diestearato de etilenoglicol), Propylene Glycol (propilenoglicol), Triclosan (triclosana), Sodium Chloride (cloreto de sódio).

EMBALAGENS
2 x 5 Lts, 4 x 2 Lts, 12 x 800 ml

PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA SOB N°
AFE: 2.02746-8 Processo: 25351.376243/2017-95

Instruções de Uso

Utilize XPRESS ANTISSEPTICAL T-4 puro, em saboneteira específica para sabonete líquido ou com válvula pump acoplada na bombona.

1. Umedeça as mãos com água.
2. Acione de uma a duas vezes a saboneteira com XPRESS ANTISSEPTICAL T-4.
3. Esfregue as mãos com o produto durante 30 segundos.
4. Enxágue e seque em seguida com papel toalha.

Recomendações Importantes
Utilize XPRESS ANTISSEPTICAL T-4 somente com saboneteiras próprias para sabonete líquido ou com válvula pump acoplada na bombona.

Garantia

A Spartan trabalha com Sistema de Gestão Integrada (SGI), que alinha as diretrizes da empresa com as gestões de qualidade, meio ambiente, comercial, saúde e segurança ocupacional, informação, pessoas, responsabilidade social e gestão de riscos. Dessa maneira, todas as áreas da empresa trabalham em sincronia para que a Spartan mantenha sua excelência em pessoas, produtos, serviços e sistemas.

CUIDADO COM AS MÃOS

Proc. Administrativo 18- 3.331/2023

De: Juliana G. - SEMAPA

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 13/11/2023 às 14:27:16

segue tabela dos itens verificados

–

Juliana Felizari Gnoatto
Médica Veterinária

Anexos:

castramovel.pdf

ITENS VERIFICADOS MATERIAIS CASTRAMÓVEL			
Item	Em conformidade	Não conforme	Motivo
46			
47			
55			Foi pedido 100 unidades de cateter (agulha), verificar se aquele valor não é valor de caixa. O total são 100 agulhas, não 100 cx.
56			Foi pedido 100 unidades de cateter (agulha), verificar se aquele valor não é valor de caixa. O total são 100 agulhas, não 100 cx.
57			
58			
59			
64			
65			
69			
77			
78			
79			
80			
81			Pedido de 55 un, no orçamento esta em caixa, porem o valor parece ser em unidade, mas confirmar!
82			Pedido de 15 un, no orçamento esta em caixa, porem o valor parece ser em unidade, mas confirmar!
52			
2			
3			
11			
16			
19			
20			
21			
22			
23			
25			
26			
27			
28			
29			
33			
37			
40			
44			
48			
49			
51			
60			
61			
66			
67			
68			
83			

84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
39			
34			
6			
8			
9			
54			
71			
15			
30			
1			
4			
5			
7			
10			
12			
13			
73			
76			
36			
72			

Proc. Administrativo (Nota interna 14/11/2023 08:31) 3.331/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 14/11/2023 às 08:31:43

Proposta A FAVARIN com correção na unidade de medida dos itens 81 e 82.

Segundo relato da empresa, os itens 55 e 56 foram cotados na unidade de medida estabelecida pelo edital, ou seja, unidade.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

PROPOSTA_A_FAVARIN.pdf

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 18.702.558/0001-84
AV. OSVALDO CRUZ, 1420 - SALA 02.
(55) 3307-0700
EMAIL: afavarin.distribuidora@gmail.com
SANTA MARIA – RS

Município de Ubiratã
PE 161/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 21G X 1 (0,8 X 30); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tipo de Conexão: Conector Luer Lock em plástico; Tipo de Fixação: Protetor Plástico; Características Adicionais: com sistema de Segurança, segundo NR/3. Embalagem: Caixa com 100 Unidades.	MEDIX	CAIXA	15	R$35,80	R$537,00
47	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 22G X 1 (0,7 X 25); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tipo de Conexão: Conector Luer Lock em plástico; Tipo de Fixação: Protetor Plástico; Características Adicionais: com sistema de Segurança, segundo NR/3. Embalagem: Caixa com 100 Unidades.	MEDIX	CAIXA	15	R$13,35	R$200,25
52	Lâmina de bisturi nº 24. Confeccionada em aço carbono; estéril; embalada individualmente; com grande resistência à perda de afiação e à corrosão. O produto deverá trazer impressos na embalagem informações sobre o fabricante, registro na ANVISA e lote. Caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	CAIXA	2	R$27,50	R$55,00
55	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança nº 20 Unidade de medida: UN indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção.	POLYMED	UNIDADE	100	R$27,84	R$2.784,00

	Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo facilitando a identificação.					
56	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança nº 22 Unidade de medida: UN indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação.	POLYMED	UNIDADE	100	R$27,72	R$2.772,00
57	Luva cirúrgica, material latex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. O produto deverá trazer informações sobre o fabricante, lote e registro na ANVISA. Um par por pacote.	LEMGRUBER	PAR	400	R$1,35	R$540,00
58	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Um par por pacote.	LEMGRUBER	PAR	400	R$1,35	R$540,00
59	Luva de Procedimento de Látex com Pó C/ 100 unidades TAMANHO G.	MEDIX	CAIXA	7	R$15,00	R$105,00
64	Equipo macro gotas flexível, com injetor lateral Unidade de medida: UN indicado para infusão de soluções parenterais estéreis, controle de fluxo, conecta o	MEDIX	UNIDADE	200	R$1,26	R$252,00

	recipiente de soluções (frasco e bolsas) ao dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente, esterilizado a óxido de etileno, extensão em PVC flexível, ponta perfurante e tampa protetora, pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral resistente, câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, atóxico, produto médico hospitalar de uso único.					
65	Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m.	ADPELE	UNIDADE	18	R$10,00	R$180,00
69	Avental Descartável Manga Longa 40g, promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral. Descartável, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras.	MEDIX	UNIDADE	300	R$4,00	R$1.200,00
77	Seringa descartável slip 01 ml c/100 unidades. Sem agulha.	MEDIX	CAIXA	15	R$24,00	R$360,00
78	Seringa descartável slip 03 ml c/100 unidades. Sem agulha.	MEDIX	CAIXA	8	R$18,18	R$145,44
79	Seringa descartável slip 05 ml c/100 unidades. Sem agulha.	MEDIX	CAIXA	8	R$17,30	R$138,40
80	Seringa descartável slip 10ml c/100 unidades. Sem agulha.	MEDIX	CAIXA	5	R$33,80	R$169,00
81	Fita Branca Hospitalar 19mm x 50m.	MEDIX	UNIDADE	55	R$5,88	R$323,40
82	Fita Hipoalergenica microporosa para curativos (2,5cmx10m).	MEDIX	UNIDADE	15	R$3,06	R$45,90

TOTAL : R$ 10.347,39 (DEZ MIL , TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) ;

Declaração expressa de que o preço proposto inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, montagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto.

Declaração de que o preço proposto será fixo e irreajustável.

VALIDADE DA PROPOSTA: CFE. EDITAL.
ENTREGA: CFE. EDITAL.
COND. PAGAMENTO: CFE. EDITAL.

18702558/0001-84
A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
Av. Osvaldo Cruz, 1428
CEP 97095-470
SANTA MARIA - RS

Adriano Favarin
Adriano Favarin
Sócio-Gerente

SANTA MARIA/RS, 14 DE NOVEMBRO/ 2023

BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0388/3 CONTA CORRENTE: 555485-6

PRAÇA DE PAGAMENTO – SANTA MARIA - RS

Proc. Administrativo (Nota interna 14/11/2023 16:00) 3.331/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 14/11/2023 às 16:00:00

Habilitação empresas vencedoras.

Anexos:

ALC.pdf
ANIMALLTAG.pdf
A_FAVARIN.pdf
CAT_DOG.pdf
G_GIRARDI.pdf
KCRS.pdf
LICITAMAIS.pdf
LICITAPHARMA.pdf
MB.pdf
ONE.pdf
TY.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 13:18:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: **46.339.373/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46339373000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: **46.339.373/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:18:34 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UKRS141123131834

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE LUIS COUTINHO MORAES**

CPF/CNPJ: **187.819.558-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:18:49 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3F44141123131849

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.339.373/0001-92**
Razão Social:	**ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**
Nome Fantasia:	**FULL MED**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/03/2024**
FGTS	Validade:	**18/11/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/09/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**10/10/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.339.373/0001-92**
Razão Social: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**
Nome Fantasia: **FULL MED**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **10/05/2022**
CNAE Primário: **4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO**

CNAE Secundário 1: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 2: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 3: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 4: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 5: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 6: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 7: **4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS**
CNAE Secundário 8: **4623-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 9: **4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,**
CNAE Secundário 10: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 11: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 12: **4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 13: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 14: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 15: **4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 16: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 17: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 18: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 19: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 20: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 21: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 22: **4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E**
CNAE Secundário 23: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 24: **4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;**

CNAE Secundário 25:	**4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 26:	**4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 27:	**4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 28:	**4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 29:	**4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 30:	**4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 31:	**4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 32:	**4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS**
CNAE Secundário 33:	**4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 34:	**4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 35:	**4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 36:	**4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 37:	**4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**
CNAE Secundário 38:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 39:	**4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 40:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 41:	**4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 42:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 43:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 44:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Dados para Contato

CEP:	**13.800-051**
Endereço:	**RUA TREZE DE MAIO, 514 - CENTRO**
Município / UF:	**Mogi-Mirim / São Paulo**
Telefone:	**(19) 97746893**
E-mail:	**ANDRE.MORAES190673@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**187.819.558-12**
Nome:	**ANDRE LUIS COUTINHO MORAES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**187.819.558-12**
Nome:	**ANDRE LUIS COUTINHO MORAES**
E-mail:	**andre.moraes190673@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**187.819.558-12**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**ANDRE LUIS COUTINHO MORAES**		
Número do Documento:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		Data de Nascimento:	**19/06/1973**
Filiação Materna:	**MARIA LUCIA COUTINHO MORAES**		
Estado Civil:			
CEP:	**13.903-371**		
Endereço:	**RUA JOSE LUIS CAMARGO MOREIRA, 80 - MOREIRINHA**		
Município / UF:	**Amparo / São Paulo**		
Telefone:	**(19) 97746893**		
E-mail:	**andre.moraes190673@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

JUCESP
28 09 22

JUCESP PROTOCOLO
2.293.978/22-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ALC MORAES COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 46.339.373/0001-92
NIRE nº 3523909406-8

ANDRE LUIS COUTINHO MORAES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário e maior, nascido em 19/06/1973, na cidade de Pirassununga–SP., portador da CI/RG/SSP(SP) nº 24.235.776-3, expedida em 09/03/1989 e do CPF/MF nº 187.819.558-12, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 767, centro, na cidade de Estiva Gerbi–SP., CEP nº 13.857-000,

sócio único da sociedade limitada unipessoal, que gira sob a firma de **ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua Treze de Maio nº 514, centro, na cidade de Mogi Mirim–SP., CEP nº 13.800-051, com instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo *(JUCESP) NIRE* nº 3523909406-8, em sessão de 10/05/2022, com o CNPJ/MF nº 46.339.373/0001-92 e inscrição estadual nº 456.238.799.110, pelo presente instrumento particular, resolve, por este e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o referido instrumento constitutivo da sociedade, mediante os seguintes itens abaixo estipulados, a saber:-

1 – O objetivo social, fica alterado para comércio de medicamentos e drogas de uso veterinário, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, partes e peças, artigos médicos e ortopédicos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, suas partes, peças e similares, artigos, produtos e alimentos para animais de estimação, animais vivos, artigos do vestuário, roupas, seus acessórios e complementos, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar, produtos saneantes domissanitários e congêneres, artigos de escritório e papelaria, brinquedos, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, móveis e artigos de viagem, colchoaria, tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de cama, mesa e banho, materiais de construção e elétricos em geral, madeira e artefatos, ferragens e ferramentas, equipamentos elétricos e artigos de uso pessoal e doméstico, componentes eletrônicos, microchips, circuitos integrados, máquinas, equipamentos e suprimentos para informática, equipamentos de telefonia e comunicação, matérias primas agrícolas, aparelhos, máquinas e

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/11/2022 16:41:00 que o documento de hash (SHA-256) 7b538895c5495af4357e3851553274ecd6c2c94d6a03cd1517ddd8daa3979625 foi validado em 29/11/2022 15:29:02 através da transação blockchain 0xccc186dfaa08840691138e0aff6053e21532b3f0c3d4b2e854e94ce83bd3f025 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (RID: 97457)
Proc. Administrativo 3.331/2023 | Anexo: ALC.pdf (9/32)

JUCESP
28 09 22

equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, hortifrutigranjeiros, maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bombas e compressores, partes e peças, embalagens de qualquer material, produtos e mercadorias em geral com e sem predominância de produtos alimentícios, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios novos para veículos automotores, construção e pintura de edifícios, obras de urbanização, administração de obras, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, em loja física e/ou virtual pela internet e-commerce.

2 – O sócio único resolve consolidar o instrumento constitutivo da sociedade, permanecendo em vigor todas as suas demais cláusulas e disposições não afetadas pelo presente instrumento, que passa a vigorar com a redação adiante consolidadas, firmando para tanto, em ato contínuo, o Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal.

CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO — SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL —

ALC MORAES COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 46.339.373/0001-92
NIRE nº 3523909406-8

ANDRE LUIS COUTINHO MORAES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário e maior, nascido em 19/06/1973, na cidade de Pirassununga–SP., portador da CI/RG/SSP(SP) nº 24.235.776-3, expedida em 09/03/1989 e do CPF/MF nº 187.819.558-12, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 767, centro, na cidade de Estiva Gerbi–SP., CEP nº 13.857-000, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:-

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA I
A sociedade constituída de forma de sociedade limitada unipessoal, adotará a denominação social de *ALC MORAES COMERCIAL LTDA.*, que será regida por este instrumento de constituição.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/11/2022 16:41:00 que o documento de hash (SHA-256) 7b538895c5495af4357e3851553274ecd6c2c94d6a03cd1517ddd8daa3979625 foi validado em 29/11/2022 15:29:02 através da transação blockchain 0xccc186dfaa08840691138e0aff6053e21532b3f0c3d4b2e854e94ce83bd3f025 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (ID: 97457)
Proc. Administrativo 3.331/2023 - Anexo ALC.pdf (10/32)

JUCESP
28 09 22

CLAUSULA II
A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Treze de Maio nº 514, centro, na cidade de Mogi Mirim–SP., CEP nº 13.800-051.

Parágrafo Único
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA III
A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio de medicamentos e drogas de uso veterinário, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, partes e peças, artigos médicos e ortopédicos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, suas partes, peças e similares, artigos, produtos e alimentos para animais de estimação, animais vivos, artigos do vestuário, roupas, seus acessórios e complementos, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar, produtos saneantes domissanitários e congêneres, artigos de escritório e papelaria, brinquedos, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, móveis e artigos de viagem, colchoaria, tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de cama, mesa e banho, materiais de construção e elétricos em geral, madeira e artefatos, ferragens e ferramentas, equipamentos elétricos e artigos de uso pessoal e doméstico, componentes eletrônicos, microchips, circuitos integrados, máquinas, equipamentos e suprimentos para informática, equipamentos de telefonia e comunicação, matérias primas agrícolas, aparelhos, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, hortifrutigranjeiros, máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bombas e compressores, partes e peças, embalagens de qualquer material, produtos e mercadorias em geral com e sem predominância de produtos alimentícios, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios novos para veículos automotores, construção e pintura de edifícios, obras de urbanização, administração de obras, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, em loja física e/ou virtual pela internet e-commerce.

CLÁUSULA IV
A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS DO CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA V
O capital social é da importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/11/2022 16:41:00 que o documento de hash (SHA-256) 7b538895c5495af4357e3851553274ecd6c2c94d6a03cd1517ddd8daa3979625 foi validado em 29/11/2022 15:29:02 através da transação blockchain 0xccc186dfaa08840691138e0aff6053e21532b3f0c3d4b2e854e94ce83bd3f025 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (ID: 97457)
Proc. Administrativo 3.331/2023 - Anexo: ALC.pdf (11/32)

JUCESP
28 09 22

integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio único neste ato, ficando assim distribuídas, a saber:-

Sócio Único	Nº Quotas	Valor R$	Part. %
Andre Luis Coutinho Moraes	20.000	20.000,00	100
Total:-	20.000	20.000,00	100

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E PODERES DO SÓCIO

CLÁUSULA VI
A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único *ANDRE LUIS COUTINHO MORAES*, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º
Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar ***individualmente*** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, receber citação, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º
Faculta-se ao sócio único nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandado, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandado, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/11/2022 16:41:00 que o documento de hash (SHA-256) 7b538895c5495af4357e3851553274ecd6c2c94d6a03cd1517ddd8daa3979625 foi validado em 29/11/2022 15:29:02 através da transação blockchain 0xccc186dfaa08840691138e0aff6053e21532b3f0c3d4b2e854e94ce83bd3f025 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (ID: 97457)
Proc. Administrativo 3.331/2023 - Anexo ALC.pdf (12/32)

JUCESP
28 09 22

CLÁUSULA VII
A título de pró-labore, o sócio único da sociedade *ANDRE LUIS COUTINHO MORAES*, no exercício da administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal e dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA VIII
Em suas deliberações, o sócio único administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072, do Código Civil.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, APURAÇÃO DO RESULTADO E PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA IX
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo 2º
Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO SÓCIO

CLÁUSULA X
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA XI
A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimô-

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/11/2022 16:41:00 que o documento de hash (SHA-256) 7b538895c5495af4357e3851553274ecd6c2c94d6a03cd1517ddd8daa3979625 foi validado em 29/11/2022 15:29:02 através da transação blockchain 0xccc186dfaa08840691138e0aff6053e21532b3f0c3d4b2e854e94ce83bd3f025 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (ID: 97457)
Proc. Administrativo 3.331/2023 - Anexo: ALC.pdf (13/32)

JUCESP
28 09 22

nio remanescente sera integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único. A sociedade também se dissolverá de acordo com o Artigo nº 1.033, do novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XII

O administrador sócio único *ANDRE LUIS COUTINHO MORAES*, declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA XIII

Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Mogi Mirim–SP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio único.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA XIV

O sócio único declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

MOGI MIRIM–SP., 21 DE SETEMBRO DE 2.022

ANDRE LUIS COUTINHO MORAES

JUCESP
28 SET 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
599.921/22-5
JUCESP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/11/2022 16:41:00 que o documento de hash (SHA-256) 7b538895c5495af4357e3851553274ecd6c2c94d6a03cd1517ddd8daa3979625 foi validado em 29/11/2022 15:29:02 através da transação blockchain 0xccc186dfaa08840691138e0aff6053e21532b3f0c3d4b2e854e94ce83bd3f025 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (ID: 97457)
Proc. Administrativo 3.331/2023 - Anexo: ALC.pdf (14/32)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7b538895c5495af4357e3851553274ecd6c2c94d6a03cd1517ddd8daa3979625** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **97457** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL"**, faz prova de que em **29/11/2022 15:29:01**, o responsável **ALC Moraes Comercial Ltda (46.339.373/0001-92)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALC Moraes Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/11/2022 16:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xccc186dfaa08840691138e0aff6053e21532b3f0c3d4b2e854e94ce83bd3f025**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

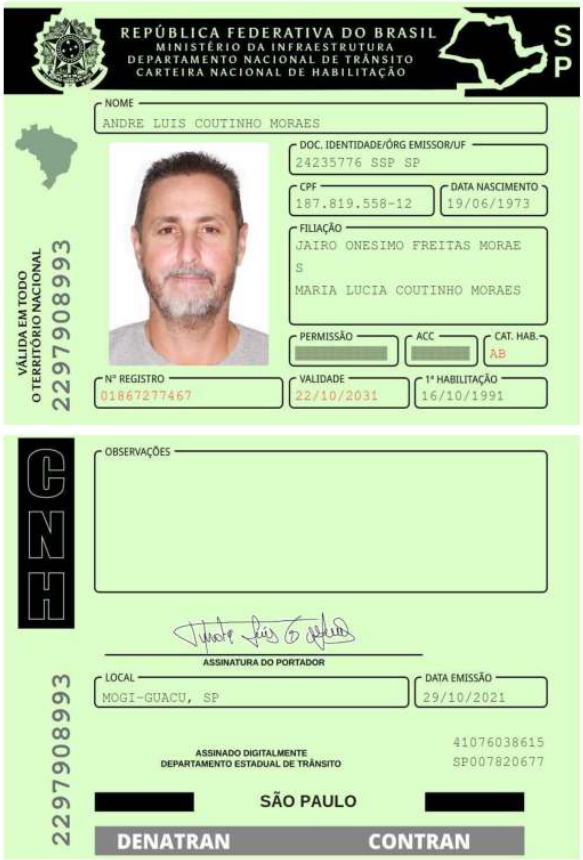

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 24235776 SSP SP

CPF: 187.819.558-12

DATA NASCIMENTO: 19/06/1973

FILIAÇÃO: JAIRO ONESIMO FREITAS MORAES
MARIA LUCIA COUTINHO MORAES

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 01867277467

VALIDADE: 22/10/2031

1ª HABILITAÇÃO: 16/10/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2297908993

CNH

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MOGI-GUACU, SP

DATA EMISSÃO: 29/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41076038615
SP007820677

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2297908993

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/09/2023 08:56:30 que o documento de hash (SHA-256) 9fe530aeda33323c5dbf7344bbc24dbca3d3c909def707b284f2bf39528ba84f foi validado em 21/09/2023 08:54:49 através da transação blockchain 0x038a7cf72eed5da008760237547ce39712df1ce35f5a9f129ce18e5b309743d0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/4-recheck (ID: 162439)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9fe530aeda33323c5dbf7344bbc24dbca3d3c909def707b284f2bf39528ba84f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162239** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **".CNH ANDRÉ"**, cujo assunto é descrito como **".CNH ANDRÉ"**, faz prova de que em **21/09/2023 08:54:40**, o responsável **ALC Moraes Comercial Ltda (46.339.373/0001-92)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALC Moraes Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/09/2023 08:55:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x038a7cf72eed5da008760237547ce39712df1ce35f5a9f129ce18e5b309743d0**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.339.373/0001-92 **MATRIZ**		**10/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FULL MED

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**514**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.800-051	**CENTRO**	**MOGI MIRIM**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FULLMEDCOMERCIAL@GMAIL.COM	**(19) 9774-6893**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **15:13:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.339.373/0001-92 **MATRIZ**		**10/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**514**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.800-051	**CENTRO**	**MOGI MIRIM**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FULLMEDCOMERCIAL@GMAIL.COM	**(19) 9774-6893**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **15:13:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.339.373/0001-92 **MATRIZ**		**10/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**514**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.800-051	**CENTRO**	**MOGI MIRIM**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FULLMEDCOMERCIAL@GMAIL.COM	**(19) 9774-6893**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **15:13:31** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.339.373/0001-92**
Razão Social: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**
Nome Fantasia: **FULL MED**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/03/2024**
Código de Controle: **A58AD8BAA265A442**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/11/2023**
Código de Controle: **202310200718352633914**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/03/2024**
Código de Controle: **459289902023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.339.373/0001-92**
Razão Social: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**
Nome Fantasia: **FULL MED**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **22090336275-79**
Inscrição Municipal: **39739**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/09/2023**
Código de Controle: **42790414**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/10/2023**
Código de Controle: **39739**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.339.373/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23110208905-02
Data e hora da emissão	08/11/2023 09:30:54
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.339.373

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	51092896	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/11/2023 09:28:12	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 2ff8506d-60c4-49b0-8a13-d6cd4f1c4f43

Estabelecimento

IE: 456.238.799.110
CNPJ: 46.339.373/0001-92
Nome Empresarial: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.
Nome Fantasia: FULL MED
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA TREZE DE MAIO
Nº: 514 **Complemento:**
CEP: 13.800-051 **Bairro:** CENTRO
Município: MOGI MIRIM **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 10/05/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - MOGI GUAÇU
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
Construção de edifícios
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Serviços de pintura de edifícios em geral
Administração de obras
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio atacadista de animais vivos
Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/05/2022

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 29/09/2022

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 28/09/2022

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.28.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Certidão Negativa de Débitos

Paula Fernanda Cezar Paixão, Coordenadora de Gerência da Secretaria de Finanças, do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Certifica, para fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92, conforme protocolo nº 016722/2023 que, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou que a FIRMA REQUERENTE, inscrita a partir de 10/05/2022, sob nº 39739, com atividade de COM ATAC DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, DE PEÇAS E ACES NOVOS PARA VEÍCULOS, DE ANIMAIS VIVOS, DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES, DE PROD ALIMENTÍCIOS, DE ART DE CAMA, MESA E BANHO, DE ART DE ARMARINHO, DE ART DO VESTUÁRIO E ACES, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, DE ROUPAS E ACES PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE BOLSAS, MALAS E ART DE VIAGEM, DE INSTR E MAT PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE COSMÉTICOS E PROD DE PERFUMARIA, DE PROD DE HIGIENE PESSOAL, DE ART DE ESCRIT E DE PAPELARIA, DE EQUIP ELÉTRICOS, DE APAR ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, DE MÓVEIS E ART DE COLCHOARIA, DE ART DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, DE PROD DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE EQUIP DE INFORMÁTICA, DE SUPR PARA INFORMÁTICA, DE COMP ELETRÔNICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNIC, DE MAQ, APAR E EQUIP PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, DE MAQ E EQUIP PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, DE MADEIRA E PROD DERIVADOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MERCADORIAS , COM PREDOMIN DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, DE MERCADORIAS , SEM PREDOM DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COM VAREJ DE MERCADORIAS , COM PREDOMIN DE PROD ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MADEIRA E ARTEFATOS, DE ELETROD E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ART DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE ART DO VESTUÁRIO E ACES, TRANSP ROD DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTR DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTAL HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERV DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ADM DE OBRAS, com endereço na RUA TREZE DE MAIO, 514, complemento: , Bairro CENTRO Loteamento BAIRRO CENTRO (LOT), nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente. Nada mais lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito e, para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Esta Certidão terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no Decreto 5.749/2012. Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim, aos 04 de setembro de 2023.

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS."

PAULA FERNANDA CEZAR PAIXAO:28004342876

Assinado de forma digital por PAULA FERNANDA CEZAR PAIXAO:28004342876
Dados: 2023.09.04 09:30:17 -03'00'

COORDENADORA DE GERÊNCIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Versão do software	: 2.11rc5
Nome	: Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte	: CND MUNICIPAL ALC MORAES.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	: c1fbf61debf14b4ec8f9c9f8f0ecfe6ced822b8e82e2b2baeb0b2444d567bb30
Tipo do arquivo	: PDF
Quantidade de assinaturas	: 1
Data de verificação	: 04/09/2023 19:10:20 UTC
Fonte da data	: Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante	: CN=PAULA FERNANDA CEZAR PAIXAO:***043428**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=44767093000150, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Caminho de certificação	: Aprovado
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto

Informações do assinante

CPF	: ***.043.428-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=PAULA FERNANDA CEZAR PAIXAO:***043428**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=44767093000150, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 22/12/2022 11:52:15 UTC
Aprovado até	: 21/12/2025 11:52:15 UTC

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 08/12/2016 17:44:03 UTC
Aprovado até	: 20/02/2029 17:44:03 UTC

LCR

Emissor	: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 04/09/2023 18:16:05 UTC
Próxima atualização	: 04/09/2023 19:16:05 UTC

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 20/07/2016 13:32:04 UTC
Aprovado até	: 02/03/2029 12:00:04 UTC

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 04/07/2023 18:18:05 UTC
Próxima atualização	: 02/10/2023 18:18:05 UTC

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 13:01:38 UTC
Aprovado até	: 02/03/2029 23:59:38 UTC

A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 46.339.373/0001-92 Insc.: 456.238.799.110
Rua 13 De Maio, 514, Centro – 13.800-051
Mogi Mirim – SP – Fone 19 99897 1141
E-mail: fullmed.vendaspublicas@gmail.com

DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AO MUNICÍPIO DE JAHU
PROCESSO N.º 0300005762/2022-PG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HUMANOS, VETERINÁRIOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS.

A empresa ALC MORAES COMERCIAL LTDA, sediada na Rua Treze de Maio, 514, Bairro Centro, na cidade de Mogi Mirim-SP, sob CNPJ n° 46.339.373/0001-92, por seu representante legal proprietário ANDRE LUIS COUTINHO MORAES, CPF n° 187.819.558-12 e RG n° 24.235.776-3, residente na Rua São Marcos, n° 767, Centro, Estiva Gerbi - SP, DECLARA sob as penas da lei, que:

a) **Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação** na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;
b) Que nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, e que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços relativos ao objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal de 1988**;
c) **Que se sujeita às condições do presente Edital**, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação;
d) **Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

g) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra; e que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais poderão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

Por ser verdade assina o presente

Mogi Mirim/SP

ANDRE LUIS COUTINHO MORAES:18781955812

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS COUTINHO MORAES:18781955812
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=29098747000106, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE LUIS COUTINHO MORAES:18781955812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.10 16:17:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

André Luiz Coutinho Moraes
RG: 24.235.776-3
CPF: 187.819.558-12

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 13:32:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA**
CNPJ: **18.432.445/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18432445000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA**

CPF/CNPJ: **18.432.445/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:32:26 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DIW3141123133226

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO**

CPF/CNPJ: **246.119.418-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:32:50 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0FYG141123133250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO**

CPF/CNPJ: **159.819.898-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:33:08 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: M13N141123133308

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.432.445/0001-06**	DUNS®:	**938489645**
Razão Social:	**ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/02/2024**
FGTS	Validade:	**22/11/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/10/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**15/11/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.432.445/0001-06** DUNS®: **938489645**
Razão Social: **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 300.000,00** Data de Abertura da Empresa: **05/07/2013**
CNAE Primário: **2829-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS**

CNAE Secundário 1: **2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**
CNAE Secundário 2: **2651-5/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 3: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 4: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

Dados para Contato

CEP: **13.568-120**
Endereço: **AVENIDA DOM CARMINE ROCCO, 985 - JARDIM TANGARA**
Município / UF: **São Carlos / São Paulo**
Telefone: **(16) 33623362**
E-mail: **L.MACHADO@ANIMALLTAG.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **159.819.898-07**
Nome: **CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **159.819.898-07**
Nome: **CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO**
E-mail: **vendas2@animalltag.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **246.119.418-17** Participação Societária: **5,00%**
Nome: **LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO**
Número do Documento: **36495621** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **13/05/1993** Data de Nascimento: **16/03/1946**
Filiação Materna: **ENILDA FEITAL DE CAMARGO**
Estado Civil: **Viúvo(a)**
CEP: **13.561-190**
Endereço: **RUA MADRE SAINT BERNARD, 855 - JARDIM PARAISO**
Município / UF: **São Carlos / São Paulo**
Telefone: **(16) 97834420**
E-mail: **vendas2@animalltag.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **159.819.898-07** Participação Societária: **95,00%**
Nome: **CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO**
Número do Documento: **184241777** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **03/09/2004** Data de Nascimento: **30/05/1971**
Filiação Materna: **LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **332.411.045-91**
Nome: **ANA MARTA RIBEIRO MACHADO**
Carteira de Identidade: **385630001** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **06/09/2012**

CEP: **13.565-540**
Endereço: **RUA ERNESTO BENTIM, 55 - SAMAMBAIA**
Município / UF: **São Carlos / São Paulo**
Telefone: **(16) 91310544**
E-mail: **vendas2@animalltag.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS

3730 - EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

Relatório de Credenciamento

Materiais

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6670 - ESCALAS E BALANÇAS

Serviços

15547 - Controle de Zoonose

15733 - Embalagem Produto - Farmacêutico / Veterinário / Cosmético /Perfumaria / Alimentar

16454 - Comercialização de Produtos Agropecuários

20532 - Manutenção e Reparo em Equipamento - Uso Veterinário

N.I.R.E.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

Posto Regional da JUCESP - São Carlos

JUCESP PROTOCOLO
0.626.096/13-3

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA

1. CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 159.819.898-07, e do RG nº 18.424.177-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ernesto Bentim, nº 55, Residencial Samanbaia, CEP 13565-540, São Carlos-SP; e

2. LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, brasileira, casada, empresaria, portador do CPF nº 246.119.418-17 e do RG nº 3.649.562-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Madre Saint Bernard, nº 855, Vila Pureza, CEP 13561-190, São Carlos-SP;

tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária sob a forma de sociedade Limitada, nos termos dos Arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social "**ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA** .

II – SEDE SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Benevides Ignácio Ramos nº 90, Oficina 3, Parque Santa Felicia, CEP 13562-500, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável , a sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro, a critério dos sócios.

III – OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira: A sociedade terá por objetivo a atividade de: **"compra e venda no varejo e atacado, importação e exportação de sistemas de identificação animal e produtos eletrônicos, locação de equipamentos eletrônicos, prestação de serviços em assistência técnica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador".**

Parágrafo Único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica organizada, tendo portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

V – CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta: O capital social é de R$.20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor de R$.1,00 (um real), cada uma, subscritas pelos sócios a saber:

Sócio	*Número de quotas*	*Valor*
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	18.000 quotas	R$.18,000,00
Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado	2.000 quotas	R$.2.000,00
TOTAL	**20.000 quotas**	**R$.20.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, face ao capital social totalmente integralizado, conforme disposto no **art. 1052** da Lei 10406/2002.

VI – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sexta: A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado**, os quais assinarão pela mesma, indistintamente e individualmente com poderes que a Lei outorga aos administradores das sociedades limitada, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhes vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como avais ou abonos em favor de terceiros, podendo ainda constituir procurador ou procuradores. Os bens imóveis da sociedade somente poderão ser vendidos ou alienados com a anuência por escrito de todos os sócios.

Parágrafo Único: Fica expresso que os administradores não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais de acordo com o artigo 1054 da lei 10.406/2002, artigo 997.

VII – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula sétima: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer ao outros sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida, da qual constem as condições da alienação para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado , as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

VIII – PRÓ-LABORE

Cláusula oitava: Pelo Exercício da administração, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

IX – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, apurando-se os resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

X – FALECIMENTO

Cláusula décima: O falecimento de qualquer um dos sócio não implicará em dissolução da sociedade , que prosseguirá com os outros sócios, nela ingressando o cônjuge supérstite do sócio premorto, sendo as quotas do "de cujus" partilhadas na forma da lei sucessória, Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros legais, se menores , poderão ser admitidos na sociedade , em substituição ao sócio falecido, os quais designarão quem os represente na sociedade. Entretanto não havendo interesse dos herdeiros em participar da sociedade, os sócios remanescente lhes pagará a quota de capital e a parte dos lucros líquidos pertencentes ao falecido, que deverão ser apurados em balanço especial na data do evento.

XI – DISPOSIÇÕS LEGAIS

Cláusula décima primeira:

Parágrafo 1º: A sociedade adota os procedimentos de dispensa das publicações de editais para convocação das reuniões da sociedade, já que os sócios preferem declarar por escrito, que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º: A sociedade adotará os livros de registro de atas de reuniões e está dispensada da criação de conselho fiscal por possuir menos de 10 (dez) sócios.

Parágrafo 3º: Todas deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, incorporação, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, desde que a escolha seja permitida por lei assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas em conjunto pelos sócios.

Parágrafo 4º: A sociedade não poderá transformar-se em sociedade por ações (S/A).

XII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula décima segunda: Os sócios declaram que não estão condenados por nenhum dos crimes cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nas hipóteses mencionadas no artigo 1011§ do código civil (Lei 10.406/2002)

XIII – DO FORO

Cláusula décima terceira: Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos, SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma que assinam juntamente com as testemunhas abaixo, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

São Carlos, 20 de maio de 2013

Carlos Gustavo de Camargo F. Machado

Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3522758720-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
05 JUL 2013

Testemunhas:

Jose Vicente Lopes
CPF. 162.877.118-68
RG. 13.592.691 SSP/SP

Amaro Alberto Pedro
CPF. 064.207.088-18
RG. 15.977.655 SSP/SP

Posto Regional da JUCESP - São Carlos

SINGULAR

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA -EPP
CNPJ Nº 18.432.445/0001-06

1. CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 159.819.898-07, e do RG nº 18.424.177-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ernesto Bentim, nº 55, Residencial Samanbaia, CEP 13565-540, São Carlos-SP; e

2. LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, brasileira, casada, empresaria, portador do CPF nº 246.119.418-17 e do RG nº 3.649.562-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Madre Saint Bernard, nº 855, Vila Pureza, CEP 13561-190, São Carlos-SP;

Os signatários do presente instrumento , únicos e atuais sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.432.445/0001-06 com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Benevides Ignácio Ramos , nº. 90, Oficina 3, Parque Santa Felícia, CEP 13562-500, com contrato original registrado na JUCESP sob nº. 35.227.587.20-0 em 05/07/2013, resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual:

1) Em razão da firma ter adquirido da sociedade KORTH RFID LTDA, CNPJ Nº 66.181.355/0001-32 E Registro na Jucesp nire nº 35.210.231.822 em cisão parcial de comum acordo entre todos os sócios da qual era sócio Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado acima identificado, parte do patrimônio e do capital social num total de R$40.000,00 (quarenta mil reais) ora transformados em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país assim subscritas pelos sócios a saber:

Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado .....40.000 quotas .....R$.40.000,00

Passando o capital social a ser de R$60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas. E assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	*Número de quotas*	*Valor*
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	58.000 quotas	R$.58.000,00
Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado	2.000 quotas	R$.2.000,00
TOTAL	**60.000 quotas**	**R$.60.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, face ao capital social totalmente integralizado, conforme disposto no **art. 1052** da Lei 10406/2002.

JUCESP
22 OB 15

2) Os sócios mudam a clausula sexta do contrato social quanto a administração da sociedade será gerida e administrada pelos sócios **Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado e Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado**, os quais assinarão pela mesma, indistintamente e individualmente com poderes que a Lei outorga aos administradores das sociedades limitada, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhes vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como avais ou abonos em favor de terceiros, podendo ainda constituir procurador ou procuradores. Os bens imóveis da sociedade somente poderão ser vendidos ou alienados com a anuência por escrito de todos os sócios.

Parágrafo Único: Fica expresso que os administradores não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais de acordo com o artigo 1054 da lei 10.406/2002, artigo 997.

3) Face essas alterações **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social "**ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA - EPP**.

II – SEDE SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Benevides Ignácio Ramos nº 90, Oficina 3, Parque Santa Felícia, CEP 13562-500, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável , a sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro, a critério dos sócios.

III – OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira: A sociedade tem por objetivo a atividade de: " **Compra e venda no varejo e atacado, importação e exportação de sistemas de identificação animal e produtos eletrônicos, locação de equipamentos eletrônicos, prestação de serviços em assistência técnica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador".**
Parágrafo Único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica organizada, tendo portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

JUCESP
22 06 15

IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

V – CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta: O capital social é de R$.60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor de R$.1,00 (um real), cada uma, subscritas pelos sócios a saber:

Sócio	*Número de quotas*	*Valor*
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	58.000 quotas	R$.58.000,00
Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado	2.000 quotas	R$.2.000,00
TOTAL	**60.000 quotas**	**R$.60.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, face ao capital social totalmente integralizado, conforme disposto no **art. 1052** da Lei 10406/2002.

VI – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sexta: A sociedade será gerida e administrada pelos sócios **Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado e Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado**, os quais assinarão pela mesma, indistintamente e individualmente com poderes que a Lei outorga aos administradores das sociedades limitada, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhes vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como avais ou abonos em favor de terceiros, podendo ainda constituir procurador ou procuradores. Os bens imóveis da sociedade somente poderão ser vendidos ou alienados com a anuência por escrito de ambos os sócios.

Parágrafo Único: Fica expresso que os administradores não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais de acordo com o artigo 1054 da lei 10.406/2002, artigo 997.

VII – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula sétima: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo o sócio retirante

JUCESP
22 06 15

oferecer ao outros sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida, da qual constem as condições da alienação para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado , as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

VIII – PRÓ-LABORE

Cláusula oitava: Pelo Exercício da administração, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

IX – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, apurando-se os resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

X – FALECIMENTO

Cláusula décima: O falecimento de qualquer um dos sócio não implicará em dissolução da sociedade , que prosseguirá com os outros sócios, nela ingressando o cônjuge supérstite do sócio pré-morto, sendo as quotas do "de cujus" partilhadas na forma da lei sucessória, Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros legais, se menores , poderão ser admitidos na sociedade , em substituição ao sócio falecido, os quais designarão quem os represente na sociedade. Entretanto não havendo interesse dos herdeiros em participar da sociedade, os sócios remanescente lhes pagará a quota de capital e a parte dos lucros líquidos pertencentes ao falecido, que deverão ser apurados em balanço especial na data do evento.

XI – DISPOSIÇÕS LEGAIS

Cláusula décima primeira:

Parágrafo 1º: A sociedade adota os procedimentos de dispensa das publicações de editais para convocação das reuniões da sociedade, já que os sócios preferem declarar por escrito, que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia.

JUCESP
22 06 15

Parágrafo 2º: A sociedade adotará os livros de registro de atas de reuniões e está dispensada da criação de conselho fiscal por possuir menos de 10 (dez) sócios.
Parágrafo 3º: Todas deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, incorporação, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, desde que a escolha seja permitida por lei assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas em conjunto pelos sócios.
Parágrafo 4º: A sociedade não poderá transformar-se em sociedade por ações (S/A).

XII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula décima segunda: Os sócios declaram que não estão condenados por nenhum dos crimes cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nas hipóteses mencionadas no artigo 1011§ do código civil (Lei 10.406/2002)

XIII – DO FORO

Cláusula décima terceira: Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos, SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que assinam juntamente com as testemunhas abaixo, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

São Carlos, 01 de novembro de 2013

Carlos Gustavo de Camargo F. Machado

Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado

Testemunhas:

Jose Vicente Lopes
CPF. 162.877.118-68
RG. 13.592.691 SSP/SP

Amaro Alberto Pedro
CPF. 064.207.088-18
RG. 15.977.655 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
22 JUN 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
269.509/15-0
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

ha 5/5

Posto Regional da JUCESP - São Carlos

SINGULAR

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP
CNPJ 18.432.445/0001-06

1. CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 159.819.898-07, e do RG nº 18.424.177-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ernesto Bentim, nº 55, Residencial Samanbaia, CEP 13565-540, São Carlos-SP; e

2. LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, brasileira, viuva, empresaria, portador do CPF nº 246.119.418-17 e do RG nº 3.649.562-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Madre Saint Bernard, nº 855, Vila Pureza, CEP 13561-190, São Carlos-SP;

Os signatários do presente instrumento, únicos e atuais sócios componentes da sociedade limitada denominada ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.432.445/0001-06, com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Benevides Ignácio Ramos, nº 90, oficina 3, Parque Santa Felícia, CEP 13562-500, com contrato original registrado na JUCESP sob nº 35.227.587.200 em 05/07/2013 e ultima alteração contratual sob nº 269.509/15-0 em 22/06/2015 , resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual:

1- Os sócios alteram o objeto social da sociedade para " **Fabricação de artefatos de material plástico e dispositivos de identificação animal, máquinas equipamentos de uso geral, peças e acessórios, aparelhos e instrumentos de pesagem, aparelhos e equipamentos de medida , teste e controle; compra e venda no varejo e atacado; importação e exportação de sistemas de identificação animal e produtos eletrônicos, locação de equipamentos eletrônicos, prestação de serviços em assistência técnica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador."**
2- O capital social da sociedade que era de R$60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 em (trezentas mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) os sócios realizam em moeda corrente do país, neste ato, ficando a totalidade do capital social , subscrita e integralizada entre os sócios, na seguinte proporção:

Sócio	*Número de quotas*	*Valor*
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	285.000 quotas	R$.285.000,00
Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado	15.000 quotas	R$.15.000,00
TOTAL	**300.000 quotas**	**R$.300.000,00**

JUCESP
30 OT 15

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, face ao capital social totalmente integralizado, conforme disposto no **art. 1052** da Lei 10406/2002.

3- Face as alterações acima CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social "**ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA - EPP** .

II – SEDE SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Benevides Ignácio Ramos nº 90, Oficina 3, Parque Santa Felícia, CEP 13562-500, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável , a sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro, a critério dos sócios.

III – OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira: A sociedade terá por objetivo a atividade de: **"Fabricação de artefatos de material plástico e dispositivos de identificação animal, máquinas equipamentos de uso geral, peças e acessórios, aparelhos e instrumentos de pesagem, aparelhos e equipamentos de medida , teste e controle; compra e venda no varejo e atacado; importação e exportação de sistemas de identificação animal e produtos eletrônicos, locação de equipamentos eletrônicos, prestação de serviços em assistência técnica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador".**

Parágrafo Único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica organizada, tendo portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

JUCESP
30 07 15
21

V – CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta: O capital social é de R$.300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor de R$.1,00 (um real), cada uma, subscritas pelos sócios a saber:

Sócio	*Número de quotas*	*Valor*
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	285.000 quotas	R$.285.000,00
Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado	15.000 quotas	R$.15.000,00
TOTAL	**300.000 quotas**	**R$.300.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, face ao capital social totalmente integralizado, conforme disposto no **art. 1052** da Lei 10406/2002.

VI – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sexta: A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado e Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado**, os quais assinarão pela mesma, indistintamente e individualmente com poderes que a Lei outorga aos administradores das sociedades limitada, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhes vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como avais ou abonos em favor de terceiros, podendo ainda constituir procurador ou procuradores. Os bens imóveis da sociedade somente poderão ser vendidos ou alienados com a anuência por escrito de ambos os sócios.

Parágrafo Único: Fica expresso que os administradores não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais de acordo com o artigo 1054 da lei 10.406/2002, artigo 997.

VII – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula sétima: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer ao outros sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida, da qual constem as condições da alienação para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado , as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

VIII – PRÓ-LABORE

Cláusula oitava: Pelo Exercício da administração, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

IX – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, apurando-se os resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

X – FALECIMENTO

Cláusula décima: O falecimento de qualquer um dos sócio não implicará em dissolução da sociedade , que prosseguirá com os outros sócios, nela ingressando o cônjuge supérstite do sócio pré-morto, sendo as quotas do "de cujus" partilhadas na forma da lei sucessória, Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros legais, se menores , poderão ser admitidos na sociedade , em substituição ao sócio falecido, os quais designarão quem os represente na sociedade. Entretanto não havendo interesse dos herdeiros em participar da sociedade, os sócios remanescente lhes pagará a quota de capital e a parte dos lucros líquidos pertencentes ao falecido, que deverão ser apurados em balanço especial na data do evento.

XI – DISPOSIÇÕS LEGAIS

Cláusula décima primeira:

Parágrafo 1º: A sociedade adota os procedimentos de dispensa das publicações de editais para convocação das reuniões da sociedade, já que os sócios preferem declarar por escrito, que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º: A sociedade adotará os livros de registro de atas de reuniões e está dispensada da criação de conselho fiscal por possuir menos de 10 (dez) sócios.

Parágrafo 3º: Todas deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, incorporação, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, desde que a escolha seja permitida por lei assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas em conjunto pelos sócios.

Parágrafo 4º: A sociedade não poderá transformar-se em sociedade por ações (S/A).

Proc. Administrativo 3.331/2023 | Anexo: ANIMALLTAG.pdf (22/35) 1015/1613

JUCESP
30 07 15

XII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula décima segunda: Os sócios declaram que não estão condenados por nenhum dos crimes cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nas hipóteses mencionadas no artigo 1011§ do código civil (Lei 10.406/2002)

XIII – DO FORO

Cláusula décima terceira: Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos, SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma que assinam juntamente com as testemunhas abaixo, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

São Carlos, 29 de junho de 2015

Carlos Gustavo de Camargo F. Machado

Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado

Testemunhas:

Jose Vicente Lopes
CPF. 162.877.118-68
RG. 13.592.691 SSP/SP

Amaro Alberto Pedro
CPF. 064.207.088-18
RG. 15.977.655 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
30 JUL. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
293.874/15-3
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.938.299/18-9
172

JUCESP
21 +9 18
28

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP
CNPJ 18.432.445/0001-06

1. CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 159.819.898-07, e do RG nº 18.424.177-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ernesto Bentim, nº 55, Residencial Samanbaia, CEP 13565-540, São Carlos-SP; e

2. LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, brasileira, viuva, empresaria, portador do CPF nº 246.119.418-17 e do RG nº 3.649.562-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Madre Saint Bernard, nº 855, Vila Pureza, CEP 13561-190, São Carlos-SP;

Os signatários do presente instrumento, únicos e atuais sócios componentes da sociedade limitada denominada ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.432.445/0001-06, com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Benevides Ignácio Ramos, nº 90, oficina 3, Parque Santa Felícia, CEP 13562-500, com contrato original registrado na JUCESP sob nº 35.227.587.200 em 05/07/2013 e ultima alteração contratual sob nº 293.874/15-3 em 30/07/2015 , resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual:

1- Os sócios mudam o endereço da sede da sociedade para a Avenida Dom Carmine Rocco, nº 985 – Jardim Tangará – São Carlos – SP, CEP 13568-120.

2- Face as alterações acima CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social "**ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA - EPP** , com cnpj sob nº 18.432.445/0001-06 e registro na Jucesp sob NIRE nº 35.227.587.200.

II – SEDE SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Dom Carmine Rocco nº 985, Jardim Tangará, CEP 13568-120, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável , a sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro, a critério dos sócios.

III – OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira: A sociedade terá por objetivo a atividade de: **"Fabricação de artefatos de material plástico e dispositivos de identificação animal, máquinas equipamentos de uso geral, peças e acessórios, aparelhos e instrumentos de pesagem, aparelhos e equipamentos de medida , teste e controle; compra e venda no varejo e atacado; importação e exportação de sistemas de identificação animal e produtos eletrônicos, locação de equipamentos eletrônicos, prestação de serviços em assistência técnica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador".**

Parágrafo Único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica organizada, tendo portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

V – CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta: O capital social é de R$.300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor de R$.1,00 (um real), cada uma, subscritas pelos sócios a saber:

Sócio	*Número de quotas*	*Valor*
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	285.000 quotas	R$.285.000,00
Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado	15.000 quotas	R$.15.000,00
TOTAL	**300.000 quotas**	**R$.300.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, face ao capital social totalmente integralizado, conforme disposto no **art. 1052** da Lei 10406/2002.

VI – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sexta: A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado e Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado**, os quais assinarão pela mesma, indistintamente e individualmente com poderes que a Lei outorga aos administradores das sociedades limitada, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhes vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como avais ou abonos em favor de terceiros, podendo ainda constituir procurador ou procuradores. Os bens imóveis da sociedade somente poderão ser vendidos ou alienados com a anuência por escrito de ambos os sócios.

Parágrafo Único: Fica expresso que os administradores não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais de acordo com o artigo 1054 da lei 10.406/2002, artigo 997.

VII – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula sétima: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer ao outros sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida, da qual constem as condições da alienação para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado , as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

VIII – PRÓ-LABORE

Cláusula oitava: Pelo Exercício da administração, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

IX – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, apurando-se os resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

X – FALECIMENTO

Cláusula décima: O falecimento de qualquer um dos sócio não implicará em dissolução da sociedade , que prosseguirá com os outros sócios, nela ingressando o cônjuge supérstite do sócio pré-morto, sendo as quotas do "de cujus" partilhadas na forma da lei sucessória, Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros legais, se menores , poderão ser admitidos na sociedade , em substituição ao sócio falecido, os quais designarão quem os represente na sociedade. Entretanto não havendo interesse dos herdeiros em participar da sociedade, os sócios remanescente lhes pagará a quota de capital e a parte dos lucros líquidos pertencentes ao falecido, que deverão ser apurados em balanço especial na data do evento.

XI – DISPOSIÇÕS LEGAIS

Cláusula décima primeira:
Parágrafo 1º: A sociedade adota os procedimentos de dispensa das publicações de editais para convocação das reuniões da sociedade, já que os sócios preferem declarar por escrito, que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo 2º: A sociedade adotará os livros de registro de atas de reuniões e está dispensada da criação de conselho fiscal por possuir menos de 10 (dez) sócios.
Parágrafo 3º: Todas deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, incorporação, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, desde que a escolha seja permitida por lei assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas em conjunto pelos sócios.
Parágrafo 4º: A sociedade não poderá transformar-se em sociedade por ações (S/A).

XII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula décima segunda: Os sócios declaram que não estão condenados por nenhum dos crimes cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nas hipóteses mencionadas no artigo 1011§ do código civil (Lei 10.406/2002)

XIII – DO FORO

Cláusula décima terceira: Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos, SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUCESP

21 +9 18

28

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que assinam juntamente com as testemunhas abaixo, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

São Carlos, 06 de setembro de 2018.

Carlos Gustavo de Camargo F. Machado

Lilia F. Machado

Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado

Testemunhas:

Jose Vicente Lopes
CPF. 162.877.118-68
RG. 13.592.691 SSP/SP

Amaro Alberto Pedro
CPF. 064.207.088-18
RG. 15.977.655 SSP/SP

JUCESP
21 SET. 2018
SINCOMÉRCIO JUNDIAI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
397.798/18-0
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.424.177-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/SET/2004

NOME CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO

FILIAÇÃO ELOY FERRAZ MACHADO JUNIOR

E LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO -SP DATA DE NASCIMENTO 30/MAI/1971

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP PIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B135/FLS.0084/N.031160

CPF

01 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR CARLOS ANTONIO G. DE REQUENA Da Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

9999-4

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 159819898 07

NOME CORRENTE CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO

NASCIMENTO 30.05.71

ASSINATURA CARLOS GUSTAVO MACHADO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

033/0024-8

05/04/90

BANESPA

0810907-9

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.649.562-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAI/93

NOME LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO

FILIAÇÃO JOÃO EGBERTO DE CAMARGO

E ENILDA FEITAL DE CAMARGO

NATURALIDADE S.CARLOS -SP

DATA DE NASCIMENTO 16/MAR/1946

DOC. ORIGEM S.CARLOS-SP
S.CARLOS
CC:LV.B83 /FLS.160 /N.013987

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1074-4

Lilia F. Machado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

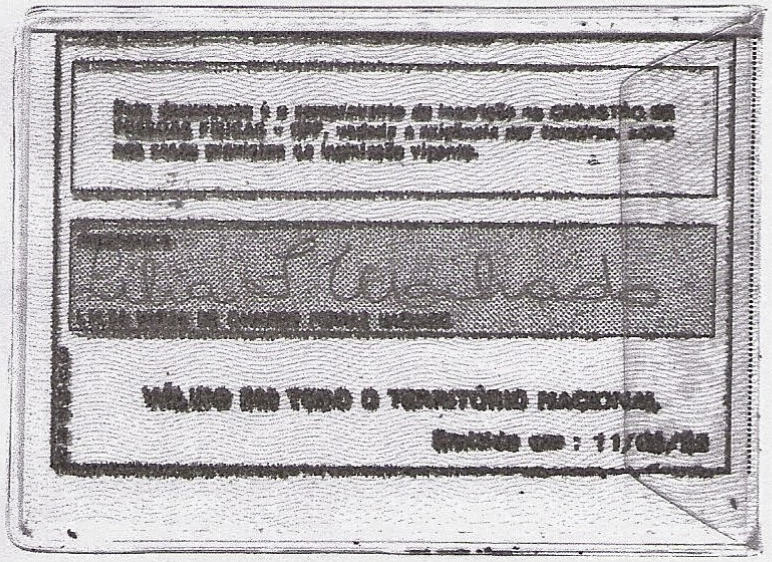

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

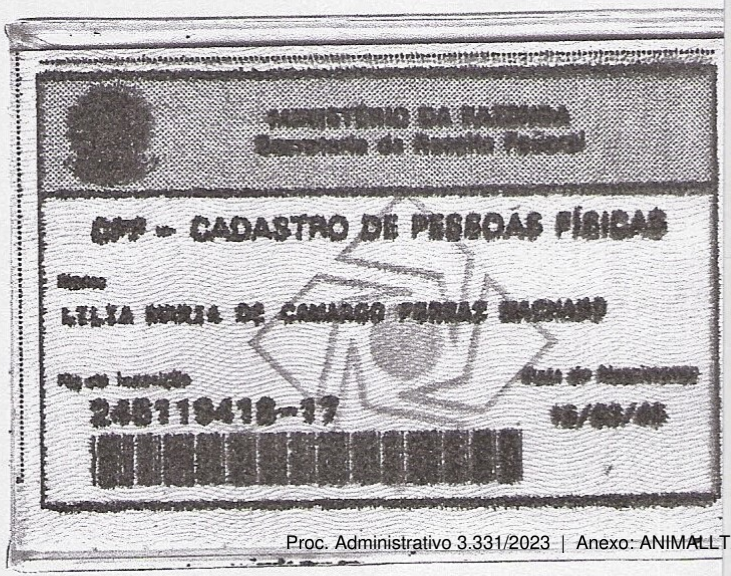

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF — CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO

246119418-17

246119418-17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.432.445/0001-06 **MATRIZ**		**05/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM CARMINE ROCCO	**985**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.568-120	**JARDIM TANGARA**	**SAO CARLOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
L.MACHADO@ANIMALLTAG.COM.BR	**(16) 3362-3362**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **10:11:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.432.445/0001-06** DUNS®: **938489645**

Razão Social: **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/02/2024**

Código de Controle: **1E2F8FAAB85DFC42**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/11/2023**

Código de Controle: **202310240600403847040 0**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/03/2024**

Código de Controle: **499326732023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.432.445/0001-06** DUNS®: **938489645**
Razão Social: **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **637.211.640.111**
Inscrição Municipal: **0064251**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/10/2023**
Código de Controle: **49475440**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/11/2023**
Código de Controle: **14432/2023**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.432.445

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	50689896	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/10/2023 17:51:40	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

A ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº **18.432.445/0001-06,** Inscrição Estadual: **637.211.640.111,** Inscrição Municipal: **64251** com sede na **Av. Dom Carmine Rocco nº 985,** Bairro: **Jardim Tangará,** CEP: **13568-120,** na Cidade: **São Carlos,** Estado: **São Paulo,** Telefone: 1**6 3362 3362 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado, RG nº 18.424.177-7 e CPF nº 159.819.898-07**, declara

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

São Carlos, 09 de Novembro de 2023.

Animalltag Sistemas de Identificação Animal Ltda. EPP
CNPJ: 18.432.445/0001-06
Insc. Est.: 637.211.640 111

CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
SÓCIO ADMINISTRATIVO DIRETOR COMERCIAL
CPF: 159.819.898-07
RG: 18.424.177-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 13:12:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **18.702.558/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18702558000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.702.558/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:12:31 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: PJHB141123131231

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADRIANO FAVARIN**

CPF/CNPJ: **780.615.550-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:12:54 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZAYZ141123131254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **INES DALLA CORTE FAVARIN**

CPF/CNPJ: **911.661.440-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:13:08 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 12HZ141123131308

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.702.558/0001-84**	DUNS®:	**903049479**
Razão Social:	**A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**A FAVARIN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/02/2024**
FGTS		Validade:	**11/12/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**03/02/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.702.558/0001-84**	DUNS®:	**903049479**
Razão Social:	**A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**A FAVARIN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**
Data Aplicação:	**03/06/2015**
Número do Processo:	**000206/2014-47 F**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade aplicada, por atraso na entrega ref. a Nota de Empenho n.s 2015NE802032 a 2035, do SEAM/DIRAD da Fiocruz.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**135011 - EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB**
Data Aplicação:	**10/12/2018**
Número do Processo:	**21156.003166/2018**
Descrição/Justificativa:	**A empresa não enviou, quando convocada, a proposta e os documentos habilitatórios conforme determinava o Edital do Pregão Eletrônico nª 018/2015 - Embrapa Algodão (UASG 135011).**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC**
Data Aplicação:	**12/11/2021**
Número do Processo:	**23080023552202181**
Descrição/Justificativa:	**Conforme portaria n. 336/PROAD/2021, de 12 de novembro de 2021, publicada no Boletim Oficial da UFSC n. 128/2021, de 16 de novembro de 2021. Disponível em: https://boletimoficial.paginas.ufsc.br/files/2021/11/BO-UFSC_16.11.2021.pdf**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**
Data Aplicação: **08/06/2022**
Número do Processo: **23114.912265/2020**
Descrição/Justificativa: **pelo atraso injustificado das obrigações assumidas no contrato, representado pela nota de empenho 2020NE801026**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Data Aplicação: **28/10/2021**
Número do Processo: **23117020780202135** Número do Contrato: **2019NE804217**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de advertência devido à inexecução total ou parcial do empenho 2019NE804217 com a Universidade Federal de Uberlândia.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Data Aplicação: **25/01/2021**
Número do Processo: **23524012562202044**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega da nota de empenho: 2020NE800678**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO**
Data Aplicação: **20/03/2020**
Número do Processo: **23769016129/19-71** Número do Contrato: **2019NE800837**
Descrição/Justificativa: **Notificação de advertência, por ocasião de desabastecimento junto ao HUAC (atrasos ultrapassam os 15 dias de prazo previsto no Edital), referente aos produtos da nota de empenho 2019NE800837, conforme solicitação do despacho SEI nª 5745190 da Gerência Administrativa.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**
Data Aplicação: **15/07/2015** Valor da Multa: **R$ 65,07**
Número do Processo: **000206/2014-47 F**
Descrição/Justificativa: **Multa por atraso de entrega ref. aos Empenhos ns. 2015NE8002032 a 2035 do SEAM/DIRAD da Fiocruz.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**20001 - SENADO FEDERAL**		
Data Aplicação:	**22/04/2019**	Valor da Multa:	**R$ 701,13**
Número do Processo:	**00200006142201942**	Número do Contrato:	**PE20180123 (2019NE800210)**
Descrição/Justificativa:	**Por intermédio da Portaria nª 45, de 22 de abril de 2019, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nª 8.666/1993, nos itens 27.4.1 e 27.4.3 do Edital do Pregão Eletrônico nª 123/2018, e considerando o disposto no art. 2ª, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nª 9.784/1999, aplica à empresa A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA a penalidade de MULTA no valor de R$ 701,13, pelo atraso na entrega do objeto, referente à Nota de Empenho nª 2019NE800210, em descumprimento ao que estabelece o item 3.4.1 do aludido pregão eletrônico, conforme disposto no Processo n 00200.006142/2019-42.**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**		
Data Aplicação:	**08/06/2022**	Valor da Multa:	**R$ 1.433,92**
Número do Processo:	**23114.912265/2020**		
Descrição/Justificativa:	**pelo atraso injustificado das obrigações assumidas no contrato, representado pela nota de empenho 2020NE801026**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**		
Data Aplicação:	**25/01/2021**	Valor da Multa:	**R$ 366,15**
Número do Processo:	**23524011951202052**		
Descrição/Justificativa:	**Entrega parcial, e com atraso, da Nota de Empenho 2019NE802510**		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**		
Data Aplicação:	**30/06/2021**	Valor da Multa:	**R$ 2.146,80**
Número do Processo:	**23524030513202093**		
Descrição/Justificativa:	**Entrega parcial, e com atraso, da Nota de Empenho: 2019NE802674**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**12/08/2021**	Prazo Final:	**11/11/2021**
Número do Processo:	**60550031810202065**	Número do Contrato:	**2020NE800173**
Descrição/Justificativa:	**Tendo em vista o fato da mesma não ter cumprido com as obrigações assumidas em decorrência da contratação, referente a Nota de Empenho 2020NE800173.**		

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**06/02/2019**	Prazo Final:	**06/03/2019**
Número do Processo:	**23105.020301/2016**	Número do Contrato:	**093/2015**
Descrição/Justificativa:	**Não apresentação de documentação exigida no certame**		

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**11/10/2018**	Prazo Final:	**11/11/2018**
Número do Processo:	**23105025516/2016**		
Descrição/Justificativa:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**		
Motivo:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**09/12/2020**		
Data Aplicação:	**09/12/2020**		
Número do Processo:	**25058.000483/2020**	Número do Contrato:	**ATA SRP 71/2019**
Descrição/Justificativa:	**Atraso e não fornecimento integral das notas de empenho 2020NE800119 - 2020NE800266.**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.702.558/0001-84** DUNS®: **903049479**
Razão Social: **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia: **A FAVARIN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 80.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/08/2013**
CNAE Primário: **4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 2: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 3: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 4: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 5: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 6: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 7: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 8: **4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E**
CNAE Secundário 9: **4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 10: **4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**

Dados para Contato

CEP: **97.095-470**
Endereço: **AVENIDA OSVALDO CRUZ, 1420 - SALA 02 - NOSSA SENHORA DAS**
Município / UF: **Santa Maria / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(55) 33070700** Telefone: **(55) 32262414**
E-mail: **AFAVARIN.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **780.615.550-34**
Nome: **ADRIANO FAVARIN**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **780.615.550-34**
Nome: **ADRIANO FAVARIN**
E-mail: **afavarin.distribuidora@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **780.615.550-34** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ADRIANO FAVARIN**
Número do Documento: **2061472235** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **17/08/1992** Data de Nascimento: **24/02/1975**
Filiação Materna: **INES DALLA CORTE FAVARIN**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **97.095-470**
Endereço: **AVENIDA OSVALDO CRUZ, 1428 - N SRA DORES**
Município / UF: **Santa Maria / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(55) 32263304**
E-mail: **afavarin.distruibuidora@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **911.661.440-20** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **INES DALLA CORTE FAVARIN**
Número do Documento: **5045668117** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **24/11/1987** Data de Nascimento: **03/03/1950**
Filiação Materna: **HELENA MARIA BRONDANI DALLA CORTE**
Estado Civil: **Viúvo(a)**
CEP: **97.095-470**
Endereço: **OUTROS OSVALDO CRUZ, 1428 - C - SAO JOSE**
Município / UF: **Santa Maria / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(55) 32263304**
E-mail: **afavarin.distribuidora@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

3770 - SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS
5340 - FERRAGENS DIVERSAS
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA- EPP

Que fazem, **ADRIANO FAVARIN**, brasileiro, divorciado, nascido em 24.02.1975, em Santa Maria – RS, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00406501917 expedida pelo Departamento Nacional de Transito/RS, data de expedição 01/10/2008 e CPF 780.615.550-34; e **INES DALLA CORTE FAVARIN**, brasileira, casada, Regime de Comunhão de Bens, nascido em 03.03.1950, em Santa Maria - RS, empresária, CI 5045668117 SSP-RS e CPF nº 911.661.440-20, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Santa Maria - RS, na Avenida Osvaldo Cruz nº. 1428, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP. 97095-470,

sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**, com sua sede social em Santa Maria – RS, na Avenida Osvaldo Cruz nº. 1428, bairro Km 03, CEP: 97095-470, **CNPJ 18.702.558/0001-84**, Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE 43.207.450.019** em 16/08/2013 sob n. 13.206.112-0, **resolvem** de comum acordo efetuarem a presente alteração e consolidação conforme clausulas abaixo:

I - A sede da empresa passa a ser na Avenida Osvaldo Cruz nº. 1379, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97095-470, na cidade de Santa Maria – RS.

II - O capital social de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), já totalmente integralizado é elevado para de R$ 80.000,00- (oitenta mil reais), dividido em 80.000-(oitenta) mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00-(hum) real cada uma, sendo o aumento de R$ 30.000,00- (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ADRIANO FAVARIN, participara com 40.000-(quarenta mil) quotas, no valor de R$ 40.000,00- (quarenta mil reais)., **INES DALLA CORTE FAVARIN,** participara com 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R$ 40.000,00 - (quarenta mil reais).

III - A sociedade será gerida e administrada por ambos os sócios, assinando seus nomes individualmente pela mesma, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores, os quais representar-lhe-ão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora deste, sendo-lhe, porém, vedado o uso da mesma em negócios alheios ou estranhos aos objetivos sociais e, em especial a prestação de avais, fianças, abonos, endossos ou outro e qualquer tipo de favor a terceiros.

Inês

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/215344-1, referente à empresa A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, NIRE 4320745001-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4480574, em 21/07/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DOFBQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/07/2017 às 18:09, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

*- Tendo em vista as modificações ocorridas neste instrumento, desde o diploma de constituição da empresa arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, acordam os sócios na melhor forma de direito que a sociedade passará a reger-se pela seguinte nova redação o "***Contrato Social***", tanto quanto segue:*

PRIMEIRA

O nome empresarial é **"A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA- EPP"**, com sede nesta cidade de Santa Maria - RS, na Avenida Osvaldo Cruz nº. 1379, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97095-470, na cidade de Santa Maria – RS.

SEGUNDA

O inicio das atividades ocorreu em 15 de Agosto de 2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

TERCEIRA

Os objetivos da sociedade são: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios.; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas.; Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral.; Comércio Atacadista de Material Elétrico.; Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares.; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática.; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.; Comércio Atacadista de Embalagens.; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática.; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.; Comércio Atacadista.; Comércio Atacadista de Cosméticos, Produto de Perfumaria e Produtos de Higiene Pessoal.; Comércio Atacadista de Insumos Agropecuários..

QUARTA

O capital social será de R$ 80.000,00 - (oitenta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado, dividido em 80.000-(oitenta) mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00-(um) real cada uma, distribuídas entre os sócios conforme abaixo:

ADRIANO FAVARIN, participara com 40.000-(quarenta mil) quotas, no valor de R$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)., **INES DALLA CORTE FAVARIN,** participara com 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R$ 40.000,00 - (quarenta mil reais),

Inês

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/215344-1, referente à empresa A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, NIRE 4320745001-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4480574, em 21/07/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DOFBQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/07/2017 às 18:09, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

QUINTA

A sociedade será gerida e administrada por ambos os sócios, assinando seus nomes individualmente pela mesma, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores, os quais representar-lhe-ão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora deste, sendo-lhe, porém, vedado o uso da mesma em negócios alheios ou estranhos aos objetivos sociais e, em especial a prestação de avais, fianças, abonos, endossos ou outro e qualquer tipo de favor a terceiros.

SEXTA

Os sócios retirarão mensalmente, desde que estejam prestando serviços à sociedade, à titulo de pró-labore uma importância combinada entre os mesmos.

SETIMA

Anualmente em 31 de dezembro de cada ano será o termino de cada exercício, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas e, no quadrimestre seguinte será feita uma reunião para julgamento das contas pelos sócios e os documentos estarão à disposição dos mesmos, trinta dias antes da data da reunião.

OITAVA

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, e os sócios serão, convocados, por comunicação interna, dispensando a formalidade da publicação da convocação em jornais.

NONA

Em caso de retirada, morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, momento em que será levantado um balanço geral e, o resultado líquido positivo ou negativo será distribuído entre os sócios remanescentes ou seus herdeiros, como poderá ser levado para uma conta, em caso de resultado positivo, para futuro aumento do Capital Social.

DÉCIMA

Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1° do CC/2002.

Inês

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/215344-1, referente à empresa A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, NIRE 4320745001-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4480574, em 21/07/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DOFBQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/07/2017 às 18:09, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

DÉCIMA PRIMEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para que produza os efeitos legais.

Santa Maria - RS, 10 de Julho de 2017

VALIDO JATO CAMOBI

Adriano Favarin

ADRIANO FAVARIN

VALIDO JATO CAMOBI

Inês Dalla Corte Favarin

INES DALLA CORTE FAVARIN

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAMOBI
AV. Prefeito Evandro Behr - nº 7424 - Bairro Camobi - Fone: (55) 3226-1562 - Santa Maria - RS
LÉA MIOTTO BRUSCATO - TABELIÃ E REGISTRADORA
Reconheço AUTÊNTICA à firma de ADRIANO FAVARIN. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE, quarta-feira, 12 de julho de 2017
Escrevente Autorizado Alisson Milanesi Scott - 15.56.20 540684-32570 14
Emols R$ 6,70 - Selo digital R$ 1,40- 0532 01 170001 01824
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Alisson Milanesi Scott
ESCREVENTE AUTORIZADO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAMOBI
AV. Prefeito Evandro Behr - nº 7424 - Bairro Camobi - Fone: (55) 3226-1562 - Santa Maria - RS
LÉA MIOTTO BRUSCATO - TABELIÃ E REGISTRADORA
Reconheço por SEMELHANÇA à firma de INES DALLA CORTE FAVARIN. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE, quarta-feira, 12 de julho de 2017
Escrevente Autorizado Alisson Milanesi Scott - 15.56.20 540685-32570 14
Emols R$ 6,70 - Selo digital R$ 1,40- 0532 01 170001 01825
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Alisson Milanesi Scott
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2017 SOB Nº: 4480574
Protocolo: 17/215344-1, DE 18/07/2017
Empresa: 43 2 0745001 9
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/215344-1, referente à empresa A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, NIRE 4320745001-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4480574, em 21/07/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DOFBQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/07/2017 às 18:09, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
17/215344-1

OK
V2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207450019	2062	

1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

18 JUL

Nº FCN/RE
RS2201701019735

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	[illegible]			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTA MARIA - RS
Local

Nome: ADRIANO FAVARIN
Telefone de Contato: (55) 3307-0700
Assinatura: Adriano Favarin

14 Julho 2017
Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

19 JUL 2017

☐ NÃO __/__/__ ☐ NÃO __/__/__
Data Responsável Data Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2017 SOB Nº: 4480574
Protocolo: 17/215344-1, DE 18/07/2017
Empresa: 43 2 0745001 9
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

21/07/2017
Data
Gladys Helena L. Moreira
JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data
Vogal
Vogal
Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

AM RS18365729-187025580001 84

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/215344-1, referente à empresa A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, NIRE 4320745001-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4480574, em 21/07/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DOFBQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/07/2017 às 18:09, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADRIANO FAVARIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2061472235 SSP/PC RS

CPF: 780.615.550-34

DATA NASCIMENTO: 24/02/1975

FILIAÇÃO: ROMANO ARCANGELO FAVARIN
INES DALLA CORTE FAVARIN

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00406501917

VALIDADE: 18/10/2018

1ª HABILITAÇÃO: 16/10/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SANTA MARIA, RS

DATA EMISSÃO: 21/10/2013

Leonardo Kauer
Diretor-Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

71081124504
RS147528771

DETRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

876014857

INTERPRINT LTDA.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 9080300719124259072 1-1; Data: 30/07/2019 12:44:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW07991-3Z2D; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
I. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP – POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Inês Dalla Corte Favarin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
911.661.440-20

Nome
INÊS DALLA CORTE FAVARIN

Nascimento
03/03/1950

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5045668117 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1987

NOME INES DALLA CORTE FAVARIN

FILIAÇÃO

ALDUINO DALLA CORTE

HELENA MARIA BRONDANI DALLA CORTE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SANTA MARIA RS 03/03/1950

DOC ORIGEM C CAS 2993 SANTA MARIA RS

3 DIST LV B 20 FL 100 V

CPF ***********/** ***** ***********/*

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR 0087

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.702.558/0001-84 **MATRIZ**		**16/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A FAVARIN	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OSVALDO CRUZ	**1420**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.095-470	**NOSSA SENHORA DAS DORES**	**SANTA MARIA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AFAVARIN.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	**(55) 3307-0700/ (55) 3226-2414**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **08:59:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.702.558/0001-84** DUNS®: **903049479**
Razão Social: **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia: **A FAVARIN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/02/2024**
Código de Controle: **834B8D866711AC60**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/12/2023**
Código de Controle: **20231112014004275224 09**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/05/2024**
Código de Controle: **634641292023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.702.558/0001-84** DUNS®: **903049479**
Razão Social: **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia: **A FAVARIN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **109/0378340**
Inscrição Municipal: **26297/2022**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/12/2023**
Código de Controle: **26170460**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/02/2024**
Código de Controle: **25181/2023**

A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 18.702.558/0001-84
AV. OSVALDO CRUZ, 1420 – SALA 02.
FONE: (55) 3307-0700
EMAIL: afavarin.distribuidora@gmail.com
SANTA MARIA - RS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.558/0001-84, situada na Av. Osvaldo cruz 1428 CEP 97095-470 Nossa Sra das Dores Santa Maria/RS, através de seu representante legal Sr ADRIANO FAVARIN RG 2061472235 , e CPF 780.615.550-34 ;

DECLARA QUE:

- **Não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- **Inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente Processo Licitatória, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;
- **Não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );
- **Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, em atendimento ao Art. 9 da Lei Federal 8.666/93 ou lei que proíba;
- Para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo

Município de Ubiratã

na modalidade **de PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023** dá plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos.

- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes

do Edital e seus anexos informados são verídicos, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019

- Declaração do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal
- De que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas.
- De que possui ciência da Lei Anticorrupção.

18702558/0001-84
A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
Av. Osvaldo Cruz, 1428
CEP 97095-470
SANTA MARIA - RS
Adriano Favarin
Adriano Favarin
Sócio-Gerente

ADRIANO FAVARIN
CPF: 780.615.550-34
RG: 2061472235
SÓCIO –GERENTE

SANTA MARIA, 09 DE NOVEMBRO / 2023

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 13:37:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAT DOG ATACADO LTDA**
CNPJ: **49.386.357/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49386357000149

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CAT DOG ATACADO LTDA**

CPF/CNPJ: **49.386.357/0001-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:38:35 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YN1W141123133835

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIANO TITONI**

CPF/CNPJ: **691.011.599-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:38:57 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 5G6P141123133857

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.386.357/0001-49**
Razão Social:	**CAT DOG ATACADO LTDA**
Nome Fantasia:	**CAT & DOG ATACADO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/01/2024**
FGTS	Validade:	**04/12/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**03/12/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.386.357/0001-49**
Razão Social: **CAT DOG ATACADO LTDA**
Nome Fantasia: **CAT & DOG ATACADO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/01/2023**
CNAE Primário: **4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**

CNAE Secundário 1: **4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 2: **4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 3: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 4: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 5: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 6: **6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**

Dados para Contato

CEP: **93.010-190**
Endereço: **RUA SAO JOAQUIM, 905 - LOJA 2 - CENTRO**
Município / UF: **São Leopoldo / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 91503118**
E-mail: **catdogatacado@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **691.011.599-68**
Nome: **FABIANO TITONI**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **691.011.599-68**
Nome: **FABIANO TITONI**
E-mail: **catdogatacado@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **691.011.599-68** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **FABIANO TITONI**
Número do Documento: **01102954407** Órgão Expedidor: **SSP SC**
Data de Expedição: **18/06/2020** Data de Nascimento: **24/03/1972**
Filiação Materna: **JANE MARIA CARDOSO TITONI**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **88.930-000**
Endereço: **RODOVIA SC 448, 500 - KM 38 - CENTRO**
Município / UF: **Turvo / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 35250999**
E-mail: **fabianotitoni1972@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CAT DOG ATACADO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2300038778

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SAO LEOPOLDO
Local

30 Janeiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209821057 em 30/01/2023 da Empresa CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49386357000149 e protocolo 230330843 - 30/01/2023. Autenticação: 1E5D785FCB73438875DB4F277B491C13198A2B7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/093/094/3 e o código de segurança AT4b. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/033.084-3	RSB2300038778	30/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.011.599-68	FABIANO TITONI	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

CONTRATO SOCIAL DE CAT DOG ATACADO LTDA

FABIANO TITONI, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 24/03/1972, profissão: empresário, nº do CPF: 691.011.599-68, identidade: 2393020, órgão expedidor: SSP-SC, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RODOVIA SC 448 KM 038, número 500, bairro IMIGRANTES, APT: APTO; município TURVO - SC, CEP: 88.930-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CAT DOG ATACADO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO JOAQUIM, número 905, bairro CENTRO, LOJA: 2;, município SAO LEOPOLDO - RS, CEP: 93.010-190.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOSEDROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAISRACAOVESTUARIO,ROUPAS PARA ANIMAIS,COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARAANIMAIS,COMERCIO ATACADISTA DEREMEDIOS PARA ANIMAIS,COMERCIO ATACADISTA DECOSMETICOS PARAANIMAIS,COMERCIO ATACADISTA DEPRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS,COMERCIOATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE EPERFUMARIA PARA ANIMAIS,COMERCIO ATACADISTA DEACESSORIOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIOATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOSRELACIONADOS PARA ANIMAIS,COMERCIO ATACADISTA DEMORDACAS, FOCINHEIRAS, COLEIRAS ARAANIMAIS,COMERCIO ATACADISTA DE COMEDOUROS EBEBEDOUROS PARA ANIMAIS,COMERCIOATACADISTA,ARTIGOS ORTOPEDICOS PARA ANIMAIS,COMERCIO ATACADISTA E PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209821057 em 30/01/2023 da Empresa CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49386357000149 e protocolo 230330843 - 30/01/2023. Autenticação: 1E5D785FCB73438875DB4F277B491C13198A2B7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/033.084-3 e o código de segurança 4b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 30/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
FABIANO TITONI	50.000	R$ 50.000,00
Total	50.000	R$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **FABIANO TITONI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209821057 em 30/01/2023 da Empresa CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49386357000149 e protocolo 230330843 - 30/01/2023. Autenticação: 1E5D785FCB73438875DB4F277B491C13198A2B7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/033.084-3 e o código de segurança 4D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro SAO LEOPOLDO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SÃO LEOPOLDO, 30 de janeiro de 2023.

FABIANO TITONI: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209821057 em 30/01/2023 da Empresa CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ 49386357000149 e protocolo 230330843 - 30/01/2023. Autenticação: 1E5D785FCB73438875DB4F277B491C13198A2B7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/033.084-3 e o código de segurança 4D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/033.084-3	RSB2300038778	30/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.011.599-68	FABIANO TITONI	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/033.084-3, em 30/01/2023 da empresa: CAT DOG ATACADO LTDA, de NIRE 4320982105-7 , foi deferido digitalmente sob o número 43209821057, em 30/01/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.011.599-68	FABIANO TITONI	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.011.599-68	FABIANO TITONI	30/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2023, às 14:01.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/033.084-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

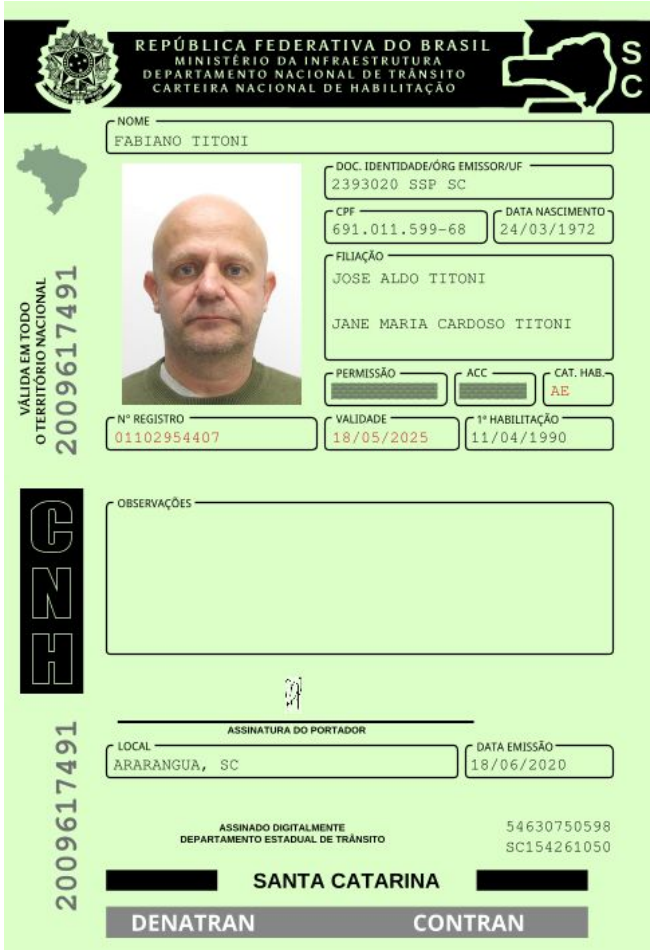

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.386.357/0001-49 **MATRIZ**		**30/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
CAT DOG ATACADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAT & DOG ATACADO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOAQUIM	**905**	**LOJA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
93.010-190	**CENTRO**	**SAO LEOPOLDO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CATDOGATACADO@GMAIL.COM	**(51) 9150-3118**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **10:39:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.386.357/0001-49**
Razão Social: **CAT DOG ATACADO LTDA**
Nome Fantasia: **CAT & DOG ATACADO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/01/2024**
Código de Controle: **2CBFD305A0F336A3**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/12/2023**
Código de Controle: **2023110503522603730869**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/05/2024**
Código de Controle: **619556482023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.386.357/0001-49**
Razão Social: **CAT DOG ATACADO LTDA**
Nome Fantasia: **CAT & DOG ATACADO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **124/0337300**
Inscrição Municipal: **1038555**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/12/2023**
Código de Controle: **26373383**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/12/2023**
Código de Controle: **B1SQ.OPV9.4KVG.MAKM**

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

CAT DOG ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.386.357/0001-49 situada na Rua São Joaquim, nº 905, loja 02, Centro, CEP: 93.010-190, São Leopoldo/RS, por seu representante abaixo assinado, Sr. Fabiano Titoni, portador da Carteira de Identidade nº 2.393.020 e do CPF nº 691.011.599-68 no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

São Leopoldo/RS, 09 de novembro de 2023.

FABIANO TITONI:69101159968

Assinado de forma digital por FABIANO TITONI:69101159968
Dados: 2023.11.06 13:58:58 -03'00'

Fabiano Titoni
CPF: 691.011.599-68
RG: 2.393.020

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 13:45:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **30.090.371/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30090371000172

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.090.371/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:45:44 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OH3W141123134544

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GABRIELE GIRARDI**

CPF/CNPJ: **080.717.209-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:46:00 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Z0J6141123134600

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.090.371/0001-72**	DUNS®:	**916945151**
Razão Social:	**G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/01/2024**
FGTS		Validade:	**26/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**20/11/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **30.090.371/0001-72** DUNS®: **916945151**
Razão Social: **G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **03/04/2018**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 2: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 3: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 4: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 5: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 6: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**

Dados para Contato

CEP: **85.884-000**
Endereço: **AVENIDA 24 DE OUTUBRO, 2000 - AREA INDUSTRIAL**
Município / UF: **Medianeira / Paraná**
Telefone: **(45) 99813806** Telefone: **(45) 99647837**
E-mail: **GIRARDI.GIRARDI@OUTLOOK.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **080.717.209-09**
Nome: **GABRIELE GIRARDI**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **080.717.209-09**
Nome: **GABRIELE GIRARDI**
E-mail: **GIRARDI.GIRARDI@OUTLOOK.COM**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **080.717.209-09** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **GABRIELE GIRARDI**
Número do Documento: **08071720909** Órgão Expedidor: **PR**
Data de Expedição: **27/08/2007** Data de Nascimento: **23/11/1997**
Filiação Materna: **LENILCE MARIA DAL MAS GIRARDI**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.884-000**
Endereço: **AVENIDA 24 DE OUTUBRO, SN - INDUSTRIAL**
Município / UF: **Medianeira / Paraná**
Telefone: **(45) 99329204**
E-mail: **GIRARDI.GIRARDI@OUTLOOK.COM**

Linhas Fornecimento

Materiais

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

GABRIELE GIRARDI, brasileira, solteira, maior nascida em 23/11/1997, empresária, residente e domiciliada na Rodovia BR 277, KM 668, nº 2000, lote rural 09, interior, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 12.320.964-8 SESP/PR. e CPF nº 080.717.209-09; constitui uma Empresa Individual de responsabilidade limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI,** e terá sua sede e foro na Rodovia BR 277, KM 668, nº 2000, lote rural 09, interior, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$-100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R$-1,00 (um real) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pela empresária: **GABRIELE GIRARDI**, 100.000 quotas, valor de R$-100.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da **EIRELI** será: **Principal**: **4644-3/01**: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **Secundários: 4645-1/01:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **4645-1/03:** Comércio atacadista de produtos odontológicos; **4646-0/01:** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **4646-0/02:** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4637-1/99:** Comércio atacadista de produtos alimentícios; **4649-4/08:** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 02/04/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas de Capital, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá à titular **GABRIELE GIRARDI,** com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.
Parágrafo 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que em caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
Parágrafo 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 10:20 SOB Nº 41600687850.
PROTOCOLO: 181196522 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801178172. NIRE: 41600687850.
G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro- labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Medianeira, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, Paraná, 20 de Março de 2018.

TAB. NOTAS 1°. OFÍCIO
MEDIANEIRA - PR

GABRIELE GIRARDI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 10:20 SOB Nº 41600687850.
PROTOCOLO: 181196522 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801178172. NIRE: 41600687850.
G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO 05Wrh.95UxZ.EZoh7-kJxZ4.7e2ch
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFICIO
Rua Paraguai nº 1771. Fone: 45.3264-1100
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheco como VERDADEIRA. a(s) firma(s) de:*****
GABRIELE GIRARDI.....
Medianeira. 21 de março de 2018
Em Testemunho _____ da verdade

! ! Carlos Hugo Schneider - Tabelião
! ! Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
! ! Norci Canalle Cassol - Escrevente
! ! Emerson Laureano Benetti - Escrevente

EMERSON LAUREANO BENETTI Escrevente CONFERIDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 10:20 SOB Nº 41600687850.
PROTOCOLO: 181196522 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801178172. NIRE: 41600687850.
G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
CNPJ: 30.090.371/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600687850

p. 1

GABRIELE GIRARDI, brasileira, solteira, maior nascida em 23/11/1997, empresária, residente e domiciliada na Rodovia BR 277, KM 668, nº 2000, lote rural 09, interior, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 12.320.964-8 SESP/PR e CPF nº 080.717.209-09; Titular da empresa **G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 277, KM 668, nº 2000, lote rural 09, interior, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná. Com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600687850, em 03/04/2018, CNPJ nº 30.090.371/0001-72. Resolve modificar seu Contrato primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE E FORO – A sede e foro são transferidos para a Avenida 24 de Outubro, nº 2000 Área Industrial, CEP 85.884-000, cidade de Medianeira, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contrato, lavra, data e assina o presente instrumento **em via única**, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos e cláusulas.

Medianeira, Paraná, 09 de Maio de 2022.

GABRIELE GIRARDI

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CESAR HENRIQUE FRANDOLOSO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 049403, registrado em 21/02/2005, inscrito no CPF n° 96915129987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
96915129987	049403	CESAR HENRIQUE FRANDOLOSO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 10:05 SOB Nº 20223008060.
PROTOCOLO: 223008060 DE 12/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206020186. CNPJ DA SEDE: 30090371000172.
NIRE: 41600687850. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 12.320.964-8
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Calcografia Banknote

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.320.964-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2007

NOME: **GABRIELE GIRARDI**

FILIAÇÃO: SELMAR LUIS GIRARDI

LENILCE MARIA DAL MAS GIRARDI

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

C.NASC=21999, LIVRO=35A, FOLHA=44

CURITIBA/PR

LUIS FERNANDO X. ARTIGAS
DIRETOR - EPR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **080.717.209-09**

Nome: **GABRIELE GIRARDI**

Data de Nascimento: **23/11/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/01/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:57:46** do dia **21/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DBA7.AFC3.5E66.38FD**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.090.371/0001-72 **MATRIZ**		**03/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 24 DE OUTUBRO	**2000**	*********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	**AREA INDUSTRIAL**	**MEDIANEIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIRARDI.GIRARDI@OUTLOOK.COM	**(45) 9981-3806/ (45) 9964-7837**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **17:43:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **30.090.371/0001-72** DUNS®: **916945151**

Razão Social: **G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/01/2024**

Código de Controle: **B91303952BD1173F**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/11/2023**

Código de Controle: **202310280404350808507 3**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/03/2024**

Código de Controle: **485285932023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **30.090.371/0001-72** DUNS®: **916945151**

Razão Social: **G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9077716871**

Inscrição Municipal: **8916130**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/12/2023**

Código de Controle: **031541664-84**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/11/2023**

Código de Controle: **247695889247695**

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

A empresa G. GIRARDI Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli, estabelecida na cidade de Medianeira-PR CEP: 85884-000 AV 24 de Outubro Número: 2000 Área Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 30.090.371/0001-72 e IE: 90777168-71 Inscrição Municipal: 891613 neste ato representada por Gabriele Girardi, Sócia-Administradora, RG 12.320.964-8, CPF: 080.717.209-09, Medianeira-PR CEP:85884-000 AV 24 de Outubro Número:2000 Área Industrial.

TEL: (45) 99964-7837
E-MAIL: licitacaogirardi@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Medianeira – PR, 09 de Novembro de 2023.

G GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:30090371000172

Assinado de forma digital por G GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:30090371000172
Dados: 2023.10.31 15:56:32 -03'00'

G. GIRARDI Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli – EPP.
CNPJ: 30.090.371/0001-72
Sócia Administradora Gabriele Girardi
RG nº 12.320.964-8 SSP/PR
CPF nº 080.717.209-09

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 13:56:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **21.971.041/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

CPF/CNPJ: **21.971.041/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:13 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4EBU141123135713

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VERA ROMANAZZI**

CPF/CNPJ: **958.687.128-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:29 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: F9DM141123135729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.971.041/0001-03**	DUNS®:	**937457510**
Razão Social:	**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**K.C.R.S**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/04/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**10/01/2024**
FGTS		Validade:	**26/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/11/2023**
Receita Municipal	Validade:	**30/11/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.971.041/0001-03** DUNS®: **937457510**
Razão Social: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **K.C.R.S**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 78.800,00** Data de Abertura da Empresa: **03/03/2015**
CNAE Primário: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 2: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 3: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 4: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 6: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

Dados para Contato

CEP: **16.075-370**
Endereço: **RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - SALA: A; - PARQUE**
Município / UF: **Araçatuba / São Paulo**
Telefone: **(18) 36212782**
E-mail: **KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **958.687.128-20**
Nome: **VERA ROMANAZZI**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **277.277.558-50**
Nome: **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**
E-mail: **kcribeiro2016@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **958.687.128-20** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **VERA ROMANAZZI**
Número do Documento: **98827030** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **03/10/2006** Data de Nascimento: **02/06/1959**
Filiação Materna: **ERCILIA TEIXEIRA ROMANAZZI**
Estado Civil: **Separado(a) Judicialmente**
CEP: **16.050-610**
Endereço: **RUA RAPOSO DE MELO, 203 - CASA - JARDIM DONA AMELIA**
Município / UF: **Araçatuba / São Paulo**
Telefone: **(18) 36239978**
E-mail: **KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR**

Linhas Fornecimento

Materiais

1386 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUSEIO DE EXPLOSIVO SUB-MERSO
3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS
3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS
3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.
5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO
5280 - JOGOS E CONJUNTOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.971.041/0001-03** DUNS®: **937457510**
Razão Social: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **K.C.R.S**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**
Data Aplicação: **01/06/2017**
Número do Processo: **000455/2016-24**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada, em virtude do atraso na entrega do material ref. a Nota de Empenho 2016NE801116, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca-ENSP da Fiocruz.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES**
Data Aplicação: **24/03/2022**
Número do Processo: **64021007898202114** Número do Contrato: **2020NE809024**
Descrição/Justificativa: **Inexecução total ou parcial do objeto contratado.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **14/12/2018** Valor da Multa: **R$ 39.589,26**
Número do Processo: **0060.009851/2016**
Descrição/Justificativa: **pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho n. 2016NE05369, decorrente da Ata de Registro de Preço n. 330/2015D-SES/DF, nos termos do art.4ª, do Decreto Distrital n. 26.851/2006.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL**		
Data Aplicação:	**04/09/2018**	Valor da Multa:	**R$ 2.778,20**
Número do Processo:	**080.008412/2014**	Número do Contrato:	**2017NE2638**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução total de Nota de Empenho**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL**		
Data Aplicação:	**13/12/2018**	Valor da Multa:	**R$ 1.175,61**
Número do Processo:	**084.000316/2017**	Número do Contrato:	**2017NE03182**
Descrição/Justificativa:	**Com art, 4ª incisos I e III,do Decreto nª 26.851/2016, consubstanciada com o atraso injustificado na execução do Pregão Eletrônico por SRP nª 04/2015 - Ata de Registro de Preço nª 6/2016.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL**		
Data Aplicação:	**26/09/2018**	Valor da Multa:	**R$ 696,00**
Número do Processo:	**084.000531/2016**	Número do Contrato:	**2016NE05021**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução total da Nota de Empenho Nª 2016NE05021.**		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**200120 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MT**		
Data Aplicação:	**22/06/2018**	Valor da Multa:	**R$ 30,24**
Número do Processo:	**08661001088201842**	Número do Contrato:	**2017NE800541**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa moratória, correspondente a 0,07% (zero virgula zero sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, com fulcro no subitem 10.1.2 e 10.2.2, ambos do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nª 14/2016/SRPRF-MS (Termo de Referência), em razão da substituição em atraso dos materiais (duas balanças) entregues com defeito. Decisão Administrativa nª 76/2018/SRPRF-MT (SEI 12792317).**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ**		
Data Aplicação:	**09/06/2021**	Valor da Multa:	**R$ 252,84**
Número do Processo:	**23533023293201907**	Número do Contrato:	**2018NE802219**
Descrição/Justificativa:	**NÃO ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE NA NOTA DE EMPENHO 2018NE802219.**		

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**22/03/2016**	Valor da Multa:	**R$ 1.046,66**
Número do Processo:	**531019680/2015 40**	Número do Contrato:	**AF 393/2015**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta 02344/2016AC/VISER/CECOM/GGCF pelo atraso na entrega dos equipamentos, multa prevista na alínea "a", subitem 9.2.2 das Condições Especificas da AF 393/2015 .**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO**		
Data Aplicação:	**26/03/2019**	Valor da Multa:	**R$ 5.758,98**
Número do Processo:	**Epad 2117/2019**	Número do Contrato:	**18FR022**
Descrição/Justificativa:	**Multa por inexecução contratual parcial, no percentual de 10% sobre o valor total da parcela inadimplida, conforme subitem 21.9.2 do Edital do PE 05/2018, alínea "c" da cláusula 12º do Contrato 18FR022 e no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/1993.**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**10/05/2021**		
Data Aplicação:	**10/05/2021**		
Número do Processo:	**0007171-97.2020.6**		
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R$ 1.030,00 (um mil trinta reais), com fundamento nos Item 12 e subitem 12.4 do Edital nª 65/2020 e do art. 86 da Lei 8666/93.**		

JUCESP

13

11 09 18

CONVÊNIO ARAÇATUBA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79541309181612000020-1; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21868-3RVG; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Ary Villela Martins, 294, Residencial Habiana 1, CEP 16.052-000, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 21/03/1979, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 27.601.293 SSP/SP e do CPF nº 277.277.558-50,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**,** com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº **21.971.041/0001-03**,

JUCESP

13

11 09 18

resolve, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sócia **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI,** já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

Parágrafo 1º - Para sua genitora, **VERA ROMANAZZI**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.° 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.° 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959, que adquire 78.800 quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo 2° - O pagamento será realizado em duas parcelas de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), sendo a primeira no ato da assinatura deste e a segunda no dia 30/08/2019, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Parágrafo 1°: A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-000 (R) www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5604 - Fax: (83) 3244-5604
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 79541309181612000020-2; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21867-MLGF; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP

13

110918

equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério do sócio.

CLÁUSULA 3ª – Em decorrência das alterações descritas na cláusula anterior, a clausula 3ª e 4ª do contrato social passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

O capital social é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **VERA ROMANAZZI.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular **VERA ROMANAZZI** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª – O titular **CONSOLIDA** o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-000 (R) www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5904 - Fax: (83) 3244-5904
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79541309181612000020-3; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21866-3NX9; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

4

JUCESP

13

11 09 18

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79541309181612000020-4; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21865-R4Z7;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

VERA ROMANAZZI, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.° 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.° 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

JUCESP

13

11 09 18

A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-000 (R) www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5904 - Fax: (83) 3244-5904
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79541309181612000020-5; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21864-TOH2; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP
13
11 09 18

de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério do sócio.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Barro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-000 (R) www.cartoriobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5904 - Fax: (83) 3244-5904
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79541309181612000020-6; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21863-HJ4P; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 26/01/2015, possuindo prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá à **VERA ROMANAZZI** já qualificada no preâmbulo deste instrumento, com os poderes para direção, gerência e administração da sociedade, podendo assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

4

JUCESP

13

110916

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79541309181612000020-7; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21862-N5KT; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP

13

11 09 18

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar de pleno acordo assino o presente instrumento de alteração da empresa EIRELI., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçatuba-SP, 20 de agosto de 2018.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

VERA ROMANAZZI

Testemunhas:

Márcio Ernica
CPF 338.068.998-00
RG 35.165.004-0 SSP/SP

Danilo Junio da Silva Akama
CPF 386.519.708-62
RG 46.262.026-8 SSP/SP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79541309181612000020-8; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21861-H8TU; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

JUCESP 11 SET 2018 AREJUCATA - ARAÇATUBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 377.182/18-7
FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 10:19:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 79541309181612000020-1 79541309181612000020-8
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f49d37fbe26eac351f4cb6af0ecc7cbd37487f7ca7b4b7a73ce832ed33793ec70695c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0500-9

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR

B423-074643

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.882.703-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/OUT/2006

NOME VERA ROMANAZZI

FILIAÇÃO PEDRO ROMANAZZI

E ERCÍLIA TEIXEIRA ROMANAZZI

NATURALIDADE ARAÇATUBA -SP DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1959

DOC. ORIGEM ARAÇATUBA-SP
ARAÇATUBA
CC:LV.B065/FLS.0115/N.005149

CPF 958687128/20

ASSINATURA DO DIRETOR

32 Delegado Divisionário

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1889
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7954140918082036071 9-1; Data: 14/09/2018 08:35:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM22518-M8W0;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2018 10:46:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1075616

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2019 08:35:42 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 79541409180820360719-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5128213cb19be836697676dab8b172bf2c9e3fe744585b40c529eac8a6f845cb95c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d7e6f400d42f67cf143d03935bc835efd1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em quinta-feira, 9 de março de 2023 16:15:31 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0500-9

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.882.703-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/OUT/2006

NOME VERA ROMANAZZI

FILIAÇÃO PEDRO ROMANAZZI

E ERCÍLIA TEIXEIRA ROMANAZZI

NATURAL DE ARAÇATUBA -SP DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1959

DOC ORIGEM ARAÇATUBA-SP
ARAÇATUBA
CC:LV.B065/FLS.0115/N.005149

CPF 958687128/20

12 Delegado Divisionário

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em quinta-feira, 9 de março de 2023 16:15:31 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
277.277.558-50

Nome
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

Nascimento
21/03/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
E451.2B4C.2F74.528D

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:04:46 do dia 17/04/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em terça-feira, 3 de outubro de 2023 16:37:35 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CIC

NASCIMENTO
02.06.59

INSCRIÇÃO NO CPF
958 687 128 20

CONTRIBUINTE
VERA ROMANAZZI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÓMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em terça-feira, 3 de outubro de 2023 16:37:35 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.971.041/0001-03 **MATRIZ**		**03/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
K.C.R.S

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	**88**	**SALA: A;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.075-370	**PARQUE INDUSTRIAL**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	**(18) 3621-2782**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **13:20:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.971.041/0001-03** DUNS®: **937457510**
Razão Social: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **K.C.R.S**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/01/2024**
Código de Controle: **E7DB17A3F86070C0**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/11/2023**
Código de Controle: **2023102803322270161760**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/04/2024**
Código de Controle: **606575332023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.971.041/0001-03** DUNS®: **937457510**
Razão Social: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **K.C.R.S**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **177338790110**
Inscrição Municipal: **1060537**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/11/2023**
Código de Controle: **50883455**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/11/2023**
Código de Controle: **8394-9064-2109**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2023

A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Araçatuba/SP, 08 de novembro de 2023.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850
Assinado de forma digital por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850
Dados: 2023.11.08 17:25:50 -03'00'

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 14:25:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
CNPJ: **47.876.177/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47876177000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **47.876.177/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:25:49 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: K66H141123142549

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VANESSA APARECIDA PELOZIN**

CPF/CNPJ: **052.358.929-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:26:21 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9J6B141123142621

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI**

CPF/CNPJ: **031.290.000-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:26:43 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: X7VH141123142643

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**47.876.177/0001-10**
Razão Social:	**LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/03/2024**
FGTS	Validade:	**12/12/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**31/12/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.876.177/0001-10**
Razão Social: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/09/2022**
CNAE Primário: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

CNAE Secundário 1: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 2: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 3: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 6: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 7: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 8: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 9: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 10: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 11: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 12: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**

Dados para Contato

CEP: **99.700-226**
Endereço: **RUA CASTRO ALVES, 200 - SALA 103 - CENTRO**
Município / UF: **Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 96294400** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **052.358.929-84**
Nome: **VANESSA APARECIDA PELOZIN**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **052.358.929-84**
Nome: **VANESSA APARECIDA PELOZIN**
E-mail: **vanessa.pelozin@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **052.358.929-84** Participação Societária: **5,00%**
Nome: **VANESSA APARECIDA PELOZIN**
Número do Documento: **03823506845** Órgão Expedidor: **SSP SC**
Data de Expedição: **09/04/2021** Data de Nascimento: **15/07/1987**
Filiação Materna: **NOELI PELOZIN**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **99.700-018**
Endereço: **RUA ARATIBA, 62 - APT 1202 - CENTRO**
Município / UF: **Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(49) 34441570**
E-mail: **vanessa.pelozin@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **031.290.000-70** Participação Societária: **95,00%**
Nome: **ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI**
Número do Documento: **8121560331** Órgão Expedidor: **SSP-RS**
Data de Expedição: **23/02/2012** Data de Nascimento: **02/07/2007**
Filiação Materna: **CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **99.700-000**
Endereço: **RUA EMILIO GRANDO, 187 - APTO 401 - CENTRO**
Município / UF: **Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **licitamaiscommercial@gmail.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.876.177/0001-10**
Razão Social: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/03/2024**
Código de Controle: **290ADF052AD45529**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/12/2023**
Código de Controle: **202311131902399421417 0**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/05/2024**
Código de Controle: **637889422023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.876.177/0001-10**
Razão Social: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **039/0195855**
Inscrição Municipal: **111988**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/12/2023**
Código de Controle: **26540003**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/12/2023**
Código de Controle: **247876177000110**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

RAZÃO SOCIAL: Licita Mais Commercial Ltda.

CNPJ: 47.876.177/0001-10

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, nº 200, sala 103, Centro, Erechim/RS, CEP 99700-226

TEL: (54) 99629-4400

E-MAIL: licitamaiscommercial@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Erechim, 27 de outubro de 2023.

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110

Assinado de forma digital por LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA:47876177000110
Dados: 2023.10.27 15:31:21 -03'00'

Vanessa A. Pelozin

Representante legal

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2200655705

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM
Local

31 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298 284 5 3 e o código de autenticação 12d15b Estatuto foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/298.284-5	RSB2200655705	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

GIARETTON contabilidade

CONTRATO SOCIAL DE LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

VANESSA APARECIDA PELOZIN, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 15/07/1987, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 052.358.929-84, identidade: 3910249, órgão expedidor: SSP-SC, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA EMILIO GRANDO, número 187, bairro CENTRO, APT: 401;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-396.

ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/07/2007, profissão: ESTUDANTE, nº do CPF: 031.290.000-70, identidade: 8121560331, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS KEHLERS, número 72, bairro CENTRO, APT: 1400;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-400, representado, neste ato, por seu **PAI / REPRESENTANTE EVERSON PAULO FOGOLARI**, profissão: EMPRESARIO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 10/01/1968, nº do CPF 493.823.220-00, identidade: 6039088684, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS KEHLERS, número 72, bairro CENTRO, APT: 1400;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-400, representado, neste ato, por seu **MAE / REPRESENTANTE CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI**, profissão: EMPRESARIA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 11/06/1966, nº do CPF 476.456.100-00, identidade: 4033520885, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS KEHLERS, número 72, bairro CENTRO, APT: 1400;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-400.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CASTRO ALVES, número 200, bairro CENTRO, SALA: 103;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-226.

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298 284 5-3 e o código de autenticação 14145b. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

GIARETTON contabilidade

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, E-COMMERCE DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, PARTES E PECAS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPETICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 30/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VANESSA APARECIDA PELOZIN	500	R$ 500,00
ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI	9.500	R$ 9.500,00
Total	10.000	R$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia VANESSA APARECIDA PELOZIN, em juízo ou fora dele, ao quais fica investido dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros. 6.1. A administração da sociedade poderá alienar, hipotecar, vender ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, somente com a concordância de ambos os sócios. 6.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298 284 5 3 e o código de autenticação 15415b. Este texto foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/22 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Sétima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Oitava -

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona -

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima -

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira -

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos serão suportados ou distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de "Reserva de Lucros". E em caso de prejuízos, permanecem em "Prejuízos Acumulados" para futura destinação.

Parágrafo único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

Cláusula Décima Segunda -

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira -

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298 284 5 3 e o código de autenticação abaixo. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

GIARETTON contabilidade

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta -

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

Cláusula Décima Quinta -

DA RETIRADA DE SÓCIOS

O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar ao outro e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

Cláusula Décima Sexta -

DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298 284 5 3 e o código de autenticação 7d45b. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ERECHIM, 30 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI: Sócio
representado por EVERSON PAULO FOGOLARI

ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI: Sócio
representado por CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI

VANESSA APARECIDA PELOZIN: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança 4.5b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/298.284-5	RSB2200655705	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
476.456.100-00	CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
493.823.220-00	EVERSON PAULO FOGOLARI	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209630367 em 08/09/2022 da Empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110 e protocolo 222982845 - 08/09/2022. Autenticação: EB749FFF666A25A46B58588F5610901C9F22AFC0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/298.284-5 e o código de segurança 4d5b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, de NIRE 4320963036-7 e protocolado sob o número 22/298.284-5 em 08/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209630367, em 08/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
493.823.220-00	EVERSON PAULO FOGOLARI	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
476.456.100-00	CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2022

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2022, às 11:52.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/298.284-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320963036-7	47.876.177/0001-10	08/09/2022	30/08/2022

Endereço Completo:

RUA CASTRO ALVES 200 SALA: 103; - BAIRRO CENTRO CEP 99700-226 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, E-COMMERCE DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, PARTES E PECAS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPETICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
031.290.000-70	ALEXANDRE DARIVA FOGOLARI	xxxxxxx	R$ 9.500,00	SOCIO
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	xxxxxxx	R$ 500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/09/2022 Número: 8446316

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Outubro de 2023 08:59

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230001007024 e visualize a certidão)

23/365.523-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.876.177/0001-10 **MATRIZ**		**08/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	**200**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-226	**CENTRO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITAMAISCOMMERCIAL@GMAIL.COM	**(54) 9629-4400/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **14:02:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 47.876.177/0001-10, estabelecida na Rua Castro Alves nº 200, Bairro Centro em Erechim/RS, até a presente data pelo faturamento anual se enquadra como **MICROEMPRESA** na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, pelo que pretende **EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA**, conferido por Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Erechim/RS, 17 de Outubro de 2023.

ANGELO GIARETTON:10197753000

Assinado de forma digital por ANGELO GIARETTON:10197753000
Dados: 2023.10.17 15:59:40 -03'00'

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 06.105.554/0001-30
ANGELO GIARETTON
CRC-RS Nº 025054-0
CPF 101.977.530-00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.876.177/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:16 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2024.
Código de controle da certidão: **C467.AD92.5154.49BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**

CNPJ base: **47.876.177/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26139500**
Autenticação: **36338708**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
CPF/CNPJ.....: **47.876.177/0001-10**
Insc. Municipal..: **111988**
Endereço.....: **RUA CASTRO ALVES, 200, SALA 103**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletroeletron.
4664-8/00 Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso odonto-médico hospitalar
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminaçao
4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e peças
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 31/12/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 247876177000110

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Emitida às 13:58:21 do dia 02/10/2023.
Código de Autenticidade 32A9.1BD8

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.876.177/0001-10
Razão Social: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Endereço: R CASTRO ALVES 200 SALA 103 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-226

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2023 a 23/11/2023

Certificação Número: 2023102505033892713800

Informação obtida em 25/10/2023 08:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.876.177/0001-10
Certidão nº: 37396504/2023
Expedição: 26/07/2023, às 14:31:56
Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.876.177/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ 47876177000110, Endereço - RUA CASTRO ALVES, N 200, SALA 103, ERECHIM/RS, CEP 99700-226.

2 de outubro de 2023, às 13:56:19

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **182804ba98a3046f8b0f7d15817c8538**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 25/09/2023 22:50.

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 02/10/2023

Identificação	
CAD ICMS	039/0195855
CNPJ	47.876.177/0001-10
Razão Social	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	

Endereço			
Logradouro	RUA CASTRO ALVES		
Número	200	**Complemento**	SALA: 103;
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	ERECHIM	**U.F.**	RS
CEP	99700-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	14 ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
CNAE Fiscal	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Data Abertura	09/09/2022		
Situação Cadastral Vigente(1)	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
8 - COMERCIO VAREJISTA
7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ.....:47.876.177/0001-10
Endereço.....:RUA CASTRO ALVES, 200, SALA 103
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
13/09/22	26/10/22	111988	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
13/09/22		111988	4763-6/01	Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
13/09/22		111988	4754-7/01	Com.varej.de móveis
13/09/22		111988	4789-0/07	Com.varej.de equip. para escritório
13/09/22		111988	4752-1/00	Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
13/09/22		111988	4753-9/00	Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
13/09/22		111988	4757-1/00	Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletroeletron.
13/09/22	20/12/22	111988	4759-8/99	Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
13/09/22		111988	4744-0/01	Com.varej.de ferragens e ferramentas
13/09/22		111988	4664-8/00	Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso odonto-médico hospitalar
13/09/22		111988	4754-7/03	Com.varej.de art.de iluminaçao
13/09/22		111988	4649-4/01	Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
13/09/22		111988	4665-6/00	Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e peças
13/09/22		111988	4751-2/01	Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
13/09/22	20/12/22	111988	4693-1/00	Comércio atacadista de merc. em geral, sem predom de alim. ou ins. agr

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 31 de Dezembro de 2023.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Identificador : 247876177000110
Emitida às 14:04:19 do dia 02/10/2023.
Código de Autenticidade 32AC.1BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 47.876.177/0001-10	**Inscrição Municipal:** 111988	**Início da Atividade:** 13/09/2022
Endereço: RUA CASTRO ALVES, 200, SALA 103		**Bairro:** CENTRO
Alvará emitido em: 24/04/2023	**Processo:** 25893/2022	**Validade:** VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletroeletron.
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminaçao
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

Observações/Restrições:
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 74,12m².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA, DAS 08:00h ÀS 18:00h; SÁBADO, DAS 08:30h ÀS 12:00h.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 19/05/2023 - 17:51
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VANESSA APARECIDA PELOZIN**

CPF: **052.358.929-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:40 do dia 17/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: ELBH171023110140

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **47.876.177/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:42 do dia 17/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VRBR171023110242

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/10/2023 às 14:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.876.177/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651A.F84D.4089.9317 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **47.876.177/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:44 do dia 17/10/2023 , com validade até o dia 16/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fUKV7XMT0Ip7dZsCorKX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 02/10/2023 14:06:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.876.177/0001-10**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/09/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **47.876.177/0001-10**

Razão Social: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Endereço:

RUA CASTRO ALVES, 200 - SALA 103 - CENTRO - Erechim / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**47.876.177/0001-10**
Razão Social:	**LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/03/2024**
FGTS	Validade:	**23/11/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/11/2023**
Receita Municipal	Validade:	**31/12/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 052.358.929-84 Nome: VANESSA APARECIDA PELOZIN

Ass: _____

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175670029 em 17/04/2023. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/105.643-5	gvmf

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Nire:	
CNPJ:	47.876.177/0001-10
Município:	ERECHIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	08/09/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN		12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
944.519.820-49	LISIANE GIARETTON BOCCA	RS-072246/O-4	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2023, às 16:53.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. segunda-feira, 17 de abril de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/105.643-5.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA					
NIRE:	4320963036-7	CNPJ:	47.876.177/0001-10	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		08/09/2022			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	29
Data	04/04/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	Administrador	
944.519.820-49	LISIANE GIARETTON BOCCA	Contador	RS-072246/O-4

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.876.177/0001-10

Livro: 0001 Folha: 0023
Período: 31/12/2022

DEMOSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

CIRCULANTE	**108.318,48**
DISPONÍVEL	**64.096,48**
BENS NUMERÁRIOS	**6.550,34**
Caixa	6.550,34
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	**57.546,14**
Sicredi	57.546,14
CLIENTES	**44.222,00**
DUPLICATAS A RECEBER	**44.222,00**
TOTAL DO ATIVO	**108.318,48**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Balanço Patrimonial, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Erechim (RS), 31/12/2022

VANESSA APARECIDA PELOZIN
Sócio
CPF: 052.358.929-84

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CRC: 2-RS-005175/O-6 - Escritório Contábil
CNPJ: 06.105.554/0001-30

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/105.643-5 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.876.177/0001-10

Livro: 0001 Folha: 0024
Período: 31/12/2022

DEMOSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

CIRCULANTE	**96.942,44**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**81.488,08**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	**81.488,08**
Sicredi c/ Empréstimo	81.488,08
FORNECEDORES	**10.720,86**
FORNECEDORES NACIONAIS	**10.720,86**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**2.107,55**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**2.107,55**
Simples a Recolher	2.107,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**1.212,00**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.078,68**
Pró Labore a Pagar	1.078,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	**133,32**
Inss a Recolher	133,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.413,95**
CONTAS A PAGAR	**1.413,95**
Alugueis a Pagar	763,95
Honorários a Pagar	650,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.376,04**
CAPITAL REALIZADO	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**
Capital Social	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.376,04**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.376,04**
Lucros Acumulados	1.376,04
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**108.318,48**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Balanço Patrimonial, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Erechim (RS), 31/12/2022

VANESSA APARECIDA PELOZIN
Sócio
CPF: 052.358.929-84

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CRC: 2-RS-005175/O-6 - Escritório Contábil
CNPJ: 06.105.554/0001-30

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/105.643-5 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA **Livro: 0001 Folha: 0025**
CNPJ: 47.876.177/0001-10

Período: 08/09/2022 a 31/12/2022
DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
Valores expressos em Reais (R$)

VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	**123.938,60**
VENDAS DE MERCADORIAS	123.938,60
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	**(3.371,39)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.371,39)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.371,39)
(=) RECEITA LIQUIDA	**120.567,21**
(-) CUSTOS DAS VENDAS	**(96.557,97)**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(96.557,97)
(=) LUCRO BRUTO	**24.009,24**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(18.291,71)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.346,59)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.723,29)
OCUPAÇÃO	(2.778,97)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(363,81)
DESPESAS GERAIS	(10.480,52)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(945,12)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(945,12)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**5.717,53**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**(69,30)**
DESPESAS FINANCEIRAS	(69,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(69,30)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**5.648,23**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Erechim (RS), 31/12/2022

VANESSA APARECIDA PELOZIN
Sócio
CPF: 052.358.929-84

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CRC: 2-RS-005175/O-6 - Escritório Contábil
CNPJ: 06.105.554/0001-30

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/105.643-5 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 08/09/2022	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Lucros Distribuídos	0,00	(4.272,19)	(4.272,19)
Lucros do Exercício	0,00	5.648,23	5.648,23
SALDOS FINAIS EM 31/12/2022	**10.000,00**	**1.376,04**	**11.376,04**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das **MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, levantada a partir de documentos fornecidos pela empresa, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Erechim, RS, 31 de dezembro de 2022.

VANESSA APARECIDA PELOZIN
Sócio
CPF: 052.358.929-84

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CRC: 2-RS-005175/O-6 – Escritório Contábil
CNPJ: 06.105.554/0001-30

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/105.643-5 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2022.

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem por objeto Comércio Varejista, Atacadista, E-commerce de equipamentos eletrônicos, partes e peças de aparelhos equipamentos para uso odonto médico hospitalar, artigos médicos e ortopédicos, ferragens e ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática, telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de audio e video, móveis, equipamentos para escritório, artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância das disposições da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Por Ações, alterada pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, bem como dos Pronunciamentos e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e das Normas do Conselho Federal de Contabilidade, em especial a Resolução CFC 1.418/12 que aprovou a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas e Médias Empresas. Os valores estão em Reais.

NOTA 03. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre as alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, apresentamos a seguir as práticas contábeis adotadas:
I) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, com base no pronunciamento CPC nº 01, não sendo apurados efeitos significativos ou relevantes;
II) Ajuste a Valor Presente, com base no Pronunciamento CPC nº 12, não sendo relevante, motivo pelo qual não foram registrados a valor presente;
III) Ativo Imobilizado, com base no Pronunciamento CPC nº 27, não foram apurados efeitos significativos ou relevantes, motivo pelo qual foram mantidas as taxas vigentes e não houve necessidade de ajustes iniciais de custos atribuídos, com base em avaliação de especialista.

a) APURAÇÃO DO RESULTADO
O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios refletindo as operações do exercício de 2022.

b) CLIENTES
Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestações de serviços no decurso normal das atividades da empresa. As contas a receber de clientes na sua totalidade possuem curto prazo de recebimento, sendo classificados no Ativo Circulante e por não representar ajustes significativos ou relevantes nas demonstrações Financeiras, não são trazidas a valor presente. As contas de clientes são expressas a valores de realização.

c) OUTROS ATIVOS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/105.643-5 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Os demais Ativos são demonstrados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

d) FORNECEDORES
Correspondem aos valores a pagar por bens ou serviços adquiridos no decurso normal das atividades da empresa. As contas a pagar de fornecedores na sua totalidade, possuem curto prazo de pagamento, sendo classificados no Passivo Circulante e por não representar ajustes significativos ou relevantes nas Demonstrações Financeiras, não são trazidas a valor presente. As contas de fornecedores são expressas a valores de liquidação.

e) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente pelos valores originais de captação, atualizados até a data do balanço. São contabilizados no Circulante com vencimento de até 12 meses da data de encerramento do Balanço Patrimonial.

f) OUTROS PASSIVOS
Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

g) RECEITAS E DESPESAS
Foram apropriadas pelo regime de competência.

NOTA 04. CAPITAL SOCIAL

Pertencente inteiramente a quotistas domiciliados no país está composto de 10.000 quotas, em 2022, no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

Erechim, RS, 31 de Dezembro de 2022.

VANESSA APARECIDA PELOZIN
Sócio
CPF: 052.358.929-84

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CRC: 2-RS-005175/O-6 - Escritório Contábil
CNPJ: 06.105.554/0001-30

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/105.643-5 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA					
NIRE:	4320963036-7	CNPJ:	47.876.177/0001-10	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		08/09/2022			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	04/04/2023
Quantidade de páginas:	29		
Período de escrituração			
Início:	08/09/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
052.358.929-84	VANESSA APARECIDA PELOZIN	Administrador	
944.519.820-49	LISIANE GIARETTON BOCCA	Contador	RS-072246/O-4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.910.249

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/ABR/2012

NOME VANESSA APARECIDA PELOZIN

FILIAÇÃO
ADEMAR PELOZIN
NOELI PELOZIN

NATURALIDADE CONCÓRDIA SC

DATA DE NASCIMENTO 15/JUL/1987

DOC ORIGEM CERT. NASC. 51914 LV 56 FL 76
CART. NEVES - CONCÓRDIA SC

CPF 052.358.929-84

Geferson Carlos Prudente
Papiloscopista

CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR Matr. 332.319-6

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8121560331

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2012

NOME
ALEXANDRE DARIVA FOGOLA

FILIAÇÃO
EVERSON PAULO FOGOLARI
CLEONICE MARIA DARIVA FOGOLARI

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
02/07/2007

DOC. ORIGEM
C NASC 52122 ERECHIM RS
LV A86 FL 110

CPF
031.290.000-70

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
1 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 14:38:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.542.190/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.542.190/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:07 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UWKM141123143907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JEFFERSON EKSTEIN**

CPF/CNPJ: **301.375.388-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:25 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 62FD141123143925

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.542.190/0001-68**
Razão Social:	**LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**
Nome Fantasia:	**LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/12/2023**
FGTS	Validade:	**22/11/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/11/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**05/11/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.542.190/0001-68**
Razão Social:	**LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**
Nome Fantasia:	**LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social:	**R$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **09/02/2023**
CNAE Primário:	**4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO**
CNAE Secundário 1:	**4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 2:	**4623-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 3:	**4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 4:	**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 5:	**4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 6:	**4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 7:	**4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 8:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 9:	**4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E**
CNAE Secundário 10:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

Dados para Contato

CEP:	**13.330-655**
Endereço:	**AVENIDA ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE, 1205 - LOJA 04 -**
Município / UF:	**Indaiatuba / São Paulo**
Telefone:	**(19) 98927868**
E-mail:	**licitapharma@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**301.375.388-98**
Nome:	**JEFFERSON EKSTEIN**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **301.375.388-98**
Nome: **JEFFERSON EKSTEIN**
E-mail: **jeffersonekstein@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **301.375.388-98** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **JEFFERSON EKSTEIN**
Número do Documento: **01479937500** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **15/09/2021** Data de Nascimento: **25/11/1981**
Filiação Materna: **ANA MARIA EKSTEIN**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **04.402-030**
Endereço: **OUTROS JOAO LUIS DE CAMPOS, 106 - VILA MARARI**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 55628815**
E-mail: **jeffersonekstein@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

JUCESP
30 46 23

1ª ALTERACAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA."

CNPJ nº 49.542.190/0001-68
NIRE nº 35260711674

Pelo presente instrumento:

JEFFERSON EKSTEIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/11/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.019.178 SSP/SP, expedida em 15/09/2021, inscrito no CPF (MF) sob nº 301.375.388-98, residente e domiciliado nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo à Rua Via Roma, 38, Jardim Paradiso, CEP: 13331-554.

Na qualidade de sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **"LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA"**, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35260711674 em sessão de 09 de fevereiro de 2023, com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Fabio Roberto Barnabe, nº 1205, Loja 04, Bairro Vila Almeida, Cep. nº 13330-655, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob nº 49.542.190/0001-68, decide pela 1ª (primeira) alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Da Alteração do Objeto Social)

JE

O objeto social da sociedade que é *comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3/02), o comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1/09), o comércio atacadista de matérias primas agrícolas não*

ZapSign 05b81b3e-f0c5-4946-afe0-00db626a662f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Natalia Genari, em segunda-feira, 17 de julho de 2023 09:20:55 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
30 46 23

especificadas anteriormente (46.23-1/99), o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3/01) e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01), **passa a ser**: *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário* (CNAE 46.44-3/02), *Comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1/09), o comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente (46.23-1/99), o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3/01) e o comércio atacadista de instrumentos, móveis hospitalares, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01), o Comércio de Produtos para Limpeza (CNAE 46.49-4/08), o Comercio de Saneantes Domissanitários (CNAE 47.89-0/05), o Comércio varejista de animais vivos e de artigos, alimentos para animais de estimação, tais como mordaças, focinheiras, coleiras, guias, artigos para selaria/montaria, casas e camas para cães e gatos, condutores bebedouros e outros produtos para pequenos animais artigos para aquários, gaiolas, viveiros e acessórios (CNAE 47.89-0/04), o comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47.44-0/99), o Comercio de artigos esportivos para animais (CNAE 47.12-1/00) e o Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE 46.92-3/00).*

Em virtude da presente alteração, **O SÓCIO RESOLVEOMOVER A CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL COMO SEGUE:**

"LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA."

CNPJ nº 49.542.190/0001-68
NIRE nº 35260711674

JEFFERSON EKSTEIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/11/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.019.178 SSP/SP, expedida em 15/09/2021, inscrito no CPF (MF) sob nº 301.375.388-98, residente e domiciliado nesta

JE

ZapSign 05b81b3e-f0c5-4946-afe0-00db626a662f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Natalia Genari, em segunda-feira, 17 de julho de 2023 09:20:55 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
30 46 23

cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo à Rua Via Roma, 38, Jardim Paradiso, CEP: 13331-554.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **"LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** constituída por instrumento particular devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35260711674 em sessão de 09 de fevereiro de 2023, com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Fabio Roberto Barnabe, nº 1205, Loja 04, Bairro Vila Almeida, Cep. nº 13330-655, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob nº 49.542.190/0001-68, tem entre si, justo e contratado esta consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Da Denominação e Sede Social)

A sociedade gira sob o nome empresarial **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** e tem sede e domicílio na cidade de Indaiatuba/SP à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 1.205, Loja 04, Vila Almeida, CEP: 13330-655.

Cláusula Segunda

(Do Início das Atividades e prazo de duração)

A sociedade inicia suas atividades em 09 de fevereiro de 2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou encerrar filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, e/ou designar representantes em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, mediante deliberação do sócio, e formalização de alteração contratual assinada por ele.

JE

ZapSign 05b81b3e-f0c5-4946-afe0-00db626a662f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Natalia Genari, em segunda-feira, 17 de julho de 2023 09:20:55 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
30 AGO 23

Cláusula Terceira
(Do Objetivo Social)

O objetivo social da sociedade é o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3/02), comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1/09), o comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente (46.23-1/99), o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3/01) e o comércio atacadista de instrumentos, móveis hospitalares, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01), O Comercio de Produtos para Limpeza (CNAE 46.49-4/08), o Comercio de Saneantes Domissanitários (CNAE 47.89-0/05), o Comércio varejista de animais vivos e de artigos, alimentos para animais de estimação, tais como mordaças, focinheiras, coleiras, guias, artigos para selaria/montaria, casas e camas para cães e gatos, condutores bebedouros e outros produtos para pequenos animais artigos para aquários, gaiolas, viveiros e acessórios (CNAE 47.89-0/04), o comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47.44-0/99), o Comercio de artigos esportivos para animais (CNAE 47.12-1/00) e o Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE 46.92-3/00).

Clausula Quarta
(Do Capital Social)

O Capital Social Subscrito é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional nesta data, pelo sócio, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota.

SOCIOS	QUOTAS	UNIT	VALOR	%
JEFFERSON EKSTEIN	10.000	1	R$ 10.000,00	100%
TOTAL	10.000		R$ 10.000,00	100%

JE

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

ZapSign 05b81b3e-f0c5-4946-afe0-00db626a662f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Natalia Genari, em segunda-feira, 17 de julho de 2023 09:20:55 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
30 06 23

Cláusula Quinta
(Da Administração)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JEFFERSON EKSTEIN, acima qualificado, isoladamente, cabendo-lhe representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as repartições públicas, autarquias, em todas as transações comerciais com terceiros; admitir e demitir empregados, praticar em fim, todos os atos administrativos para o bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da quotista ou de terceiros.

Cláusula Sexta
(Da Retirada Pró-Labore)

O Sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, pelo efetivo exercício da gestão social, observadas as disposições regulamentares pertinentes, de acordo com a conveniência e os níveis estabelecidos pelo sócio, observada a situação financeira da sociedade e resultados.

Cláusula Sétima
(Do exercício social e apuração de resultados)

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro: O Resultado apurado em cada exercício, seja positivo ou negativo, será distribuído ou suportado pelo sócio, salvo se, no caso de resultado positivo, resolver dar outra destinação, observando a legislação pertinente.

JE

Parágrafo Segundo: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de

ZapSign 05b81b3e-f0c5-4946-afe0-00db626a662f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 3.331/2023 | Anexo: LICITAPHARMA.pdf (11/22) 1187/1613
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Natalia Genari, em segunda-feira, 17 de julho de 2023 09:20:55 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
30 -6 23

reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Oitava

(Da interdição, morte ou inabilitação)

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada do sócio a sociedade se dissolverá. Os Herdeiros deverão promover no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado, dos bens, de direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, a data do evento.

Parágrafo Segundo - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, sob termos e condições determinadas em documento específico criado para esta finalidade.

Cláusula Nona

(Da Declaração de não impedimento)

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que sede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborna concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JE

Cláusula Décima

(Do Foro)

ZapSign 05b81b3e-f0c5-4946-afe0-00db626a662f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Natalia Genari, em segunda-feira, 17 de julho de 2023 09:20:55 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
30 06 23

Fica eleito o foro de Indaiatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o sócio se obriga a cumprir o presente instrumento, assinando em 03 vias, de igual teor para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Indaiatuba/SP, 06 de junho de 2023.

Jefferson Ekstein

JEFFERSON EKSTEIN
Sócio-Administrador

JUCESP
30 JUN 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
241.026/23-4
JUCESP

ZapSign 05b81b3e-f0c5-4946-afe0-00db626a662f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Natalia Genari, em segunda-feira, 17 de julho de 2023 09:20:55 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 13 Junho 2023, 13:28

Alteração - Contrato Social da LicitaPharma - mudança de objeto social.pdf

Documento número 05b81b3e-f0c5-4946-afe0-00db626a662f

Assinaturas

JEFFERSON EKSTEIN
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 172.31.30.168 / Geolocalização: -23.596237, -46.622310
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: 13 Junho 2023, 13:28:53
E-mail: jefferson@casafazendeiro.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511984540237
Token: 2daecb69-****-****-****-0bd58fc60ed5

Jefferson Ekstein

Assinatura de JEFFERSON EKSTEIN

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
338a452a5a09546f1c139dea7075d4a9354a947f72e9da5c33ad03e099fb1c3d

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=05b81b3e-f0c5-4946-afe0-00db626a662f

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 05b81b3e-f0c5-4946-afe0-00db626a662f, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Natália Genari, em segunda-feira, 17 de julho de 2023 09:20:55 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
30 +6 23
01

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
BRUNO FERNANDES RODRIGUES
FILIAÇÃO
SIDNEY MATIAS RODRIGUES
SHIRLEI FERNANDES RODRIGUES
NATURALIDADE
IBIRAREMA-SP
DATA DO NASCIMENTO
27/12/1986
RG
405658358 - SSPSP
CPF
337.998.988-50
SOCIEDADE DE ORGÃOS E TECIDOS
SIM
VIA
01
EXPEDIDO EM
24/08/2009
INSCRIÇÃO
290193

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Natalia Genari, em segunda-feira, 17 de julho de 2023 09:20:55 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

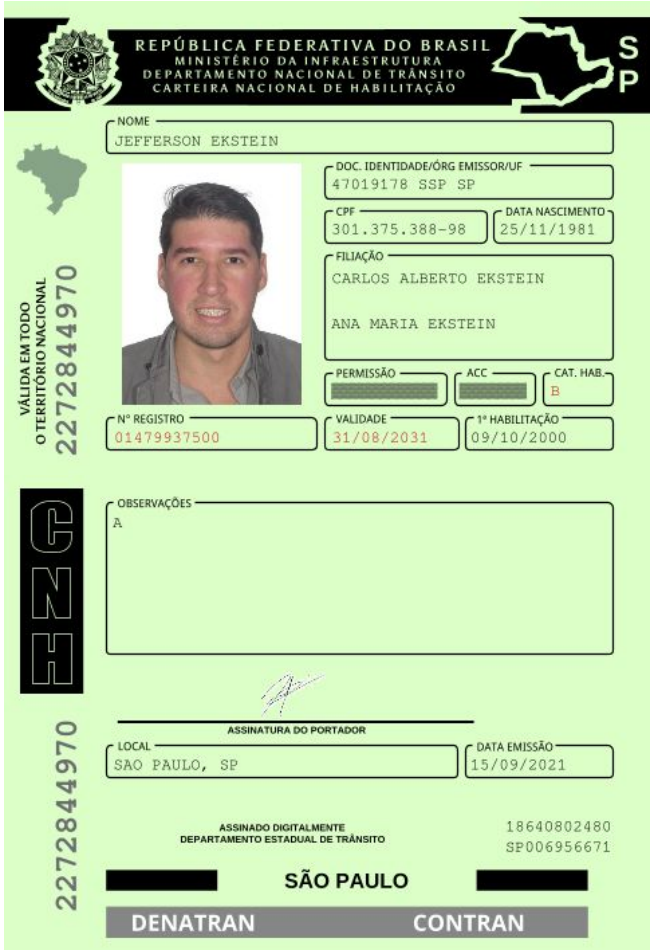

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.542.190/0001-68 **MATRIZ**		**09/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE	**1205**	**LOJA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.330-655	**VILA ALMEIDA**	**INDAIATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITAPHARMA@HOTMAIL.COM	**(19) 9892-7868**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **11:12:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.542.190/0001-68**

Razão Social: **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**

Nome Fantasia: **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/12/2023**

Código de Controle: **76321EDD6D229290**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/11/2023**

Código de Controle: **202310240815245930627 2**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/03/2024**

Código de Controle: **495498042023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.542.190/0001-68**
Razão Social:	**LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**
Nome Fantasia:	**LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**353558602118**
Inscrição Municipal:	**1709575**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**05/11/2023**
Código de Controle:	**50308565**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**05/11/2023**
Código de Controle:	**C3DE.1FAA.B8ED.0795**		

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.542.190

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	50967249	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/11/2023 11:58:11	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPF/CNPJ	Validade
49542190000168	**03/12/2023**

Contribuinte	CCM
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	**170.957-5**

Endereço
AV FABIO ROBERTO BARNABE, ENG. - ME 1205 LOJA 04 ALMEIDA - CEP 13330655 INDAIATUBA SÃO PAULO

Certificamos, para os devidos fins de direito, que não constam débitos de tributos municipais, mobiliários e imobiliários, em nome do contribuinte acima especificado.

Ressalva-se o direito de cobrar, posteriormente, quaisquer débitos que venham a ser eventualmente apurados.

Certidão online, **EMITIDA GRATUITAMENTE**, autorizada por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Autenticação: 4FB8.7B9D.C7E4.3787

Indaiatuba, 03/11/2023

Data e hora da emissão: 03/11/2023 11:51:26h.

LICITAPHARMA

Ao
Município de Ubiratã

PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 49.542.190/0001-68, localizado Avenida Engenheiro Fabio Roberto Barnabé, 1205 – LOJA 04 – Vila Almeida – Indaiatuba/SP CEP 13.330-655, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Indaiatuba, 9 de novembro de 2023

JEFFERSON EKSTEIN:30137538898 Assinado de forma digital por JEFFERSON EKSTEIN:30137538898 Dados: 2023.11.08 13:55:37 -03'00'

Jefferson Ekstein
RG n° 47.019.178 – SSP/SP
CPF n° 301.375.388-98
Sócio Administrado

49.542.190/0001-68
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS,HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé,1205 Loja 04
Vl. Almeida - CEP: 13.330-655
INDAIATUBA-SP

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 14:45:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.541.813/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04541813000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. B. MARTINS AGROPECUARIA**

CPF/CNPJ: **04.541.813/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:48 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: CSZD141123144548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA BERNARDINA MARTINS**

CPF/CNPJ: **680.181.007-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:30 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: SHEY141123144630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SERGIO RICARDO MARTINS**

CPF/CNPJ: **007.492.687-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:56 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FBCD141123144656

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.541.813/0001-40**	DUNS®:	**908658755**
Razão Social:	**MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**AGROPECUARIA BEIJA FLOR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/03/2024**
FGTS		Validade:	**03/12/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**09/01/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.541.813/0001-40** DUNS®: **908658755**
Razão Social: **MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **AGROPECUARIA BEIJA FLOR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **06/07/2001**
CNAE Primário: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E**
CNAE Secundário 2: **0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO**
CNAE Secundário 3: **1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB**
CNAE Secundário 4: **3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**
CNAE Secundário 5: **3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 6: **3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**
CNAE Secundário 7: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 8: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 9: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 10: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 11: **4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 12: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 13: **4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO**
CNAE Secundário 14: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 15: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 16: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 17: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 18: **4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 19: **4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**
CNAE Secundário 20: **4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E**
CNAE Secundário 21: **4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-**
CNAE Secundário 22: **4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE**
CNAE Secundário 23: **4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-**
CNAE Secundário 24: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**

CNAE Secundário 25: **4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
CNAE Secundário 26: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 27: **4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS**
CNAE Secundário 28: **4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 29: **4623-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 30: **4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 31: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 32: **4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 33: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 34: **4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 35: **4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 36: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 37: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 38: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 39: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 40: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 41: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 42: **4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;**
CNAE Secundário 43: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 44: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 45: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 46: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 47: **4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 48: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 49: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 50: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 51: **4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**
CNAE Secundário 52: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 53: **4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS**
CNAE Secundário 54: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 55: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 56: **4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS**
CNAE Secundário 57: **4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS**
CNAE Secundário 58: **4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,**
CNAE Secundário 59: **4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS**
CNAE Secundário 60: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 61: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 62: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 63: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 64: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 65: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 66: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 67: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 68: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 69: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 70: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**

CNAE Secundário 71:	**4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 72:	**4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS**
CNAE Secundário 73:	**4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 74:	**4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS**
CNAE Secundário 75:	**4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**
CNAE Secundário 76:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 77:	**4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E**
CNAE Secundário 78:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 79:	**5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS**
CNAE Secundário 80:	**7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS**
CNAE Secundário 81:	**7500-1/00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS**
CNAE Secundário 82:	**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 83:	**7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO**
CNAE Secundário 84:	**7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 85:	**7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO**
CNAE Secundário 86:	**7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 87:	**7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES**
CNAE Secundário 88:	**7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 89:	**7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS**
CNAE Secundário 90:	**7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 91:	**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 92:	**8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNAE Secundário 93:	**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 94:	**8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**
CNAE Secundário 95:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 96:	**9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 97:	**9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 98:	**9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**
CNAE Secundário 99:	**9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**

Dados para Contato

CEP:	**27.288-001**
Endereço:	**AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, 780 - VOLDAC**
Município / UF:	**Volta Redonda / Rio de Janeiro**
Telefone:	**(24) 33422177**
E-mail:	**MB.AGRO@OUTLOOK.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**007.492.687-00**
Nome:	**SERGIO RICARDO MARTINS**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **007.492.687-00**
Nome: **SERGIO RICARDO MARTINS**
E-mail: **ricardomartins@agrobeijaflor.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **680.181.007-30** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **MARIA BERNARDINA MARTINS**
Número do Documento: **456639299** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **28/01/2005** Data de Nascimento: **28/03/1936**
Filiação Materna: **ELVIRA OSORIO CAMPOS**
Estado Civil: **Viúvo(a)**
CEP: **27.213-111**
Endereço: **RUA JAIME DE MORAES, 371 - ATERRADO**
Município / UF: **Volta Redonda / Rio de Janeiro**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **mb.agro@outlook.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **007.492.687-00** Participação Societária: **99,00%**
Nome: **SERGIO RICARDO MARTINS**
Número do Documento: **00067526322** Órgão Expedidor: **DETRAN RJ**
Data de Expedição: **12/03/2021** Data de Nascimento: **26/05/1970**
Filiação Materna: **MARIA BERNADINA MARTINS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **971.392.547-53**
Nome: **PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS**
Carteira de Identidade: **00198395405** Órgão Expedidor: **DETRAN RJ**
Data de Expedição: **01/08/2017**

CEP: **27.251-270**
Endereço: **RUA GUIMARAES PASSOS, 85 - JARDIM NORMANDI**
Município / UF: **Volta Redonda / Rio de Janeiro**
Telefone: **(24) 33462139**
E-mail: **ricardomartins@agrobeijaflor.com.br**

Linhas Fornecimento

Serviços

24236 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês

Relatório de Credenciamento

Serviços

24252 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -Outras Necessidades - Outra Produtividade

24260 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados -44H Semanais Diurnas - 900 M2/Mês

24295 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - 44H Semanais Diurnas - 600 M2/Mês

24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.541.813/0001-40** DUNS®: **908658755**
Razão Social: **MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **AGROPECUARIA BEIJA FLOR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**
Data Aplicação: **09/07/2018**
Número do Processo: **000881/2016-88**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada, em razão das irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas no Pregão-Eletrônico 380/2016, de Bio-Manguinhos da Fiocruz.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153057 - HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ**
Data Aplicação: **25/07/2018**
Número do Processo: **23069078183201817** Número do Contrato: **OFICIO 94/2018 DAF**
Descrição/Justificativa: **Empresa não manteve SICAF regular, impedindo emissão de empenhos**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153057 - HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ**
Data Aplicação: **15/01/2019**
Número do Processo: **23069078183201817** Número do Contrato: **Pr - 99/2017**
Descrição/Justificativa: **Atraso parcial na entrega da nota de empenho: 2018NE804923**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153057 - HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ**
Data Aplicação: **18/09/2018**
Número do Processo: **23069078183201817** Número do Contrato: **Pr- 99/2017**
Descrição/Justificativa: **Falha parcial na entrega do material das notas de empenho.**
2018NE803091
2018NE803179

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153057 - HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ**
Data Aplicação: **29/08/2018**
Número do Processo: **23069078183201817** Número do Contrato: **Pr- 99/2017**
Descrição/Justificativa: **Empresa não entregou materiais conforme prazo estipulado em Ata do Pregão.**
2018NE803091

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153057 - HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ**
Data Aplicação: **12/06/2018**
Número do Processo: **23069079657201767** Número do Contrato: **Pr- 99/2017**
Descrição/Justificativa: **Pendências junto ao SICAF,impedindo a emissão de notas de empenho.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ**
Data Aplicação: **26/09/2017**
Número do Processo: **23083021016201735**
Descrição/Justificativa: **Sanção Administrativa pelo entrega dos empenhos 2017NE800971 e 2017NE801005 fora do prazo previsto em edital do pregão eletrônico 94/2016, processo 23083.007370/2015-95 (item 15.2.1 do Termo de Referência); e conforme Lei nª 8.666/1993, art. 87, inciso I.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE**
Data Aplicação: **10/04/2017**
Número do Processo: **23101000500/2014-** Número do Contrato: **37/2016**
Descrição/Justificativa: **Considerando que a contratada descumpriu parcialmente o contido no Edital e no Contrato nª 37/2016,não entregando tempestivamente os equipamentos com alegação de dificuldades junto aos seus fornecedores;considerando os termos da PARECER AGU/PGF/PF-FUNDAJ nª 44/2017, da Procuradoria Federal junto à Fundação Joaquim Nabuco,que entendeu serem improcedentes as razões apresentadas à Notificação enviada por esta Fundação,porém permitido à Administração decidir pela purgação da multa, caso assim entender;decido pelo acatamento parcial das razões da defesa e aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA.**
Intime-se a empresa da decisão.
YVES GORADESKY
Diretor de Planejamento e Administração.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Data Aplicação: **18/11/2016**
Número do Processo: **23117004545201659** Número do Contrato: **2405/2016**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de advertência devido à inexecução total ou parcial do empenho 2016NE801997, conforme Ofício nª261/2016-DIRAM/UFU.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**
Data Aplicação: **17/03/2022**
Número do Processo: **23411.001310/2022** Número do Contrato: **26/2021**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial do Pregão Eletrônico 26/2021, por deixar não manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES**
Data Aplicação: **09/11/2017**
Número do Processo: **324142/2017-63** Número do Contrato: **PREGÃO 05/2017**
Descrição/Justificativa: **PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 08, 09 E 10.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **06/09/2018**
Número do Processo: **71.182/2018**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de advertência, em razão do descumprimento do subitem 8.1.1 do Edital Pregão (SRP) nª 50/2018 que disciplina o envio de documentação durante o julgamento das propostas.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**
Data Aplicação: **18/01/2019** Valor da Multa: **R$ 280,75**
Número do Processo: **25388.311/17-59K** Número do Contrato: **2018NE800591**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada tendo em vista atraso em contrato referente à Ata de Registro de Preços n. 035/2018 da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/10/2018**
Data Aplicação: **16/10/2018**
Número do Processo: **000228/2017-20 H**
Descrição/Justificativa: **Multa por atraso injustificado, no valor de R$266,12, ref. a Nota de Empenho 2018NE800302, do Instituto Oswaldo Cruz-IOC da Fiocruz.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **2.269/2018** Número do Contrato: **2017NE001687**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória, pelo atraso de 40 dias úteis na entrega do material adquirido, no percentual de 0,25% por dia útil de atraso sobre o valor da fatura, limitado a 10% de seu total.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**29/01/2019**		
Data Aplicação:	**29/01/2019**		
Número do Processo:	**25030.599/17-10B**	Número do Contrato:	**2018NE800891**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade aplicada tendo em vista atraso na entrega de material para o Instituto Oswaldo Cruz/ IOC. Multa no valor de R$ 16,80.**		

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção:	**Multa**
Órgão Sancionador:	**Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ**
Abrangência:	**No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato:	**SEI-35207/000071/2020**
Data Inicial:	**10/08/2023**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87, II**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0423629-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/138286-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:

-

NIRE: 33.1.0423629-6

MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Boleto(s):

Hash: A838A443-F63C-4AC7-B535-2B1152B7BB1A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Contrato / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO GONÇALVES COELHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33211819643	04.541.813/0001-40	Avenida NOSSA SENHORA DO AMPARO 780	Voldac	Volta Redonda	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 09/02/2022 e arquivado em 09/02/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
12	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M B MARTINS AGROPECUARIA
Nome Novo: MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 331.0423629-6 Protocolo: 00-2022/138286-0 Data do protocolo: 07/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 33211819643 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8B6E51BA0D39DCAFC642CECBCD6879A284F61E9FC9CF5BE9CA0FB1DB1CACF5F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2022/138286-0 07/02/2022 08:17:40

JUCERJA

Último arquivamento:
00004173145 - 23/07/2021

NIRE: 33.1.0423629-6

M B MARTINS AGROPECUARIA

Boleto(s): 103949293

Hash: A838A443-F63C-4AC7-B535-2B1152B7BB1A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0423629-6

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

M B MARTINS AGROPECUARIA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Contrato / Transformação
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro

Local

07/02/2022

Data

Últimos Retornos

08/02/2022
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

Requerente

Nome:	Francisco Carlos Coimbra Faria
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2433375408
E-mail:	central@contabilidadefrancar.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	07/02/2022
Data da 1ª entrada:	07/02/2022

00-2022/138286-0

FRANCAR CONTABILIDADE LTDA. ME
CNPJ 06.911.756/0001- 79
AV ABOLIÇÃO Nº. 105 V.MURY V. REDONDA RJ

M B MARTINS AGROPECUARIA

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

MARIA BERNARDINA MARTINS, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 28 de março de 1936, natural de Passa Vinte MG, portadora da carteira de identidade nº. 128979408 IFP RJ e do **CPF 680.181.007-30**, residente e domiciliada a Rua Segundo-Sargento Jayme Pantaleão de Moraes, nº. 171, APT 201, Aterrado, Volta Redonda – RJ, CEP – 27213-111, que tem justo e contratado a Empresa Individual, que gira nesta cidade de Volta redonda – RJ, sob a denominação de **M B MARTINS AGROPECUARIA,** devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o **NIRE 33104236296** em 06 de julho de 2001 e no **CNPJ 04.541.813/0001-40**, estabelecida a Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº. 780, Voldac, CEP – 27285-412, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **SÉRGIO RICARDO MARTINS**, brasileiro, veterinário, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26 de maio de 1970, natural de Passa Vinte - MG, portador da carteira nacional de habilitação nº. 0067526322 DETRAN - RJ e do **CPF 007.492.687-00**, residente e domiciliado a Rua Guimarães Passos, nº. 85, Jardim Normandia, Volta Redonda – RJ, CEP 27251-270, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, que pelo presente **CONTRATO SOCIAL** se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade passa a ter como razão social **MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme certidão expedida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA
A sede social da sociedade é na cidade de **Volta Redonda – RJ**, sito **Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº. 780, Voldac, CEP – 27285-412**, não possuindo filiais no momento, mas podendo abri-las futuramente desde que cumpridas as formalidades legais.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade passa a ter como objeto social a exploração do ramo de **SERVIÇOS E COMERCIO**, conforme descrição abaixo, podendo estender-se a outros ramos desde que cumpridas as formalidades legais:
CNAE – 4789-0/99
- Comercio varejista de produtos não especificados anteriormente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M B MARTINS AGROPECUARIA
Nome Novo: MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 331.0423629-6 Protocolo: 00-2022/138286-0 Data do protocolo: 07/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 33211819643 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8B6E51BA0D39DCAFC642CECBCD6879A284F61E9FC9CF5BE9CA0FB1DB1CACF5F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FRANCAR CONTABILIDADE LTDA. ME
CNPJ 06.911.756/0001- 79
AV ABOLIÇÃO Nº. 105 V.MURY V. REDONDA RJ

CNAE – 4645-1/01
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CNAE – 4789-0/04
- Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

CNAE – 4623-1/06
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CNAE – 3314-7/11
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CNAE – 4642-7/02
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CNAE – 4683-4/00
- Comercio atacadista de defensivos agrícola, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CNAE – 7490-1/03
- Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias.

CNAE – 7500-1/00
- Atividades veterinárias.

CNAE – 4732-6/00
- Comercio varejista de lubrificantes.

CNAE – 4741-5/00
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE – 4744-0/03
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.

CNAE – 4763-6/04
- Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

CNAE – 4763-6/01
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CNAE – 4789-0/05
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.

CNAE – 8129-0/00
- Atividades de limpeza não especificados anteriormente.

CNAE – 4669-9/01
- Comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças.

CNAE – 4649-4/01
- Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

CNAE – 7719-5/99
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

CNAE – 8121-4/00
- Limpeza em prédios e em domicílios.

CNAE – 4744-0/99
- Comercio varejista de materiais de construção em geral.

CNAE – 8122-2/00
- Imunização e controle de pragas urbanas.

CNAE – 4669-9/99
- Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M B MARTINS AGROPECUARIA
Nome Novo: MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 331.0423629-6 Protocolo: 00-2022/138286-0 Data do protocolo: 07/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 33211819643 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8B6E51BA0D39DCAFC642CECBCD6879A284F61E9FC9CF5BE9CA0FB1DB1CACF5F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FRANCAR CONTABILIDADE LTDA. ME
CNPJ 06.911.756/0001- 79
AV ABOLIÇÃO Nº. 105 V.MURY V. REDONDA RJ

CNAE – 0161-0/03
- Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

CNAE – 4771-7/04
- Comercio varejista de medicamentos veterinários.

CNAE – 4623-1/99
- Comercio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

CNAE – 4661-3/00
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

CNAE – 4763-6/02
- Comercio varejista de artigos esportivos.

CNAE – 4761-0/01
- Comercio varejista de livros.

CNAE – 4756-3/00
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CNAE – 4530-7/03
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE – 4753-9/00
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CNAE – 4781-4/00
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CNAE – 7731-4/00
- Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

CNAE – 4641-9/03
- Comercio atacadista de artigos de armarinho.

CNAE – 4664-8/00
- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CNAE – 4763-6/05
- Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; partes e acessórios.

CNAE – 4729-6/99
- Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CNAE – 4511-1/05
- Comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados.

CNAE – 4511-1/04
- Comercio por atacado de caminhões novos e usados.

CNAE – 4662-1/00
- Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

CNAE – 4213-8/00
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

CNAE – 8130-3/00
- Atividades paisagísticas.

MBMartins

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M B MARTINS AGROPECUARIA
Nome Novo: MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 331.0423629-6 Protocolo: 00-2022/138286-0 Data do protocolo: 07/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 33211819643 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8B6E51BA0D39DCAFC642CECBCD6879A284F61E9FC9CF5BE9CA0FB1DB1CACF5F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FRANCAR CONTABILIDADE LTDA. ME
CNPJ 06.911.756/0001- 79
AV ABOLIÇÃO Nº. 105 V.MURY V. REDONDA RJ

CNAE – 4330-4/04
- Serviços de pintura de edifícios em geral.

CNAE – 0161-0/99
- Atividades de apoio à agricultura não especificados anteriormente.

CNAE – 7711-0/00
- Locação de automóveis sem condutor.

CNAE – 4222-7/01
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CNAE – 4222-7/02
- Obras de irrigação.

CNAE – 4319-3/00
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

CNAE – 4541-2/06
- Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CNAE – 7729-2/02
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

CNAE – 4649-4/08
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CNAE – 8230-0/01
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CNAE – 4623-1/09
- Comercio atacadista de alimentos para animais.

CNAE – 4530-7/02
- Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CNAE – 4684-2/99
- Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

CNAE – 4644-3/01
- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

CNAE – 4120-4/00
- Construção de edifícios.

CNAE – 9609-2/08
- Alojamento, higiene e embelezamento de animais domésticos.

CNAE – 4211-1/02
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

CNAE – 4641-9/01
- Comercio atacadista de tecidos.

CNAE – 4643-5/01
- Comercio atacadista de calçados.

CNAE – 4643-5/02
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.

CNAE – 4649-4/04
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

MBMartins

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M B MARTINS AGROPECUARIA
Nome Novo: MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 331.0423629-6 Protocolo: 00-2022/138286-0 Data do protocolo: 07/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 33211819643 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8B6E51BA0D39DCAFC642CECBCD6879A284F61E9FC9CF5BE9CA0FB1DB1CACF5F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FRANCAR CONTABILIDADE LTDA. ME
CNPJ 06.911.756/0001- 79
AV ABOLIÇÃO Nº. 105 V.MURY V. REDONDA RJ

CNAE – 4649-4/05
- Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas.

CNAE – 4652-4/00
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

CNAE – 4663-0/00
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

CNAE – 4671-1/00
- Comercio atacadista de madeira e produtos derivados.

CNAE – 4665-6/00
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

CNAE – 4679-6/03
- Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.

CNAE – 4723-7/00
- Comercio varejista de bebidas.

CNAE – 7732-2/02
- Aluguel de andaimes.

CNAE – 4759-8/99
- Comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

CNAE – 4313-4/00
- Obras de terraplenagem.

CNAE – 4399-1/04
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

CNAE – 7721-7/00
- Aluguel de equipamentos recreativos esportivos.

CNAE – 7733-1/00
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CNAE – 3702-9/00
- Atividade relacionada a esgoto, exceto gestão de redes.

CNAE – 4641-9/02
- Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

CNAE – 4647-8/01
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

CNAE – 4672-9/00
- Comercio atacadista de ferragens e ferramentas.

CNAE – 4679-6/02
- Comercio atacadista de mármores e granitos.

CNAE – 4673-7/00
- Comercio atacadista de material elétrico.

CNAE – 4646-0/02
- Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CNAE – 4651-6/02
- Comercio atacadista de suprimentos de informática.

CNAE – 1413-4/01
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

MBMartins

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M B MARTINS AGROPECUARIA
Nome Novo: MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 331.0423629-6 Protocolo: 00-2022/138286-0 Data do protocolo: 07/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 33211819643 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8B6E51BA0D39DCAFC642CECBCD6879A284F61E9FC9CF5BE9CA0FB1DB1CACF5F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CNAE – 4330-4/02
- instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

CNAE – 4322-3/02
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CNAE – 3313-9/99
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

CNAE – 4330-4/99
- Outras obras de acabamento da construção.

CNAE – 9529-1/05
- Reparação de artigos do mobiliário.

CNAE – 9511-8/00
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CNAE – 9512-6/00
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CNAE – 4520-0/04
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CNAE – 7739-0/99
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador.

CNAE – 7739-0/03
- Aluguel de palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

CNAE – 4511-1/01
- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

CNAE – 4541-2/03
- Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas.

CNAE – 4763-6/03
- Comercio varejista de bicicletas e triciclos; partes e peças.

CNAE – 5620-1/01
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

DA VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA

A sócia **MARIA BERNARDINA MARTINS**, já qualificada acima, vende e transfere 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para **SÉRGIO RICARDO MARTINS**, já qualificado acima.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente **subscrito** e **integralizado** em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	NR. QUOTAS	R$	%
SÉRGIO RICARDO MARTINS	49.500	49.500,00	99
MARIA BERNARDINA MARTINS	500	500,00	1
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**	**100**

MBMartins

PARÁGRAFO ÚNICO
O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA
O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 06 de julho de 2001 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária limitada a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCERJA e tem seu tempo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA
A administração da sociedade cabe ao sócio **SÉRGIO RICARDO MARTINS,** que assinará todos os documentos da pessoa jurídica e fará jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore em montante a ser estabelecido por estes, de acordo com as disponibilidades de caixa da empresa.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA
O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, não dará causa a dissolução da sociedade. Nesta eventualidade será levantado um Balanço Geral para apuração dos haveres do sócio falecido ou interdito que será distribuído aos seus herdeiros que poderão permanecer ou não na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Se um ou mais herdeiros optar pela sua saída da sociedade, suas quotas serão oferecidas aos sócios remanescentes por escrito, por um valor que será apurado por 2 (dois) avaliadores por eles escolhidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A preferência de compra das quotas dos herdeiros será de acordo com o Código Civil, e as quotas dos sócios remanescentes só poderão ser oferecidas a terceiros se houver desinteresse dos mesmos que deverá ser manifestado por escrito.

DA REPRESENTAÇÃO POR HERDEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA
Quando partilhadas as quotas do sócio falecido e distribuídas a mais de um herdeiro, o direito de representar o capital, em todos os seus atos de interesse da sociedade, inclusive alterações contratuais, elevação de capital e entrada e saída de sócios, será neste caso exercida por um sócio só, devidamente designado pelos demais beneficiários, com as quotas do falecido. No caso de não chegarem a um acordo, esse direito será atribuído ao que possuir maior número de quotas, proveniente de inventário do sócio falecido.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M B MARTINS AGROPECUARIA
Nome Novo: MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 331.0423629-6 Protocolo: 00-2022/138286-0 Data do protocolo: 07/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 33211819643 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8B6E51BA0D39DCAFC642CECBCD6879A284F61E9FC9CF5BE9CA0FB1DB1CACF5F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Só serão admitidos novos sócios, quer por aumento de capital, quer por quaisquer outros motivos, mediante anuência expressa e por escrito dos então sócios atuais componentes da sociedade, o que se dará em documento especial por modificação deste contrato. Fica entendido e combinado que se um dos sócios pretender comprar as quotas do outro, só poderá fazer com anuência deste, ou vender suas próprias quotas, em todo ou em partes, dará preferência fazendo oferta aos demais, e se estes não se manifestarem pela aquisição, deverão fazê-lo por escrito podendo o interessado na venda cedê-la(s) a um terceiro, sempre respeitando a anuência dos sócios remanescentes.

DOS BALANÇOS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral, a fim de se apurar os lucros ou prejuízos verificados no exercício, cujo produto será rateado entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DOS NEGÓCIOS ALHEIOS A SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O uso da denominação social somente poderá ser feito em negócios ligados a empresa, ficando desde já proibidos quaisquer tipos de avais, fianças, endossos, abonos ou assinaturas de favor em negócios alheios a sociedade.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os administradores declaram sob as penas da lei, e para atender ao disposto no Art. 1011 § 1º. Do Código Civil 2002, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pela legislação brasileira aplicável a matéria e no Foro da Comarca de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento nesta única via, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MBMartins

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M B MARTINS AGROPECUARIA
Nome Novo: MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 331.0423629-6 Protocolo: 00-2022/138286-0 Data do protocolo: 07/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 33211819643 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8B6E51BA0D39DCAFC642CECBCD6879A284F61E9FC9CF5BE9CA0FB1DB1CACF5F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

FRANCAR CONTABILIDADE LTDA. ME
CNPJ 06.911.756/0001- 79
AV ABOLIÇÃO Nº. 105 V.MURY V. REDONDA RJ

Volta Redonda, 26 de novembro de 2021.

.....
MARIA BERNARDINA MARTINS

.....
SÉRGIO RICARDO MARTINS

TESTEMUNHAS

.....
Carlos José da Costa
CPF 251.278.967-53 RG 057409443 IFPRJ

.....
Francisco Carlos Coimbra Faria
CPF – 327.539.267-00 RG 7002240 IPFRJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M B MARTINS AGROPECUARIA
Nome Novo: MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 331.0423629-6 Protocolo: 00-2022/138286-0 Data do protocolo: 07/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 33211819643 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8B6E51BA0D39DCAFC642CECBCD6879A284F61E9FC9CF5BE9CA0FB1DB1CACF5F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA M B MARTINS AGROPECUARIA, NIRE 33.1.0423629-6, PROTOCOLO 00-2022/138286-0, ARQUIVADO EM 09/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 33211819643, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
327.539.267-00	FRANCISCO CARLOS COIMBRA FARIA

09 de fevereiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0528
Polegar Direito

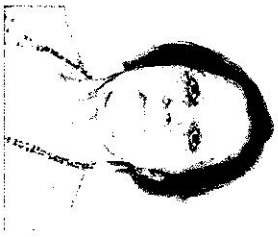

MAIOR DE 65 ANOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.897.940-8

DATA DE EXPEDIÇAO 17/02/2014

NOME
MARIA BERNARDINA MARTINS

FILIAÇAO
JARCI DE PAULA CAMPOS

ELVIRA OZORIO CAMPOS

NATURALIDADE
MINAS GERAIS

DATA DE NASCIMENTO
28/03/1936

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 5 FLS 39-V TERM 522
PASSA VINTE MG

CPF
680.181.007-30

001 2 Via

FERNANDO AVELINO R. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.550-7

0528

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

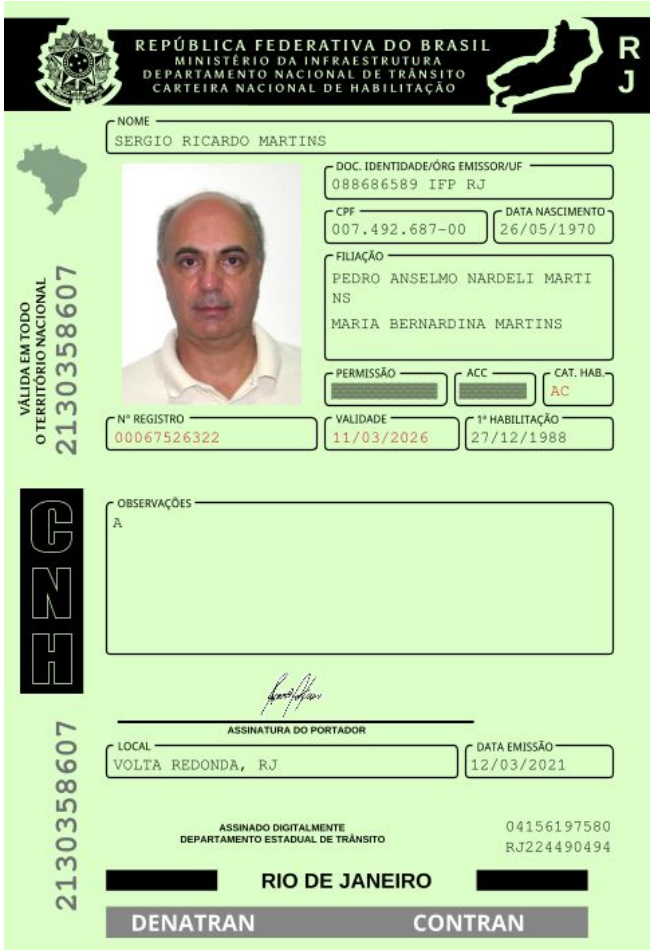

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.541.813/0001-40 **MATRIZ**		**06/07/2001**

NOME EMPRESARIAL
MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROPECUARIA BEIJA FLOR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO AMPARO	**780**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.288-001	**VOLDAC**	**VOLTA REDONDA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MB.AGRO@OUTLOOK.COM	**(24) 3342-2177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2023** às **14:49:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.541.813/0001-40 MATRIZ		06/07/2001

NOME EMPRESARIAL
MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO AMPARO	780	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.288-001	VOLDAC	VOLTA REDONDA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MB.AGRO@OUTLOOK.COM	(24) 3342-2177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2023** às **14:49:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.541.813/0001-40 **MATRIZ**		**06/07/2001**

NOME EMPRESARIAL
MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO AMPARO	**780**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
27.288-001	**VOLDAC**	**VOLTA REDONDA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MB.AGRO@OUTLOOK.COM	**(24) 3342-2177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2023** às **14:49:18** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.541.813/0001-40 **MATRIZ**		**06/07/2001**

NOME EMPRESARIAL
MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO AMPARO	**780**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.288-001	**VOLDAC**	**VOLTA REDONDA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MB.AGRO@OUTLOOK.COM	**(24) 3342-2177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2023** às **14:49:18** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.541.813/0001-40 MATRIZ		06/07/2001

NOME EMPRESARIAL
MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO AMPARO	780	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.288-001	VOLDAC	VOLTA REDONDA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MB.AGRO@OUTLOOK.COM	(24) 3342-2177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2023** às **14:49:18** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.541.813/0001-40** DUNS®: **908658755**
Razão Social: **MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **AGROPECUARIA BEIJA FLOR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/03/2024**
Código de Controle: **D966280AC839D4EC**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/12/2023**
Código de Controle: **202311040110413487551 9**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/05/2024**
Código de Controle: **635669232023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.541.813/0001-40** DUNS®: **908658755**
Razão Social: **MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **AGROPECUARIA BEIJA FLOR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **086443317**
Inscrição Municipal: **040216/00-4**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/01/2024**
Código de Controle: **10-2023/1634888**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/01/2024**
Código de Controle: **29217/2023**

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

Recebemos da Comissão de Licitação o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, para atender as demandas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme autorização e informações contidas no Processo Administrativo.

Sendo assim, DECLARAMOS para os devidos fins:

Razão Social: MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIP.LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 IE: 86.443.317
Endereço: Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta Redonda –RJ
Telefone: (24) 32122136 mb.agro@outlook.com
Dados Bancários: Banco Bradesco AG 2806 CC 14960-0
Sérgio Ricardo Martins CPF 007492687-00 RG 08868658-9 CRMV RJ-4628

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.285-412
Volta Redonda - RJ

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara, para fins do disposto no edital do pregão ,sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av. Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.285-412
Volta Redonda - RJ

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome do Órgão:

Ref. Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO

Declaro para os devidos fins que a empresa MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00 cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e do Decreto n° 30.538 de 17.03.2009, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av. Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.285-412
Volta Redonda - RJ

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIETÁRIO – IMÓVEL

Declaramos para os fins de direito e para que se produza os devidos e legais efeitos na licitação por Pregão Eletrônico que a empresa MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00 **NÃO É PROPRIETÁRIA** do imóvel onde:

(x) Se localiza a sua sede.
( ) Se localiza a filial no Município do Rio de Janeiro.

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.285-412
Volta Redonda - RJ

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Ressalva:( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av. Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.285-412
Volta Redonda - RJ

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara, que NÃO possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.285-412
Volta Redonda - RJ

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da Instituição antes da abertura oficial das propostas e;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO CONFORME LEI 8.213/1991

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara que atende às exigências impostas pela lei 8213/91 relacionada com existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: número total de empregados 03 e o número total de empregados reabilitados e/ou deficientes, zero.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento a determinações da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/2006, para fins de participação no Pregão Eletrônico, MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara, que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e declara que:

- Não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta da Instituição, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta da Instituição, nos últimos 12 (doze) meses.
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- Não está punida com suspensão temporária ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública;
- Que a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores da Instituição;
- Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração o fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;
- Que, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, são autênticos os documentos apresentados conforme requerido no item 8.13.1 e verdadeiro seu conteúdo, e que tem consciência de que poderá ser processado por crime de falsidade ideológica na hipótese de falsear na presente declaração sujeitando-se à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa;

- Que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- Tem total conhecimento e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.
- Inexiste de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Instituição, ou responsável pela licitação;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Comprova o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

E quanto a idoneidade de sua participação neste certame que:

1) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;
4) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e
5) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da instituição, antes da abertura oficial das propostas;

Por ser a expressão da verdade, HUMBERTO SÁVIO MARTINS portador da carteira de identidade n° OAB RJ 214953 e inscrito CPF 842.978.327-04, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628

Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a referida instituição são verdadeiros e autênticos.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

1. O sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
2. A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
3. A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
4. A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao para qualquer tipo de conferência;
5. A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE OU PENALIDADE CONFORME LEIS PREVISTAS

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública.
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das

sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628

Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO EDITAL

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara sob as penas da lei, que dispõe das condições para fornecimento do(s) item(ns) ora licitado(s), bem como estrutura e documentos necessários para a contratação/fornecimento dos bens, conforme Edital de Pregão Eletrônico supra citado, tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus Anexos e que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Que o prazo de validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- Nada consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal número 10.520/2001

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinario
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C S.r(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara diante da exigência contida nos artigos 1º, 2º, inciso VI, e 3º , da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que:

- Não possui proprietário, sócios, funcionários, familiares ou cônjuge que sejam SERVIDORES PÚBLICO DA ATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDEREAL, bem como não possui em seu quadro societário sócio gerente, com poderes de gestão direta ou indiretamente, empregado ou dirigente da referida instituição, ou responsável pela licitação;
- Não possui companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados,
- Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara atender aos seguintes dispositivos normativos:
- Ao art. 170 da CF/1988, ao art. 31º da Lei nº 13.303/2016 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.
- Declaro ainda, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
- Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.
- Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.
- Os equipamentos por ela ofertados serão entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas e confeccionadas a partir de produtos recicláveis, comportando o menor volume possível, e que as mesmas as garantem a máxima proteção dos equipamentos durante o transporte e o armazenamento.
- Os equipamentos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (restriction of certain Hazardous substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

ECLARAÇÃO DE RESP. SOCIAL E AMBIENTAL

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara:

- Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Que não prática relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis nº 9.777, de 30 de dezembro de 1998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993;
- Que respeita os Direitos Humanos e não permite qualquer forma de discriminação, cumprindo as obrigações trabalhistas e assegurando condições dignas de trabalho aos funcionários;
- Que não adota práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei nº 6.938, de Agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG)
- Que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00 ASSEGURA ao cliente a garantia mínima prevista em edital sobre o objeto descrito nos termos de referência contada a partir da data de emissão desse certificado.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso – de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos, e que são fornecidos pelos fabricantes.

Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, variações de tensão elétrica e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário.

Disporemos de serviço próprio e/ou terceirizado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante, dentro da região abrangida durante o período de garantia dos equipamentos e materiais, nas condições exigidas pelo edital.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara sob as penas da lei, que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei nº 11925/15.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DADOS DO SICAF E/OU ÓRGÃOS REGULADORES

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara sob as penas da Lei, que está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Além de se comprometer:

- Manter a Regularidade Fiscal em todos os Órgãos Competentes em dia, e o SICAF atualizado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, para que o Órgão Gerenciador e (ou) Participante(s) possa(m) celebrar em qualquer momento Nota de Empenho em favor da Contratada;
- Comunicar proativamente o Órgão Gerenciador e (ou) Participante(s), em caso de qualquer dificuldade ou demora no prazo de emissão de certidão, não deixando, no entanto, de resolver a pendência no mais rápido possível;
- Atualizar, a qualquer tempo, as informações do quadro abaixo, tendo obrigação de informar ao(s) Órgão Gerenciador e (ou) Participante(s) possíveis alterações

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628

Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E SUJEIÇÃO AO EDITAL E AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara para todos os fins de direito, que ATENDEU a todas as exigências de habilitação e que detém capacidades técnico-operacionais (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresenta proposta.
CONCORDA e CONHECE as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.
SUJEITA-SE às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628

Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara que:

1) Renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços
constantes do objeto do Edital de Licitação.
2) Que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de
execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial;
3) Responsabiliza-se por manter as garantias que vinculam a proposta ao presente
processo licitatório, em nome da empresa que representa

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628

Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO Art.9º DA LEI 8666

[Status]
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO:

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

[Status]
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÕNICO

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Status]
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)(a)(a) ou pela Central de Licitações da Instituição, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628

Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo - nº 780 - Voldac - Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3336 4760

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Martins, sob nº CRMV RJ 4628, CPF n° 007492687-00, declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II -Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III -Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

Sergio Ricardo Martins
Médico Veterinário
CRMV-RJ nº 4628
Sergio Ricardo Martins
Gerencia Comercial

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

Recebemos da Comissão de Licitação o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, para atender as demandas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme autorização e informações contidas no Processo Administrativo.

Sendo assim, DECLARAMOS para os devidos fins:

Razão Social: MB Martins AGROPECUÁRIA EPP
CNPJ: 04.541.813/0001-40 IE: 86.443.317
Endereço: Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta Redonda –RJ
Telefone: (24) 32122136 mb.agro@outlook.com
Dados Bancários: Banco Bradesco AG 2806 CC 14960-0
Procurador: Humberto Sávio Martins, OAB RJ 214953

_____
MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA, para fins do disposto no edital sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada

- ✓ EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII E NA LEI NÚMERO 9854, DE 27 DE OUTUBRO 1999

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

- MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA, que NÃO possui em, seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da Instituição antes da abertura oficial das propostas e;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MB Martins AgropecuariaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953
OAB/RJ 214953 CPF 842.978.324-04

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO CONFORME LEI 8.213/1991

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA que atende às exigências impostas pela lei 8213/91 relacionada com existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: número total de empregados 03 e o número total de empregados reabilitados e/ou deficientes, zero.

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

TERMO DECLARATÓRIO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

Em cumprimento a determinações da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/2006, para fins de participação no Pregão Eletrônico, MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA, que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e declara que:

- Não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta da Instituição, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta da Instituição, nos últimos 12 (doze) meses.
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- Não está punida com suspensão temporária ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública;
- Que a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores da Instituição;
- Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração o fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;
- Que, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, são autênticos os documentos apresentados conforme requerido no item 8.13.1 e verdadeiro seu conteúdo, e que tem consciência de que poderá ser processado por crime de falsidade ideológica na hipótese de falsear na presente declaração sujeitando-se à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa;

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

- Que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- Tem total conhecimento e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.
- Inexiste de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Instituição, ou responsável pela licitação;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Comprova o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

E quanto a idoneidade de sua participação neste certame que:

1) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;
4) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e
5) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da instituição, antes da abertura oficial das propostas;

Por ser a expressão da verdade, HUMBERTO SÁVIO MARTINS portador da carteira de identidade n° OAB RJ 214953 e inscrito CPF 842.978.327-04, representante legal desta empresa, firmo a presente.

_____

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a referida instituição são verdadeiros e autênticos.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

1. O sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
2. A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
3. A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
4. A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao para qualquer tipo de conferência;
5. A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente.

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE OU PENALIDADE CONFORME LEIS PREVISTAS

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública.
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA sob as penas da lei, que dispõe das condições para fornecimento do(s) item(ns) ora licitado(s), bem como estrutura e documentos necessários para a contratação/fornecimento dos bens, conforme Edital de Pregão Eletrônico supra citado, tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus Anexos e que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Que o prazo de validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- Nada consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal número 10.520/2001

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C S.r(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA, diante da exigência contida nos artigos 1º, 2º, inciso VI, e 3º , da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que:

- Não possui proprietário, sócios, funcionários, familiares ou cônjuge que sejam SERVIDORES PÚBLICO DA ATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDEREAL, bem como não possui em seu quadro societário sócio gerente, com poderes de gestão direta ou indiretamente, empregado ou dirigente da referida instituição, ou responsável pela licitação;
- Não possui companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados,
- Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA, VISA atender aos seguintes dispositivos normativos:
- Ao art. 170 da CF/1988, ao art. 31º da Lei nº 13.303/2016 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.
- Declaro ainda, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
- Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.
- Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.
- Os equipamentos por ela ofertados serão entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas e confeccionadas a partir de produtos recicláveis, comportando o menor volume possível, e que as mesmas as garantem a máxima proteção dos equipamentos durante o transporte e o armazenamento.
- Os equipamentos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (restriction of certain Hazardous substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Que não prática relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis nº 9.777, de 30 de dezembro de 1998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993;
- Que respeita os Direitos Humanos e não permite qualquer forma de discriminação, cumprindo as obrigações trabalhistas e assegurando condições dignas de trabalho aos funcionários;
- Que não adota práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei nº 6.938, de Agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG)
- Que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, ,ASSEGURA ao cliente a garantia mínima prevista em edital sobre o objeto descrito nos termos de referência contada a partir da data de emissão desse certificado.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso – de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos, e que são fornecidos pelos fabricantes.

Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, variações de tensão elétrica e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário.

Disporemos de serviço próprio e/ou terceirizado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante, dentro da região abrangida durante o período de garantia dos equipamentos e materiais, nas condições exigidas pelo edital.

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÕNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei nº 11925/15.

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DADOS DO SICAF E/OU ÓRGÃOS REGULADORES

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Além de se comprometer:

- Manter a Regularidade Fiscal em todos os Órgãos Competentes em dia, e o SICAF atualizado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, para que o Órgão Gerenciador e (ou) Participante(s) possa(m) celebrar em qualquer momento Nota de Empenho em favor da Contratada;
- Comunicar proativamente o Órgão Gerenciador e (ou) Participante(s), em caso de qualquer dificuldade ou demora no prazo de emissão de certidão, não deixando, no entanto, de resolver a pendência no mais rápido possível;
- Atualizar, a qualquer tempo, as informações do quadro abaixo, tendo obrigação de informar ao(s) Órgão Gerenciador e (ou) Participante(s) possíveis alterações

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E SUJEIÇÃO AO EDITAL E AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA para todos os fins de direito, que ATENDEU a todas as exigências de habilitação e que detém capacidades técnico-operacionais (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresenta proposta.
CONCORDA e CONHECE as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.
SUJEITA-SE às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA que:

1) Renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços
constantes do objeto do Edital de Licitação.
2) Que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de
execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial;
3) Responsabiliza-se por manter as garantias que vinculam a proposta ao presente
processo licitatório, em nome da empresa que representa

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO: [Status]

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO Art.9º DA LEI 8666

[Status]
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO:

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

[Status]
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÕNICO

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Status]
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C Sr.(a). Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Central de Licitações da Instituição, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins Agropecuária EPP

CNPJ: 04.541.813/0001-40 Inscrição Estadual: 86.443-317
Avenida Nossa Senhora do Amparo- nº 780- Voldac- Volta Redonda- RJ
E-mail: mb.agro@outlook.com Telefone: (24) 3212 2365

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

MB Martins Agropecuária Epp, CNPJ Nº 04.541.813/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 - Voldac – Volta redonda/RJ declara por intermédio do seu representante legal o Sr Humberto Sávio Martins, sob nº OAB-RJ 214953 e CPF n° 842.978.327-04, DECLARA para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II -Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III -Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

MB Martins AgropecuáriaEPP
CNPJ 04.541.813/0001-40
Humberto Sávio Martins
CPF 842978327-04 OAB RJ-214953

04.541.813/0001-40
M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA
Av Nossa Senhora do Amparo, Nº 780
Voldac - CEP: 27.255-412
Volta Redonda - RJ

M. B. Martins EPP

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA
Av. Nossa Senhora do Amparo
Número 780 - Voldac - Volta Redonda/RJ
CEP 27.285-711
CNPJ: 04.541.813/0001-40
IE: 86.443.313

Declaração Expressa

MB MARTINS SERVICOS PROD. EQUIP. LTDA situada na *Av. Nossa Senhora do Amparo Número 780 - Voldac – Volta Redonda/RJ CNPJ: 04.541.813/0001-40 IE: 86.443.313 por meio de seu proprietáio Sergio Ricardo Martins, declara que:*

- Aceitamos as condições do Edital;
- Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- Que inexiste fato impeditivo para licitar; não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- Que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico.

Volta Redonda, 05 de Julho de 2023

Representante Legal

Sérgio Ricardo Martins

RG:05440221-9 **CPF:**704.057.517-53

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 15:01:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONE COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **14.517.117/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14517117000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ONE COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **14.517.117/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:43 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VM7M141123150143

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIO SILVA SOUZA**

CPF/CNPJ: **610.944.395-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:10 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 95IT141123150210

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WERNER ANDRADE SOUZA**

CPF/CNPJ: **018.209.325-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:31 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 71B9141123150231

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.517.117/0001-51**	DUNS®:	**938689104**
Razão Social:	**ONE COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**ONE COMERCIAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/12/2023**
FGTS		Validade:	**26/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**06/01/2024**
Receita Municipal		Validade:	**29/01/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.517.117/0001-51** DUNS®: **938689104**
Razão Social: **ONE COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia: **ONE COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **25/10/2011**
CNAE Primário: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 2: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 3: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 4: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 5: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 6: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 7: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 8: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 9: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 10: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 11: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 12: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 13: **4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 14: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

Dados para Contato

CEP: **41.820-790**
Endereço: **ALAMEDA SALVADOR, 1057 - SALVADOR SHOPPING BUSINESS EDF**
Município / UF: **Salvador / Bahia**
Telefone: **(71) 35062530**
E-mail: **CONTATO@ONECOMERCIAL.COM.BR**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **610.944.395-68**
Nome: **MARCIO SILVA SOUZA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **610.944.395-68**
Nome: **MARCIO SILVA SOUZA**
E-mail: **contato@onecomercial.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **610.944.395-68** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **MARCIO SILVA SOUZA**
Número do Documento: **439085195** Órgão Expedidor: **SSP/BA**
Data de Expedição: **09/07/2015** Data de Nascimento: **01/07/1972**
Filiação Materna: **MARIA JOSE SILVA SOUZA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **41.720-130**
Endereço: **CONDOMINIO MORADAS DO IMBUI, 23 - AP-703 - IMBUI**
Município / UF: **Salvador / Bahia**
Telefone: **(71) 82220508**
E-mail: **marcio@onecomercial.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **018.209.325-59** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **WERNER ANDRADE SOUZA**
Número do Documento: **0830215158** Órgão Expedidor: **sspba**
Data de Expedição: **19/04/2013** Data de Nascimento: **08/03/1985**
Filiação Materna: **MARIA VIRGINIA DE SOUZA ANDRADE**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **41.750-240**
Endereço: **AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 3551 - APTO 304 - ARMACAO**
Município / UF: **Salvador / Bahia**
Telefone: **(71) 96009611**
E-mail: **werner@onecomercial.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais
1040 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTOS DE GUERRA QUÍMICA

Materiais

1045 - LANÇADORES DE TORPEDOS E DE BOMBAS DE PROFUNDIDADE

1075 - EQUIPAMENTOS DE DESMAGNETIZAÇÃO E DE VARREDURA DE MINAS

1080 - EQUIPAMENTOS DE CAMUFLAGEM E DE DISSIMULAÇÃO

1090 - CONJUNTOS INTERCAMBIÁVEIS DE DUAS OU MAIS CLASSES

1095 - ARMAMENTOS DIVERSOS

1105 - BOMBAS NUCLEARES

1120 - BOMBAS NUCLEARES DE PROFUNDIDADE

1125 - CARGAS NUCLEARES DE DEMOLIÇÃO

1130 - CONJUNTOS DE CONVERSÃO PARA ARMAMENTO NUCLEAR

1140 - COMPONENTES NUCLEARES

1145 - COMPONENTES EXPLOSIVOS E PIROTÉCNICOS DE ARMAMENTO NUCLEAR

1190 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DE MANUSEIO E ENSAIO DE ARMAMENTONUCLEAR

1195 - MATERIAL BÉLICO NUCLEAR DIVERSOS

1210 - DIRETORAS DE CONTROLE DE TIRO

1220 - DISPOSITIVOS E CORRETORES DE CONTROLE DE TIRO

1230 - SISTEMAS COMPLETOS DE CONTROLE DE TIRO

1240 - EQUIPAMENTOS ÓTICOS DE VISADA E MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA

1250 - MECANISMOS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTROLE DE TIRO

1260 - EQUIPAMENTO DE DESIGNAÇÃO E INDICAÇÃO DE CONTROLE DE TIRO

1265 - EQUIPAMENTO DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTROLE DE TIRO(EXCETO DE AERONAVE)

1270 - COMPONENTES DE CONTROLE DE TIRO DE AERONAVES

1280 - COMPONENTES DE CONTROLE DE TIRO EM AERONAVES DE BOMBARDEIO

1285 - EQUIPAMENTO RADAR DE CONTROLE DE TIRO (EXCETO DE AERONAVES)

1287 - EQUIPAMENTO SONAR DE CONTROLE DE TIRO

1290 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE CONTROLE DE TIRO

1325 - BOMBAS

1336 - OGIVAS E COMPONENTES EXPLOSIVOS DE MISSEIS GUIADOS

1337 - UNIDADES DE PROPULSAO EXPLOSIVA A COMBUSTIVEL SOLIDO DE VEICULOS ESPACIAIS E MISSEIS GUIADOS E SEUS COMPONENTES

1338 - UNIDADES DE PROPULSAO INERTES A COMBUSTIVEL SOLIDO DE VEICULOS ESPACIAIS E MISSEIS GUIADOS E SEUS COMPONENTES

1340 - ROJÕES, FOGUETES, MUNIÇÃO E COMPONENTES

1350 - COMPONENTES INERTES DE MINA SUBMARINA

1351 - COMPONENTES EXPLOSIVOS DE MINAS SUBMARINAS

1355 - COMPONENTES INERTES DE TORPEDOS

1356 - COMPONENTES EXPLOSIVOS DE TORPEDOS

1360 - COMPONENTES INERTES DE CARGAS DE PROFUNDIDADE

1361 - COMPONENTES EXPLOSIVOS DE BOMBAS DE PROFUNDIDADE

1367 - CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS

1375 - MATERIAIS DE DEMOLIÇÃO

1385 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUSEIO DE EXPLOSIVO NA SU-PERFÍCIE

1386 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUSEIO DE EXPLOSIVO SUB-MERSO

1395 - COMPONENTES DIVERSOS DE MUNIÇÃO

1398 - EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUSEIO E CONSERVACAO DE MUNICAO

Relatório de Credenciamento

Materiais

1420 - COMPONENTES DE MÍSSEIS GUIADOS

1450 - EQUIPAMENTO PARA MANUSEIO DE MANUTENÇÃO DE MÍSSEIS GUIADOS

1560 - COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AERONAVES

1615 - PÁS DE ROTOR DE HELICOPTERO, MECANISMOS DE TRANSMISSÃO E COMPONENTES

1620 - COMPONENTES DE TREM DE POUSO DE AERONAVE

1650 - COMPONENTES DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS,DE VÁCUO E DEGELO DE AERONAVES

1660 - EQUIPAMENTOS DE AR CONCICIONADO, AQUECIMENTO E PRESSURIZAÇÃODE AERONAVES

1670 - PÁRA-QUEDAS,SISTEMAS DE COLETA, LANÇAMENTO E RESGATE AÉREO E EQUIPAMENTOS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS

1680 - ACESSORIOS E COMPONENTES DIVERSOS DE AERONAVES

1730 - EQUIPAMENTOS DE SERVICOS EM TERRA DE AERONAVES

1820 - COMPONENTES DE VEICULOS ESPACIAIS

1850 - EQUIPAMENTOS DE SERVICOS E MANUSEIO DE VEICULOS ESPACIAIS

1860 - EQUIPAMENTOS DE SOBREVIVÊNCIA ESPACIAL

1930 - BATELOES E CHATAS PARA CARGAS

1955 - DRAGAS

2010 - EQUIPAMENTOS DE PROPULSÃO DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES

2020 - CORDAMES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

2040 - FERRAGENS DE MARINHARIA E ITENS DE CASCO

2060 - EQUIPAMENTO COMERCIAL DE PESCA

2090 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA NAVIOS E MARINHARIA

2220 - VAGÕES FERROVIÁRIOS

2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE LEITO DE FERROVIA

2240 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE LOCOMOTIVAS E DE VAGÕES FERROVI-ÁRIOS

2250 - MATERIAIS DE FERROVIA

2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS

2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS

2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2541 - ACESSÓRIOS VEICULARES ESPECÍFICOS PARA SISTEMAS DE ARMAS

2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

2805 - MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES

2810 - MOTORES A GASOLINA PARA AERONAVES E COMPONENTES

2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES

2820 - MÁQUINAS ALTERNATIVAS A VAPOR E COMPONENTES

2825 - TURBINAS A VAPOR E COMPONENTES

2830 - TURBINAS E RODAS D´ÁGUA E COMPONENTES

2835 - TURBINAS A GÁS E MOTORES A JATO E COMPONENTES, EXCETO OS DEAERONAVE

2840 - TURBINAS A GÁS E MOTORES A JATO DE AERONAVES E COMPONENTES

2845 - MOTORES DE FOGUETES E COMPONENTES

2850 - MOTORES ROTATIVOS A GASOLINA E COMPONENTES

2895 - MOTORES DIVERSOS E COMPONENTES

Materiais

2910 - COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OSDE AERONAVES

2915 - COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES DE AERONAVES

2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AE-RONAVES

2925 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES DE AERONAVES

2930 - COMPONENTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO (ARREFECIMENTO) DEMOTORES, EXCETO DE AERONAVES

2935 - COMPONENTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO (ARREFECIMENTO) DEMOTORES DE AERONAVES

2940 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADO- RES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES

2945 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO; ELEMENTOS FILTRANTES PURIFICADORES DE MOTORES DE AERONAVES.

2950 - TURBO- SUPERCOMPRESSORES

2990 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES

2995 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES DE AERONAVES

3020 - ENGRENAGENS, POLIAS, COROAS DENTADAS E CORRENTES DE TRANSMISSÃO

3030 - CORREAME, CORREIAS DE TRANSMISSÃO, CORREIAS DOS VENTILADORESE ACESSÓRIOS

3040 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE TRANSMISSÃO DE FORÇA

3110 - ROLAMENTOS ANTIFRICÇÃO NÃO MONTADOS

3120 - MANCAIS NÃO MONTADOS

3130 - ROLAMENTOS E MANCAIS MONTADOS

3210 - MÁQUINAS PARA SERRARIA E PREPARO DE MADEIRA

3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

3405 - MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR

3408 - MÁQUINAS DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS

3410 - MÁQUINAS DE DESBASTAR, ELÉTRICAS E ULTRA-SÔNICAS

3411 - MÁQUINAS DE BROCAR

3412 - MÁQUINAS DE MANDRILAR

3413 - MÁQUINAS DE FURAR E ABRIR ROSCAS

3414 - MÁQUINAS PARA CORTE E ACABAMENTO DE ENGRENAGENS

3415 - MÁQUINAS RETIFICADORAS

3417 - MÁQUINAS DE FRESAR

3418 - MÁQUINAS DE APLAINAR E TALHAR

3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS

3422 - MÁQUINAS DE LAMINAR E TREFILAR

3424 - EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO TÉRMICO E NÃO TÉRMICO DE METAIS

3426 - EQUIPAMENTOS PARA ACABAMENTO EM METAL

3431 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A ARCO VOLTAICO

3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA

3433 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO

3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA

3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES

3441 - MÁQUINAS DE DOBRAR E DE MODELAR

Materiais

3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA

3443 - PRENSAS MECÂNICAS ACIONADAS POR ENERGIA

3445 - MÁQUINAS DE PUNCIONAR E CORTAR

3446 - FORJAS MECÂNICAS E MARTELOS PARA FORJAS

3447 - MÁQUINAS DE MODELAR FIOS E FITAS DE METAL

3448 - MÁQUINAS DE REBITAR

3449 - MÁQUINAS AUXILIARES PARA MODELAGEM E CORTE DE METAL

3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS

3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA

3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3461 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AUXILIARES PARA TRABALHO EM METAIS

3470 - CONJUNTOS, JOGOS E ACESSÓRIOS PARA OFICINA MECÂNICA

3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO

3520 - EQUIPAMENTOS PARA CONSERTO DE CALÇADOS

3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS

3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR

3550 - MÁQUINAS REGISTRADORAS AUTOMÁTICAS E MÁQUINAS ACIONADAS COMFICHAS

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS

3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

3611 - MÁQUINAS INDUSTRIAIS PARA MARCAÇÃO

3615 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA DE POLPA E DE PAPEL

3620 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM BORRACHA E PLÁSTICO

3625 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS TÊXTEIS

3630 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE ARGILA E CONCRETO

3635 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE CRISTAL E VIDRO

3640 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE TABACO

3645 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE COURO E DE CURTUMES

3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

3655 - SISTEMAS DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, FIXOS OU MÓVEIS

3670 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE SEMICONDUTORES,CIRCUITOS MICROELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS

3680 - MÁQUINAS PARA FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS CORRELATOS

3685 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES METÁLICOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

3690 - MÁQUINARIA ESPECIALIZADA PARA ARMAMENTO E MUNIÇÃO E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

3694 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA SANEAMENTO AMBIENTAL

3695 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS

3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO

3720 - EQUIPAMENTO DE COLHEITA

3730 - EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA

3740 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS

3770 - SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS

Materiais

3815 - ACESSÓRIOS PARA GUINDASTES E ESCAVADEIRAS

3825 - EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS

3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES

3835 - EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

3915 - EQUIPAMENTOS ALIMENTADORES DE MATERIAIS-PRIMAS

3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

3940 - POLEAMES, TALHAS, MOITÕES, MASSAMES E LINGAS

3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

4010 - CORRENTES E CABOS DE AÇO

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES

4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES

4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

4150 - TUBOS DE TURBILHONAMENTO E OUTROS TUBOS RELACIONADOS À REFRIGERAÇÃO

4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

4220 - EQUIPAMENTO PARA MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO

4230 - EQUIPAMENTO PARA DESCONTAMINAÇÃO E IMPREGNAÇÃO

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

4250 - EQUIPAMENTO PARA RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO

4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO

4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS

4430 - FORNALHAS, FORNOS E ESTUFAS INDUSTRIAIS

4460 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR

4470 - REATORES NUCLEARES

4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA

4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO

4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA

4710 - CANOS E TUBOS

4720 - MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

4810 - VÁLVULAS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

4820 - VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

4920 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPA-RO DE AERONAVES

4921 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO, REPARO E INSPEÇÃODE TORPEDOS

4923 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO,REPARO E INSPEÇÃO DE MINAS SUBMARINAS E BOMBAS DE PROFUNDIDADE

Materiais

4925 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO,REPARO E INSPEÇÃO DE MUNIÇÃO

4927 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO,REPARO E INSPEÇÃO DE FOGUETES

4930 - EQUIPAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO

4931 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MATERIAL DE CONTROLE DE TIRO

4933 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE ARMAMENTO

4935 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO,REPARO E INSPEÇÃO DE MÍSSEIS GUIADOS

4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO

4960 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO, REPARO E INSPEÇÃODE VEÍCULOS ESPACIAIS

4970 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE ARMAS MÚLTIPLAS GUIADAS

5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5133 - BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES

5280 - JOGOS E CONJUNTOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5342 - FERRAGENS DE PEÇA DE SISTEMAS DE ARMAS

5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS

5350 - MATERIAIS ABRASIVOS

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

5811 - OUTROS EQUIPAMENTOS CRIPTOLÓGICOS E COMPONENTES

5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE

5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

5821 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, PARA A-ERONAVES

5825 - EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

5840 - EQUIPAMENTOS DE RADAR, EXCETO OS DE AERONAVES

5841 - EQUIPAMENTOS DE RADAR PARA AERONAVES

Materiais

5850 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO COM LUZ VISÍVEL E INVISÍVEL

5855 - EQUIPAMENTOS PARA VISÃO NOTURNA, POR RADIAÇÃO EMITIDA E REFLETIDA

5860 - DISPOSITIVOS DE RADIAÇÃO COERENTE ESTIMULADA, SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS

5865 - EQUIPAMENTOS PARA CONTRAMEDIDAS ELETRÔNICAS, CONTRA-CONTRAMEDIDAS E DE CAPACIDADE DE REAÇÃO RÁPIDA

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

5930 - CHAVES ELÉTRICAS

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5955 - CRISTAIS OSCILADORES E PIEZOELÉTRICOS

5960 - VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS

5961 - DISPOSITIVOS A SEMICONDUTOR E PLACAS ASSOCIADAS (CIRCUITOS)

5962 - MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS

5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS

5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

5977 - ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS

5980 - DISPOSITIVOS OPTOELETRÔNICOS E ITENS CORRELATOS

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6010 - CONDUTORES DE FIBRA ÓTICA

6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA

6020 - CONJUNTOS MONTADOS DE CABOS DE FOBRA ÓTICA

6021 - INTERRUPTORES DE FIBRA ÓTICA

6025 - TRANSMISSORES DE FIBRA OTICA

6026 - RECEPTORES DE FIBRA OTICA

6030 - DISPOSITIVOS DE FIBRA ÓTICA

6032 - FONTES DE LUZ DE FIBRA ÓTICA E FOTODETETORES

6033 - FOTO DETETORES DE FIBRA OTICA

6034 - MODULADORES E DEMODULADORES DE FIBRA OTICA

6035 - DISPOSITIVOS DE TRANSFERÊNCIA DE LUZ E DE IMAGEM DE FIBRA ÓTICA

6050 - DISPOSITIVOS PASSIVOS DE FIBRA OTICA

6060 - INTERCONECTORES E SUPRIMENTOS DE FIBRA ÓTICA

6070 - ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE FIBRAS ÓTICAS

6080 - JOGOS E CONJUNTOS DE FIBRAS ÓTICAS

6099 - COMPONENTES DIVERSOS DE FIBRA ÓTICA

6105 - MOTORES ELÉTRICOS

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6116 - UNIDADES DE FORÇA DE CÉLULA DE COMBUSTÍVEL, COMPONENTES E ACESSÓRIOS

6117 - SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR

6120 - TRANSFORMADORES PARA ESTAÇÃO DE FORÇA E DE DISTRIBUIÇÃO

Materiais

6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

6160 - ACESSÓRIOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS PARA BATERIAS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

6310 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO

6320 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME DE EMBARCAÇÕES

6330 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME PARA FERROVIAS

6340 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME PARA AERONAVES

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO ´IN VITRO´, REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

6605 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO

6610 - INSTRUMENTOS DE VÔO

6615 - MECANISMOS DE PILOTO AUTOMÁTICO E COMPONENTES GIROSCÓPICOS DE AERONAVES

6620 - INSTRUMENTOS DE MOTOR

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS

6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6645 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE TEMPO

6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS

6655 - INSTRUMENTOS GEOFÍSICOS

6660 - INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLÓGICOS

6665 - INSTRUMENTOS E APARELHOS DE DETECÇÃO DE PERIGO

6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA

Materiais

6680 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE FLUXO DE LÍQUIDO E GÁS, NÍVEL DE LÍQUIDOS E DE MOVIMENTOS MECÂNICOS

6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO,TEMPERATURA E UMIDADE

6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS

6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA

6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS

6780 - JOGOS E CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS

6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS

6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO

6920 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO

6930 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO OPERACIONAL

6940 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE COMUNICAÇÕES

7020 - IMPRESSORAS

7021 - UNIDADES CENTRAIS DE PROCESSAMENTO DIGITAIS

7022 - UNIDADES CENTRAIS DE PROCESSAMENTO HÍBRIDAS

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS

7420 - MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR

7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7690 - IMPRESSOS DIVERSOS

7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

7740 - DISCOS PARA FONÓGRAFO

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

Relatório de Credenciamento

Materiais

7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

8120 - CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8140 - CAIXAS, RECIPIENTES E EMBALAGENS ESPECIAIS PARA ARMAMENTO NUCLEAR E MUNIÇÃO

8145 - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

8320 - MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E ACOLCHOAMENTO

8335 - MATERIAIS PARA CALÇADOS

8340 - BARRACAS E ENCERADOS

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

8475 - VESTUÁRIO ESPECIALIZADO PARA VÔO E ACESSÓRIOS

8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS

9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO

9140 - ÓLEOS COMBUSTÍVEIS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

9160 - CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

9350 - MATERIAIS REFRATÁRIOS E DE ACABAMENTO SUPERFICIAL CONTRA FOGO

9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS

9420 - FIBRAS VEGETAIS, ANIMAIS E SINTÉTICAS

9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO

9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO

9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO

9530 - BARRAS E VERGALHÕES DE METAIS NÃO FERROSOS

9535 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS

9540 - PERFIS ESTRUTURAIS DE METAIS NÃO FERROSOS

9545 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS PRECIOSOS

9630 - ADITIVOS METÁLICOS E LIGAS BÁSICAS

9650 - REFINADOS E PRODUTOS SEMI-ACABADOS DE METAIS BÁSICOS NÃO FERROSOS

9660 - METAIS PRECIOSOS EM SUAS FORMAS PRIMÁRIAS

9680 - SUCATA DE METAIS NÃO FERROSOS

9925 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS RELIGIOSOS

9930 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MORTUÁRIOS E DE CEMITÉRIO

9999 - ITENS DIVERSOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.517.117/0001-51** DUNS®: **938689104**
Razão Social: **ONE COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia: **ONE COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 05.198.240/0001-66 - ENERGY SAVER DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 14.517.117/0001-51:	Vínculo com 05.198.240/0001-66:
018.209.325-59	**Sócio/Admin.**	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: **153248 - PRÓ-REITORIA DE PESQ.PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: **17/03/2011**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ONE COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 14.517.117/0001-51

WERNER ANDRADE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/03/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 018.209.325-59, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02868302870, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO BIAO DE CERQUEIRA, 212, EDIF ROSSINI; APT 1202, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830580, BRASIL.

MARCIO SILVA SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1972, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 610.944.395-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01323958680, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALPHAVILLE, 00634, EDF ALEGRO;APT 302, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ONE COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204388516, com sede Avenida Estados Unidos, 82, Edif Guarabira Sala 303, Comércio Salvador, BA, CEP 40.010-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.517.117/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALVADOR SHOPPING BUSINESS EDF TORRE EUROPA SALA 1114, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97818826 em 20/12/2018
Protocolo 187694605 de 19/12/2018
Nome da empresa ONE COMERCIAL LTDA NIRE 29204388516
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147991746242951
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ONE COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 14.517.117/0001-51

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

WERNER ANDRADE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/03/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 018.209.325-59, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02868302870, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO BIAO DE CERQUEIRA, 212, EDIF ROSSINI; APT 1202, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830580, BRASIL e **MARCIO SILVA SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1972, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 610.944.395-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01323958680, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALPHAVILLE, 00634, EDF ALEGRO;APT 302, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL, únicos sócios da empresa: **"ONE COMERCIAL LTDA ME"**, estabelecida na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business; Edf Torre Europa; Sala 1114, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ sob nº 14.517.117/0001-51 e arquivada na JUCEB sob o nº 29204388516 em 25/10/2011, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **ONE COMERCIAL LTDA ME,** e terá sua sede e foro na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business; Edf Torre Europa; Sala 1114, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-790.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de: Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97818826 em 20/12/2018
Protocolo 187694605 de 19/12/2018
Nome da empresa ONE COMERCIAL LTDA NIRE 29204388516
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147991746242951
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio Werner Andrade Souza, possui 10.000 (dez mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 10.000 (dez mil reais) ou seja 50% do capital;

b) O sócio Marcio Silva Souza, possui 10.000 (dez mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou seja 50% do capital;

CLÁUSULA QUARTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direto de preferência para suas aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade teve início em 25/10/2011 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARCIO SILVA SOUZA, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso de nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, pôr ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios no exercício da administração, terão direito a uma retirada a título de pró-labore em até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97818826 em 20/12/2018
Protocolo 187694605 de 19/12/2018
Nome da empresa ONE COMERCIAL LTDA NIRE 29204388516
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147991746242951
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ONE COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 14.517.117/0001-51

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O fim do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não será permitido a nenhum dos sócios transferir suas cotas sem a anuência da outra, sendo que a preferência de aquisição dos mesmos será sempre do sócio remanescente. Em casa de falecimento, a inabilitação, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão o sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa na forma abaixo:
Dá-se admissão aos herdeiros e sucessores com os mesmos direitos e obrigações para continuação dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio MARCIO SILVA SOUZA declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, nem condenado e nem se encontra sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 12 de dezembro de 2018.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97818826 em 20/12/2018
Protocolo 187694605 de 19/12/2018
Nome da empresa ONE COMERCIAL LTDA NIRE 29204388516
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147991746242951
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ONE COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 14.517.117/0001-51

WERNER ANDRADE SOUZA
CPF: 018.209.325-59

MARCIO SILVA SOUZA
CPF: 610.944.395-68

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Rua Território do Amapá, nº 222 – Pituba
CEP 41830-540 – Salvador – BA
Fone: (71) 3436-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
WERNER ANDRADE SOUZA
Salvador, 13 de Dezembro de 2018.
Em test. da verdade. JBOS
ISRAEL BORGES DOS SANTOS ESCREVENTE
Israel Borges dos Santos
12º Ofício de Notas Salvador
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial do Registro
1698.AF610.5
3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre Sul
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LNKZqUy0J - MARCIO SILVA SOUZA
Salvador, 14 de Dezembro de 2018 - (TACB)
Em test. da verdade
TAIS AGUIAR CARVALHO BORGES - ESCREVENTE
Emol R$2,06, Tx. Fisc. R$1,47, FECOM R$0,63, MPGE R$0,08, Defens R$0,06 - Total R$4,30
Ato Notarial do Registro
1603.AC.99063-3

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97818826 em 20/12/2018
Protocolo 187694605 de 19/12/2018
Nome da empresa ONE COMERCIAL LTDA NIRE 29204388516
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147991746242951
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

187694605

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ONE COMERCIAL LTDA**
PROTOCOLO	**187694605 - 19/12/2018**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204388516
CNPJ 14.517.117/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97818826

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 97818826 em 20/12/2018
Protocolo 187694605 de 19/12/2018
Nome da empresa ONE COMERCIAL LTDA NIRE 29204388516
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147991746242951
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B A

NOME
WERNER ANDRADE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
830215158 SSP BA

CPF
018.209.325-59

DATA NASCIMENTO
08/03/1985

FILIAÇÃO
EVERALDO SILVA SOUZA
MARIA VIRGINIA DE SOUZA ANDRADE

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02868302870

VALIDADE
17/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/05/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
23/04/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

53614105048
BA509631492

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1637531785

PROIBIDO PLASTIFICAR
1637531785

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

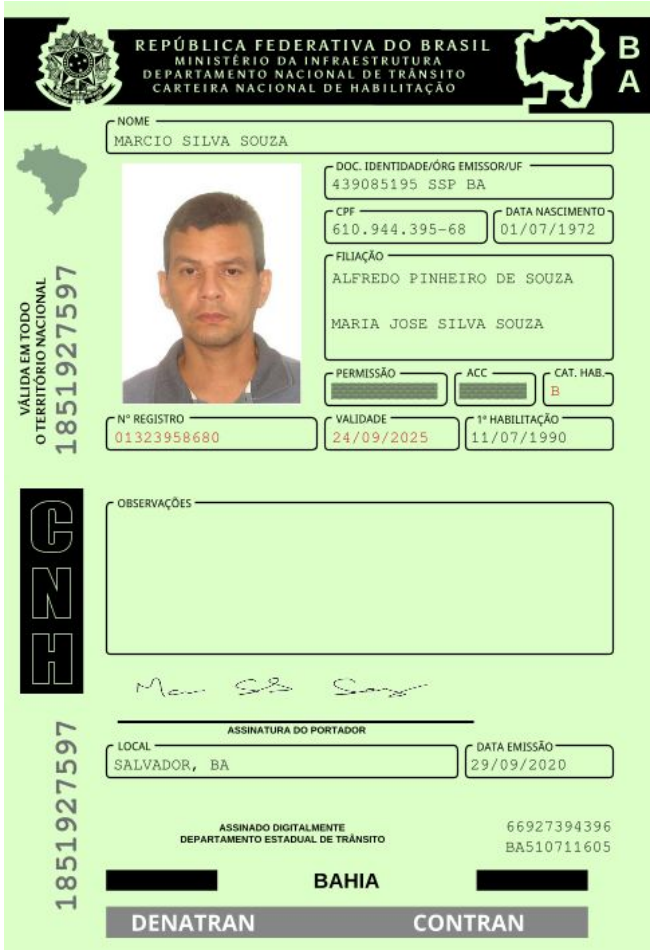

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.517.117/0001-51** DUNS®: **938689104**
Razão Social: **ONE COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia: **ONE COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/12/2023**
Código de Controle: **D9F0CF6D29F8CA6C**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/11/2023**
Código de Controle: **20231028024357187608 20**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/01/2024**
Código de Controle: **387705282023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.517.117/0001-51** DUNS®: **938689104**
Razão Social: **ONE COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia: **ONE COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **10966350**
Inscrição Municipal: **404.082/001-33**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/01/2024**
Código de Controle: **20236078565**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/01/2024**
Código de Controle: **0ADD.6B51.AED4.123F.DCC8.E11B.3D13.17B3**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2023 15:08:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **05.291.541/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05291541000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.291.541/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:08:39 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0OO9141123150839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN**

CPF/CNPJ: **250.062.868-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:09:04 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VR3W141123150904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **YURI LAVEZZO BORTHOLIN**

CPF/CNPJ: **310.800.408-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:09:21 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: RM3M141123150921

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.291.541/0001-30**	DUNS®:	**678236713**
Razão Social:	**TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/04/2024**
FGTS		Validade:	**10/12/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**13/05/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.291.541/0001-30** DUNS®: **678236713**
Razão Social: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**
Data Aplicação: **06/07/2017**
Número do Processo: **23005003282201628**
Descrição/Justificativa: **A empresa deixou de encaminhar documentação exigida no edital do PE 18/2016.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES**
Data Aplicação: **29/09/2021**
Número do Processo: **23068005761202021** Número do Contrato: **Pregão 10/2019**
Descrição/Justificativa: **A Empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 05.291.541/0001-30, foi penalizada com a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, por não ter enviado amostras para os itens 17 e 46, quando devidamente solicitada a fazê-lo, todos do Edital do Pregão Eletrônico 10/2019 . A penalidade tem fulcro no item 21 e seguintes do ato convocatório bem como na lei 8.666/93, art. 87, inciso I. A empresa incorreu na infração administrativa de não enviar amostras.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158460 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CAMBORIU**
Data Aplicação: **14/09/2016**
Número do Processo: **23350000694201503** Número do Contrato: **24/2014**
Descrição/Justificativa: **inexecução contratual com base no item 25.2.1 do edital nª 24/14-processo n 23350.000596/2014-87 em consonancia com art. 87 inciso I da lei 8666/93.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **511401 - GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA/SP**
Data Aplicação: **24/08/2009**
Número do Processo: **354180006822009**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor participou de Processo Licitatócio, sendo vencedor do item, para fornecimento de máscaras descartáveis para prevenção da disseminação do virus influenza A (H1N1), mas não possuir condições de entraga Provocando aberturade novo processo licitatorio, com aumento das despezas com as verbas públicas e atrazo da ação proposta.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **05/02/2014**
Número do Processo: **PA N. 6.061/2013**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material constante na Nota Fiscal N. 5490.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **26/09/2014** Valor da Multa: **R$ 239,96**
Número do Processo: **1626/2014**
Descrição/Justificativa: **Multa por atraso na entrega dos materiais, nos termos do art. 87 II da Lei 8666/93. Processo 1626/2014. PE 20/2014.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **14/05/2015** Valor da Multa: **R$ 32,61**
Número do Processo: **18.821/2014**
Descrição/Justificativa: **- ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS**
- ART. 86, LEI 8.666/93
-ART. 7 DA LEI 10.520/2002

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**158460 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CAMBORIU**		
Data Aplicação:	**14/09/2016**	Valor da Multa:	**R$ 593,87**
Número do Processo:	**23350000694201503**	Número do Contrato:	**24/2014**
Descrição/Justificativa:	**inexecução contratual com base no item 25.2.2 e seus sub itens 25.2.2.1 e 25.2.2.2 do edital nª 24/2014-processo n 23350.000596/2014-87 em consonancia com art. 87 inciso II da lei 8666/93.**		

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**25/02/2013**	Valor da Multa:	**R$ 50,54**
Número do Processo:	**5219/2012**	Número do Contrato:	**NE 2814/2012**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega do objeto referente à Nota de Empenho nª 2814/2012.**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO**		
Data Aplicação:	**09/12/2016**	Valor da Multa:	**R$ 1.239,00**
Número do Processo:	**57700002623201689**	Número do Contrato:	**Pregão Elet. 04/2016**
Descrição/Justificativa:	**Não envio de documentação, proposta comercial para o item 168, e ter declarado cadastramento errado de proposta e desistência para o pregão eletrônico SRP Nª 04/2016.**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**		
Data Aplicação:	**05/03/2012**	Valor da Multa:	**R$ 374,98**
Número do Processo:	**6.007.909/2011**		
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa, no valor de R$374,98 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), nos termos da Cláusula Nona, §1ª, da Ata de Registro de Preços n.ª 65/2011 c/c o artigo 86 da Lei n.ª 8.666/93, em razão de atraso na entrega. A empresa comprovou nos autos o recolhimento do valor da multa.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**31/07/2012**	Valor da Multa:	**R$ 4.980,77**
Número do Processo:	**PREGÃO 042/2011**	Número do Contrato:	**073/2011**
Descrição/Justificativa:	**MULTA MORATÓRIA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**21/07/2017**	Prazo Final:	**21/07/2017**
Número do Processo:	**07244/2016**	Número do Contrato:	**PE n 57/2014**
Descrição/Justificativa:	**Incorreu em conduta(s) vedada(s) pelo artigo 7ª da Lei n. 10.520/2002.**		

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS**		
Âmbito da Sanção:	**Distrito Federal**		
Prazo:	**Indeterminado**	Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**427.000215/2014**		
Descrição/Justificativa:	**A empresa foi notificada no dia 31 de outubro de 2014 da decisão de fl.83 que consta nos autos do Processo 427.000215/2014, que determina a aplicação de sanção administrativa de advertência com fulcro no art. 3ª, caput, do Decreto Distrital n.ª 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS**		
Âmbito da Sanção:	**Distrito Federal**		
Prazo:	**Indeterminado**	Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**511.000029/2014**	Número do Contrato:	**pregão 67/2014**
Descrição/Justificativa:	**A empresa foi notificada no dia 31 de outubro de 2014 da decisão de fl.78 que consta nos autos do Processo 511.000029/2014, que determina a aplicação de sanção administrativa de advertência com fulcro no art. 3ª, caput, do Decreto Distrital n.ª 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.291.541/0001-30** DUNS®: **678236713**
Razão Social: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **18/09/2002**
CNAE Primário: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

CNAE Secundário 1: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**

Dados para Contato

CEP: **13.617-210**
Endereço: **RUA DOS OPERARIOS,, 148 - BARRA FUNDA**
Município / UF: **Leme / São Paulo**
Telefone:
E-mail: **tybortholin@uol.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **250.062.868-06**
Nome: **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **250.062.868-06**
Nome: **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN**
E-mail: **tybortholin@uol.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **250.062.868-06** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN**
Número do Documento: **03281480657** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **16/02/2018** Data de Nascimento: **04/04/1976**
Filiação Materna: **VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **067.690.408-40**
Nome: **ARNALDO RIBEIRO DA SILVA**
Carteira de Identidade: **16.386.645-4** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **18/05/1990**

CEP: **13.614-300**
Endereço: **RUA DEMEZIO NABARRETI, 516 - CIDADE JARDIM**
Município / UF: **Leme / São Paulo**
Telefone: **(19) 35711885**
E-mail: **tybortholin@uol.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **310.800.408-54** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **YURI LAVEZZO BORTHOLIN**
Número do Documento: **02725089452** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **24/08/2018** Data de Nascimento: **17/11/1984**
Filiação Materna: **VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **13.610-320**
Endereço: **RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS, 245 - JARDIM AMALIA**
Município / UF: **Leme / São Paulo**
Telefone: **(19) 35711885**
E-mail: **tybortholin@uol.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

7340 - CUTELARIA E TALHERES

Relatório de Credenciamento

Materiais

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

8105 - SACOS E BOLSAS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

ESCRITÓRIO REGIONAL
LIMEIRA

SINGULAR

VISÃO

JUCESP PROTOCOLO
0.553.042/11-7

136

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 04

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA- ME
CNPJ 05.291.541/0001-30

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada,comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, n.º 158, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e **YURI LAVEZZO BORTHOLIN,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13610-320, pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, únicos sócios da sociedade limitada **TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA - ME,** com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.217.704.581 em 18/09/2002, com alterações em 19/04/2004 com registro de n º 195.640/04-4, em 18/05/2004 com registro n º 245.604/04-2, em 28/04/2005 com registro de n.º 119.268/05-0, resolvem de comum acordo **ALTERAR, RE-RATIFICAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, como segue:

I- É deliberado alterar a cláusula Quarta em que se trata do objetivo social da empresa passando de **COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E AFINS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGEM, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIÊNICOS E AFINS**.

II- Re-ratificar a alteração Contratual, registrada na junta Comercial de São Paulo sob o número 119.268/05-0 datado em 28/04/2005 onde constaram os nomes dos sócios Como sendo Tarim Santair Lavezzo Bortholim e Yuri Lavezzo Bortholim sendo que o correto é **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN E YURI LAVEZZO BORTHOLIN,** re-raticar o número do endereço da sócia Tarim Santair Lavezzo Bortholin que constou como sendo Rua Demézio Nabarreti, nº 158, Cidade Jardim, Leme, São Paulo, sendo que o correto é **RUA DEMÉZIO NABARRETI, Nº 516, CIDADE JARDIM, LEME, SÃO PAULO, CEP: 13614-300.**

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

III- Nada mais tendo a alterar, os sócios resolvem de comum acordo **Consolidar** o **Contrato Social,** passando a partir desta data a prevalecer o determinado nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
QUALIFICAÇÃO SOCIAL

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, n.º 516, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e **YURI LAVEZZO BORTHOLIN,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13616-320.

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **TY BORTHOLIN COMÊRCIAL LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Dos Operários, nº 148, Barra Funda, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo Cep: 13.617-210.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será,por tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutível.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social, **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGENS,COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO,PAPEL HIGIENE E AFINS,** podendo ser estendido ou modificado, no todo ou em partes, mediante a deliberação dos sócios, abalizada pela competente alteração contratual.

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) dividido em 50.000 (cinqüenta quotas)no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizada em moeda corrente do País e distribuídas assim entre os sócios:

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN.....R$ 25.000,00.....25.000 quotas

YURI LAVEZZO BORTHOLIN.....R$ 25.000,00..... 25.000 quotas

TOTAL.....R$ 50.000,00..... 50.000 quotas

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A administração da Sociedade será exercida pelos administradores **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão nomear um ou mais procuradores, para representá-los na sociedade ou representar a sociedade perante terceiros em geral, através de instrumento público ou particular de procuração, sempre com poderes específicos e prazo indeterminado, exceto procuração "ad-judicia" que não terá prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN receberam remuneração a título de Pró - Labore pelos serviços prestados, sempre o valor a ser pago fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador-sócio, o administrador não-sócio e procuradores ficarão dispensados de prestar caução, respondendo, porém por seus atos perante a sociedade, perante os sócios e ainda perante terceiros em geral, por todo e qualquer abuso cometido em razão dos atos de gestão e de administração praticados.

CAPÍTULO IV
DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que quiser transferir suas quotas ou parte delas assim o comunicará pôr escrito a sociedade indicando o nome do pretendente, a sua qualificação e o preço ajustado. Se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O lucro apurado mensal, anual ou em virtude do encerramento de atividade, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Assim o exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano e deverá iniciar no 1º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com a Lei 10.406 em seu Artigo 1053, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no Capital Social.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade também não se dissolverá por morte dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas na forma prevista na cláusula décima e os haveres serão apurados e pagos na forma do disposto da cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em Balanço Patrimonial Especial, a ser levantado na ocasião, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para qualquer procedimento judicial relativo ao presente instrumento contratual, fica eleito o foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, sendo cidade e sede da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

E, por estarem assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente.

Leme (SP), 31 de maio de 2011.

Tarim Santair Lavezzo Bortholin
RG nº 25.911.636-1 SSP/SP

Yuri Lavezzo Bortholin
RG nº 43.670.316-6 SSP/SP

TESTEMUNHAS

Fernando José de Carli
RG nº 23.322.730-1 SSP/SP

Angela de Cássia Frazão dos Santos
RG nº 42.485.758-3 SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 196.657/11-8
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

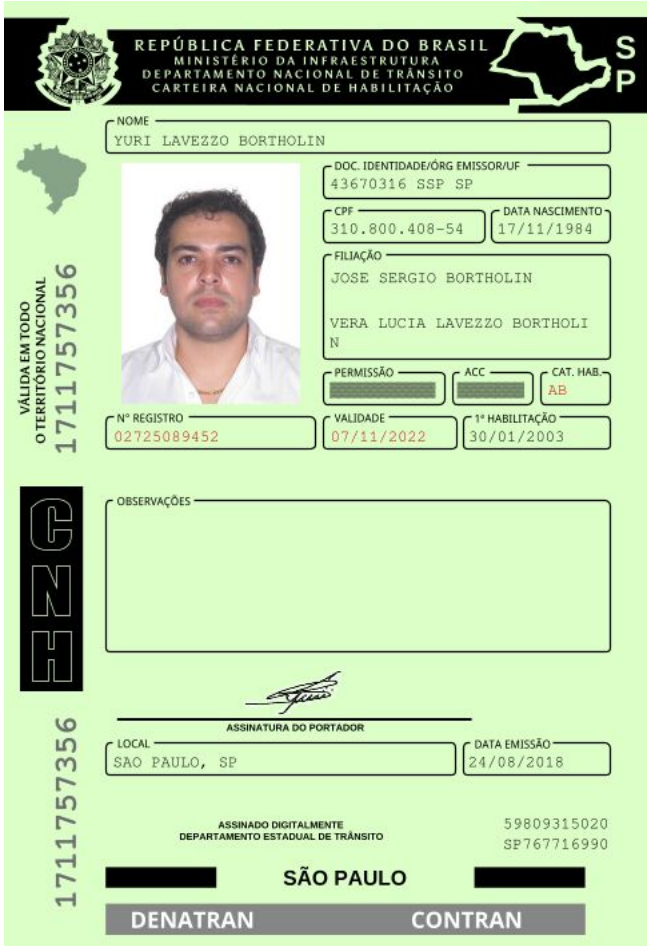

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.291.541/0001-30 **MATRIZ**		**18/09/2002**

NOME EMPRESARIAL
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS OPERARIOS,	**148**	*********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.617-210	**BARRA FUNDA**	**LEME**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **14:34:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.291.541/0001-30** DUNS®: **678236713**

Razão Social: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/04/2024**

Código de Controle: **824F275691327615**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/12/2023**

Código de Controle: **2023111100401635788792**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/05/2024**

Código de Controle: **635585342023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.291.541/0001-30** DUNS®: **678236713**
Razão Social: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **415.121.610.110**
Inscrição Municipal: **14.379**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/12/2023**
Código de Controle: **51228097**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/05/2024**
Código de Controle: **14806/2023**

Proc. Administrativo (Nota interna 14/11/2023 16:00) 3.331/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 14/11/2023 às 16:00:55

Ata da sessão e termo de adjudicação.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf
TERMO_DE_ADJ.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Renan Felipe da Silva Lima	14/11/2023 16:02:35	1Doc	RENAN FELIPE DA SILVA LIMA CPF 065.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **60CD-09EE-2FD3-EDEB**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1612023 .59651 .4459 .62588494624

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00161/2023

Às 08:15 horas do dia 09 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6303, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00161/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no Castramóvel municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Acepromazina
Descrição Complementar: Acepromazina Concentração*: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 318,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Unidade de fornecimento: Frasco 20 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 170,0000 .

Item: 2
Descrição: Epinefrina
Descrição Complementar: Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml , Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Ampola 1 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 72,4000 .

Item: 3
Descrição: Clorexidina Digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Dosagem: 1% , Aplicação: Solução Tópica Spray
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 180,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Frasco 50 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 180,4000 .

Item: 4
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potássica + Procaína + Estreptomicina , Outros Componentes: Diluente Com Piroxicam , Concentração: 3.000.000 Ui + 1.500.000 Ui + 1.500.000 Ui + 2.500 MG, Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente , Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 779,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 470,0000 **e com valor negociado a** R$ 469,8000 .

Item: 5
Descrição: Lidocaína
Descrição Complementar: Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato , Concentração: A 2% , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 278,2500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Unidade de fornecimento: Frasco 50 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 160,0000 **e com valor negociado a** R$ 159,9000 .

Item: 6
Descrição: Dipirona Sódica
Descrição Complementar: Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 298,9500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Unidade de fornecimento: Frasco 50 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CAT DOG ATACADO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 137,0000 **e com valor negociado a** R$ 136,9500 .

Item: 7
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Enrofloxacino Concentração*: 50mg , Forma Física: Comprimido Palatável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.260,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 520,0000 .

Item: 8
Descrição: Meloxicam
Descrição Complementar: Meloxicam Concentração*: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.197,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00
Unidade de fornecimento: Frasco 20 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CAT DOG ATACADO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 803,0000 .

Item: 9
Descrição: Meloxicam

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Descrição Complementar: Meloxicam Concentração*: 2 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.764,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: CAT DOG ATACADO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 316,0000 .

Item: 10
Descrição: Xilazina Cloridrato
Descrição Complementar: Xilazina Cloridrato Concentração: 20 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 426,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 290,0000 .

Item: 11
Descrição: Ringer
Descrição Complementar: Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Frasco 500 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.588,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 1.595,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.594,0000 .

Item: 12
Descrição: Butorfanol Tartarato
Descrição Complementar: Butorfanol Tartarato Concentração: 14,58 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.671,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 2.145,0000 .

Item: 13
Descrição: Tiletamina Cloridrato
Descrição Complementar: Tiletamina Cloridrato Composição: Associado Ao Cloridrato De Zolazepam , Concentração: 250 Mg + 250 MG, Forma Física: Pó Liofilizado P/ Injetável + Diluente , Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.526,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 1.900,0000 .

Item: 14
Descrição: Reanimador Manual
Descrição Complementar: Reanimador Manual Material Balão: Silicone , Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Tamanhos: Adulto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 663,8400
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 15
Descrição: Balança Eletrônica
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 200 KG, Voltagem: 110/220 V, Tipo: Digital , Dimensões: Cerca 90 X 50 CM, Material: Chapa De Aço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.627,0400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00

Aceito para: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.627,0000 .

Item: 16
Descrição: Caixa Transporte Animal
Descrição Complementar: Caixa Transporte Animal Material: Polipropileno , Dimensões: 102 X 63 X 68 CM, Características Adicionais: Grade E Janelas Laterais Em Metal , Aplicação: Cão , Tipo: Desmontável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.174,7200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 1.174,7200 .

Item: 17
Descrição: Caixa Transporte Animal
Descrição Complementar: Caixa Transporte Animal Material: Polipropileno , Dimensões: 102 X 72 X 76 CM, Características Adicionais: Grade E Janelas Laterais Em Metal , Aplicação: Cão , Tipo: Desmontável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.704,7200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 1.704,7200 .

Item: 18
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano , Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engate Rápido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,5800
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 19
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano , Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engate Rápido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 62,5800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 62,5800 .

Item: 20
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano , Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engate Rápido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,2600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 71,2600 .

Item: 21
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano , Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engate Rápido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,9200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 75,9200 .

Item: 22
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano , Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engate Rápido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 59,2000 .

Item: 23
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colchão Térmico , Componentes: C/ Controle Temperatura, Sensor De Segurança , Material: Impermeável , Dimensão: Cerca De 50 X 100 Cm , Tipo Uso: Reutilizável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.761,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 1.198,0000 .

Item: 24
Descrição: Cuba Uso Hospitalar
Descrição Complementar: Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Formato: Tipo Rim , Capacidade: Cerca De 700 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 62,4100
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 25
Descrição: Focinheira
Descrição Complementar: Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,6800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 22,6800 .

Item: 26
Descrição: Focinheira
Descrição Complementar: Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,2600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 16,2600 .

Item: 27
Descrição: Focinheira
Descrição Complementar: Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,7400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 28,7400 .

Item: 28
Descrição: Focinheira
Descrição Complementar: Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,4300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 23,4300 .

Item: 29
Descrição: Foco
Descrição Complementar: Foco Tipo: Cirúrgico De Teto , Cúpula: 1 Cúpula , Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 60.000 H , Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux , Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis , Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer , Adicional 2: C/ Câmera Vídeo , Adicional 3: C/ Bateria
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.874,2300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 3.874,2300 .

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Item: 30
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 309 L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 127
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.038,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00

Aceito para: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.540,0000 .

Item: 31
Descrição: Gás Comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.621,2800
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 32
Descrição: Peça / Componente Equipamento Hospitalar
Descrição Complementar: Peça / Componente Equipamento Hospitalar Uso 1: Suporte Para Lâmina De Afastador Abdominal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.150,0800
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Item: 33
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Laringoscópio , Características Adicionais: C/ Lâmpada De Led , Componentes: C/ 3 Lâminas Curvas , Material: Aço Inoxidável , Componente 1: C/ Cabo , Alimentação: C/ Pilha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 650,7700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 650,7700 .

Item: 34
Descrição: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais
Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Leitor De Microchip , Material: Plástico , Uso: Identificação Animal , Caracteristicas Adicionais 3: Iso Fdx-B
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 386,0600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20

Aceito para: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 386,0600 .

Item: 35
Descrição: Lixeira
Descrição Complementar: Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Diâmetro: 28 CM, Altura: 45 CM, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 176,7000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 36
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Torre , Material Corpo: Metal/Plástico , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Estrutura Articulada, Cabeças De Luz De Giro Indep , Modelo: Bateria Recarregavel , Fluxo Luminoso: 3.000 L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 348,2400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20

Aceito para: ONE COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 348,2400 .

Item: 37
Descrição: Tosador Uso Veterinário
Descrição Complementar: Tosador Uso Veterinário Tipo: De Acabamento , Componentes: Lâmina, Escova De Limpeza, Óleo Lubrificante , Tipo Alimentação: 110 V C/ Adaptador P/ 220 V
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.507,8400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 1.507,8400 .

Item: 38
Descrição: Mesa Clínica
Descrição Complementar: Mesa Clínica Material: Chapa Aço Inoxidável E Estrutura Em Ferro , Comprimento: Cerca De 110 CM, Largura: Cerca De 65 CM, Altura: Cerca De 90 CM, Tipo: P/Atendimento Veterinário (Pequenos Animais) , Acessórios: Suporte Para Soro E Balde Em Alumínio , Estrutura: Com Vincos E Furos Para Escoamento De Líquidos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.535,7600
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 39
Descrição: Microchip
Descrição Complementar: Microchip Tipo: Identificador Animais , Capacidade Armazenagem: Númeração Única , Características Adicionais: Manufaturado Em Biovidro Com Dimensões 8.0 Mm X 1. , Apresentação: Embalagem Com Aplicador E Etiquetas Com Código De
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.185,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00

Aceito para: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.800,0000 .

Item: 40
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Monitor Multiparâmetro , Características Adicionais: Mínimo 9 Parâmetros Integrados , Material: Tela Led/Lcd, Alta Resolução, Sensível Ao Toque , Componente 1: Fr, Spo2, Curva Pletismográfica, Temperatura , Componente 2: Pni, Fc, Ecg C/ Mínimo 6 Derivações , Modelo: Portátil , Adicionais: Alarmes, Completo C/ Sensores E Cabos

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.050,9400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 6.050,9400 .

Item: 41
Descrição: Pia
Descrição Complementar: Pia Material: Aço Inoxidável , Tipo: Cuba Funda , Comprimento: 46 CM, Largura: 35 CM, Quantidade Cubas: 1 UN, Características Adicionais: Completa E Com Válvula Pedaleira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.130,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 42
Descrição: Dispenser Higienizador
Descrição Complementar: Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs , Capacidade: 600 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Sensor Automático De Aproximação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 260,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 43
Descrição: Termômetro Clínico
Descrição Complementar: Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Auricular , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 145,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 44
Descrição: Álcool Etílico
Descrição Complementar: Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70% (70ºGl) , Apresentação: Glicerinado, Líquido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 165,4500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Frasco 1000 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 165,4500 .

Item: 45
Descrição: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)
Descrição Complementar: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Frasco 1000 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 46
Descrição: Agulha Hipodérmica
Descrição Complementar: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 537,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 537,0000 .

Item: 47
Descrição: Agulha Hipodérmica
Descrição Complementar: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 200,2500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 200,2500 .

Item: 48
Descrição: Iodopovidona (Pvpi)
Descrição Complementar: Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Degermante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 787,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Unidade de fornecimento: Frasco 1 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 787,5000 .

Item: 49
Descrição: Iodopovidona (Pvpi)
Descrição Complementar: Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.173,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Frasco 1 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 1.173,0000 .

Item: 50
Descrição: Algodão
Descrição Complementar: Algodão Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R$ 121,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Embalagem 500 G
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 51
Descrição: Frasco - Tipo Almotolia

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Descrição Complementar: Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Âmbar , Capacidade: 500 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,1000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 68,1000 .

Item: 52
Descrição: Lâmina Bisturi
Descrição Complementar: Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 24 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,0600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 .

Item: 53
Descrição: Coletor Material Pérfuro-Cortante
Descrição Complementar: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 3 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos , Tipo Uso: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 54
Descrição: Compressa Hospitalar
Descrição Complementar: Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Acessórios: C/ Cordão Identificador , Esterilidade: Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.977,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Pacote 50 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.977,6000 .

Item: 55
Descrição: Cateter Periférico
Descrição Complementar: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp , Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.784,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.784,0000 .

Item: 56
Descrição: Cateter Periférico
Descrição Complementar: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp , Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.772,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.772,0000 .

Item: 57
Descrição: Luva Cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 7,50 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 556,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 540,0000 .

Item: 58
Descrição: Luva Cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural,Camada Interna Poliuretano , Tamanho: 8,50 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Baixos Níveis Proteína,Sem Aditivos Químicos , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 552,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 540,0000 .

Item: 59
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico
Descrição Complementar: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 7
Valor Máximo Aceitável: R$ 137,6900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 105,0000 .

Item: 60
Descrição: Clorexidina Digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 523,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Unidade de fornecimento: Frasco 1000 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 522,8500 **e com valor negociado a** R$ 522,7500 .

Item: 61
Descrição: Compressa Hospitalar
Descrição Complementar: Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM, Acessórios: C/ Cordão Identificador , Esterilidade: Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.016,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Pacote 50 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 1.015,7000 **e com valor negociado a** R$ 1.015,6500 .

Item: 62
Descrição: Máscara Descartável Uso Geral
Descrição Complementar: Máscara Descartável Uso Geral Material: Tnt (Tecido Não Tecido) , Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico , Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode , Tamanho: Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.645,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 63
Descrição: Compressa Gaze
Descrição Complementar: Compressa Gaze Material: Viscose E Poliéster , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 40 G/M2, Adicional: 3 Dobras , Características Adicionais*: Hipoalergênica , Acessórios: Não Aderente , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R$ 693,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 64
Descrição: Equipo Especial - Uso Médico
Descrição Complementar: Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Infusão Aquecida De Fluídos , Número Vias: 2 Vias , Tipo: Uso Em Sistema De Aquecimento , Material: Pvc Transparente, Sem Dehp , Conector Solução: Pontas Perfurantes , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm, C/ Derivação Em Y , Conector Distal: Luer , Adicional: C/ Cassete E Retentor De Bolhas , Compatibilidade: C/ Equipamento , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 252,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 252,0000 .

Item: 65
Descrição: Fita Hospitalar
Descrição Complementar: Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável , Material: Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco , Dimensões: Cerca De 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R$ 195,4800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 180,0000 .

Item: 66
Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha
Descrição Complementar: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poliamida Preto , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: 0 / 1-0 , Comprimento: 8 X Cerca De 60 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.472,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 1.445,0000 .

Item: 67
Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha
Descrição Complementar: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poliamida Preto , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: 2-0 , Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.243,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 1.239,0000 .

Item: 68
Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha
Descrição Complementar: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poliamida Preto , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: 3-0 , Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R$ 990,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 981,5000 .

Item: 69
Descrição: Vestimenta Hospitalar
Descrição Complementar: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Tipo: Blusa , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Gramatura: Cerca De 40 G/M2, Tipo Manga: Longa , Característica Bermuda / Calça: Ajustável , Bolso: S/ Bolso , Tamanho: Adulto Grande (G) , Característica: C/ Cor, Unissex
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.821,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.200,0000 .

Item: 70
Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 2: Corrente De Rolos Individual , Aplicação: Esterilizador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 439,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20

Item: 71
Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha
Descrição Complementar: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliglactina Violeta , Modelo: Multifilamentar , Diâmetro: 0 / 1-0 , Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.426,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6.680,0000 .

Item: 72
Descrição: Triclosana
Descrição Complementar: Triclosana Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Sabonete Líquido Cremoso , Característica Adicional: Com Aromatizante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Unidade de fornecimento: Frasco 1 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 319,3000 .

Item: 73
Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha
Descrição Complementar: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliglactina Violeta , Modelo: Multifilamentar , Diâmetro: 2-0 , Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.271,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.270,0000 .

Item: 74
Descrição: Saco Plástico Lixo
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 292,1000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 75
Descrição: Saco Plástico Lixo
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,08 Mm MM, Material: Polietileno Alta Densidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 196,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 76
Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha
Descrição Complementar: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliglactina Violeta , Modelo: Multifilamentar , Diâmetro: 3-0 , Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.307,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.247,0000 .

Item: 77
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ml), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 1/2" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 360,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Unidade de fornecimento: Embalagem 100 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 360,0000 .

Item: 78
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 145,4400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Embalagem 100 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 145,4400 .

Item: 79
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Compatibilidade: Compatível Com Bomba Infusora , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 138,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Embalagem 100 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 138,4000 .

Item: 80
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Princípio Ativo: C/ Solução Salina , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 169,8500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Embalagem 100 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 169,0000 .

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Item: 81
Descrição: Fita Hospitalar
Descrição Complementar: Fita Hospitalar Tipo: Impermeável , Material: Poliuretano E Poliamida , Componentes: Adesivo Acrílico C/ Silicone , Dimensões: Cerca De 20 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 55
Valor Máximo Aceitável: R$ 323,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 323,4000 .

Item: 82
Descrição: Fita Hospitalar
Descrição Complementar: Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 2,5 X 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45,9000 .

Item: 83
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico
Descrição Complementar: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 7
Valor Máximo Aceitável: R$ 137,0600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 136,4000 **e com valor negociado a** R$ 136,3600 .

Item: 84
Descrição: Touca Hospitalar
Descrição Complementar: Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,4800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Embalagem 100 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 63,4800 .

Item: 85
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 3,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Lúmen Adicional P/ Monitorização , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 85,8000 .

Item: 86
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , Calibre: 4,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 66,0000 .

Item: 87
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , Calibre: 4,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 33,4000 .

Item: 88
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 5,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 77,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 77,3000 .

Item: 89
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 5,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 73,7000 .

Item: 90
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 74,0000 .

Item: 91
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 67,2000 .

Item: 92
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 74,3000 .

Item: 93
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 74,6000 .

Item: 94
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 74,8000 .

Item: 95
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 74,5000 .

Item: 96
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 9,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 82,6000 .

Item: 97
Descrição: Água Destilada
Descrição Complementar: Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Galão 5 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 227,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20

Aceito para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 227,7000 .

Histórico

Item: 1 - Acepromazina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.542.190/0001-68	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	Sim	Sim	10	R$ 31,8500	R$ 318,5000	08/11/2023 17:54:53
	Marca: APROMAZIN 0,2% 20ML/ **Fabricante:** APROMAZIN 0,2% 20ML/SYNTEC **Modelo / Versão:** APROMAZIN 0,2% 20ML/SYNTEC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Acepromazina Concentração*: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Uso*: Uso Veterinário **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 31,8900	R$ 318,9000	08/11/2023 17:04:59
	Marca: SYNTEC **Fabricante:** SYNTEC **Modelo / Versão:** APROMAZIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Acepromazina - Acepromazina Concentração*: 2 MG/ML, Forma Farma.cêutica: Solução Injetável , Uso*: Uso Veterinário **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

24.688.722/0001-49	FARMACIA DO CAMPO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 31,8900	R$ 318,9000	08/11/2023 21:39:16

Marca: syntec
Fabricante: syntec
Modelo / Versão: apromazin
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acepromazina Concentração*: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Uso*: Uso Veterinário
Porte da empresa: ME/EPP

49.386.357/0001-49	CAT DOG ATACADO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000	06/11/2023 14:16:16

Marca: APROMAZIN 0,2% 20ML
Fabricante: SYNTEC
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APROMAZIN 0,2% 20ML - SYNTEC ACEPROMAZINA 2 MG/ML (0,2%), INJETÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTUR PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 20 ML. REGISTRO MAPA: SP0002003-1.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 318,9000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 318,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 318,5000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 318,3000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:12:623
R$ 318,1000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:17:11:983
R$ 317,9000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:17:12:927
R$ 317,7000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:17:49:080
R$ 317,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:17:51:890
R$ 317,3000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:17:54:767
R$ 317,1000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:17:54:893
R$ 316,9000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:18:01:267
R$ 316,7000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:18:03:960
R$ 316,5000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:18:05:677
R$ 316,3000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:18:06:903
R$ 316,1000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:18:13:387
R$ 315,9000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:18:15:917
R$ 310,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:19:41:177
R$ 309,8000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:43:063
R$ 290,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:20:25:360
R$ 289,8000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:20:28:610
R$ 270,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:20:32:600
R$ 269,8000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:20:34:153
R$ 240,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:20:45:323
R$ 239,8000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:20:46:163
R$ 190,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:20:49:453
R$ 189,8000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:23:22:023
R$ 170,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:23:33:177
R$ 176,8000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:23:52:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:15:01	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 08:25:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:25:53	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:37:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:51:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:14:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, pelo melhor lance de R$ 170,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Epinefrina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 3,6200	R$ 72,4000	08/11/2023 17:04:53

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP 1 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Epinefrina - Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml , Uso: Solução Injetável.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72,4000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:15:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 08:25:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:27:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:27:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:30:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 13:34:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:00:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lanc de R$ 72,4000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Clorexidina Digluconato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 18,0400	R$ 180,4000	08/11/2023 17:04:59

Marca: NATIVITA
Fabricante: NATIVITA
Modelo / Versão: NATSEPT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clorexidina Digluconato - Clorexidina Digluconato Dosagem: 1% , Aplic.ação: Solução Tópica Spray
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 180,4000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:15:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 08:25:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:27:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:27:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:00:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 180,4000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Benzilpenicilina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.542.190/0001-68	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	Sim	Sim	30	R$ 25,9500	R$ 778,5000	08/11/2023 17:54:53

Marca: PENTABIOTICO 2.400.0
Fabricante: PENTABIOTICO 2.400.000UI 3,4G/ ZOETIS
Modelo / Versão: PENTABIOTICO 2.400.000UI 3,4G/ ZOETIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potássica + Procaína + Estreptomicina , Outros Componentes: Diluente Com Piroxicam , Concentração: 3.000.000 Ui + 1.500.000 Ui + 1.500.000 Ui + 2.500 MG, Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente , Uso*: Uso Veterinário
Porte da empresa: ME/EPP

49.386.357/0001-49	CAT DOG ATACADO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 25,9900	R$ 779,7000	06/11/2023 14:16:16

Marca: PENTA. VET. 2.400.00
Fabricante: ZOETIS
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENTABIÓTICO VET. 2.400.000UI - ZOETIS ANTI-INFECCIOSO DE AMPLO ESPECTRO. SUSPENSÃO INJETÁVEL. REÚNE EM SU COMPOSIÇÃO CINCO ANTIBIÓTICOS COM AÇÃO PREDOMINANTEMENTE BACTERICIDA, O QUE CONFERE UM SINERGISMO DE AÇÃO À COMBINAÇÃO DESTES ANTIBIÓTICOS FRASCO COM APRESENTAÇÃO DE 2.400.000UI E DILUENTE DE 6ML. 3,4 G. REGISTRO MAPA: 1.804/62.
Porte da empresa: ME/EPP

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 25,9900	R$ 779,7000	08/11/2023 17:04:59

Marca: ZOETIS
Fabricante: ZOETIS
Modelo / Versão: PENTABIÓTICO VETERINÁRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina - Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potássica. + Procaína + Estreptomicina , Outros Componentes: Diluent Com Piroxicam , Concentração: 3.000.000 Ui + 1.500.000 Ui + 1.500.000 Ui + 2.500 MG, Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente , Uso*: Uso Veterinário
Porte da empresa: ME/EPP

24.688.722/0001-49	FARMACIA DO CAMPO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 25,9900	R$ 779,7000	08/11/2023 21:39:16

Marca: zoetis
Fabricante: ZOETIS
Modelo / Versão: pentabiotico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potássica + Procaína + Estreptomicina , Outros Componentes: Diluente Com Piroxicam , Concentração: 3.000.000 Ui + 1.500.000 Ui + 1.500.000 Ui + 2.500 MG, Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente , Uso*: Uso Veterinário
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 779,7000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 779,7000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 779,7000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 778,5000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 778,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:12:760
R$ 777,5000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:18:51:883
R$ 777,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:18:51:977
R$ 776,5000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:18:57:017
R$ 776,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:18:57:983
R$ 775,5000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:00:613
R$ 775,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:00:983
R$ 774,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:03:047
R$ 773,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:04:003
R$ 772,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:06:313
R$ 771,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:07:007
R$ 770,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:09:317
R$ 769,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:10:017
R$ 769,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:15:973

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 768,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:18:757
R$ 767,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:19:090
R$ 767,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:25:117
R$ 766,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:28:060
R$ 765,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:31:467
R$ 764,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:34:050
R$ 764,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:36:427
R$ 763,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:37:050
R$ 763,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:39:660
R$ 762,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:40:063
R$ 762,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:42:077
R$ 761,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:43:067
R$ 760,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:44:997
R$ 759,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:46:093
R$ 759,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:47:840
R$ 758,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:49:097
R$ 757,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:50:050
R$ 756,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:52:080
R$ 720,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:19:52:373
R$ 719,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:55:137
R$ 718,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:19:57:173
R$ 717,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:19:58:117
R$ 715,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:20:00:960
R$ 714,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:20:01:113
R$ 714,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:20:04:103
R$ 713,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:20:07:097
R$ 712,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:20:08:900
R$ 711,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:20:10:117
R$ 710,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:20:12:380
R$ 709,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:20:13:110
R$ 708,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:20:15:963
R$ 707,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:20:16:133
R$ 705,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:20:19:550
R$ 704,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:20:22:137
R$ 703,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:20:25:187
R$ 702,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:20:28:150
R$ 700,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:20:29:757
R$ 699,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:20:31:157
R$ 600,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:20:57:327
R$ 599,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:20:58:163
R$ 550,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:21:01:317
R$ 549,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:21:04:170
R$ 500,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:21:54:967
R$ 499,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:21:55:183
R$ 470,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:21:58:777
R$ 507,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:23:22:023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:15:03	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 08:25:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:25:23	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:14:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, pelo melhor lance de R$ 470,0000 e com valor negociado a R$ 469,8000. Motivo: valor arredondado
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Lidocaína

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 18,5500	R$ 278,2500	08/11/2023 17:04:59
	Marca: BRAVET **Fabricante:** BRAVET **Modelo / Versão:** LIDOVET **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lidocaína - Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato , Concentr.ação: A 2% , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.542.190/0001-68	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	Sim	Sim	15	R$ 18,5500	R$ 278,2500	08/11/2023 17:54:53
	Marca: ANESTT 50ML/SYNTEC **Fabricante:** ANESTT 50ML/SYNTEC **Modelo / Versão:** ANESTT 50ML/SYNTEC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato , Concentração: A 2% , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.688.722/0001-49	FARMACIA DO CAMPO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 18,5500	R$ 278,2500	08/11/2023 21:39:16
	Marca: syntec **Fabricante:** syntec **Modelo / Versão:** anestt **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato , Concentração: A 2% , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

49.386.357/0001-49	CAT DOG ATACADO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 100,0000	R$ 1.500,0000	06/11/2023 14:16:16

Marca: LIDOVET 50ML
Fabricante: BRAVET
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIDOVET 50ML - BRAVET CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, INJETÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO, COM INDICAÇÃO DE USO EM CÃES E GATOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 50 ML. REGISTRO MAPA: 5.989.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 278,2500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 278,2500	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 278,2500	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 274,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:21:06:593
R$ 270,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:21:07:077
R$ 268,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:21:13:900
R$ 220,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:22:07:220
R$ 219,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:23:07:747
R$ 233,5500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:23:24:963
R$ 180,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:23:38:987
R$ 179,8000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:24:01:100
R$ 160,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:24:37:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:15:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:26:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:26:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:15:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, pelo melhor lance de R$ 160,0000 e com valor negociado a R$ 159,9000. Motivo: valor arredondado
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Dipirona Sódica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.542.190/0001-68	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	Sim	Sim	15	R$ 19,9000	R$ 298,5000	08/11/2023 17:54:53

Marca: FEBRAX 50ML/LEMA
Fabricante: FEBRAX 50ML/LEMA
Modelo / Versão: FEBRAX 50ML/LEMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Porte da empresa: ME/EPP

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 19,9300	R$ 298,9500	08/11/2023 17:04:59

Marca: LEMA
Fabricante: LEMA
Modelo / Versão: FEBRAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona Sódica - Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, For.ma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Porte da empresa: ME/EPP

24.688.722/0001-49	FARMACIA DO CAMPO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 19,9300	R$ 298,9500	08/11/2023 21:39:16

Marca: ibasa
Fabricante: ibasa
Modelo / Versão: dipirona
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Porte da empresa: ME/EPP

49.386.357/0001-49	CAT DOG ATACADO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 100,0000	R$ 1.500,0000	06/11/2023 14:16:16

Marca: FEBRAX 50ML
Fabricante: LEMA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FEBRAX 50ML - LEMA DIPIRONA SÓDICA 500 MG, INJETÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO, COM INDICAÇÃO DE USO EM CÃES E GATOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML. REGISTRO MAPA: 4.220.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 298,9500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 298,9500	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 298,5000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 298,3000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:12:620
R$ 200,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:21:14:437
R$ 199,8000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:21:16:173
R$ 160,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:22:14:603
R$ 159,8000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:22:16:190
R$ 150,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:22:25:243
R$ 149,8000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:22:28:190
R$ 145,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:23:07:560
R$ 144,8000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:23:24:963
R$ 142,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:23:46:113
R$ 141,8000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:24:04:003
R$ 138,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:24:28:720
R$ 141,3000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:24:46:053
R$ 137,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:25:34:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Abertura	09/11/2023 08:15:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:27:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:27:35	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:35:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:43:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:12:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49, pelo melhor lance de R$ 137,0000 e com valor negociado a R$ 136,9500. Motivo: valor arredondado
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAT DOG ATACADO LTDA - CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Enrofloxacino

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.542.190/0001-68	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	Sim	Sim	50	R$ 25,2000	R$ 1.260,0000	08/11/2023 17:54:53
	Marca: FLOBIOTIC 150MG C/10 **Fabricante:** FLOBIOTIC 150MG C/10/SYNTEC **Modelo / Versão:** FLOBIOTIC 150MG C/10/SYNTEC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Enrofloxacino Concentração*: 50mg , Forma Física: Comprimido Palatável , Uso: Uso Veterinário **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.386.357/0001-49	CAT DOG ATACADO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 25,2100	R$ 1.260,5000	06/11/2023 14:16:16
	Marca: DUOTRILL 150MG C/10 **Fabricante:** DUPRAT **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DUOTRILL 150MG C/10 - DUPRAT MEDICAMENTO A BASE DE ENROFLOXACINA- 150 MG, USO ORAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO D AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM INDICAÇÃO DE USO EM CÃES E GATOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. REGISTRO MAPA: 8.949. **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 25,2100	R$ 1.260,5000	08/11/2023 17:04:59
	Marca: WORLD **Fabricante:** WORLD **Modelo / Versão:** ENRONEW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Enrofloxacino - Enrofloxacino Concentração*: 50mg , Forma Física.: Comprimido Palatável , Uso: Uso Veterinário **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.260,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.260,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.260,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.259,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:12:910
R$ 1.000,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:21:22:740
R$ 999,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:21:25:173
R$ 700,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:22:34:397
R$ 904,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:23:24:983
R$ 904,4900	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:23:25:210
R$ 699,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:24:45:687
R$ 600,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:25:28:347
R$ 599,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:25:50:313
R$ 550,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:25:57:397
R$ 549,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:26:06:903
R$ 520,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:27:04:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:15:05	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 08:29:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:29:05	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:15:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, pelo melhor lance de R$ 520,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Meloxicam

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.386.357/0001-49	CAT DOG ATACADO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 87,9000	R$ 2.197,5000	06/11/2023 14:16:16
	Marca: MAXICAM 0,2% 20ML **Fabricante:** OURO FINO **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MAXICAM 0,2% 20ML - OURO FINO MELOXICAM 0,2% INJETÁVEL FRASCO COM 20 ML. USO VETERINÁRIO. REGISTRO MAPA SP0000051-20. **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	25	R$ 87,9000	R$ 2.197,5000	08/11/2023 17:04:59
	Marca: CHEMITEC **Fabricante:** CHEMITEC **Modelo / Versão:** ELOXICAM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Meloxicam - Meloxicam Concentração*: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por: pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

49.542.190/0001-68	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	Sim	Sim	25	R$ 87,9000	R$ 2.197,5000	08/11/2023 17:54:53

Marca: FLAMAVET 20ML/AGENER
Fabricante: FLAMAVET 20ML/AGENER
Modelo / Versão: FLAMAVET 20ML/AGENER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meloxicam Concentração*: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Porte da empresa: ME/EPP

24.688.722/0001-49	FARMACIA DO CAMPO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 87,9000	R$ 2.197,5000	08/11/2023 21:39:16

Marca: chemitec
Fabricante: chemitec
Modelo / Versão: elo-xicam
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meloxicam Concentração*: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Porte da empresa: ME/EPP

40.478.639/0001-00	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 87,9000	R$ 2.197,5000	09/11/2023 07:41:53

Marca: ELOXICAM
Fabricante: CHEMITEC
Modelo / Versão: FR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meloxicam 0,2% injetável frasco com 20 ml. Uso veterinário.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.197,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.197,5000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.197,5000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.197,5000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.197,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.195,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:12:613
R$ 1.500,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:21:29:847
R$ 1.498,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:21:31:177
R$ 1.200,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:22:40:083
R$ 1.198,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:22:40:187
R$ 1.000,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:22:46:120
R$ 998,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:22:46:190
R$ 900,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:22:51:290
R$ 1.126,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:23:24:987
R$ 898,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:24:43:213
R$ 860,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:25:11:140
R$ 858,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:25:13:233
R$ 845,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:25:35:883
R$ 843,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:26:07:237
R$ 835,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:26:26:693
R$ 833,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:26:28:263
R$ 830,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:26:54:587
R$ 828,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:26:55:287
R$ 815,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:27:25:403
R$ 813,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:27:28:293
R$ 811,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:27:35:003
R$ 809,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:27:37:350
R$ 805,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:28:20:357
R$ 803,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:28:22:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:15:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:30:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	09/11/2023 08:30:23	Item teve empate real para o valor 2.197,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	09/11/2023 08:30:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:12:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49, pelo melhor lance de R$ 803,0000
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAT DOG ATACADO LTDA - CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Meloxicam

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.542.190/0001-68	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	Sim	Sim	50	R$ 35,2500	R$ 1.762,5000	08/11/2023 17:54:53

Marca: MELOXIFARM 2MG C/10/
Fabricante: MELOXIFARM 2MG C/10/ VETFARMOS
Modelo / Versão: MELOXIFARM 2MG C/10/ VETFARMOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meloxicam Concentração*: 2 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido , Uso: Uso Veterinário
Porte da empresa: ME/EPP

49.386.357/0001-49	CAT DOG ATACADO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 35,2800	R$ 1.764,0000	06/11/2023 14:16:16

Marca: MELOXIFARM 2MG C/10
Fabricante: VETFARMOS
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MELOXIFARM 2MG C/10 - VETFARMOS MELOXICAM 2 MG, USO ORAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO. COM INDICAÇÃO DE USO EM CÃES E GATOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. REGISTRO MAPA: 259/2019.
Porte da empresa: ME/EPP

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 35,2800	R$ 1.764,0000	08/11/2023 17:04:59

Marca: VETFARMOS
Fabricante: VETFARMOS
Modelo / Versão: CX C 10 COMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meloxicam - Meloxicam Concentração*: 2 MG, Forma Farmacêu.tica: Comprimido , Uso: Uso Veterinário
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.764,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.764,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.762,5000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:15:00:400

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 1.761,5000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:12:617
R$ 1.200,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:21:38:043
R$ 1.199,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:21:40:170
R$ 800,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:22:58:780
R$ 799,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:23:01:197
R$ 798,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:23:24:983
R$ 797,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:23:25:257
R$ 796,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:23:42:987
R$ 795,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:23:43:203
R$ 600,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:23:55:157
R$ 599,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:23:58:213
R$ 500,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:24:11:750
R$ 499,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:24:13:210
R$ 498,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:24:31:037
R$ 497,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:24:31:213
R$ 480,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:24:46:750
R$ 479,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:24:49:217
R$ 450,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:24:58:937
R$ 449,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:25:01:230
R$ 430,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:25:16:763
R$ 429,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:25:34:183
R$ 422,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:25:42:560
R$ 421,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:26:01:273
R$ 418,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:26:18:767
R$ 417,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:26:34:393
R$ 416,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:28:00:720
R$ 415,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:28:28:030
R$ 414,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:28:52:813
R$ 413,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:29:11:043
R$ 412,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:29:25:333
R$ 411,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:29:41:173
R$ 410,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:29:43:333
R$ 409,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:29:59:217
R$ 408,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:30:01:340
R$ 407,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:30:17:300
R$ 406,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:30:19:377
R$ 405,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:30:37:737
R$ 404,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:30:40:377
R$ 403,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:30:58:790
R$ 402,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:31:01:390
R$ 401,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:31:16:857
R$ 400,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:31:19:433
R$ 399,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:31:37:903
R$ 398,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:31:40:543
R$ 397,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:31:58:970
R$ 396,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:32:01:483
R$ 395,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:32:20:027
R$ 394,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:32:22:500
R$ 393,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:32:41:100
R$ 392,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:32:43:533
R$ 391,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:33:02:153
R$ 390,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:33:04:540
R$ 389,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:33:20:220
R$ 388,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:33:22:590
R$ 387,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:33:41:257
R$ 386,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:33:44:053
R$ 385,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:34:02:310
R$ 384,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:34:04:660
R$ 383,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:34:23:377
R$ 382,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:34:25:727
R$ 381,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:34:41:477
R$ 380,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:34:43:740
R$ 379,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:34:59:547
R$ 378,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:35:01:800
R$ 377,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:35:17:607
R$ 376,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:35:19:793
R$ 375,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:35:37:740
R$ 374,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:35:37:817
R$ 373,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:35:55:777
R$ 372,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:35:58:843
R$ 371,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:36:07:790
R$ 370,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:36:07:850
R$ 369,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:37:42:800
R$ 368,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:37:43:987
R$ 367,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:37:48:817
R$ 366,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:37:49:970
R$ 365,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:37:54:817
R$ 364,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:37:55:977
R$ 363,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:00:833
R$ 362,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:38:01:987
R$ 361,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:06:860
R$ 360,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:38:08:027
R$ 359,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:12:853
R$ 358,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:38:14:037
R$ 357,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:18:877
R$ 356,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:38:20:037
R$ 355,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:24:887

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 354,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:38:26:030
R$ 353,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:30:900
R$ 352,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:38:32:050
R$ 351,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:36:907
R$ 350,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:38:38:070
R$ 349,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:42:910
R$ 345,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:39:01:940
R$ 344,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:39:06:937
R$ 340,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:39:12:320
R$ 339,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:39:15:950
R$ 335,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:39:24:677
R$ 334,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:39:27:980
R$ 330,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:39:33:503
R$ 329,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:39:36:993
R$ 325,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:39:42:733
R$ 324,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:39:48:067
R$ 323,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:40:09:067
R$ 322,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:40:12:103
R$ 320,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:40:17:933
R$ 319,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:40:21:140
R$ 316,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:40:31:517
R$ 315,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:40:36:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:15:06	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 08:42:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:42:37	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2023 08:28:24	Recusa da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 315,0000. Motivo: Deixou de enviar proposta.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 08:28:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 08:36:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:13:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49, pelo melhor lance de R$ 316,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAT DOG ATACADO LTDA - CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Xilazina Cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.542.190/0001-68	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	Sim	Sim	20	R$ 21,3000	R$ 426,0000	08/11/2023 17:54:53
	Marca: XILAZIN 2% 10ML/ SYN **Fabricante:** XILAZIN 2% 10ML/ SYNTEC **Modelo / Versão:** XILAZIN 2% 10ML/ SYNTEC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Xilazina Cloridrato Concentração: 20 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 21,3400	R$ 426,8000	08/11/2023 17:04:59
	Marca: SYNTEC **Fabricante:** SYNTEC **Modelo / Versão:** XILAZIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Xilazina Cloridrato - Xilazina Cloridrato Concentração: 20 MG/ML, .Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.688.722/0001-49	FARMACIA DO CAMPO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 21,3400	R$ 426,8000	08/11/2023 21:39:16
	Marca: syntec **Fabricante:** syntec **Modelo / Versão:** xilazin **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Xilazina Cloridrato Concentração: 20 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.386.357/0001-49	CAT DOG ATACADO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 100,0000	R$ 2.000,0000	06/11/2023 14:16:16
	Marca: XILAZIN 10ML **Fabricante:** SYNTEC **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** XILAZIN 10ML - SYNTEC SEDATIVO, RELAXANTE MUSCULAR E ANALGÉSICO, CLORIDRATO DE XILASINA 2% (20 MG/ML), INJETÁVEL CLORIDRATO DE XILAZINA (EQUIVALENTE A 2 G DE XILAZINA BASE) 2,3 G. VEÍCULO 100,0 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COM INDICAÇÃO DE USO EM CÃES E GATOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10 ML. REGISTRO MAPA: SP0002003-2. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 426,8000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 426,8000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 426,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 425,8000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:12:613
R$ 400,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:21:46:443
R$ 399,8000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:21:49:180
R$ 350,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:23:23:650
R$ 349,8000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:23:25:207
R$ 349,6000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:23:42:983
R$ 349,4000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:23:43:207
R$ 349,2000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:24:01:003
R$ 320,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:24:01:023
R$ 319,8000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:24:01:210
R$ 300,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:24:04:230

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 299,8000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:24:22:033
R$ 290,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:24:52:410
R$ 292,6000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:25:10:083

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:15:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:27:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:27:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:15:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, pelo melhor lance de R$ 290,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Ringer

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.090.371/0001-72	G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **Marca:** JP FARMA **Fabricante:** JP FARMA **Modelo / Versão:** 500 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SORO RINGER BOLSA 500 ML **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	200	R$ 12,9400	R$ 2.588,0000	08/11/2023 08:28:14
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **Marca:** JP **Fabricante:** JP **Modelo / Versão:** BOLSA 500 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ringer - Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	200	R$ 12,9400	R$ 2.588,0000	08/11/2023 17:04:59
24.688.722/0001-49	FARMACIA DO CAMPO LTDA **Marca:** jp farma **Fabricante:** jp farma **Modelo / Versão:** soro finger **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	200	R$ 12,9400	R$ 2.588,0000	08/11/2023 21:40:35

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.588,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.588,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.588,0000	24.688.722/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.586,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:27:59:607
R$ 2.584,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:33:44:270
R$ 2.581,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:34:14:890
R$ 2.579,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:34:32:463
R$ 2.565,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:34:39:317
R$ 2.563,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:34:56:543
R$ 2.561,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:35:02:930
R$ 2.559,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:35:20:620
R$ 2.557,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:35:26:963
R$ 2.555,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:35:43:767
R$ 2.551,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:35:49:020
R$ 2.549,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:36:07:780
R$ 2.547,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:36:12:693
R$ 2.545,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:37:42:837
R$ 2.541,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:37:53:203
R$ 2.539,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:37:57:820
R$ 2.535,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:38:03:490
R$ 2.533,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:06:863
R$ 2.531,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:38:15:317
R$ 2.529,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:18:877
R$ 2.525,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:38:26:030
R$ 2.523,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:30:893
R$ 2.520,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:38:39:250
R$ 2.518,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:42:910
R$ 2.510,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:38:49:883
R$ 2.508,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:38:54:933
R$ 2.500,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:39:00:703
R$ 2.498,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:39:03:937
R$ 2.496,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:39:10:317
R$ 2.494,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:39:15:947
R$ 2.492,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:39:29:677
R$ 2.490,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:39:33:970
R$ 2.485,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:39:39:133
R$ 2.483,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:39:42:993
R$ 2.480,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:39:57:257
R$ 2.478,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:40:03:093
R$ 2.476,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:40:10:440
R$ 2.474,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:40:15:110
R$ 2.472,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:40:22:040
R$ 2.470,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:40:27:143
R$ 2.465,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:40:39:460
R$ 2.463,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:40:42:190
R$ 2.461,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:40:59:163

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 2.459,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:41:03:247
R$ 2.435,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:41:10:553
R$ 2.433,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:41:15:303
R$ 2.431,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:41:26:503
R$ 2.429,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:41:30:423
R$ 2.425,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:41:35:687
R$ 2.423,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:41:39:453
R$ 2.420,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:41:44:710
R$ 2.418,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:41:48:487
R$ 2.415,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:41:52:380
R$ 2.413,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:41:57:530
R$ 2.410,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:42:04:953
R$ 2.408,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:42:09:560
R$ 2.405,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:42:10:827
R$ 2.403,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:42:15:577
R$ 2.401,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:42:16:513
R$ 2.399,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:42:21:580
R$ 2.395,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:42:22:413
R$ 2.393,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:42:27:613
R$ 2.391,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:42:28:433
R$ 2.389,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:42:33:623
R$ 2.385,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:42:37:297
R$ 2.383,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:42:42:640
R$ 2.381,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:42:48:997
R$ 2.379,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:42:54:707
R$ 2.375,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:42:56:387
R$ 2.373,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:43:00:727
R$ 2.370,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:43:27:597
R$ 2.368,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:43:30:827
R$ 2.365,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:43:41:133
R$ 2.363,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:43:45:880
R$ 2.360,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:43:55:000
R$ 2.358,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:43:57:913
R$ 2.345,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:44:01:917
R$ 2.343,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:45:03:597
R$ 2.341,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:45:08:833
R$ 2.339,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:45:12:653
R$ 2.335,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:45:15:857
R$ 2.333,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:45:18:677
R$ 2.330,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:45:19:837
R$ 2.328,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:45:24:797
R$ 2.229,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:45:25:833
R$ 2.227,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:45:30:810
R$ 2.225,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:45:32:300
R$ 2.223,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:45:36:817
R$ 2.221,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:45:41:393
R$ 2.219,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:45:45:847
R$ 2.202,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:45:49:613
R$ 2.200,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:45:51:867
R$ 2.195,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:45:55:837
R$ 2.193,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:46:00:897
R$ 2.190,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:46:04:370
R$ 2.188,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:46:09:920
R$ 2.185,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:46:10:663
R$ 2.183,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:46:15:947
R$ 2.181,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:46:17:193
R$ 2.179,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:46:21:963
R$ 2.175,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:46:23:153
R$ 2.173,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:46:28:003
R$ 2.171,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:46:32:260
R$ 2.169,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:46:37:037
R$ 2.165,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:46:37:793
R$ 2.163,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:46:43:087
R$ 2.160,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:46:47:287
R$ 2.158,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:46:52:083
R$ 2.115,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:46:56:053
R$ 2.113,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:47:01:130
R$ 2.110,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:47:03:983
R$ 2.108,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:47:07:120
R$ 2.100,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:47:10:787
R$ 2.098,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:47:16:150
R$ 2.000,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:47:21:470
R$ 1.998,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:47:25:163
R$ 1.800,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:47:30:747
R$ 1.798,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:47:34:190
R$ 1.700,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:47:38:483
R$ 1.698,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:47:43:213
R$ 1.650,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:47:50:450
R$ 1.648,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:47:55:280
R$ 1.615,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:48:02:657
R$ 1.613,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:48:07:313
R$ 1.605,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:48:15:767
R$ 1.603,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:48:19:337
R$ 1.601,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:48:23:993
R$ 1.599,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:48:28:377
R$ 1.597,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:48:41:457
R$ 1.595,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:48:46:793

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:25:24	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 08:50:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:50:47	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:00:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.595,0000.
Negociação de valor	14/11/2023 11:06:49	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.595,0000 e com valor negociado a R$ 1.594,0000. Motivo: valor arredondado
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Butorfanol Tartarato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.542.190/0001-68	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	Sim	Sim	10	R$ 267,1000	R$ 2.671,0000	08/11/2023 17:57:19
	Marca: BUTORFIN 10ML/ VETNI **Fabricante:** BUTORFIN 10ML/ VETNIL **Modelo / Versão:** BUTORFIN 10ML/ VETNIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Butorfanol Tartarato Concentração: 14,58 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 267,1100	R$ 2.671,1000	08/11/2023 17:04:59
	Marca: VETNIL **Fabricante:** VETNIL **Modelo / Versão:** BUTORFIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Butorfanol Tartarato - Butorfanol Tartarato Concentração: 14,58 MG/.ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.386.357/0001-49	CAT DOG ATACADO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	06/11/2023 14:17:26
	Marca: BUTORFIN 1% 10ML **Fabricante:** VETNIL **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BUTORFIN 1% 10ML - VETNIL TARTARATO DE BUTORFANOL FRASCO 10ML. REGISTRO MAPA: SP0001390-11. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.671,1000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.671,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.671,0900	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:34:01:603
R$ 2.669,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:34:04:697
R$ 2.600,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:34:15:973
R$ 2.598,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:34:16:713
R$ 2.400,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:34:26:120
R$ 2.398,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:34:28:733
R$ 2.300,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:34:43:273
R$ 2.298,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:34:43:740
R$ 2.250,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:34:51:240
R$ 2.248,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:34:52:813
R$ 2.200,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:34:58:757
R$ 2.315,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:35:14:597
R$ 2.198,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:36:13:740
R$ 2.195,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:36:30:617
R$ 2.193,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:37:23:910
R$ 2.190,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:37:38:387
R$ 2.188,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:38:02:453
R$ 2.175,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:38:12:437
R$ 2.173,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:38:14:030
R$ 2.165,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:38:39:747
R$ 2.163,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:38:41:080
R$ 2.150,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:38:49:560
R$ 2.148,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:40:39:303
R$ 2.145,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:40:48:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:25:54	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 08:42:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:42:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:15:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, pelo melhor lance de R$ 2.145,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Tiletamina Cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

49.542.190/0001-68	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	Sim	Sim	10	R$ 452,6000	R$ 4.526,0000	08/11/2023 17:57:19

Marca: ZOLETIL 100/VIRBAC
Fabricante: ZOLETIL 100/VIRBAC
Modelo / Versão: ZOLETIL 100/VIRBAC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiletamina Cloridrato Composição: Associado Ao Cloridrato De Zolazepam , Concentração: 250 Mg + 250 MG, Forma Física: P Liofilizado P/ Injetável + Diluente , Aplicação: Uso Veterinário
Porte da empresa: ME/EPP

49.386.357/0001-49	CAT DOG ATACADO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 452,6200	R$ 4.526,2000	06/11/2023 14:17:26

Marca: ZOLETIL 100
Fabricante: VIRBAC
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ZOLETIL 100 - VIRBAC ANESTÉSICO INJETAVEL COMPOSTO POR TILETAMINA (CLORIDRATO) 250 MG + ZOLAZEPAM (CLORIDRATC 250 MG CARTUCHO ACOMPANHADO POR UMA BULA, CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA COM LIOFILIZADO E 1 FRASCO-AMPOLA COM 5 ML DE DILUENTE. REGISTRO MAPA SP0002267-1.
Porte da empresa: ME/EPP

40.478.639/0001-00	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 452,6200	R$ 4.526,2000	09/11/2023 07:38:21

Marca: TELAZOL
Fabricante: ZOETIS
Modelo / Versão: FR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anestésico injetavel composto por Tiletamina (cloridrato) 250 mg + Zolazepam (cloridrato) 250 mg Cartucho acompanhado por um bula, contendo 1 frasco-ampola com liofilizado e 1 frasco-ampola com 5 mL de diluente.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.526,2000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 4.526,2000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 4.526,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 4.524,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:26:40:263
R$ 4.000,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:28:59:653
R$ 3.998,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:29:01:327
R$ 3.800,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:29:39:257
R$ 3.798,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:29:40:780
R$ 3.500,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:29:49:757
R$ 3.498,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:29:52:340
R$ 3.200,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:29:55:887
R$ 3.198,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:34:10:707
R$ 2.900,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:34:36:147
R$ 2.898,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:34:55:780
R$ 2.700,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:35:06:497
R$ 2.698,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:35:07:777
R$ 2.600,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:35:13:790
R$ 2.598,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:35:16:803
R$ 2.500,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:35:21:980
R$ 2.498,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:35:22:817
R$ 2.400,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:35:33:557
R$ 2.398,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:35:34:827
R$ 2.350,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:35:46:030
R$ 2.348,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:35:46:833
R$ 2.300,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:35:50:547
R$ 2.298,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:35:52:890
R$ 2.250,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:36:03:087
R$ 2.248,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:36:05:403
R$ 2.200,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:36:09:673
R$ 2.198,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:36:10:853
R$ 2.150,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:36:18:323
R$ 2.148,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:36:19:897
R$ 2.100,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:36:39:083
R$ 2.098,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:36:40:910
R$ 2.050,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:36:48:883
R$ 2.048,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:36:49:957
R$ 2.000,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:36:53:963
R$ 1.998,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:37:45:777
R$ 1.995,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:38:04:103
R$ 1.993,0000	49.386.357/0001-49	09/11/2023 08:38:05:010
R$ 1.900,0000	49.542.190/0001-68	09/11/2023 08:38:25:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:26:39	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 08:40:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:40:26	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:15:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.900,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Reanimador Manual

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Item: 15 - Balança Eletrônica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registr
21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.627,0000	R$ 2.627,0000	08/11/2023 17:34:4

Marca: LIDER
Fabricante: LIDER BALANÇAS
Modelo / Versão: B520 CAES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA GRANDE EM AÇO INOX COM DISPLAY EM LCD; TAMANHO: COMPRIMENTO 31CM X LARGURA 58CM ALTURA 5,5CM DO CHÃO, PESAGEM: 200KG, COM DIVISÃO 50G. CÉLULAS DE CARGA; E FUNCIONAR LIGADA NA REDE ELÉTRICA. MARCA: LIDER FABRICANTE LIDER BALANÇA MODELO: B520 CAES PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias, a contar da dat de sua apresentação. PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura ENTREGA 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda qu nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidente taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação. Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 006, de 11 de janeiro de 2007. - Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 232, de 08 d setembro de 2008.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.627,0000	21.971.041/0001-03	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:27:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 08:37:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:57:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:57:57	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:36:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:56:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:13:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, pelo melhor lance de R$ 2.627,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Caixa Transporte Animal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 587,3600	R$ 1.174,7200	08/11/2023 17:04:59

Marca: DOGLAR
Fabricante: DOGLAR
Modelo / Versão: N°4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Transporte Animal - Caixa Transporte Animal Material: Polipropileno , Dimensões: 102 X 63 X 68 CM, Características Adicionais Grade E Janelas Laterai.s Em Metal , Aplicação: Cão , Tipo: Desmontável
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.174,7200	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:27:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 08:37:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:57:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:57:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:02:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.174,7200.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Caixa Transporte Animal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 852,3600	R$ 1.704,7200	08/11/2023 17:04:59

Marca: DOGLAR
Fabricante: DOGLAR
Modelo / Versão: N°5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Transporte Animal - Caixa Transporte Animal Material: Polipr.opileno , Dimensões: 102 X 72 X 76 CM, Características Adicionais Grade E Janelas Laterais Em Metal , Aplicação: Cão , Tipo: Desmontável
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.704,7200	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA GAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:27:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 08:37:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:57:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:57:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:02:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.704,7200.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Material Veterinário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 28,2290	R$ 56,4580	08/11/2023 17:04:59

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: TAM 5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Veterinário - Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano ,. Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engat Rápido
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 56,4580	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:27:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 08:37:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:57:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:57:50	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 08:38:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 09:39:54	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92.
Recusa de proposta	10/11/2023 09:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 56,4580 Motivo: Proposta incorreta, sem correção do valor.
Cancelado no julgamento	14/11/2023 15:15:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Material Veterinário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 31,2900	R$ 62,5800	08/11/2023 17:04:59

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: TAM 6
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Veterinário - Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano. , Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engat Rápido
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 62,5800	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:29:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 08:39:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:57:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:57:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:02:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 62,5800.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Material Veterinário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 35,6300	R$ 71,2600	08/11/2023 17:04:59

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: TAM 7
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Veterinário - Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano , .Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engat Rápido
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 71,2600	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:30:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 08:40:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:57:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:57:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:03:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 71,2600.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Material Veterinário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 37,9600	R$ 75,9200	08/11/2023 17:04:59

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: TAM 8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Veterinário - Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano ., Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engat Rápido
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 75,9200	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:40:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 08:50:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:57:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:57:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:03:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 75,9200.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Material Veterinário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 29,6000	R$ 59,2000	08/11/2023 17:04:59

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: TAM 9
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Veterinário - Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetan.o , Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engat Rápido
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 59,2000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:42:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 08:52:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:57:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 08:57:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 59,2000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Material Veterinário

Assinado por: pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	4	R$ 440,4000	R$ 1.761,6000	08/11/2023 17:04:59

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: TÉRMICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Veterinário - Material Veterinário Tipo: Colchão Térmico. , Componentes: C/ Controle Temperatura, Sensor De Segurança Material: Impermeável , Dimensão: Cerca De 50 X 100 Cm , Tipo Uso: Reutilizável
Porte da empresa: ME/EPP

01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	Sim	Sim	4	R$ 660,0000	R$ 2.640,0000	08/11/2023 15:24:51

Marca: ESTEK
Fabricante: ESTEK
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão térmico com capa de PVC, tamanho 100x50 cm. Fabricado em nylon com tratamento impermeável, forração interna er poliéster com proteção anti-chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, possui também dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura d animal. 110V.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.640,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.761,6000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.760,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:50:19:513
R$ 1.759,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:50:56:013
R$ 1.750,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:51:03:223
R$ 1.749,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:51:08:030
R$ 1.700,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:51:11:823
R$ 1.699,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:51:17:043
R$ 1.650,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:51:25:373
R$ 1.649,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:51:29:053
R$ 1.600,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:51:32:770
R$ 1.599,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:51:38:067
R$ 1.550,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:51:42:280
R$ 1.549,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:51:47:070
R$ 1.540,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:51:50:790
R$ 1.539,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:51:56:090
R$ 1.500,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:51:59:463
R$ 1.499,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:52:02:100
R$ 1.450,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:52:09:483
R$ 1.449,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:52:14:113
R$ 1.400,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:52:17:703
R$ 1.399,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:52:23:153
R$ 1.350,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:52:37:737
R$ 1.349,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:52:41:173
R$ 1.300,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:52:44:603
R$ 1.299,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:52:47:197
R$ 1.250,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:52:52:220
R$ 1.249,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:52:56:257
R$ 1.240,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:52:59:767
R$ 1.239,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:53:02:220
R$ 1.230,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:53:05:937
R$ 1.229,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:53:08:247
R$ 1.210,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:53:10:043
R$ 1.209,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:53:14:263
R$ 1.200,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:53:18:100
R$ 1.199,0000	01.424.128/0001-45	09/11/2023 08:53:22:220
R$ 1.198,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:53:26:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:42:50	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 08:55:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 08:55:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:03:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.198,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Cuba Uso Hospitalar

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Focinheira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 22,6800	R$ 22,6800	08/11/2023 17:04:59

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: N°2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Focinheira - Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Ta.manho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 22,6800	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:50:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:00:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:10:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:10:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:03:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 22,6800.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Focinheira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 16,2600	R$ 16,2600	08/11/2023 17:04:59

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: N°3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Focinheira - Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , .Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,2600	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:55:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:05:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:10:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:10:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:03:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 16,2600.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Focinheira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 28,7400	R$ 28,7400	08/11/2023 17:04:59

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: N°4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Focinheira - Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , T.amanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,7400	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:57:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:07:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:10:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:10:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:03:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 28,7400.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Focinheira

Assinado por a pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 23,4300	R$ 23,4300	08/11/2023 17:04:59

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: N°5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Focinheira - Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila ,. Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23,4300	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:57:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:07:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:10:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:10:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:04:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 23,4300.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Foco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 3.874,2300	R$ 3.874,2300	08/11/2023 17:04:59

Marca: DELTA LIFE
Fabricante: DELTA LIFE
Modelo / Versão: FOCO CIRURGICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Foco - Foco Tipo: Cirúrgico De Teto , Cúpula: 1 Cúpula , Lâ.mpada / Vida Útil: Led Mín 60.000 H , Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux , Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis , Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer , Adicional 2: C/ Câmera Vídeo , Adicional 3: C/ Bateria
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.874,2300	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:57:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:07:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:10:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:10:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:04:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 3.874,2300.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Freezer

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.710.690/0001-38	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.038,0000	R$ 3.038,0000	08/11/2023 14:44:49
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHA31EB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer Horizontal 1 porta e capacidade de 309 litros, 110 V. **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.038,6700	R$ 3.038,6700	27/10/2023 15:34:52
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHA31FB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA, 309L, 110V **Porte da empresa:** ME/EPP						
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.627,0000	R$ 3.627,0000	09/11/2023 07:50:46
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHA31 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 309 L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 127 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.627,0000	92.823.764/0001-03	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 3.038,6700	47.876.177/0001-10	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 3.038,0000	18.710.690/0001-38	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 3.035,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 08:59:38:163
R$ 3.032,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 08:59:43:467
R$ 3.030,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:00:05:743
R$ 3.027,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:00:07:527

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 3.020,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:00:15:810
R$ 3.017,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:00:16:573
R$ 3.015,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:00:26:687
R$ 3.012,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:00:28:593
R$ 3.005,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:03:15:777
R$ 3.002,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:03:17:307
R$ 3.000,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:04:11:757
R$ 2.997,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:04:14:643
R$ 2.995,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:04:22:977
R$ 2.992,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:04:23:653
R$ 2.990,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:04:30:000
R$ 2.987,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:04:32:700
R$ 2.970,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:04:37:133
R$ 2.967,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:04:38:733
R$ 2.950,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:04:41:577
R$ 2.947,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:04:41:740
R$ 2.940,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:04:44:217
R$ 2.937,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:04:44:753
R$ 2.930,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:04:47:117
R$ 2.927,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:04:47:740
R$ 2.915,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:04:50:087
R$ 2.912,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:04:50:770
R$ 2.900,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:04:52:827
R$ 2.897,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:04:53:783
R$ 2.890,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:04:56:410
R$ 2.887,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:04:56:783
R$ 2.885,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:04:59:377
R$ 2.882,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:04:59:790
R$ 2.875,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:05:03:030
R$ 2.872,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:05:05:783
R$ 2.850,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:05:07:693
R$ 2.847,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:05:08:787
R$ 2.830,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:05:11:770
R$ 2.827,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:05:14:820
R$ 2.815,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:05:17:423
R$ 2.812,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:05:17:817
R$ 2.800,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:05:30:900
R$ 2.797,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:05:32:843
R$ 2.790,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:05:35:303
R$ 2.787,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:05:35:857
R$ 2.780,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:05:38:407
R$ 2.777,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:05:38:853
R$ 2.750,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:05:40:703
R$ 2.747,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:05:41:867
R$ 2.740,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:07:02:403
R$ 2.737,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:07:03:150
R$ 2.730,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:07:18:350
R$ 2.727,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:07:21:163
R$ 2.715,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:07:56:463
R$ 2.712,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:07:57:287
R$ 2.700,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:07:59:373
R$ 2.697,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:08:00:293
R$ 2.680,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:08:02:643
R$ 2.677,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:08:03:297
R$ 2.670,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:08:06:063
R$ 2.667,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:08:06:313
R$ 2.650,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:08:08:250
R$ 2.647,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:08:09:583
R$ 2.630,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:08:10:810
R$ 2.627,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:08:12:433
R$ 2.615,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:08:16:540
R$ 2.612,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:08:18:330
R$ 2.600,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:08:20:963
R$ 2.597,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:08:21:337
R$ 2.590,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:08:26:580
R$ 2.587,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:08:27:327
R$ 2.580,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:09:03:853
R$ 2.577,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:09:06:567
R$ 2.570,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:09:09:053
R$ 2.567,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:09:09:590
R$ 2.560,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:09:13:937
R$ 2.557,9900	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:09:15:640
R$ 2.550,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:09:16:300
R$ 2.548,0000	18.710.690/0001-38	09/11/2023 09:09:51:763
R$ 2.540,0000	47.876.177/0001-10	09/11/2023 09:09:55:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:57:50	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 09:11:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:11:56	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:37:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação	09/11/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

anexo	13:42:54	
Aceite de proposta	14/11/2023 11:14:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, pelo melhor lanc de R$ 2.540,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Gás Comprimido

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Peça / Componente Equipamento Hospitalar

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Material Veterinário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 650,7700	R$ 650,7700	08/11/2023 17:04:59

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: LED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Veterinário - Material Veterinário Tipo: Laringoscópio , .Características Adicionais: C/ Lâmpada De Led , Componentes: C/ Lâminas Curvas , Material: Aço Inoxidável , Componente 1: C/ Cabo , Alimentação: C/ Pilha
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 650,7700	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:57:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:07:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:10:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:10:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:04:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 650,7700.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.086.623/0001-42	TRIPUI SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 386,0000	R$ 386,0000	09/11/2023 07:55:55

Marca: Animal Reader
Fabricante: Syntek
Modelo / Versão: pt 180
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leitor Microchip Animal Identificação USB Tela LCD Id Display Lcd O produto adota o circuito de transmissão/recepção de radiofrequência e microcontrolador incorporado, combinado com o algoritmo de decodificação para receber, verificar e ler os dados do sinal eletrônico possibilita realizar o upload dessas leituras para computadores através de seu cabo USB compatível IS0 11784/85.
Porte da empresa: ME/EPP

18.432.445/0001-06	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 386,0600	R$ 386,0600	08/11/2023 09:5[illegible]:35

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: universal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leitor Microchip Animal Identificação USB Tela LCD Id Display Lcd O produto adota o circuito de transmissão/recepção de radiofrequência e microcontrolador incorporado, combinado com o algoritmo de decodificação para receber, verificar e ler os dados do sinal eletrônico possibilita realizar o upload dessas leituras para computadores através de seu cabo USB compatível IS0 11784/85.
Porte da empresa: ME/EPP

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 386,0600	R$ 386,0600	08/11/2023 17:06:55

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: LEITOR UNIVERSAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais - Equipam.entos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Leitor De Microchip , Material: Plástico , Uso: Identificação Animal , Caracteristicas Adicionais 3: Iso Fdx-B
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 386,0600	18.432.445/0001-06	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 386,0600	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 386,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 08:15:00:400

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 385,8000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:06:02:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:57:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:08:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:08:03	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	10/11/2023 09:55:56	Recusa da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 385,8000. Motivo: Proposta com valor incorreto, sem correção.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 09:56:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRIPUI SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.086.623/0001-42.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 12:52:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06.
Recusa de proposta	10/11/2023 12:52:36	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIPUI SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.086.623/0001-42, pelo melhor lance de R$ 386,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 12:52:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRIPUI SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.086.623/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 15:06:07	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:12:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06, pelo melhor lance de R$ 386,0600.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA - CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Lixeira

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Luminária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000	01/11/2023 16:10:54

Marca: empalux
Fabricante: empalux
Modelo / Versão: IE34821
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária de Emergência LED 3000 Lumens e 2 Faróis.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	14.517.117/0001-51	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 348,2400	14.517.117/0001-51	09/11/2023 09:03:06:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:57:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:07:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:10:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:10:32	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:40:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.517.117/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 12:06:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.517.117/0001-51.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:16:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.517.117/0001-51, pelo melhor lance de R$ 348,2400.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ONE COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 14.517.117/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Tosador Uso Veterinário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 1.507,8400	R$ 1.507,8400	08/11/2023 17:04:59

Marca: PROPPETZ
Fabricante: PROPETZ
Modelo / Versão: PRO 6
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tosador Uso Veterinário - Tosador Uso Veterinário Tipo: D.e Acabamento , Componentes: Lâmina, Escova De Limpeza, Óleo Lubrificant , Tipo Alimentação: 110 V C/ Adaptador P/ 220 V
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.507,8400	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Assinado por 1 pessoa: FERNAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 08:57:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:07:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:10:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:10:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:04:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.507,8400.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Mesa Clínica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 13,9500	R$ 13,9500	08/11/2023 17:04:59

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: 2 X 12 C APLICADOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Clínica - Mesa Clínica Material: Chapa Aço Inoxidável E Estrutura Em Ferro , Comprimento: Cerca De 110 CM, Largura: Cerca D 65 CM, Altura: Cerca De 90 CM, Tipo: P/Atendimento Veterinário (Pequenos Animais) , Acessórios: Suporte Para Soro E Balde Em Alumínio , Estrutura: Com Vincos E Furos Par Escoamento De Líquidos
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,9500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:08:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:18:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:31:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:31:09	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	10/11/2023 08:50:26	Recusa da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 13,9500. Motivo: Não encaminhou proposta final.
Cancelado no julgamento	14/11/2023 15:15:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Microchip

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.086.623/0001-42	TRIPUI SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,9000	R$ 4.170,0000	09/11/2023 07:58:5

Marca: Animal ID
Fabricante: Syntek
Modelo / Versão: 2,12X12mm c/ aplicador
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microchip para identificação eletrônica de animais (transponder), felinos e caninos, agulhado, com aplicador individual compatível, co característica antimigratória, em embalagem individual, esterilizado, padronizado conforme as normas ISO 11784 e ISO 11785.
Porte da empresa: ME/EPP

18.432.445/0001-06	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	08/11/2023 09:52:3

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: 2x12mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microchip para identificação eletrônica de animais (transponder), felinos e caninos, agulhado, com aplicador individual compatível, co característica antimigratória, em embalagem individual, esterilizado, padronizado conforme as normas ISO 11784 e ISO 11785.
Porte da empresa: ME/EPP

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	08/11/2023 17:04:5

Marca: LIMED MOGI
Fabricante: LIMED MOGI
Modelo / Versão: 2 X 12 C APLICADOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microchip - Microchip Tipo: Identificador Animais ,. Capacidade Armazenagem: Númeração Única , Características Adicionais Manufaturado Em Biovidro Com Dimensões 8.0 Mm X 1. , Apresentação: Embalagem Com Aplicador E Etiquetas Com Código De
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.185,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 4.185,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 4.170,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 4.168,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:18:23:173
R$ 4.166,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:18:38:480
R$ 4.164,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:18:44:150
R$ 4.162,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:18:50:870
R$ 4.160,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:18:56:190
R$ 4.158,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:19:14:150
R$ 4.156,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:19:17:193
R$ 4.154,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:19:44:823
R$ 4.152,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:19:50:230
R$ 4.150,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:19:57:033
R$ 4.155,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:19:59:040
R$ 4.148,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:20:03:310
R$ 4.100,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:20:16:947
R$ 4.098,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:20:20:360
R$ 4.000,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:20:29:727

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 4.100,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:20:33:607
R$ 3.998,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:20:38:367
R$ 3.996,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:20:50:763
R$ 3.994,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:20:53:420
R$ 3.996,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:21:04:580
R$ 3.991,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:21:05:403
R$ 3.989,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:21:08:463
R$ 3.900,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:21:18:103
R$ 3.898,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:21:20:513
R$ 3.800,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:21:25:340
R$ 3.798,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:21:29:507
R$ 3.800,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:21:53:843
R$ 3.700,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:22:03:627
R$ 3.698,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:22:08:680
R$ 3.600,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:22:13:847
R$ 3.598,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:22:17:653
R$ 3.500,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:22:25:240
R$ 3.498,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:22:29:853
R$ 3.400,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:22:34:363
R$ 3.398,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:22:38:733
R$ 3.300,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:22:42:960
R$ 3.298,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:22:47:747
R$ 3.200,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:22:51:907
R$ 3.198,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:22:56:787
R$ 3.100,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:23:00:507
R$ 3.098,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:23:05:810
R$ 3.000,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:23:09:607
R$ 2.998,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:23:14:850
R$ 2.900,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:23:19:480
R$ 2.898,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:23:23:880
R$ 2.896,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:23:42:100
R$ 2.894,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:23:44:937
R$ 2.800,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:23:48:567
R$ 2.798,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:23:53:967
R$ 2.700,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:23:57:880
R$ 2.698,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:24:02:987
R$ 2.600,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:24:06:363
R$ 2.598,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:24:12:013
R$ 2.500,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:24:15:670
R$ 2.600,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:24:17:597
R$ 2.535,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:24:21:093
R$ 2.470,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:25:38:577
R$ 2.410,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:25:47:963
R$ 2.500,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:26:15:817
R$ 2.411,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:26:43:523
R$ 2.408,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:27:24:520
R$ 2.400,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:27:31:080
R$ 2.300,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:27:42:170
R$ 2.290,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:27:55:747
R$ 2.250,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:28:07:603
R$ 2.248,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:28:14:193
R$ 2.240,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:28:17:717
R$ 2.200,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:28:28:713
R$ 2.150,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:28:37:863
R$ 2.100,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:28:50:527
R$ 2.090,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:28:57:993
R$ 2.080,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:29:20:173
R$ 2.050,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:29:25:780
R$ 2.040,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:29:45:217
R$ 2.020,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:29:52:473
R$ 2.000,0000	05.086.623/0001-42	09/11/2023 09:30:01:973
R$ 1.800,0000	18.432.445/0001-06	09/11/2023 09:30:08:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:10:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:32:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:32:09	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:35:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 15:04:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:11:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA - CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Material Veterinário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 6.050,9400	R$ 6.050,9400	08/11/2023 17:04:59

Marca: DELTALIFE
Fabricante: DELTALIFE
Modelo / Versão: MONITOR MULTIPARAMETROS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Veterinário - Mat.erial Veterinário Tipo: Monitor Multiparâmetro , Características Adicionais: Mínimo 9 Parâmetros Integrados Material: Tela Led/Lcd, Alta Resolução, Sensível Ao Toque , Componente 1: Fr, Spo2, Curva Pletismográfica, Temperatura , Componente 2: Pni, Fc, Ecg C/ Mínimo 6 Derivações Modelo: Portátil , Adicionais: Alarmes, Completo C/ Sensores E Cabos
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.050,9400	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:10:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:20:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:31:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:31:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:04:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 6.050,9400.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Pia

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Dispenser Higienizador

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Termômetro Clínico

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Álcool Etílico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 11,0300	R$ 165,4500	08/11/2023 17:04:59
	Marca: SULMAR **Fabricante:** SULMAR **Modelo / Versão:** FR 1 LT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Álcool Etílico - Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) , Apresentação: Glicerinado, Líquido.. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 30,0000	R$ 450,0000	08/11/2023 15:54:50
	Marca: CLARITY **Fabricante:** CLARITY **Modelo / Versão:** ALCOOL LIQUIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Álcool Etílico 70 INPM Frasco 1 Litro. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 450,0000	36.516.584/0001-08	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 165,4500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:10:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:20:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:31:35	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Encerramento	09/11/2023 09:31:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:04:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 165,4500.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	8	R$ 8,0000	R$ 64,0000	08/11/2023 17:04:59

Marca: VICPHARMA
Fabricante: VICPHARMA
Modelo / Versão: 10 V
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) - Peróxido De Hidrogênio. (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 64,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:10:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:20:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:31:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:31:32	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	10/11/2023 09:56:55	Recusa da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 64,0000. Motivo: Proposta com valor incorreto, sem correção.
Cancelado no julgamento	14/11/2023 15:15:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - Agulha Hipodérmica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 35,8000	R$ 537,0000	09/11/2023 07:59:14

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: CAIXA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 21G X 1 (0,8 X 30); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tip de Conexão: Conector Luer Lock em plástico; Tipo de Fixação: Protetor Plástico; Características Adicionais: com sistema de Segurança, segundo NR/3. Embalagem: Caixa com 10 Unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 50,0000	R$ 750,0000	08/11/2023 15:54:00

Marca: MEDIX/DESCARPACK
Fabricante: MEDIX/DESCARPACK
Modelo / Versão: AGULHA HIPODERMICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 21G X 1 (0,8 X 30); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tip de Conexão: Conector Luer Lock em plástico; Tipo de Fixação: Protetor Plástico; Características Adicionais: com sistema de Segurança, segundo NR/3. Embalagem: Caixa com 10 Unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 45.400,0000	R$ 681.000,0000	24/10/2023 09:10:33

Marca: LABOR IMPORT
Fabricante: BUNZL
Modelo / Versão: AGHIPO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGHIPO - AGULHA HIPODÉRMICA (DISPONÍVEIS NOS CALIBRES: 13X4.5, 20X5.5, 25X6, 25X7, 25X8, 30X7, 30X8 E 40X12 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXA E APIROGÊNICA. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. CANHÃO IDENTIFICADO COM COR CORRESPONDENTE AO NÚMERO DO CALIBRE. CONECTOR EM PLÁSTICO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC), ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CANHÃO 6% LUER LOCK OU SLIP QUE PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO, EM CONFORMIDADE COM A ISO 7864:2010 E LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA 10369460190. MARCA: SOLIDOR.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 681.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 750,0000	36.516.584/0001-08	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 537,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:10:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:20:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:31:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:31:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:25:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:45:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:06:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 537,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - Agulha Hipodérmica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 13,3500	R$ 200,2500	09/11/2023 07:59:14
	Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo / Versão:** CAIXA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 22G X 1 (0,7 X 25); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tip de Conexão: Conector Luer Lock em plástico; Tipo de Fixação: Protetor Plástico; Características Adicionais: com sistema de Segurança, segundo NR/3. Embalagem: Caixa com 10 Unidades. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 50,0000	R$ 750,0000	08/11/2023 15:54:00
	Marca: MEDIX/DESCARPACK **Fabricante:** MEDIX/DESCARPACK **Modelo / Versão:** AGULHA HIPODERMICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 22G X 1 (0,7 X 25); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tip de Conexão: Conector Luer Lock em plástico; Tipo de Fixação: Protetor Plástico; Características Adicionais: com sistema de Segurança, segundo NR/3. Embalagem: Caixa com 10 Unidades. **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 45.400,0000	R$ 681.000,0000	24/10/2023 09:10:48
	Marca: LABOR IMPORT **Fabricante:** BUNZL **Modelo / Versão:** AGHIPO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGHIPO - AGULHA HIPODÉRMICA (DISPONÍVEIS NOS CALIBRES: 13X4.5, 20X5.5, 25X6, 25X7, 25X8, 30X7, 30X8 E 40X12 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXA E APIROGÊNICA. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. CANHÃ IDENTIFICADO COM COR CORRESPONDENTE AO NÚMERO DO CALIBRE. CONECTOR EM PLÁSTICO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC), ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CANHÃO 6% LUER LOCK OU SLIP QUE PERMITE O ACOPLAMENT SEGURO, EM CONFORMIDADE COM A ISO 7864:2010 E LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA 10369460190. MARCA: SOLIDOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 681.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 750,0000	36.516.584/0001-08	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 200,2500	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:10:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:20:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:31:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:31:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:06:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 200,2500.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - Iodopovidona (Pvpi)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 52,5000	R$ 787,5000	08/11/2023 17:04:59
	Marca: VICPHARMA **Fabricante:** VICPHARMA **Modelo / Versão:** FR 1 LT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Iodopovidona (Pvpi) - Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% .(Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Degermante **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 787,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:10:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:20:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:31:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:31:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:05:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 787,5000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Iodopovidona (Pvpi)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	25	R$ 46,9200	R$ 1.173,0000	08/11/2023 17:04:59

Marca: VICPHARMA
Fabricante: VICPHARMA
Modelo / Versão: FR 1 LT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iodopovidona (Pvpi) - Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.173,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:10:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:20:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:31:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:31:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:05:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.173,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - Algodão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	600	R$ 20,2800	R$ 12.168,0000	08/11/2023 17:04:59

Marca: NATHY
Fabricante: NATHY
Modelo / Versão: 500 G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão - Algodão Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril.
Porte da empresa: ME/EPP

18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 20,2800	R$ 12.168,0000	09/11/2023 07:59:14

Marca: NATHY
Fabricante: NATHY
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão Hidrófilo em Rolo 500g.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.168,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 12.168,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 12.167,5000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:13:57:807
R$ 12.167,4000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:20:03:317
R$ 12.167,3000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:20:28:527
R$ 12.167,2000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:20:32:360
R$ 12.167,1000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:20:48:630
R$ 12.167,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:20:53:420
R$ 12.166,9000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:21:06:583
R$ 12.166,8000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:21:11:820
R$ 12.166,5000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:21:23:663
R$ 12.166,4000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:21:26:487
R$ 12.166,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:21:33:180
R$ 12.165,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:21:38:547
R$ 12.165,8000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:21:50:897
R$ 12.165,7000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:21:56:580
R$ 12.165,6000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:22:09:423
R$ 12.165,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:22:14:673
R$ 12.165,4000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:22:25:587
R$ 12.165,3000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:22:29:713
R$ 12.165,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:22:55:463
R$ 12.164,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:22:59:793
R$ 12.164,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:23:07:657
R$ 12.163,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:23:11:843
R$ 12.163,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:23:17:313
R$ 12.162,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:23:20:870
R$ 12.162,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:23:43:693
R$ 12.161,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:23:47:943
R$ 12.161,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:23:55:257
R$ 12.160,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:23:59:983
R$ 12.160,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:24:16:980
R$ 12.159,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:24:21:053
R$ 12.159,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:24:27:147
R$ 12.158,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:24:30:057
R$ 12.158,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:24:35:413
R$ 12.157,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:24:39:097
R$ 12.157,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:24:44:297
R$ 12.156,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:24:48:113
R$ 12.150,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:25:01:743
R$ 12.149,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:25:06:173
R$ 12.140,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:25:18:080
R$ 12.139,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:25:21:223
R$ 12.139,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:25:36:447
R$ 12.138,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:25:39:280
R$ 10.800,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:26:04:710

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 10.799,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:26:09:377
R$ 9.600,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:26:41:120
R$ 9.599,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:26:45:493
R$ 9.000,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:26:59:070
R$ 8.999,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:27:03:563
R$ 8.700,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:27:18:503
R$ 8.699,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:27:21:623
R$ 8.400,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:27:33:530
R$ 8.399,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:27:36:647
R$ 8.399,8000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:27:55:200
R$ 8.399,7000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:28:00:737
R$ 8.280,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:28:09:643
R$ 8.279,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:28:12:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:11:56	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 09:30:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:30:13	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2023 08:29:29	Recusa da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 8.279,9000. Motivo: sem negociação.
Recusa de proposta	10/11/2023 08:50:02	Recusa da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 8.280,0000. Motivo: Sem negociação.
Cancelado no julgamento	14/11/2023 15:16:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Frasco - Tipo Almotolia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 6,8100	R$ 68,1000	08/11/2023 17:04:59

Marca: JPROLAB
Fabricante: JPROLAB
Modelo / Versão: 500 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco - Tipo Almotolia - Frasco - Tipo A.lmotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Co Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Âmbar , Capacidade: 500 M
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,1000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:30:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:40:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:42:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:42:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:05:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 68,1000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - Lâmina Bisturi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 28,0300	R$ 56,0600	08/11/2023 17:04:59

Marca: BIOMASS
Fabricante: BIOMASS
Modelo / Versão: CX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmina Bisturi - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 24 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Caracteristica Adicionai.s: Embalada Individualmente
Porte da empresa: ME/EPP

18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 28,0300	R$ 56,0600	09/11/2023 08:04:32

Marca: ADVANTIVE
Fabricante: ADVANTIVE
Modelo / Versão: CAIXA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmina de bisturi nº 24. Confeccionada em aço carbono; estéril; embalada individualmente; com grande resistência à perda de afiação e à corrosão. O produto deverá trazer impressos na embalagem informações sobre o fabricante, registro na ANVISA e lote. Caixa com 100 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 334.800,0000	R$ 669.600,0000	24/10/2023 09:11:00

Marca: LAMEDID
Fabricante: STERILANCE MEDICAL
Modelo / Versão: LAMINA_BIST_INOX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMINA_BIST_INOX - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO INOX – LÂMINA ISENTA DE REBARBAS, DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA. BOA RESISTÊNCIA À PERDA DE AFIAÇÃO E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO CABO DE BISTURI, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA NÚMEROS 3 E 4. FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ISO 7740-1985(E). ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO TERMOSSELADO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 10, 11, 12, 15, 15C, 20, 21, 22, 23 E 24. PRODUTO DE USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA: 10369460221. MARCA: LAMEDID®.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 669,600,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o codigo 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 56,0600	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 56,0600	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 56,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:31:32:807
R$ 55,9500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:39:16:657
R$ 55,6000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:39:56:127
R$ 55,5500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:40:01:757
R$ 55,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:41:17:440
R$ 54,9500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:41:20:033

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:31:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:43:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:43:21	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	10/11/2023 09:57:49	Recusa da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 54,9500 Motivo: Proposta com valor incorreto, sem correção.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 09:58:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 10:11:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:20:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 55,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Coletor Material Pérfuro-Cortante

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 54 - Compressa Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.090.371/0001-72	G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **Marca:** CREMER **Fabricante:** CREMER **Modelo / Versão:** 45X50 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Acessórios: C/ Cordão Identificador **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	15	R$ 131,8400	R$ 1.977,6000	08/11/2023 08:30:2
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **Marca:** CLEAN GOLD **Fabricante:** CLEAN GOLD **Modelo / Versão:** PCT 500 UNIDS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressa Hospitalar - Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM Acessórios: C/ Cordão Identificad.or , Esterilidade: Uso Único **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	15	R$ 131,8400	R$ 1.977,6000	08/11/2023 17:04:5

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.977,6000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.977,6000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.976,6000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:39:16:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:31:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:41:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:41:17	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	10/11/2023 09:59:02	Recusa da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.976,6000. Motivo: Proposta com valor incorreto, sem correção.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 09:59:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 10:11:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:13:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72, pelo melhor lance de R$ 1.977,6000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - Cateter Periférico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 27,8400	R$ 2.784,0000	09/11/2023 08:04:32

Marca: POLYMED
Fabricante: POLYMED
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança nº 20 Unidade de medida: UN indicado na terapia intravenosa periférica para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereç desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segur conexão ao equipo facilitando a identificação.
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 49.000,0000	R$ 4.900.000,0000	24/10/2023 09:11:12

Marca: LABOR IMPORT
Fabricante: POLYMEDICURE
Modelo / Versão: CATETER_VE_SEG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER_VE_SEG - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA – SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO D ACIDENTES: A ATIVAÇÃO INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO. DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. CÂMARA DE REFLUXO TRANSLÚCIDA. MANDRI SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO. RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL. COM FILTRO HIDRÓFOBO. CANHÃO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM DIMENSÃO DO CATETER. RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO (ATÉ 72 HORAS). ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENC EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PVC TERMOSELADO COM TYVEK. PRODUTO LIVRE DE DEHP. DISNPONÍVEL NOS MODELOS: 14G, 16G, 18G, 20G, 22G E 24C REGISTRO ANVISA: 10369460083. MARCA: LABOR IMPORT.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.900.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.784,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:31:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:41:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:42:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:42:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:06:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 2.784,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - Cateter Periférico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 27,7200	R$ 2.772,0000	09/11/2023 08:04:32

Marca: POLYMED
Fabricante: POLYMED
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança nº 22 Unidade de medida: UN indicado na terapia intravenosa periférica para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereç desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segur conexão ao equipo, facilitando a identificação.
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 49.000,0000	R$ 4.900.000,0000	24/10/2023 09:11:24

Marca: LABOR IMPORT
Fabricante: POLYMEDICURE
Modelo / Versão: CATETER_VE_SEG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER_VE_SEG - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA – SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO D ACIDENTES: A ATIVAÇÃO INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO. DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. CÂMARA DE REFLUXO TRANSLÚCIDA. MANDRI SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO. RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL. COM FILTRO HIDRÓFOBO. CANHÃO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM DIMENSÃO DO CATETER. RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO (ATÉ 72 HORAS). ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENC EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PVC TERMOSELADO COM TYVEK. PRODUTO LIVRE DE DEHP. DISNPONÍVEL NOS MODELOS: 14G, 16G, 18G, 20G, 22G E 24C REGISTRO ANVISA: 10369460083. MARCA: LABOR IMPORT.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.900.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 2.772,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:31:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:41:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:42:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:42:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:06:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 2.772,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - Luva Cirúrgica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	400	R$ 1,3900	R$ 556,0000	08/11/2023 17:04:59

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: PAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Cirúrgica - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanh.o: 7,50 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Sem Pó Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem Dupla Embalagem, Abertura Asséptica
Porte da empresa: ME/EPP

18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	400	R$ 1,3900	R$ 556,0000	09/11/2023 08:04:32

Marca: LEMGRUBER
Fabricante: LEMGRUBER
Modelo / Versão: PAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva cirúrgica, material latex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. O produto deverá traze informações sobre o fabricante, lote e registro na ANVISA. Um par por pacote.
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	400	R$ 40.000,0000	R$ 16.000.000,0000	24/10/2023 09:11:33

Marca: MAXITEX PF
Fabricante: KEVENOLL DO BRASIL
Modelo / Versão: LUVA_LATEX_ESP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA_LATEX_ESP - LUVA CIRÚRGICA – FABRICADA EM LÁTEX NATURAL COM SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA. COR BRANCA FORMATO ANATÔMICO ESPECIAL PARA UM AJUSTE NATURAL, PROPORCIONANDO CONFORTO E REDUÇÃO DE FADIGA DAS MÃOS. TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA CONTROLE MOTOR, PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA. ERGONÔMICA NO CALCE E DESCALCE. MEDIANTE TECNOLOGIA DA MATÉRIA PRIMA, O POLÍMERO OFERECE A COLOCAÇÃO COM AS MÃOS FACILITADA. PRODUTO ESTÉRIL POR POR IRRADIAÇÃO GAMA COM COBALTO 60. NÃO CONTÉM PÓ LUBRIFICANTE. CA: 37.320. REGISTRO ANVISA Nº 80748910008 APRESENTAÇÃO: 2 UNIDADES (1 PAR). MARCA: MAXITEX PF.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16.000.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 556,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 556,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 540,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:33:51:810
R$ 548,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:39:34:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:31:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:41:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:41:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:15:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 540,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - Luva Cirúrgica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	400	R$ 1,3800	R$ 552,0000	08/11/2023 17:04:59

Marca: NEW HAND
Fabricante: NEW HAND
Modelo / Versão: PAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Cirúrgica - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural,Camada .Interna Poliuretano , Tamanho: 8,50 , Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Baixos Níveis Proteína,Sem Aditivos Químicos , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico
Porte da empresa: ME/EPP

18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	400	R$ 1,3800	R$ 552,0000	09/11/2023 08:04:32

Marca: LEMGRUBER
Fabricante: LEMGRUBER
Modelo / Versão: PAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Um par por pacote.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 552,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 552,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 540,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:34:08:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:31:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:41:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:42:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:42:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:16:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 540,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	7	R$ 19,6700	R$ 137,6900	08/11/2023 17:04:59

Marca: UTILE
Fabricante: UTILE
Modelo / Versão: CX C 100 UNIDS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Luva Para Procedi.mento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho Grande , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Format Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração
Porte da empresa: ME/EPP

18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 19,6700	R$ 137,6900	09/11/2023 08:04:32

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: CAIXA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de Procedimento de Látex com Pó C/ 100 unidades TAMANHO G.
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	7	R$ 97.000,0000	R$ 679.000,0000	24/10/2023 09:11:48

Marca: NUGARD
Fabricante: KEVENOLL DO BRASIL
Modelo / Versão: LUVA_LATEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA_LATEX - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PRODUZIDA COM LÁTEX. APRESENTA BOA SENSIBILIDADE TÁTIL FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, LIVRE DE FALHAS, DISPONÍVEL COM OU SEM LUBRIFICANTE. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG. REGISTRO ANVISA 80748910006/80748910005 CA: 30.695/30.696. MARCA: NUGARD.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 679.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 137,6900	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 137,6900	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 137,2000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:34:35:203
R$ 137,1000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:39:37:703
R$ 135,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:40:22:150
R$ 134,9000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:40:25:793
R$ 105,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:40:38:357
R$ 122,8500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:40:43:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:31:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:42:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:42:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:16:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 105,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - Clorexidina Digluconato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.090.371/0001-72	G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 34,8900	R$ 523,3500	08/11/2023 08:30:22

Marca: RIOQUIMICA
Fabricante: RIOQUIMICA
Modelo / Versão: 1 LITROS 2 %
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante
Porte da empresa: ME/EPP

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 34,8900	R$ 523,3500	08/11/2023 17:04:59

Marca: VICPHARMA
Fabricante: VICPHARMA
Modelo / Versão: 1 LT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clorexidina Digluconato - Clorexidina Digluconato Dosage.m: 2% , Aplicação: Degermante.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 523,3500	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 523,3500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 522,8500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:39:40:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:31:36	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 09:41:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:41:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:06:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 522,8500 e com valor negociado a R$ 522,7500. Motivo: valor arredondado
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - Compressa Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: REGAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

30.090.371/0001-72	G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 67,7800	R$ 1.016,7000	08/11/2023 08:31:4

Marca: ERIMAX
Fabricante: ERIMAX
Modelo / Versão: 23X25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM,C/ Cordão Identificador.
Porte da empresa: ME/EPP

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 67,7800	R$ 1.016,7000	08/11/2023 17:04:5

Marca: CLEAN GOLD
Fabricante: CLEAN GOLD
Modelo / Versão: PCT 50 UNIDS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa Hospitalar - Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 10.0% Algodão , Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Acessórios: C/ Cordão Identificador , Esterilidade: Uso Único
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.016,7000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.016,7000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.015,7000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:40:13:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:32:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:42:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:42:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:06:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.015,7000 e com valor negociado a R$ 1.015,6500. Motivo: valor arredondado
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - Máscara Descartável Uso Geral

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - Compressa Gaze

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 64 - Equipo Especial - Uso Médico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 1,2600	R$ 252,0000	09/11/2023 08:06:31

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipo macro gotas flexível, com injetor lateral Unidade de medida: UN indicado para infusão de soluções parenterais estéreis, controle de fluxo, conecta o recipiente de soluções (frasco e bolsas) ao dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente, esterilizado a óxido de etileno, extensão em PVC flexível, ponta perfurante e tampa protetora, pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral resistente, câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, atóxico, produto médico hospitalar de uso único.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 252,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:41:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:51:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:51:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:51:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:16:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 252,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 65 - Fita Hospitalar

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1.doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	18	R$ 10,8600	R$ 195,4800	08/11/2023 17:04:59
	Marca: MISSNER **Fabricante:** MISSNER **Modelo / Versão:** ADPELE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Hospitalar - Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável , Material:. Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 10,8600	R$ 195,4800	09/11/2023 08:06:31
	Marca: ADPELE **Fabricante:** ADPELE **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 195,4800	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 195,4800	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 180,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:42:20:640
R$ 185,2200	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:49:42:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:41:36	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 09:51:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:51:43	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:17:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 180,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Fio De Sutura S/ Agulha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	25	R$ 58,8000	R$ 1.470,0000	08/11/2023 17:04:59
	Marca: SHALON **Fabricante:** SHALON **Modelo / Versão:** CX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio De Sutura S/ Agulha - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poli.amida Preto , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: 0 / 1-0 Comprimento: 8 X Cerca De 60 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.541.813/0001-40	MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 58,9000	R$ 1.472,5000	08/11/2023 16:12:40
	Marca: technofio **Fabricante:** technofio **Modelo / Versão:** technofio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preta, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tip agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha:3,0 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 57.000,0000	R$ 1.425.000,0000	24/10/2023 09:11:59
	Marca: PROCARE **Fabricante:** MEDICO (HUAIAN) **Modelo / Versão:** FIONY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIONY - FIO DE SUTURA AGULHADO. AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA (PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE) DE ALTA RESISTÊNCIA (CORTE MAXIMIZADO) E FIO DE NYLON COM ELEVADA RESISTÊNCIA AOS ESFORÇOS MECANICOS (COMO TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ). EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO NÚMERO 157/2002. PRODUTO ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TAMANHOS E MEDIDAS CONFORME CATÁLOGO EM ANEXO. REGISTRO ANVISA: 10369460141. MARCA: PROCARE. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.425.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.472,5000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.470,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.460,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:51:16:693
R$ 1.459,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:51:36:180
R$ 1.458,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:53:04:990
R$ 1.457,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:53:09:447
R$ 1.456,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:54:43:430
R$ 1.455,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:54:45:720
R$ 1.454,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:56:19:960
R$ 1.453,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:56:25:020
R$ 1.452,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:57:57:340
R$ 1.451,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:58:01:320
R$ 1.450,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:59:33:787
R$ 1.449,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:59:37:623
R$ 1.448,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:01:10:280
R$ 1.447,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 10:01:13:923
R$ 1.446,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:02:46:183
R$ 1.445,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 10:02:50:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:41:41	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:04:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:04:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:07:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.445,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 67 - Fio De Sutura S/ Agulha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	25	R$ 49,7200	R$ 1.243,0000	08/11/2023 17:04:59
	Marca: PROCARE **Fabricante:** PROCARE **Modelo / Versão:** CX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio De Sutura S/ Agulha - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poli.amida Preto , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: 2-0 Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.541.813/0001-40	MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 58,9000	R$ 1.472,5000	08/11/2023 16:12:40
	Marca: technofio **Fabricante:** technofio **Modelo / Versão:** technofio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades. **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 57.000,0000	R$ 1.425.000,0000	24/10/2023 09:12:08
	Marca: PROCARE **Fabricante:** MEDICO (HUAIAN) **Modelo / Versão:** FIONY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIONY - FIO DE SUTURA AGULHADO. AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA (PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE) DE ALTA RESISTÊNCIA (CORTE MAXIMIZADO) E FIO DE NYLON COM ELEVADA RESISTÊNCIA AOS ESFORÇOS MECANICOS (COMO TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ). EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO NÚMERO 157/2002. PRODUTO ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TAMANHOS E MEDIDAS CONFORME CATÁLOGO EM ANEXO. REGISTRO ANVISA: 10369460141. MARCA: PROCARE. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.425.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.472,5000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.243,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.242,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:51:54:507
R$ 1.241,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:52:12:247
R$ 1.240,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:53:46:030
R$ 1.239,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:53:51:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:42:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:55:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:55:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:07:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 1.239,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 68 - Fio De Sutura S/ Agulha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	25	R$ 39,6300	R$ 990,7500	08/11/2023 17:04:59
	Marca: PROCARE **Fabricante:** PROCARE **Modelo / Versão:** CX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio De Sutura S/ Agulha - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poliamida Preto , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: 3-0 Comprimento: Cerca De 150. CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.541.813/0001-40	MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 58,9000	R$ 1.472,5000	08/11/2023 16:12:40
	Marca: technofio **Fabricante:** technofio **Modelo / Versão:** technofio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor:preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades. **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 57.000,0000	R$ 1.425.000,0000	24/10/2023 09:12:17
	Marca: PROCARE **Fabricante:** MEDICO (HUAIAN) **Modelo / Versão:** FIONY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIONY - FIO DE SUTURA AGULHADO. AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA (PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE) DE ALTA RESISTÊNCIA (CORTE MAXIMIZADO) E FIO DE NYLON COM ELEVADA RESISTÊNCIA AOS ESFORÇOS MECANICOS (COMO TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ). EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO NÚMERO 157/2002. PRODUTO ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TAMANHOS E MEDIDAS CONFORME CATÁLOGO EM ANEXO. REGISTRO ANVISA: 10369460141. MARCA: PROCARE. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.425.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 1.472,5000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 08:15:00:400

Assinado por pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 990,7500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 990,2500	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:52:24:820
R$ 989,7500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:52:27:313
R$ 989,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:54:21:830
R$ 988,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:54:24:670
R$ 988,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:56:24:120
R$ 987,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:56:28:017
R$ 987,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:56:59:237
R$ 986,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:57:04:143
R$ 986,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:57:41:753
R$ 985,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:57:46:263
R$ 985,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:58:25:030
R$ 984,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 09:58:28:383
R$ 984,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:00:23:033
R$ 983,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 10:00:28:770
R$ 983,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:01:49:633
R$ 982,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 10:01:53:043
R$ 982,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:03:52:677
R$ 981,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 10:03:56:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:42:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:05:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:05:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 981,5000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - Vestimenta Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 16,0700	R$ 4.821,0000	09/11/2023 08:06:3
	Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental Descartável Manga Longa 40g, promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos ei geral. Descartável, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho co elástico e prático fechamento com tiras. **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 300,0000	R$ 90.000,0000	04/11/2023 13:28:4
	Marca: BC SANTOS **Fabricante:** BC SANTOS **Modelo / Versão:** TRADICIONAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental Descartável Manga Longa 40g, promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos e geral. Descartável, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho co elástico e prático fechamento com tiras. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90.000,0000	45.118.371/0001-00	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 4.821,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 4.817,7886	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:50:46:530
R$ 4.800,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:51:27:653
R$ 4.796,4762	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:51:28:207
R$ 4.700,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:51:43:413
R$ 4.696,8423	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:51:44:127
R$ 4.600,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:51:49:253
R$ 4.597,5025	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:51:49:950
R$ 4.500,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:51:58:550
R$ 4.497,8158	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:51:59:367
R$ 4.400,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:52:10:507
R$ 4.396,9120	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:52:11:323
R$ 4.300,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:52:15:040
R$ 4.296,4705	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:52:15:580
R$ 4.200,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:52:19:037
R$ 4.196,1992	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:52:19:307
R$ 4.100,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:52:50:327
R$ 4.096,3267	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:52:50:993
R$ 4.000,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:52:59:637
R$ 3.997,2945	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:53:00:403
R$ 3.900,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:53:05:590
R$ 3.896,0423	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:53:06:243
R$ 3.800,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:53:11:783
R$ 3.796,1041	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:53:12:120
R$ 3.700,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:53:16:230
R$ 3.696,7047	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:53:16:920
R$ 3.600,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:53:20:563
R$ 3.596,6181	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:53:21:147
R$ 1.200,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:53:37:440
R$ 2.400,0000	45.118.371/0001-00	09/11/2023 09:53:37:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:42:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:55:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:55:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:17:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 1.200,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 70 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 71 - Fio De Sutura S/ Agulha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.090.371/0001-72	G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 371,3100	R$ 7.426,2000	08/11/2023 08:32:2
	Marca: BIOLINE **Fabricante:** BIOLINE **Modelo / Versão:** 0 - 3,0 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliglactina Violeta , Modelo: Multifilamentar **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.541.813/0001-40	MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 372,0000	R$ 7.440,0000	08/11/2023 16:12:4
	Marca: SHALON **Fabricante:** SHALON **Modelo / Versão:** SHALON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Cilíndrica Cx C/36 Und.l **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.478.639/0001-00	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 400,0000	R$ 8.000,0000	09/11/2023 07:36:1
	Marca: BIOLINE **Fabricante:** BIOLINE **Modelo / Versão:** CX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Cilíndrica Cx C/36 Und. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 7.440,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 7.426,2000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 7.420,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:52:28:787
R$ 7.390,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:52:46:193
R$ 7.385,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:53:42:700
R$ 7.380,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:53:57:193
R$ 7.375,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:54:07:613
R$ 7.370,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:54:10:003
R$ 7.365,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:54:15:053
R$ 7.360,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:54:17:593
R$ 7.355,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:54:21:117
R$ 7.350,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:54:24:027
R$ 7.345,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:54:28:603
R$ 7.340,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:54:31:647
R$ 7.335,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:54:33:843
R$ 7.320,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:54:37:767
R$ 7.310,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:54:45:793
R$ 7.300,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:54:49:560
R$ 7.290,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:54:59:250
R$ 7.285,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:55:06:653
R$ 7.280,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:55:19:377
R$ 7.275,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:55:24:393
R$ 7.270,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:55:27:460
R$ 7.265,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:55:40:077
R$ 7.260,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:55:42:967
R$ 7.255,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:56:01:937
R$ 7.250,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:56:08:610
R$ 7.245,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:56:32:860
R$ 7.240,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:56:35:170
R$ 7.235,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:56:43:830
R$ 7.230,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:56:46:193
R$ 7.225,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:56:53:470
R$ 7.220,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:56:54:747
R$ 7.215,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:57:07:037
R$ 7.210,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:57:08:553
R$ 7.205,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:58:41:790
R$ 7.200,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 09:58:43:727
R$ 7.195,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 10:00:02:180

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 7.190,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:00:04:203
R$ 7.185,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 10:01:26:580
R$ 7.180,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:01:28:420
R$ 7.175,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:03:01:260
R$ 7.170,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:03:02:733
R$ 7.165,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 10:03:19:320
R$ 7.160,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:03:22:273
R$ 7.155,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:04:55:510
R$ 7.150,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:04:57:357
R$ 7.145,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:06:29:070
R$ 7.140,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:06:30:790
R$ 7.135,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:08:02:003
R$ 7.130,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:08:04:370
R$ 7.125,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:09:35:083
R$ 7.120,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:09:37:467
R$ 7.115,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:11:11:280
R$ 7.110,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:11:14:060
R$ 7.105,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:12:47:473
R$ 7.090,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:12:52:297
R$ 7.085,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:14:26:653
R$ 7.070,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:14:29:760
R$ 7.065,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 10:14:57:760
R$ 7.055,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:15:06:073
R$ 7.050,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 10:16:08:977
R$ 6.999,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:16:09:583
R$ 6.990,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:16:22:440
R$ 6.985,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 10:17:44:017
R$ 6.980,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:17:46:883
R$ 6.975,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 10:18:52:567
R$ 6.960,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:18:57:450
R$ 6.955,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 10:19:16:237
R$ 6.940,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:19:18:520
R$ 6.935,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:20:04:387
R$ 6.900,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:20:08:777
R$ 6.890,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:20:41:393
R$ 6.885,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:20:46:187
R$ 6.880,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:21:12:110
R$ 6.875,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:21:17:503
R$ 6.870,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:21:27:103
R$ 6.860,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:21:29:127
R$ 6.855,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:22:09:500
R$ 6.840,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:22:14:783
R$ 6.835,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:22:27:213
R$ 6.820,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:22:30:763
R$ 6.815,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:22:43:223
R$ 6.800,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:22:46:503
R$ 6.795,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:22:59:963
R$ 6.780,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:23:04:860
R$ 6.775,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:24:54:393
R$ 6.760,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:24:57:033
R$ 6.749,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:25:50:077
R$ 6.730,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:26:08:490
R$ 6.720,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:26:25:097
R$ 6.700,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:26:44:253
R$ 6.715,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:27:56:313
R$ 6.680,0000	30.090.371/0001-72	09/11/2023 10:28:00:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:42:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:30:01	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:36:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:38:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:13:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72, pelo melhor lance de R$ 6.680,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 72 - Triclosana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 32,0000	R$ 320,0000	24/10/2023 17:22:12

Marca: Spartan
Fabricante: Spartan
Modelo / Versão: Antisseptical T4 refil 800 ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete líquido antibacteriano com triclosan 0,5% em refil de 800ml
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 320,0000	05.291.541/0001-30	09/11/2023 08:15:00:400

Assinado por pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 319,3000	05.291.541/0001-30	09/11/2023 09:44:38:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:42:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 09:52:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:56:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:56:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:40:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 12:02:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30
Aceite de proposta	14/11/2023 11:16:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R$ 319,3000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 73 - Fio De Sutura S/ Agulha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.541.813/0001-40	MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **Marca:** SHALON **Fabricante:** SHALON **Modelo / Versão:** SHALON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 2-0, cor: violeta trançada, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril Cx C/ 24 Und. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	20	R$ 372,0000	R$ 7.440,0000	08/11/2023 16:12:40
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA **Marca:** BIOLINE **Fabricante:** BIOLINE **Modelo / Versão:** FIO910 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIO910 - OS FIOS CIRÚRGICOS DE PGLA SÃO DE ORIGEM SINTÉTICA, FABRICADAS COM FIO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR DO ÁCIDOS GLICÓLICO 90% E LÁTICO 10% COBERTO POR POLIGLICOLIDE CO-L-LACTIDE E ESTEARATO DE CÁLCIO, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE MANUSEIO DISPONIBILIDADE CONFORME CATÁLOGO. REGISTRO ANVISA: 10426020013. MARCA: BIOLINE. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	20	R$ 2.500.000,0000	R$ 50.000.000,0000	24/10/2023 09:12:32

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50.000.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 7.440,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 7.270,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:52:28:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:42:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 09:54:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 09:54:29	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 11:39:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.541.813/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 12:15:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.541.813/0001-40.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:15:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.541.813/0001-40, pelo melhor lance de R$ 7.270,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.541.813/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 74 - Saco Plástico Lixo

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 75 - Saco Plástico Lixo

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	09/11/2023 08:15:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 76 - Fio De Sutura S/ Agulha

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registr
04.541.813/0001-40	MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **Marca:** SHALON **Fabricante:** SHALON **Modelo / Versão:** SHALON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 3-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tip agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Cx C/ 24 Und. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	20	R$ 372,0000	R$ 7.440,0000	08/11/2023 16:12:4
40.478.639/0001-00	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA **Marca:** BIOLINE **Fabricante:** BIOLINE **Modelo / Versão:** CX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 3-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tip agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Cx C/ 24 Und. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	20	R$ 400,0000	R$ 8.000,0000	09/11/2023 07:34:3

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 7.440,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 7.307,2000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:53:05:907
R$ 7.302,2000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:53:36:323
R$ 7.297,2000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:55:11:783
R$ 7.292,2000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:55:20:407
R$ 7.287,2000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:56:54:087
R$ 7.282,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 09:57:00:373
R$ 7.277,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 09:58:33:537
R$ 7.272,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 10:00:10:413
R$ 7.267,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:01:43:527
R$ 7.262,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 10:01:48:720
R$ 7.257,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:03:22:337
R$ 7.252,0000	40.478.639/0001-00	09/11/2023 10:03:27:113
R$ 7.247,0000	04.541.813/0001-40	09/11/2023 10:05:01:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:43:22	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 10:07:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:07:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:16:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.541.813/0001-40, pelo melhor lance de R$ 7.247,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.541.813/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 77 - Seringa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **Marca:** MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo / Versão:** EMBALAGEM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seringa descartável slip 01 ml c/100 unidades. Sem agulha. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	15	R$ 24,0000	R$ 360,0000	09/11/2023 08:08:27
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA **Marca:** MEDIX/DESCARPACK **Fabricante:** MEDIX/DESCARPACK **Modelo / Versão:** SERINGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seringa descartável slip 01 ml c/100 unidades. Sem agulha. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	15	R$ 100,0000	R$ 1.500,0000	08/11/2023 15:58:37

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	36.516.584/0001-08	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 360,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:51:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:01:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:13:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:13:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:18:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 360,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 78 - Seringa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 18,1800	R$ 145,4400	09/11/2023 08:08:27

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: EMBALAGEM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa descartável slip 03 ml c/100 unidades. Sem agulha.
Porte da empresa: ME/EPP

36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 100,0000	R$ 800,0000	08/11/2023 15:58:37

Marca: MEDIX/DESCARPACK
Fabricante: MEDIX/DESCARPACK
Modelo / Versão: SERINGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa descartável slip 03 ml c/100 unidades. Sem agulha.
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 85.200,0000	R$ 681.600,0000	24/10/2023 09:12:43

Marca: PROCARE
Fabricante: BIO MED HELATH CARE
Modelo / Versão: SERINGA_3ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA_3ML - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA – CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO ALTAMENTE TRANSPARENTE, CO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO FLUÍDO ASPIRADO. MARCAÇÃO IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL. ÊMBOLO COM SISTEMA "BREAK SYSTEM", PERMITE A QUEBRA DO ÊMBOLO EVITAND A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA DESCARTÁVEL. BICO LUER SLIP. LUBRIFICAÇÃO QUE GARANTE A SUAVIDADE NOS DESLIZE DO ÊMBOLO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENC EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME TERMOPLÁSTICO. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX. COMPOSIÇÃO: CILINDRO, HASTE E PISTÃO DE POLIPROPILENC MODELOS DISPONÍVEIS: 3 ML, 5 ML, 10 ML E 20 ML. REGISTRO ANVISA: 10369460133. MARCA: PROCARE.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 681.600,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 800,0000	36.516.584/0001-08	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 145,4400	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:51:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:01:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:13:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:13:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:18:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 145,4400.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 79 - Seringa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 17,3000	R$ 138,4000	09/11/2023 08:08:27

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: EMBALAGEM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa descartável slip 05 ml c/100 unidades. Sem agulha.
Porte da empresa: ME/EPP

36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 100,0000	R$ 800,0000	08/11/2023 15:58:37

Marca: MEDIX/DESCARPACK
Fabricante: MEDIX/DESCARPACK
Modelo / Versão: SERINGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa descartável slip 05 ml c/100 unidades. Sem agulha.
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 86.300,0000	R$ 690.400,0000	24/10/2023 09:12:55

Marca: PROCARE
Fabricante: BIO MED HELATH CARE
Modelo / Versão: SERINGA_5ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA_5ML - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA – CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO ALTAMENTE TRANSPARENTE, CO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO FLUÍDO ASPIRADO. MARCAÇÃO IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL. ÊMBOLO COM SISTEMA "BREAK SYSTEM", PERMITE A QUEBRA DO ÊMBOLO EVITAND A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA DESCARTÁVEL. BICO LUER SLIP. LUBRIFICAÇÃO QUE GARANTE A SUAVIDADE NOS DESLIZE DO ÊMBOLO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENC EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME TERMOPLÁSTICO. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX. COMPOSIÇÃO: CILINDRO, HASTE E PISTÃO DE POLIPROPILENC MODELOS DISPONÍVEIS: 3 ML, 5 ML, 10 ML E 20 ML. REGISTRO ANVISA: 10369460133. MARCA: PROCARE.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 690.400,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 800,0000	36.516.584/0001-08	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 138,4000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:54:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:04:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:13:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:13:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:18:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 138,4000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.tdoc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Item: 80 - Seringa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	5	R$ 33,9700	R$ 169,8500	08/11/2023 17:04:59
	Marca: ACCUVET **Fabricante:** ACCUVET **Modelo / Versão:** CX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seringa - Seringa .Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo D Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Princípio Ativo: C/ Solução Salina , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 33,9700	R$ 169,8500	09/11/2023 08:08:27
	Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo / Versão:** EMBALAGEM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seringa descartável slip 10ml c/100 unidades. Sem agulha **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 100,0000	R$ 500,0000	08/11/2023 15:58:37
	Marca: MEDIX/DESCARPACK **Fabricante:** MEDIX/DESCARPACK **Modelo / Versão:** SERINGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seringa descartável slip 10ml c/100 unidades. Sem agulha. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	36.516.584/0001-08	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 169,8500	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 169,8500	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 169,0000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 09:56:58:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:55:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:05:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:13:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:13:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:19:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 169,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 81 - Fita Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	55	R$ 5,8800	R$ 323,4000	09/11/2023 08:10:24
	Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Branca Hospitalar 19mm x 50m. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 323,4000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:55:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:05:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:13:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:13:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/11/2023 08:23:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/11/2023 08:28:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:19:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 323,4000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 82 - Fita Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3,0600	R$ 45,9000	09/11/2023 08:10:24
	Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Hipoalergenica microporosa para curativos (2,5cmx10m). **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Assinado por pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,9000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 09:56:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:06:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:13:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:13:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 10:20:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, pelo melhor lance de R$ 45,9000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 83 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	7	R$ 19,5800	R$ 137,0600	08/11/2023 17:04:59
	Marca: MBLIFE **Fabricante:** MBLIFE **Modelo / Versão:** CX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico .Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Médio , Características .Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 19,5800	R$ 137,0600	09/11/2023 08:10:24
	Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo / Versão:** CAIXA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de Procedimento de Látex com Pó C/ 100 unidades. Tamanho M. **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	7	R$ 97.000,0000	R$ 679.000,0000	24/10/2023 09:13:11
	Marca: NUGARD **Fabricante:** KEVENOLL DO BRASIL **Modelo / Versão:** LUVA_LATEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA_LATEX - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PRODUZIDA COM LÁTEX. APRESENTA BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, LIVRE DE FALHAS, DISPONÍVEL COM OU SEM LUBRIFICANTE. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG. REGISTRO ANVISA: 80748910006/80748910005 CA: 30.695/30.696. MARCA: NUGARD. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 679.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 137,0600	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 137,0600	18.702.558/0001-84	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 136,5000	18.702.558/0001-84	09/11/2023 10:05:49:973
R$ 136,4000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 10:13:29:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:04:52	Item aberto para lances.
Encerramento	09/11/2023 10:15:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:15:30	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:08:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 136,4000 e com valor negociado a R$ 136,3600. Motivo: valor arredondado
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 84 - Touca Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	6	R$ 10,5800	R$ 63,4800	08/11/2023 17:04:59
	Marca: CLEAN **Fabricante:** CLEAN **Modelo / Versão:** PCTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Touca Hospitalar - Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo:.Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, .Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 111.100,0000	R$ 666.600,0000	24/10/2023 09:13:18
	Marca: DEJAMARO **Fabricante:** DEJAMARO **Modelo / Versão:** TOUCA30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOUCA30 - TOUCA HOSPITALAR SANFONADA BRANCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA, MATERIAL TNT (100% POLIPROPILENO), AJUSTÁVEL POR MEIO DE ELÁSTICO DUPLO. GRAMATURA DE 30 G/M2. ANATÔMICA. ALTA ERGONOMIA. TAMANHO ÚNICO. HIPOALÉRGICO. ATÓXICO. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA RDC Nº 59/2000.REGISTRO ANVISA: 81605660003. MARCA: DEJAMARO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 666.600,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

R$ 63,4800	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:05:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:15:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:16:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:16:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:08:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 63,4800.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 85 - Tubo Endotraqueal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 8,5800	R$ 85,8000	08/11/2023 17:04:59

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo / Versão: N° 3,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: .3,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Orifício Murphy , Componente 2: .Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Lúmen Adicional P/ Monitorização , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 133.900,0000	R$ 1.339.000,0000	24/10/2023 09:13:27

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo / Versão: TUBO_ENDO_SB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO_ENDO_SB - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO INDICADO PARA PARA ENTUBAÇÃO ORO/ENDOTRAQUEAL. POSSU MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. EMBALAGE INDIVIDUAL TIPO PGC (ABERTURA ASSÉPTICA). CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURPHY". DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 2.0, 2.5, 3.0, 3.5 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 E 9.0. REGISTRO ANVISA: 10369460218. MARCA: SOLIDOR.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.339.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 85,8000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:07:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:17:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:17:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:17:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:08:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 85,8000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 86 - Tubo Endotraqueal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 6,6000	R$ 66,0000	08/11/2023 17:04:59

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo / Versão: N°4,0
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , .Calibre: 4,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único.
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 133.900,0000	R$ 1.339.000,0000	24/10/2023 09:13:37

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo / Versão: TUBO_ENDO_SB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO_ENDO_SB - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO INDICADO PARA PARA ENTUBAÇÃO ORO/ENDOTRAQUEAL. POSSU MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. EMBALAGE INDIVIDUAL TIPO PGC (ABERTURA ASSÉPTICA). CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURPHY". DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 2.0, 2.5, 3.0, 3.5 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 E 9.0. REGISTRO ANVISA: 10369460218. MARCA: SOLIDOR.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.339.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 66,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:13:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:23:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:25:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:25:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:08:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 66,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 87 - Tubo Endotraqueal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 3,3400	R$ 33,4000	08/11/2023 17:04:59

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo / Versão: N°4,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , .Calibre: 4,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Dist Atraumática , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único.
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 133.900,0000	R$ 1.339.000,0000	24/10/2023 09:13:46

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo / Versão: TUBO_ENDO_SB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO_ENDO_SB - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO INDICADO PARA PARA ENTUBAÇÃO ORO/ENDOTRAQUEAL. POSSU MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO. EMBALAGE INDIVIDUAL TIPO PGC (ABERTURA ASSÉPTICA). CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURPHY". DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 2.0, 2.5, 3.0, 3.5 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 E 9.0. REGISTRO ANVISA: 10369460218. MARCA: SOLIDOR.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.339.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 33,4000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:13:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:23:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:25:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:25:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:08:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 33,4000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 88 - Tubo Endotraqueal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 7,7300	R$ 77,3000	08/11/2023 17:04:59

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo / Versão: N° 5,0
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 5,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Orifício Murphy , Componente 1: Balão .Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: .Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade Estéril, Uso Único
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156.800,0000	R$ 1.568.000,0000	24/10/2023 09:13:55

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo / Versão: TUBO_ENDO_B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO_ENDO_B - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA PARA ENTUBAÇÃ ORO/ENDOTRAQUEAL. POSSUI MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO PGC (ABERTURA ASSÉPTICA). CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURPHY". DISPONÍVEL NO TAMANHOS: 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 E 9.0. REGISTRO ANVISA: 10369460219. MARCA: SOLIDOR.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.568.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 77,3000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:13:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:23:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:25:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:25:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:09:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 77,3000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 89 - Tubo Endotraqueal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 7,3700	R$ 73,7000	08/11/2023 17:04:59

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo / Versão: N° 5,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva .Magill , Calibre: .5,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade Estéril, Uso Único
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156.800,0000	R$ 1.568.000,0000	24/10/2023 09:14:05

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo / Versão: TUBO_ENDO_B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO_ENDO_B - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA PARA ENTUBAÇÃ ORO/ENDOTRAQUEAL. POSSUI MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO PGC (ABERTURA ASSÉPTICA). CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURPHY". DISPONÍVEL NO TAMANHOS: 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 E 9.0. REGISTRO ANVISA: 10369460219. MARCA: SOLIDOR.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.568.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 73,7000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:13:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:23:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:25:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:25:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:09:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 73,7000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 90 - Tubo Endotraqueal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 7,4000	R$ 74,0000	08/11/2023 17:04:59

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo / Versão: N° 6,0
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva .Magill , Calibre: .6,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade Estéril, Uso Único
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156.800,0000	R$ 1.568.000,0000	24/10/2023 09:14:14

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo / Versão: TUBO_ENDO_B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO_ENDO_B - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA PARA ENTUBAÇÃ ORO/ENDOTRAQUEAL. POSSUI MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO PGC (ABERTURA ASSÉPTICA). CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURPHY". DISPONÍVEL NO TAMANHOS: 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 E 9.0. REGISTRO ANVISA: 10369460219. MARCA: SOLIDOR.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.568.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 74,0000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:13:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:23:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:25:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:25:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:09:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 74,0000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 91 - Tubo Endotraqueal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 6,7200	R$ 67,2000	08/11/2023 17:04:59

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo / Versão: N°6,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva. Magill , Calibre: 6,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: .Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade Estéril, Uso Único
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156.800,0000	R$ 1.568.000,0000	24/10/2023 09:14:24

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo / Versão: TUBO_ENDO_B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO_ENDO_B - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA PARA ENTUBAÇÃ ORO/ENDOTRAQUEAL. POSSUI MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO PGC (ABERTURA ASSÉPTICA). CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURPHY". DISPONÍVEL NO TAMANHOS: 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 E 9.0. REGISTRO ANVISA: 10369460219. MARCA: SOLIDOR.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.568.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 67,2000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:13:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:23:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:25:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:25:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:09:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 67,2000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 92 - Tubo Endotraqueal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 7,4300	R$ 74,3000	08/11/2023 17:04:59

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo / Versão: N°7,0
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curv.a Magill , Calibre: 7,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: .Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade Estéril, Uso Único
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156.800,0000	R$ 1.568.000,0000	24/10/2023 09:14:33

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo / Versão: TUBO_ENDO_B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO_ENDO_B - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA PARA ENTUBAÇÃ ORO/ENDOTRAQUEAL. POSSUI MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO PGC (ABERTURA ASSÉPTICA). CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURPHY". DISPONÍVEL NO TAMANHOS: 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 E 9.0. REGISTRO ANVISA: 10369460219. MARCA: SOLIDOR.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.568.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 74,3000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:15:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:25:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:25:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:25:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:09:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 74,3000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 93 - Tubo Endotraqueal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 7,4600	R$ 74,6000	08/11/2023 17:04:59

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo / Versão: N° 7,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Orifício Murphy , Comp.onente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: .Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade Estéril, Uso Único
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156.800,0000	R$ 1.568.000,0000	24/10/2023 09:14:41

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo / Versão: TUBO_ENDO_B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO_ENDO_B - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA PARA ENTUBAÇÃ ORO/ENDOTRAQUEAL. POSSUI MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO PGC (ABERTURA ASSÉPTICA). CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURPHY". DISPONÍVEL NO TAMANHOS: 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 E 9.0. REGISTRO ANVISA: 10369460219. MARCA: SOLIDOR.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.568.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 74,6000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:16:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:26:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:27:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:27:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:10:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 74,6000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 94 - Tubo Endotraqueal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 7,4800	R$ 74,8000	08/11/2023 17:04:59

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo / Versão: N° 8,0
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill., Calibre: 8,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: .Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade Estéril, Uso Único
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156.800,0000	R$ 1.568.000,0000	24/10/2023 09:14:50

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo / Versão: TUBO_ENDO_B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO_ENDO_B - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA PARA ENTUBAÇÃ ORO/ENDOTRAQUEAL. POSSUI MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO PGC (ABERTURA ASSÉPTICA). CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURPHY". DISPONÍVEL NO TAMANHOS: 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 E 9.0. REGISTRO ANVISA: 10369460219. MARCA: SOLIDOR.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.568.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 74,8000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:17:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:27:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:30:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:30:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:10:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 74,8000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 95 - Tubo Endotraqueal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 7,4500	R$ 74,5000	08/11/2023 17:04:59

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo / Versão: N° 8,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: .Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade Estéril, Uso Único.
Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156.800,0000	R$ 1.568.000,0000	24/10/2023 09:14:59

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo / Versão: TUBO_ENDO_B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO_ENDO_B - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA PARA ENTUBAÇÃ ORO/ENDOTRAQUEAL. POSSUI MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO PGC (ABERTURA ASSÉPTICA). CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURPHY". DISPONÍVEL NO TAMANHOS: 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 E 9.0. REGISTRO ANVISA: 10369460219. MARCA: SOLIDOR.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.568.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 74,5000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:25:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:35:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:39:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:39:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:10:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 74,5000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 96 - Tubo Endotraqueal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 8,2600	R$ 82,6000	08/11/2023 17:04:59
	Marca: WELL LEAD **Fabricante:** WELL LEAD **Modelo / Versão:** N° 9,0 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 9,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único.. **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 156.800,0000	R$ 1.568.000,0000	24/10/2023 09:15:23
	Marca: SOLIDOR **Fabricante:** BUNZL **Modelo / Versão:** TUBO_ENDO_B **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO_ENDO_B - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA PARA ENTUBAÇÃO ORO/ENDOTRAQUEAL. POSSUI MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO PGC (ABERTURA ASSÉPTICA). CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURPHY". DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 E 9.0. REGISTRO ANVISA: 10369460219. MARCA: SOLIDOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.568.000,0000	32.737.279/0001-87	09/11/2023 08:15:00:400
R$ 82,6000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:25:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:35:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:39:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:39:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:10:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 82,6000.
Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 97 - Água Destilada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.339.373/0001-92	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 15,1800	R$ 227,7000	08/11/2023 17:04:59
	Marca: SOFT WATER **Fabricante:** SOFT WATER **Modelo / Versão:** GL 5 LTS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água Destilada - Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira.. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 227,7000	46.339.373/0001-92	09/11/2023 08:15:00:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/11/2023 10:25:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	09/11/2023 10:35:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	09/11/2023 10:39:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/11/2023 10:39:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/11/2023 11:10:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, pelo melhor lance de R$ 227,7000.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o codigo 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Habilitação de fornecedor	14/11/2023 15:17:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	09/11/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/11/2023 08:15:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:15:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:15:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:15:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:15:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:15:04	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:15:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:15:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:15:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:15:06	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:15:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:15:07	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:25:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 08:25:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 08:25:23	O item 4 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:25:24	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:25:24	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:25:53	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:25:54	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:26:38	O item 5 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:26:39	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:27:11	O item 10 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:27:12	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:27:22	O item 2 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:27:23	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:27:25	O item 3 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:27:26	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:27:35	O item 6 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:27:36	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:29:05	O item 7 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:29:05	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:30:23	O item 8 teve empate real para o valor 2.197,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/11/2023 08:30:23	O item 8 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:30:24	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:37:12	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 08:37:24	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 08:37:27	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 08:37:37	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 08:39:06	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 08:40:25	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 08:40:26	O item 13 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:40:27	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:42:37	O item 9 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:42:38	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Sistema	09/11/2023 08:42:49	O item 12 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:42:50	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:50:28	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 08:50:47	O item 11 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:50:48	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:52:39	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 08:55:27	O item 23 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:55:27	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:57:41	O item 22 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:57:42	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:57:43	O item 21 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:57:44	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:57:46	O item 20 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:57:47	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:57:49	O item 19 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:57:50	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:57:50	O item 18 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:57:51	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:57:53	O item 17 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:57:54	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:57:55	O item 16 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:57:56	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 08:57:57	O item 15 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:57:58	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:00:49	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:05:28	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:07:43	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:07:45	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:07:48	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:07:52	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:07:57	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:07:59	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:08:03	O item 34 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:08:04	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:10:16	O item 25 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:10:16	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:10:18	O item 26 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:10:19	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:10:20	O item 27 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:10:21	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:10:22	O item 28 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:10:23	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:10:25	O item 29 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:10:26	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:10:27	O item 33 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:10:28	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:10:30	O item 37 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:10:30	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:10:32	O item 36 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:10:32	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Sistema	09/11/2023 09:11:56	O item 30 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:11:56	Algumas propostas do item 50 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:11:56	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:18:05	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:20:20	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:20:22	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:20:24	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:20:27	O item 46 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:20:29	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:20:31	O item 48 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:20:33	O item 49 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:30:13	O item 50 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:30:14	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:09	O item 38 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:31:10	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:10	Algumas propostas do item 52 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:11	O item 40 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:31:12	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:12	Algumas propostas do item 54 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:22	O item 49 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:31:23	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:25	O item 48 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:31:26	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:27	O item 47 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:31:28	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:28	Algumas propostas do item 57 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:30	O item 46 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:31:31	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:31	Algumas propostas do item 58 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:32	O item 45 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:31:33	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:33	Algumas propostas do item 59 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:35	O item 44 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:31:36	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:31:36	Algumas propostas do item 60 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:32:09	O item 39 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:32:10	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:32:10	Algumas propostas do item 61 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:40:15	O item 51 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:41:17	O item 54 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:41:17	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:41:24	O item 55 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:41:27	O item 56 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:41:32	O item 58 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:41:35	O item 57 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:41:36	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:41:36	Algumas propostas do item 65 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:41:41	O item 60 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:41:42	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:42:14	O item 61 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Sistema	09/11/2023 09:42:14	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:42:44	O item 59 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:42:45	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:42:46	O item 51 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:42:47	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:42:49	O item 55 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:42:50	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:42:52	O item 56 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:42:53	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:42:55	O item 58 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:42:56	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:43:21	O item 52 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:43:22	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:51:18	O item 64 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:51:41	O item 64 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:51:42	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:51:43	O item 65 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:51:44	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:52:54	O item 72 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 09:54:29	O item 73 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:54:29	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:55:38	O item 69 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:55:39	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:55:39	Algumas propostas do item 80 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:55:52	O item 67 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:55:52	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:56:07	O item 72 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:56:08	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:01:43	O item 77 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:01:44	O item 78 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:04:30	O item 79 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:04:51	O item 66 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:04:52	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:04:52	Algumas propostas do item 83 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:05:39	O item 80 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:05:53	O item 81 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:05:57	O item 68 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:05:58	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:06:09	O item 82 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:07:02	O item 76 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:07:02	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:13:00	O item 77 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:13:01	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:13:03	O item 78 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:13:03	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:13:05	O item 79 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:13:06	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:13:08	O item 80 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:13:09	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:13:10	O item 81 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Sistema	09/11/2023 10:13:11	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:13:12	O item 82 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:13:13	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:15:30	O item 83 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:15:30	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:15:59	O item 84 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:16:23	O item 84 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:16:24	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:17:03	O item 85 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:17:43	O item 85 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:17:44	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:23:02	O item 86 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:23:04	O item 87 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:23:07	O item 88 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:23:10	O item 89 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:23:12	O item 90 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:23:14	O item 91 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:25:31	O item 92 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:25:41	O item 86 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:25:42	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:25:44	O item 87 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:25:45	O item 96 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:25:46	O item 88 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:25:47	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 10:25:49	O item 89 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:25:51	O item 90 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:25:53	O item 91 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:25:55	O item 92 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:26:25	O item 93 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:27:11	O item 93 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:27:45	O item 94 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:30:01	O item 71 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:30:28	O item 94 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:35:43	O item 95 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:35:46	O item 96 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:35:48	O item 97 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/11/2023 10:39:52	O item 96 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:39:55	O item 95 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:39:57	O item 97 está encerrado.
Sistema	09/11/2023 10:39:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	09/11/2023 10:40:46	Senhores, aguardem enquanto verifico as empresas vencedoras.
Sistema	09/11/2023 11:25:52	Senhor fornecedor A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Pregoeiro	09/11/2023 11:26:43	Para A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza, encaminhar proposta final para os itens 46,47,55,56,57,58,59,64,65,69,77,78,79,80,81,72.
Pregoeiro	09/11/2023 11:27:16	Para A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - Por gentileza, considere apenas duas casas decimais, sem arredondamento.
Pregoeiro	09/11/2023 11:30:41	Para ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - Senhor fornecedor, por gentileza, encaminhar proposta final para os itens 2,3,9,11,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,33,34,37,38,40,44,45,48,49,50,51,52,54,60,61,66,67,68,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97.
Pregoeiro	09/11/2023 11:30:47	Para ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - Por gentileza, considere apenas duas casas decimais, sem arredondamento.
Sistema	09/11/2023 11:30:59	Senhor fornecedor ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	09/11/2023 11:34:42	Para ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - Para o item 50, se possível, reduza para valor abaixo do de referência.
Sistema	09/11/2023 11:35:41	Senhor fornecedor ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	09/11/2023 11:35:56	Senhor fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Pregoeiro	09/11/2023 11:36:14	Para CAT DOG ATACADO LTDA - senhor fornecedor, por gentileza, encaminhar proposta para os itens 6 e 8.
Sistema	09/11/2023 11:36:41	Senhor fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 71.
Sistema	09/11/2023 11:36:51	Senhor fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	09/11/2023 11:37:03	Senhor fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	09/11/2023 11:37:15	Senhor fornecedor LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	09/11/2023 11:38:01	Para LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - Senhor fornecedor, por gentileza, encaminhar proposta final para os itens 1,4,5,7,10,12,13.
Sistema	09/11/2023 11:38:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72, enviou o anexo para o ítem 71.
Sistema	09/11/2023 11:39:21	Senhor fornecedor MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.541.813/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 73.
Pregoeiro	09/11/2023 11:39:37	Para MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza, encaminhar proposta final para os itens 73 e 76.
Sistema	09/11/2023 11:40:03	Senhor fornecedor ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.517.117/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	09/11/2023 11:40:15	Senhor fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 72.
Sistema	09/11/2023 11:43:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49, enviou o anexo para o ítem 6.
Pregoeiro	09/11/2023 11:43:44	No aguardo das propostas até às 15 horas.
Sistema	09/11/2023 11:45:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	09/11/2023 11:51:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	09/11/2023 11:56:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	09/11/2023 12:02:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, enviou o anexo para o ítem 72.
Sistema	09/11/2023 12:06:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.517.117/0001-51, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	09/11/2023 12:15:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.541.813/0001-40, enviou o anexo para o ítem 73.
Sistema	09/11/2023 13:34:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	09/11/2023 13:42:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, enviou o anexo para o ítem 30.
Pregoeiro	09/11/2023 14:11:16	senhores, retomo esta sessão amanhã às 08h30, estamos sem energia na prefeitura.
Sistema	09/11/2023 15:04:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06, enviou o anexo para o ítem 39.
Pregoeiro	10/11/2023 08:12:21	Bom dia, senhores fornecedores.
Sistema	10/11/2023 08:28:58	Senhor fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	10/11/2023 08:36:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49, enviou o anexo para o ítem 9.
Pregoeiro	10/11/2023 08:37:28	Para ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - Senhor fornecedor, bom dia.
Pregoeiro	10/11/2023 08:38:19	Para ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - Não entendi a razão, mas para os itens 18,34,45,52,54, os preços informados na proposta final são superiores ao último lance ofertado. Poderia corrigir, por gentileza?
Pregoeiro	10/11/2023 08:38:41	Para ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - Farei a convocação no item 18.
Sistema	10/11/2023 08:38:54	Senhor fornecedor ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Pregoeiro	10/11/2023 08:41:24	Para ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - Estabeleço uma hora para envio da proposta corrigida.
Pregoeiro	10/11/2023 08:41:44	Para A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	10/11/2023 08:43:50	Para A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - Aceita negociar o valor do item 50? Está acima do valor de referência do edital.
Pregoeiro	10/11/2023 09:10:22	Para ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - Senhor fornecedor, no aguardo apenas de sua proposta.
Sistema	10/11/2023 09:39:54	Senhor fornecedor ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, o prazo para envio de anexo para o ítem 18 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	10/11/2023 09:56:01	Senhor fornecedor TRIPUI SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.086.623/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	10/11/2023 09:58:41	Senhor fornecedor A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	10/11/2023 09:59:05	Senhor fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	10/11/2023 10:11:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, enviou o anexo para o ítem 52.
Sistema	10/11/2023 10:11:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72, enviou o anexo para o ítem 54.
Sistema	10/11/2023 12:52:19	Senhor fornecedor ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	10/11/2023 12:52:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	10/11/2023 13:57:59	Para ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA - Senhor fornecedor, no aguardo apenas de sua proposta.
Sistema	10/11/2023 15:06:07	Senhor fornecedor ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06, o prazo para envio de anexo para o ítem 34 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	10/11/2023 15:07:11	Senhores, encaminharei as propostas para verificação e retomarei esta sessão dia 14/11, às 09 horas.
Pregoeiro	10/11/2023 15:07:17	Estejam conectados.
Pregoeiro	14/11/2023 08:09:06	Para A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
18.702.558/0001-84	14/11/2023 08:10:30	BOM DIA !!!
Pregoeiro	14/11/2023 08:12:55	Para A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - Referente aos itens 81 e 82, o edital estabelece por unidade, mas sua proposta está em caixa. Está correto?
18.702.558/0001-84	14/11/2023 08:16:10	Peço que abra o anexo , para que eu envie a proposta novamente com a devida correção (itens cotados por unidade) desculpe a falha !!!

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Pregoeiro	14/11/2023 08:18:28	Para A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - Ok. Já para os itens 55 e 56, o preço é por unidade mesmo, correto?
18.702.558/0001-84	14/11/2023 08:20:52	SIM , bem conforme edital !!!
18.702.558/0001-84	14/11/2023 08:21:28	UNIDADE!!!
Pregoeiro	14/11/2023 08:22:59	Para A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - Ok.
Sistema	14/11/2023 08:23:09	Senhor fornecedor A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 81.
Sistema	14/11/2023 08:28:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, enviou o anexo para o ítem 81.
Pregoeiro	14/11/2023 08:32:16	Senhores, todas as propostas foram aceitas. passarei à verificação das condições de habilitação das empresas.
Pregoeiro	14/11/2023 13:25:01	Senhores, continuo na verificação.
Sistema	14/11/2023 15:15:27	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	14/11/2023 15:18:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/11/2023 às 15:49:00.
Pregoeiro	14/11/2023 15:18:30	Senhores, todas as proponentes cumpriram com os requisitos estabelecidos pelo edital.
Pregoeiro	14/11/2023 15:18:52	De igual forma, não foram encontrados impedimentos vigentes para as empresas em contratar com o Município de Ubiratã.
Pregoeiro	14/11/2023 15:19:48	Todas as consultas efetuadas, inclusive no SICAF, estão disponíveis no Portal da Transparência para verificação.
Pregoeiro	14/11/2023 15:20:38	Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	09/11/2023 08:05:09	
Abertura da sessão pública	09/11/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	09/11/2023 10:39:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/11/2023 15:15:27	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/11/2023 15:18:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/11/2023 às 15:49:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:50 horas do dia 14 novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00161/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:54 horas do dia 14 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00161/2023, referente ao Processo nº 6303, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Acepromazina
Descrição Complementar: Acepromazina Concentração*: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Frasco 20 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 318,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 170,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:50:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, Melhor lance: R$ 170,0000

Item: 2
Descrição: Epinefrina
Descrição Complementar: Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml , Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Ampola 1 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 72,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:50:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 72,4000

Item: 3
Descrição: Clorexidina Digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Dosagem: 1% , Aplicação: Solução Tópica Spray
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Frasco 50 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 180,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 180,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:50:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 180,4000

Item: 4
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potássica + Procaína + Estreptomicina , Outros Componentes: Diluente Com Piroxicam , Concentração: 3.000.000 Ui + 1.500.000 Ui + 1.500.000 Ui + 2.500 MG, Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente , Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Frasco-Ampola
Valor Máximo Aceitável: R$ 779,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 470,0000 **, com valor negociado a** R$ 469,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:50:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, Melhor lance: R$ 470,0000, Valor Negociado: R$ 469,8000

Item: 5
Descrição: Lidocaína
Descrição Complementar: Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato , Concentração: A 2% , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Frasco 50 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 278,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 160,0000 **, com valor negociado a** R$ 159,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:50:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, Melhor lance: R$ 160,0000, Valor Negociado: R$ 159,9000

Item: 6
Descrição: Dipirona Sódica
Descrição Complementar: Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Frasco 50 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 298,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CAT DOG ATACADO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 137,0000 **, com valor negociado a** R$ 136,9500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Adjudicado	14/11/2023 15:50:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49, Melhor lance: R$ 137,0000, Valor Negociado: R$ 136,9500

Item: 7
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Enrofloxacino Concentração*: 50mg , Forma Física: Comprimido Palatável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.260,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 520,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, Melhor lance: R$ 520,0000

Item: 8
Descrição: Meloxicam
Descrição Complementar: Meloxicam Concentração*: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Frasco 20 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.197,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 2,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CAT DOG ATACADO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 803,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49, Melhor lance: R$ 803,0000

Item: 9
Descrição: Meloxicam
Descrição Complementar: Meloxicam Concentração*: 2 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.764,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CAT DOG ATACADO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 316,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 49.386.357/0001-49, Melhor lance: R$ 316,0000

Item: 10
Descrição: Xilazina Cloridrato
Descrição Complementar: Xilazina Cloridrato Concentração: 20 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 426,8000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 290,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, Melhor lance: R$ 290,0000

Item: 11
Descrição: Ringer
Descrição Complementar: Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Frasco 500 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.588,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.595,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.594,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 1.595,0000, Valor Negociado: R$ 1.594,0000

Item: 12
Descrição: Butorfanol Tartarato
Descrição Complementar: Butorfanol Tartarato Concentração: 14,58 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.671,1000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 2.145,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, Melhor lance: R$ 2.145,0000

Item: 13
Descrição: Tiletamina Cloridrato
Descrição Complementar: Tiletamina Cloridrato Composição: Associado Ao Cloridrato De Zolazepam , Concentração: 250 Mg + 250 MG, Forma Física: Pó Liofilizado P/ Injetável + Diluente , Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.526,2000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 1.900,0000 .

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68, Melhor lance: R$ 1.900,0000

Item: 14
Descrição: Reanimador Manual
Descrição Complementar: Reanimador Manual Material Balão: Silicone , Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Tamanhos: Adulto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 663,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 15
Descrição: Balança Eletrônica
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 200 KG, Voltagem: 110/220 V, Tipo: Digital , Dimensões: Cerca 90 X 50 CM, Material: Chapa De Aço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.627,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 2,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.627,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, Melhor lance: R$ 2.627,0000

Item: 16
Descrição: Caixa Transporte Animal
Descrição Complementar: Caixa Transporte Animal Material: Polipropileno , Dimensões: 102 X 63 X 68 CM, Características Adicionais: Grade E Janelas Laterais Em Metal , Aplicação: Cão , Tipo: Desmontável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.174,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.174,7200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 1.174,7200

Item: 17
Descrição: Caixa Transporte Animal
Descrição Complementar: Caixa Transporte Animal Material: Polipropileno , Dimensões: 102 X 72 X 76 CM, Características Adicionais: Grade E Janelas Laterais Em Metal , Aplicação: Cão , Tipo: Desmontável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.704,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.704,7200 .

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 1.704,7200

Item: 18
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano , Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engate Rápido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/11/2023 15:15:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 19
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano , Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engate Rápido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 62,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 62,5800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 62,5800

Item: 20
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano , Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engate Rápido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,2600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 71,2600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 71,2600

Item: 21
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano , Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engate Rápido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 75,9200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 75,9200

Item: 22
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colar Elizabetano , Características Adicionais: Alça Para Coleira , Modelo: Fecho Engate Rápido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 59,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 59,2000

Item: 23
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colchão Térmico , Componentes: C/ Controle Temperatura, Sensor De Segurança , Material: Impermeável , Dimensão: Cerca De 50 X 100 Cm , Tipo Uso: Reutilizável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.761,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.198,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 1.198,0000

Item: 24
Descrição: Cuba Uso Hospitalar
Descrição Complementar: Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Formato: Tipo Rim , Capacidade: Cerca De 700 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 62,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 25
Descrição: Focinheira
Descrição Complementar: Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 22,6800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 22,6800

Item: 26
Descrição: Focinheira
Descrição Complementar: Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,2600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 16,2600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 16,2600

Item: 27
Descrição: Focinheira
Descrição Complementar: Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,7400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 28,7400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 28,7400

Item: 28
Descrição: Focinheira
Descrição Complementar: Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,4300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 23,4300 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 23,4300

Item: 29
Descrição: Foco
Descrição Complementar: Foco Tipo: Cirúrgico De Teto , Cúpula: 1 Cúpula , Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 60.000 H Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux , Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis , Adicional 1: C/ Ajuste Sombra ,

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Diâmetro Luz E Dimmer , Adicional 2: C/ Câmera Vídeo , Adicional 3: C/ Bateria
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.874,2300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 2,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 3.874,2300 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 3.874,2300

Item: 30
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 309 L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 127
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.038,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 2,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.540,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10, Melhor lance: R$ 2.540,0000

Item: 31
Descrição: Gás Comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.621,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 32
Descrição: Peça / Componente Equipamento Hospitalar
Descrição Complementar: Peça / Componente Equipamento Hospitalar Uso 1: Suporte Para Lâmina De Afastador Abdominal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.150,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 33
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Laringoscópio , Características Adicionais: C/ Lâmpada De Led , Componentes: C/ 3 Lâminas Curvas , Material: Aço Inoxidável , Componente 1: C/ Cabo , Alimentação: C/ Pilha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 650,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 650,7700 .

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 650,7700

Item: 34
Descrição: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais
Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Leitor De Microchip , Material: Plástico , Uso: Identificação Animal , Caracteristicas Adicionais 3: Iso Fdx-B
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 386,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 386,0600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06, Melhor lance: R$ 386,0600

Item: 35
Descrição: Lixeira
Descrição Complementar: Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Diâmetro: 28 CM, Altura: 45 CM, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 176,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 36
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Tipo: Torre , Material Corpo: Metal/Plástico , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Estrutura Articulada, Cabeças De Luz De Giro Indep , Modelo: Bateria Recarregavel , Fluxo Luminoso: 3.000 L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 348,2400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ONE COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 348,2400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.517.117/0001-51, Melhor lance: R$ 348,2400

Item: 37
Descrição: Tosador Uso Veterinário
Descrição Complementar: Tosador Uso Veterinário Tipo: De Acabamento , Componentes: Lâmina, Escova De Limpeza, Óleo Lubrificante , Tipo Alimentação: 110 V C/ Adaptador P/ 220 V
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.507,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.507,8400 .

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 1.507,8400

Item: 38
Descrição: Mesa Clínica
Descrição Complementar: Mesa Clínica Material: Chapa Aço Inoxidável E Estrutura Em Ferro , Comprimento: Cerca De 110 CM, Largura: Cerca De 65 CM, Altura: Cerca De 90 CM, Tipo: P/Atendimento Veterinário (Pequenos Animais) , Acessórios: Suporte Para Soro E Balde Em Alumínio , Estrutura: Com Vincos E Furos Para Escoamento De Líquidos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.535,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/11/2023 15:15:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 39
Descrição: Microchip
Descrição Complementar: Microchip Tipo: Identificador Animais , Capacidade Armazenagem: Númeração Única , Características Adicionais: Manufaturado Em Biovidro Com Dimensões 8.0 Mm X 1. , Apresentação: Embalagem Com Aplicador E Etiquetas Com Código De
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.185,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 2,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06, Melhor lance: R$ 1.800,0000

Item: 40
Descrição: Material Veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Monitor Multiparâmetro , Características Adicionais: Mínimo 9 Parâmetros Integrados , Material: Tela Led/Lcd, Alta Resolução, Sensível Ao Toque , Componente 1: Fr, Spo2, Curva Pletismográfica, Temperatura , Componente 2: Pni, Fc, Ecg C/ Mínimo 6 Derivações , Modelo: Portátil , Adicionais: Alarmes, Completo C/ Sensores E Cabos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.050,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 6.050,9400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 6.050,9400

Item: 41
Descrição: Pia

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Descrição Complementar: Pia Material: Aço Inoxidável , Tipo: Cuba Funda , Comprimento: 46 CM, Largura: 35 CM, Quantidade Cubas: 1 UN, Características Adicionais: Completa E Com Válvula Pedaleira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.130,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 42
Descrição: Dispenser Higienizador
Descrição Complementar: Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs , Capacidade: 600 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Sensor Automático De Aproximação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 260,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 43
Descrição: Termômetro Clínico
Descrição Complementar: Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Auricular , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 145,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 44
Descrição: Álcool Etílico
Descrição Complementar: Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) , Apresentação: Glicerinado, Líquido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Frasco 1000 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 165,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 165,4500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:51:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 165,4500

Item: 45
Descrição: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)
Descrição Complementar: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Frasco 1000 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/11/2023 15:15:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 46
Descrição: Agulha Hipodérmica

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Descrição Complementar: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 537,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 537,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 537,0000

Item: 47
Descrição: Agulha Hipodérmica
Descrição Complementar: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 200,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 200,2500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 200,2500

Item: 48
Descrição: Iodopovidona (Pvpi)
Descrição Complementar: Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Degermante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Frasco 1 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 787,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 787,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 787,5000

Item: 49
Descrição: Iodopovidona (Pvpi)
Descrição Complementar: Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Frasco 1 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.173,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.173,0000 .

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 1.173,0000

Item: 50
Descrição: Algodão
Descrição Complementar: Algodão Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 121,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/11/2023 15:16:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 51
Descrição: Frasco - Tipo Almotolia
Descrição Complementar: Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Âmbar , Capacidade: 500 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 68,1000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 68,1000

Item: 52
Descrição: Lâmina Bisturi
Descrição Complementar: Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 24 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 55,0000

Item: 53
Descrição: Coletor Material Pérfuro-Cortante
Descrição Complementar: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 3 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos , Tipo Uso: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 54
Descrição: Compressa Hospitalar
Descrição Complementar: Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Acessórios: C/ Cordão Identificador , Esterilidade: Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Pacote 50 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.977,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.977,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72, Melhor lance: R$ 1.977,6000

Item: 55
Descrição: Cateter Periférico
Descrição Complementar: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp , Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.784,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 2,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.784,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 2.784,0000

Item: 56
Descrição: Cateter Periférico
Descrição Complementar: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp , Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.772,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 2,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.772,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 2.772,0000

Item: 57
Descrição: Luva Cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 7,50 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 556,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 540,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 540,0000

Item: 58
Descrição: Luva Cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural,Camada Interna Poliuretano , Tamanho: 8,50 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Baixos Níveis Proteína,Sem Aditivos Químicos , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 552,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 540,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 540,0000

Item: 59
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico
Descrição Complementar: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 137,6900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 105,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 105,0000

Item: 60
Descrição: Clorexidina Digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Frasco 1000 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 523,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 522,8500 **, com valor negociado a** R$ 522,7500 .

Eventos do Item

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:52:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 522,8500, Valor Negociado: R$ 522,7500

Item: 61
Descrição: Compressa Hospitalar
Descrição Complementar: Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM, Acessórios: C/ Cordão Identificador , Esterilidade: Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Pacote 50 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.016,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.015,7000 **, com valor negociado a** R$ 1.015,6500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:54:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 1.015,7000, Valor Negociado: R$ 1.015,6500

Item: 62
Descrição: Máscara Descartável Uso Geral
Descrição Complementar: Máscara Descartável Uso Geral Material: Tnt (Tecido Não Tecido) , Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico , Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode , Tamanho: Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.645,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 2,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 63
Descrição: Compressa Gaze
Descrição Complementar: Compressa Gaze Material: Viscose E Poliéster , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 40 G/M2, Adicional: 3 Dobras , Características Adicionais*: Hipoalergênica , Acessórios: Não Aderente , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 700 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 693,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 64
Descrição: Equipo Especial - Uso Médico
Descrição Complementar: Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Infusão Aquecida De Fluídos , Número Vias: 2 Vias , Tipo: Uso Em Sistema De Aquecimento , Material: Pvc Transparente, Sem Dehp , Conector Solução: Pontas Perfurantes , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm, C/ Derivação Em Y , Conector Distal: Luer , Adicional: C/ Cassete E Retentor De Bolhas , Compatibilidade: C/ Equipamento , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 252,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 252,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:54:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 252,0000

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Item: 65
Descrição: Fita Hospitalar
Descrição Complementar: Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável , Material: Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco , Dimensões: Cerca De 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 195,4800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 180,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:54:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 180,0000

Item: 66
Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha
Descrição Complementar: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poliamida Preto , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: 0 / 1-0 , Comprimento: 8 X Cerca De 60 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.472,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.445,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:54:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 1.445,0000

Item: 67
Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha
Descrição Complementar: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poliamida Preto , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: 2-0 , Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.243,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.239,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 1.239,0000

Item: 68
Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha
Descrição Complementar: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poliamida Preto , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: 3-0 , Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 990,7500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 981,5000 .

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:54:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 981,5000

Item: 69
Descrição: Vestimenta Hospitalar
Descrição Complementar: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Tipo: Blusa , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Gramatura: Cerca De 40 G/M2, Tipo Manga: Longa , Característica Bermuda / Calça: Ajustável , Bolso: S/ Bolso , Tamanho: Adulto Grande (G) , Característica: C/ Cor, Unissex
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.821,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 2,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:54:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 1.200,0000

Item: 70
Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 2: Corrente De Rolos Individual , Aplicação: Esterilizador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 439,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 71
Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha
Descrição Complementar: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliglactina Violeta , Modelo: Multifilamentar , Diâmetro: 0 / 1-0 , Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.426,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6.680,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:54:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72, Melhor lance: R$ 6.680,0000

Item: 72
Descrição: Triclosana
Descrição Complementar: Triclosana Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Sabonete Líquido Cremoso , Característica Adicional: Com Aromatizante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Frasco 1 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 319,3000 .

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:54:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R$ 319,3000

Item: 73
Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha
Descrição Complementar: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliglactina Violeta , Modelo: Multifilamentar , Diâmetro: 2-0 , Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.271,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.270,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:54:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.541.813/0001-40, Melhor lance: R$ 7.270,0000

Item: 74
Descrição: Saco Plástico Lixo
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Pacote 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 292,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 75
Descrição: Saco Plástico Lixo
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,08 Mm MM, Material: Polietileno Alta Densidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Pacote 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 196,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 76
Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha
Descrição Complementar: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliglactina Violeta , Modelo: Multifilamentar , Diâmetro: 3-0 , Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.307,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.247,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:54:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.541.813/0001-40, Melhor lance: R$ 7.247,0000

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Item: 77
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ml), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 1/2" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 360,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 360,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:54:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 360,0000

Item: 78
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 145,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 145,4400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 145,4400

Item: 79
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Compatibilidade: Compatível Com Bomba Infusora , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 138,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 138,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 138,4000

Item: 80
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Princípio Ativo: C/ Solução Salina , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 169,8500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 169,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 169,0000

Item: 81
Descrição: Fita Hospitalar
Descrição Complementar: Fita Hospitalar Tipo: Impermeável , Material: Poliuretano E Poliamida , Componentes: Adesivo Acrílico C/ Silicone , Dimensões: Cerca De 20 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 55 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 323,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 323,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 323,4000

Item: 82
Descrição: Fita Hospitalar
Descrição Complementar: Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 2,5 X 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 45,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.702.558/0001-84, Melhor lance: R$ 45,9000

Item: 83
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico
Descrição Complementar: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 137,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 136,4000 **, com valor negociado a** R$ 136,3600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 136,4000, Valor Negociado: R$

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

136,3600

Item: 84
Descrição: Touca Hospitalar
Descrição Complementar: Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,4800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 63,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 63,4800

Item: 85
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 3,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Lúmen Adicional P/ Monitorização , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 85,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 85,8000

Item: 86
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , Calibre: 4,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 66,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 66,0000

Item: 87
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , Calibre: 4,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 33,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 33,4000

Item: 88
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 5,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 77,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 77,3000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 77,3000

Item: 89
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 5,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 73,7000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 73,7000

Item: 90
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 74,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Adjudicado	14/11/2023 15:53:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 74,0000

Item: 91
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 67,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 67,2000

Item: 92
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 74,3000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 74,3000

Item: 93
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 74,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 74,6000

Item: 94
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 74,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 74,8000

Item: 95
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 74,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 74,5000

Item: 96
Descrição: Tubo Endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 9,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 82,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/11/2023 15:53:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 82,6000

Item: 97
Descrição: Água Destilada
Descrição Complementar: Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Galão 5 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 227,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 227,7000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Adjudicado	14/11/2023 15:53:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92, Melhor lance: R$ 227,7000

Fim do documento

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB e informe o código 60CD-09EE-2FD3-EDEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 60CD-09EE-2FD3-EDEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 14/11/2023 16:02:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60CD-09EE-2FD3-EDEB

Proc. Administrativo 19- 3.331/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/11/2023 às 16:04:04

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o presente procedimento à Divisão de Licitação propondo sua homologação, conforme Ata da Sessão e Termo de Adjudicação constante na Nota Interna anterior. Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Pregoeiro

Proc. Administrativo 20- 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 14/11/2023 às 16:05:40

Solicito emissão de parecer jurídico conclusivo.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 21- 3.331/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 16/11/2023 às 11:45:20

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição de materiais para o Castramóvel

Segue parecer conclusivo.

Att

_

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_416.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7F05-0ECF-CE30-E636 e informe o código 7F05-0ECF-CE30-E636

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer. Ubiratã, 16 de novembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7F05-0ECF-CE30-E636 e informe o código 7F05-0ECF-CE30-E636

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F05-0ECF-CE30-E636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 16/11/2023 11:46:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7F05-0ECF-CE30-E636

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:27) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 11:27:28

Prezados, segue o termo de homologação assinado.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6303_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 161/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

4.1 FORNECEDOR: **MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.813/0001-40, situada na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 780, no Bairro Voldac, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, CEP n° 27285-711.
4.2 VALOR: *R$-14.517,00(quatorze mil quinhentos e dezessete reais)*.

5.1 FORNECEDOR: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30, situada na Rua dos Operários, nº 148, no Bairro Barra Funda, na cidade de Leme, Estado do São Paulo, CEP n° 13617-210.
5.2 VALOR: *R$-319,30(trezentos e dezenove reais e trinta centavos)*.

6.1 FORNECEDOR: **ONE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.517.117/0001-51, situada na Alameda Salvador, nº 1057, Torre Europa, Sala 1114, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado de Bahia, CEP n° 41820-790.
6.2 VALOR: *R$-348,24(trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)*.

7.1 FORNECEDOR: **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.445/0001-06, situada na Av. Dom Carmine Rocco, nº 985, no Bairro Jardim Tangará, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP n° 13568-120.
7.2 VALOR: *R$-2.186,06(dois mil cento e oitenta e seis reais e seis centavos)*.

8.1 FORNECEDOR: **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.558/0001-84, situada na Av. Osvaldo Cruz, nº 1420, Sala 02, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 97095-470.
8.2 VALOR: *R$-10.347,39(dez mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)*.

9.1 FORNECEDOR: **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP n° 16075-370.
9.2 VALOR: *R$-2.627,00(dois mil seiscentos e vinte e sete reais)*.

10.1 FORNECEDOR: **G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.371/0001-72, situada na Av. 24 de Outubro, nº 2000, Área Industrial, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP n° 85884-000.
10.2 VALOR: *R$-8.657,60(oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)*.

11.1 FORNECEDOR: **A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92, situada na Rua 13 De Maio, nº 514, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP n° 13800-051.
11.2 VALOR: *R$-27.051,78(vinte e sete mil e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)*.

12.1 FORNECEDOR: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.876.177/0001-10, situada na Rua Castro Alves, nº 200, Sala 103, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 99700-226.
12.2 VALOR: *R$-2.540,00(dois mil quinhentos e quarenta reais)*.

13.1 FORNECEDOR: **CAT DOG ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.386.357/0001-49, situada na Rua São Joaquim, nº 905, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 93010-190.
13.2 VALOR: *R$-1.255,95(mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)*.

14.1 FORNECEDOR: **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.542.190/0001-68, situada na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 1205, Loja 04, no Bairro Vila Almeida, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP n° 13330-655.
14.2 VALOR: *R$-5.654,70(cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)*.

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/11/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:22:43 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:34) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 11:34:48

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição de materiais para o Castramóvel

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_247_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 247/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.813/0001-40, situada na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 780, no Bairro Voldac, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, CEP n° 27285-711, Telefone n° (24) 3336-4760, e-mail (mb.agro@outlook.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
73	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 2-0, cor: violeta trançada, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril Cx C/ 24 Und.	20	CX	363,50	7.270,00	SHALON
76	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 3-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Cx C/ 24 Und.	20	CX	362,35	7.247,00	SHALON

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-14.517,00(quatorze mil quinhentos e dezessete reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor

1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:23:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:36) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 11:36:48

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição de materiais para o Castramóvel

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_248_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7881-D4F1-65C1-65F2 e informe o código 7881-D4F1-65C1-65F2

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 248/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30, situada na Rua dos Operários, nº 148, no Bairro Barra Funda, na cidade de Leme, Estado do São Paulo, CEP n° 13617-210, Telefone n° (19) 3571-1885/7807-2062, e-mail (tybortholin@uol.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
72	Sabonete líquido antibacteriano com triclosan 0,5% em refil de 800ml.	10	UN.	31,93	319,30	SPARTAN

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-319,30(trezentos e dezenove reais e trinta centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

Assinado por pessoa: YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7881-D4F1-65C1-65F2 e informe o código 7881-D4F1-65C1-65F2

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

Assinado por 1 pessoa: YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7881-D4F1-65C1-65F2 e informe o código 7881-D4F1-65C1-65F2

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

Assinado por 1 pessoa: YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7881-D4F1-65C1-65F2 e informe o código 7881-D4F1-65C1-65F2

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

Assinado por 1 pessoa: YURI LAMEZZO BORTHOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7881-D4F1-65C1-65F2 e informe o código 7881-D4F1-65C1-65F2

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

Assinado por 1 pessoa: YURI LAVEZZO BOTTHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7881-D4F1-65C1-65F2 e informe o código 7881-D4F1-65C1-65F2

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

Assinado por 1 pessoa: YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7881-D4F1-65C1-65F2 e informe o código 7881-D4F1-65C1-65F2

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

Assinado por 1 pessoa: YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7881-D4F1-65C1-65F2 e informe o código 7881-D4F1-65C1-65F2

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de

Assinado por: pessoa: YURI LAVEZZO BORGHOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7881-D4F1-65C1-65F2 e informe o código 7881-D4F1-65C1-65F2

cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:23:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME
Contratada

Assinado por 1 pessoa: YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7881-D4F1-65C1-65F2 e informe o código 7881-D4F1-65C1-65F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7881-D4F1-65C1-65F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YURI LAVEZZO BORTHOLIN (CPF 310.XXX.XXX-54) em 30/11/2023 11:50:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7881-D4F1-65C1-65F2

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:38) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 11:38:57

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição de materiais para o Castramóvel

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_249_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ONE COMERCIAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F90-0FF0-F288-E205 e informe o código 6F90-0FF0-F288-E205

CONTRATO Nº 249/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **ONE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.517.117/0001-51, situada na Alameda Salvador, nº 1057, Torre Europa, Sala 1114, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado de Bahia, CEP n° 41820-790, Telefone n° (71) 3506-2530, e-mail (contato@onecomercial.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
36	Luminária de Emergência LED 3000 Lumens e 2 Faróis.	1	UN.	348,24	348,24	EMPALUX

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-348,24(trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

Assinado por 1 pessoa: ONE COMERCIAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F90-0FF0-F288-E205 e informe o código 6F90-0FF0-F288-E205

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

Assinado por 1 pessoa: GNE COMERCIAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F90-0FF0-F288-E205 e informe o código 6F90-0FF0-F288-E205

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

Assinado por 1 pessoa: ONE COMERCIAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F90-0FF0-F288-E205 e informe o código 6F90-0FF0-F288-E205

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

Assinado por Upessoa: CNE COMERCIAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F90-0FF0-F288-E205 e informe o código 6F90-0FF0-F288-E205

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

Assinado por 1 pessoa: ONIX COMERCIAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F90-0FF0-F288-E205 e informe o código 6F90-0FF0-F288-E205

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

Assinado por 1 pessoa: ONE COMERCIAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F90-0FF0-F288-E205 e informe o código 6F90-0FF0-F288-E205

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

Assinado por 1 pessoa: ONE COMERCIAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F90-0FF0-F288-E205 e informe o código 6F90-0FF0-F288-E205

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de

Assinado por: pessoa ONE COMERCIAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F90-0FF0-F288-E205 e informe o código 6F90-0FF0-F288-E205

cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:24:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

ONE COMERCIAL LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: ONE COMERCIAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F90-0FF0-F288-E205 e informe o código 6F90-0FF0-F288-E205

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F90-0FF0-F288-E205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ONE COMERCIAL LTDA (CNPJ 14.517.117/0001-51) em 30/11/2023 13:45:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F90-0FF0-F288-E205

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:41) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 11:41:15

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição de materiais para o Castramóvel

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_250_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188 e informe o código 1A6D-8C3D-7620-5188

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 250/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.445/0001-06, situada na Av. Dom Carmine Rocco, nº 985, no Bairro Jardim Tangará, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP n° 13568-120, Telefone n° (16) 99131-8655, e-mail (vendas2@animalltag.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
34	Leitor Microchip Animal Identificação USB Tela LCD Id Display Lcd O produto adota o circuito de transmissão/recepção de radiofrequência e microcontrolador incorporado, combinado com o algoritmo de decodificação para receber, verificar e ler os dados do sinal eletrônico possibilita realizar o upload dessas leituras para computadores através de seu cabo USB compatível IS0 11784/85.	1	UN.	386,06	386,06
39	Microchip para identificação eletrônica de animais (transponder), felinos e caninos, agulhado, com aplicador individual compatível, com característica antimigratória, em embalagem individual, esterilizado, padronizado conforme as normas ISO 11784 e ISO 11785.	300	UN.	6,00	1.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-2.186,06(dois mil cento e oitenta e seis reais e seis centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188 e informe o código 1A6D-8C3D-7620-5188

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

Assinado por pessoa: CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188 e informe o código 1A6D-8C3D-7620-5188

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188 e informe o código 1A6D-8C3D-7620-5188

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAO MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188 e informe o código 1A6D-8C3D-7620-5188

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAÇ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188 e informe o código 1A6D-8C3D-7620-5188

1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188 e informe o código 1A6D-8C3D-7620-5188

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188 e informe o código 1A6D-8C3D-7620-5188

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

Assinado por pessoa: CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188 e informe o código 1A6D-8C3D-7620-5188

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188 e informe o código 1A6D-8C3D-7620-5188

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GUSTAVO DECAMARGO FERRAO MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188 e informe o código 1A6D-8C3D-7620-5188

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:24:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188 e informe o código 1A6D-8C3D-7620-5188

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A6D-8C3D-7620-5188

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO (CPF 159.XXX.XXX-07) em 30/11/2023 11:50:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1A6D-8C3D-7620-5188

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:42) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 11:42:29

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição de materiais para o Castramóvel

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_251_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO FAVARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2 e informe o código C5FB-7D50-5001-E6F2

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 251/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.558/0001-84, situada na Av. Osvaldo Cruz, nº 1420, Sala 02, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 97095-470, Telefone n° (55) 3307-0700, e-mail (afavarin.distribuidora@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
46	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 21G X 1 (0,8 X 30); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tipo de Conexão: Conector Luer Lock em plástico; Tipo de Fixação: Protetor Plástico; Características Adicionais: com sistema de Segurança, segundo NR/3. Embalagem: Caixa com 100 Unidades.	15	CX	35,80	537,00	MEDIX
47	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 22G X 1 (0,7 X 25); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tipo de Conexão: Conector Luer Lock em plástico; Tipo de Fixação: Protetor Plástico; Características Adicionais: com sistema de Segurança, segundo NR/3. Embalagem: Caixa com 100 Unidades.	15	CX	13,35	200,25	MEDIX
52	Lâmina de bisturi nº 24. Confeccionada em aço carbono; estéril; embalada individualmente; com grande resistência à perda de afiação e à corrosão. O produto deverá trazer impressos na embalagem informações sobre o fabricante, registro na ANVISA e lote. Caixa com 100 unidades.	2	CX	27,50	55,00	ADVANTIVE
55	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança nº 20 Unidade de medida: UN indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter	100	UN.	27,84	2.784,00	POLYMED

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO FAVARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2 e informe o código C5FB-7D50-5001-E6F2

	agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação.					
56	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança nº 22 Unidade de medida: UN indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação.	100	UN.	27,72	2.772,00	POLYMED
57	Luva cirúrgica, material latex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. O produto deverá trazer informações sobre o fabricante, lote e registro na ANVISA. Um par por pacote.	400	PAR	1,35	540,00	LEMGRUBER
58	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Um par por pacote.	400	PAR	1,35	540,00	LEMGRUBER
59	Luva de Procedimento de Látex com Pó C/ 100 unidades TAMANHO G.	7	CX	15,00	105,00	MEDIX
64	Equipo macro gotas flexível, com injetor lateral Unidade de medida: UN indicado para infusão de soluções parenterais estéreis, controle de fluxo, conecta o recipiente de soluções (frasco e bolsas) ao dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente,	200	UN.	1,26	252,00	MEDIX

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO FAVARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2 e informe o código C5FB-7D50-5001-E6F2

	esterilizado a óxido de etileno, extensão em PVC flexível, ponta perfurante e tampa protetora, pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral resistente, câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, atóxico, produto médico hospitalar de uso único.					
65	Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m.	18	UN.	10,00	180,00	ADPELE
69	Avental Descartável Manga Longa 40g, promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral. Descartável, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras.	300	UN.	4,00	1.200,00	MEDIX
77	Seringa descartável slip 01 ml c/100 unidades. Sem agulha.	15	CX	24,00	360,00	MEDIX
78	Seringa descartável slip 03 ml c/100 unidades. Sem agulha.	8	CX	18,18	145,44	MEDIX
79	Seringa descartável slip 05 ml c/100 unidades. Sem agulha.	8	CX	17,30	138,40	MEDIX
80	Seringa descartável slip 10ml c/100 unidades. Sem agulha.	5	CX	33,80	169,00	MEDIX
81	Fita Branca Hospitalar 19mm x 50m.	55	UN.	5,88	323,40	MEDIX
82	Fita Hipoalergenica microporosa para curativos (2,5cmx10m).	15	UN.	3,06	45,90	MEDIX

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-10.347,39(dez mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO FAVARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2 e informe o código C5FB-7D50-5001-E6F2

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO FAVARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2 e informe o código C5FB-7D50-5001-E6F2

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO FAVARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2 e informe o código C5FB-7D50-5001-E6F2

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO FAVARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2 e informe o código C5FB-7D50-5001-E6F2

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

Assinado por pessoa: ADRIANO FAVARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2 e informe o código C5FB-7D50-5001-E6F2

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO FAVARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2 e informe o código C5FB-7D50-5001-E6F2

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO FAVARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2 e informe o código C5FB-7D50-5001-E6F2

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios,

Assinado por: pessoa: ADRIANO FAVARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2 e informe o código C5FB-7D50-5001-E6F2

administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:25:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO FAVARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2 e informe o código C5FB-7D50-5001-E6F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C5FB-7D50-5001-E6F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 18.702.558/0001-84) VIA PORTADOR ADRIANO FAVARIN (CPF 780.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 15:52:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FB-7D50-5001-E6F2

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:44) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 11:44:54

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

CONTRATO Nº 252/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP n° 16075-370, Telefone n° (18) 3621-2782, e-mail – (licitacao2@kcrequipamentos.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
15	Balança digital plataforma grande em aço inox com display em LCD. Tamanho: comprimento 91 cm x largura 58 cm, altura de 5,50 cm do chão, pesagem máxima: 200 kg, com divisão de 0,05 kg. Possuir células de carga; e Funcionar ligada na rede elétrica.	1	UN.	2.627,00	2.627,00	LIDER

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-2.627,00(dois mil seiscentos e vinte e sete reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:26:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:46) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 11:46:39

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição de materiais para o Castramóvel

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_253_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: GABRIELE GIRARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65 e informe o código 1CE4-3CD7-01CC-6B65

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 253/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.371/0001-72, situada na Av. 24 de Outubro, nº 2000, Área Industrial, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP n° 85884-000, Telefone n° (45)99964-7837, e-mail (licitacaogirardi@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
54	Campo Operatório 45x50 11 Fios e 30g com 50 Unidades.	15	PC	131,84	1.977,60	CREMER
71	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Cilíndrica Cx C/36 Und.	20	CX	334,00	6.680,00	BIOLINE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-8.657,60(oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GABRIELE GIRARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65 e informe o código 1CE4-3CD7-01CC-6B65

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

Assinado por 1 pessoa: GABRIELE GIRARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65 e informe o código 1CE4-3CD7-01CC-6B65

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

Assinado por 1 pessoa: GABRIELE GIRARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65 e informe o código 1CE4-3CD7-01CC-6B65

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

Assinado por 1 pessoa: GABRIELE GIRARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65 e informe o código 1CE4-3CD7-01CC-6B65

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	FUNDEMA	386,06

Assinado por 1 pessoa: GABRIELE GIRARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65 e informe o código 1CE4-3CD7-01CC-6B65

			DADOS		
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

Assinado por 1 pessoa: GABRIELE GIRARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65 e informe o código 1CE4-3CD7-01CC-6B65

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

Assinado por 1 pessoa: GABRIELE GIRARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65 e informe o código 1CE4-3CD7-01CC-6B65

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

Assinado por 1 pessoa: GABRIELE GIRARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65 e informe o código 1CE4-3CD7-01CC-6B65

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

Assinado por 1 pessoa: GABRIELE GIRARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65 e informe o código 1CE4-3CD7-01CC-6B65

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assinado por 1 pessoa: GABRIELE GIRARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65 e informe o código 1CE4-3CD7-01CC-6B65

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:27:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Contratada

Assinado por 1 pessoa: GABRIELE GIRARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65 e informe o código 1CE4-3CD7-01CC-6B65

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CE4-3CD7-01CC-6B65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ G GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 30.090.371/0001-72) VIA PORTADOR GABRIELE GIRARDI (CPF 080.XXX.XXX-09) em 30/11/2023 13:44:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1CE4-3CD7-01CC-6B65

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:49) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 11:49:40

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição de materiais para o Castramóvel

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_254_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 254/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92, situada na Rua 13 De Maio, nº 514, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP n° 13800-051, Telefone n° (19) 99774-6893, e-mail (fullmedcomercial@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	Adrenalina solução injetável ampola com 1ml.	20	AMP	3,62	72,40	HIPOLABOR
3	Anti Séptico Clorexidine Tópico Spray 50ml.	10	UN.	18,04	180,40	NATIVITA
11	Solução Ringer com Lactato (cloreto de sódio 6 mg/mL, cloreto de potássio 0,3 mg/mL, cloreto de cálcio 0,2 mg/mL e lactato de sódio 3,1 mg/mL): frasco ou bolsa de plástico transparente com 500 mL.	200	UN.	7,97	1.594,00	JP
16	Caixa de transporte animais/cães número 4.	2	UN.	587,36	1.174,72	DOGLAR
17	Caixa de transporte animal número 5.	2	UN.	852,36	1.704,72	DOGLAR
19	Colar elizabetano tamanho 6. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.	2	UN.	31,29	62,58	LIMED MOGI
20	Colar elizabetano tamanho 7. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.	2	UN.	35,63	71,26	LIMED MOGI
21	Colar elizabetano tamanho 8. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.	2	UN.	37,96	75,92	LIMED MOGI
22	Colar elizabetano tamanho 9. Polipropileno. Borracha no pescoço para proteção.	2	UN.	29,60	59,20	LIMED MOGI
23	Colchão térmico com capa de PVC, tamanho 100x50 cm. Fabricado em nylon com tratamento impermeável, forração interna em poliéster com proteção anti-chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, possui também dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal. 110V.	4	UN.	299,50	1.198,00	LIMED MOGI
25	Focinheira pvc com velcro número 02.	1	UN.	22,68	22,68	LIMED MOGI
26	Focinheira pvc com velcro número 03.	1	UN.	16,26	16,26	LIMED MOGI
27	Focinheira pvc com velcro número 04.	1	UN.	28,74	28,74	LIMED MOGI
28	Focinheira pvc com velcro número 05.	1	UN.	23,43	23,43	LIMED MOGI

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

29	Foco Cirúrgico Veterinário de Teto 12 Leds. 12 Luzes de LED; Bateria 6 LEDS luz branca; 6 LEDS luz amarela; Diâmetro da cúpula: 200mm; Intensidade luminosa: 1 cúpula 38mil Lux +/- 5% (em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior); Temperatura da cor: 3.200ºK / 4.200ºK +/- 200ºK; Vida útil: +/- 20mil horas; Leds: 12 por cúpula; Alimentação: 110V ou 220V automático; Vida útil: +/- 20mil horas; Garantia de 1 ano para o equipamento de 6 meses para os acessórios direto com o fabricante.	1	UN.	3.874,23	3.874,23	DELTA LIFE
33	Laringoscópio De Led C/ 3 Lâmpadas Curva.	1	UN.	650,77	650,77	LIMED MOGI
37	Máquina de Tosa Profissional - Bivolt (110 v a 240 v), com duas rotações, Acompanha: Lâmina, Escova De Limpeza, Óleo Lubrificante lâmina # 10.	1	UN.	1.507,84	1.507,84	PROPPETZ
40	Monitor Veterinário Multiparamétrico - 7 polegadas. Apresenta os seguintes parâmetros: ECG; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Oximetria Temperatura. Pressão arterial não invasiva O monitor acompanha o cabo mais um jogo com 5 manguitos (tamanho de 1 ao 5).	1	UN.	6.050,94	6.050,94	DELTA LIFE
44	Álcool Etílico 70 INPM Frasco 1 Litro.	15	UN.	11,03	165,45	SULMAR
48	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante. 1L.	15	L	52,50	787,50	VICPHARMA
49	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa. 1L.	25	L	46,92	1.173,00	VICPHARMA
51	Almotolia Cor: âmbar Material: confeccionada em polietileno com graduação em alto-relevo. Bico: reto. Capacidade 500ml.	10	UN.	6,81	68,10	JPROLAB
60	Clorexidina 2% degermante 1 LT.	15	L	34,85	522,75	VICPHARMA
61	Compressa Campo Operatório Não Estéril Medidas: 23 cm x 25 cm. Com fio radiopaco, Costura nas extremidades, Com cordão de segurança. Pacote com 50.	15	PC	67,71	1.015,65	CLEAN GOLD
66	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preta, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril cx com 24 unidades.	25	CX	57,80	1.445,00	SHALON
67	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades.	25	CX	49,56	1.239,00	PROCARE
68	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor:preta,	25	CX	39,26	981,50	PROCARE

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

	comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades.					
83	Luva de Procedimento de Látex com Pó C/ 100 unidades. Tamanho M.	7	CX	19,48	136,36	MBLIFE
84	Touca Descartável com Elástico - Pacote com 100 un.	6	PC	10,58	63,48	CLEAN
85	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 3,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	10	UN.	8,58	85,80	WELL LEAD
86	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 4,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	10	UN.	6,60	66,00	WELL LEAD
87	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 4,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	10	UN.	3,34	33,40	WELL LEAD
88	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 5,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	10	UN.	7,73	77,30	WELL LEAD
89	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 5,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	10	UN.	7,37	73,70	WELL LEAD
90	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 6,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	10	UN.	7,40	74,00	WELL LEAD
91	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 6,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	10	UN.	6,72	67,20	WELL LEAD
92	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 7,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em	10	UN.	7,43	74,30	WELL LEAD

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

	papel grau cirúrgico.					
93	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 7,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	10	UN.	7,46	74,60	WELL LEAD
94	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 8,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	10	UN.	7,48	74,80	WELL LEAD
95	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 8,5 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	10	UN.	7,45	74,50	WELL LEAD
96	Tubo endotraqueal com balão descartável nº 9,0 tubo estéril de material plástico em polipropileno, com marcadores de graduação em centímetros, em embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico.	10	UN.	8,26	82,60	WELL LEAD
97	Água destilada para autoclave. Embalagem com 5 litros.	15	UN.	15,18	227,70	WELL LEAD

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-27.051,78(vinte e sete mil e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após os recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

Assinado por pessoa: ANDREIUS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS CORTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:27:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS COUTINHO MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76 e informe o código F91C-3ED9-2F6B-6B76

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F91C-3ED9-2F6B-6B76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE LUIS COUTINHO MORAES (CPF 187.XXX.XXX-12) em 30/11/2023 14:05:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F91C-3ED9-2F6B-6B76

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:51) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 11:51:25

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição de materiais para o Castramóvel

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_255_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: VANESSA APARECIDA PELOZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/70CD-2122-7FF7-B0DD e informe o código 70CD-2122-7FF7-B0DD

CONTRATO Nº 255/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.876.177/0001-10, situada na Rua Castro Alves, nº 200, Sala 103, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 99700-226, Telefone n° (54) 99629-4400, e-mail (licitacaolicitamais@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
30	Freezer Horizontal 1 porta e capacidade de 309 litros 110V.	1	UN.	2.540,00	2.540,00	CONSUL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-2.540,00(dois mil quinhentos e quarenta reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

Assinado por 1 pessoa: VANESSA APARECIDA PELOZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/70CD-2122-7FF7-B0DD e informe o código 70CD-2122-7FF7-B0DD

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

Assinado por 1 pessoa: VANESSA APARECIDA PELOZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/70CD-2122-7FF7-B0DD e informe o código 70CD-2122-7FF7-B0DD

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

Assinado por 1 pessoa: VANESSA APARECIDA PELOZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/70CD-2122-7FF7-B0DD e informe o código 70CD-2122-7FF7-B0DD

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

Assinado por 1 pessoa: VANESSA APARECIDA PELOZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/70CD-2122-7FF7-B0DD e informe o código 70CD-2122-7FF7-B0DD

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

Assinado por pessoa: VANESSA APARECIDA FELOZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/70CD-2122-7FF7-B0DD e informe o código 70CD-2122-7FF7-B0DD

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

Assinado por 1 pessoa: VANESSA APARECIDA PELOZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/70CD-2122-7FF7-B0DD e informe o código 70CD-2122-7FF7-B0DD

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

Assinado por 1 pessoa: VANESSA APARECIDA BELUZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/70CD-2122-7FF7-B0DD e informe o código 70CD-2122-7FF7-B0DD

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de

Assinado por: pessoa VANESSA APARECIDA PELOZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/70CD-2122-7FF7-B0DD e informe o código 70CD-2122-7FF7-B0DD

cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:28:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: VANESSA APARECIDA PELOZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/70CD-2122-7FF7-B0DD e informe o código 70CD-2122-7FF7-B0DD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 70CD-2122-7FF7-B0DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA (CNPJ 47.876.177/0001-10) VIA PORTADOR VANESSA APARECIDA PELOZIN (CPF 052.XXX.XXX-84) em 30/11/2023 15:25:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/70CD-2122-7FF7-B0DD

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:53) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 11:53:42

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição de materiais para o Castramóvel

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_256_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: FABIANO TITONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761 e informe o código 60D9-3647-08D5-4761

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 256/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **CAT DOG ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.386.357/0001-49, situada na Rua São Joaquim, nº 905, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 93010-190, Telefone n° (51) 99150-3118, e-mail (catdogatacado@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
6	Dipirona sódica 500 mg, injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco de 50 mL.	15	FR	9,13	136,95	FEBRAX
8	Meloxicam 0,2% injetável frasco com 20 ml. Uso veterinário.	25	FR	32,12	803,00	MAXICAM
9	Meloxicam 2 mg, uso oral. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos.	50	CX	6,32	316,00	MELOXIFARM

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-1.255,95(mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: FABIANO TITONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761 e informe o código 60D9-3647-08D5-4761

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

Assinado por pessoa: FABIANO ITONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761 e informe o código 60D9-3647-08D5-4761

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

Assinado por 1 pessoa: FABIANO TITONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761 e informe o código 60D9-3647-08D5-4761

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

Assinado por pessoa: FRIANO TITONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761 e informe o código 60D9-3647-08D5-4761

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81

Assinado por: 1 pessoa: FABIANO TITONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761 e informe o código 60D9-3647-08D5-4761

1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

Assinado por 1 pessoa: FABIANO TITONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761 e informe o código 60D9-3647-08D5-4761

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

Assinado por 1 pessoa: FABIANO VITONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761 e informe o código 60D9-3647-08D5-4761

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

Assinado por 1 pessoa: FABIANO TITONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761 e informe o código 60D9-3647-08D5-4761

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

Assinado por 1 pessoa: FABIANO TITONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761 e informe o código 60D9-3647-08D5-4761

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Assinado por 1 pessoa: FABIANO TITONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761 e informe o código 60D9-3647-08D5-4761

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:28:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

CAT DOG ATACADO LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: FABIANO TITONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761 e informe o código 60D9-3647-08D5-4761

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 60D9-3647-08D5-4761

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FABIANO TITONI (CPF 691.XXX.XXX-68) em 30/11/2023 15:04:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/60D9-3647-08D5-4761

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:55) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 11:55:31

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição de materiais para o Castramóvel

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_257_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON EKSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367 e informe o código 4A2F-6DB9-B359-A367

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 257/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.542.190/0001-68, situada na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 1205, Loja 04, no Bairro Vila Almeida, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP n° 13330-655, Telefone n° (19) 9.9892-7868, e-mail (licitapharma@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Acepromazina 2 mg/mL (0,2%), injetável, com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Apresentação: frasco de 20 Ml.	10	FR	17,00	170,00	APROMAZIM
4	Anti-infeccioso de amplo espectro. Suspensão injetável. Reúne em sua composição cinco antibióticos com ação predominantemente bactericida, o que confere um sinergismo de ação à combinação destes antibióticos. Frasco com Apresentação de 2.400.000UI e diluente de 6ml. 3,4 g.	30	FR	15,66	469,80	PENTABIOTICO
5	Cloridrato de Lidocaína 2%, injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco contendo 50 mL.	15	FR	10,66	159,90	ANESTT
7	Medicamento a base de Enrofloxacina- 150 mg, uso oral. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: caixa com 10 comprimidos.	50	CX	10,40	520,00	FLOBIOTIC
10	Sedativo, relaxante muscular e analgésico, Cloridrato de Xilasina 2% (20 mg/mL), injetável. Cloridrato de xilazina (equivalente	20	FR	14,50	290,00	XILAZIN

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON EKSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367 e informe o código 4A2F-6DB9-B359-A367

	a 2 g de xilazina base) 2,3 g. Veículo 100,0 mL. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco de 10 mL.					
12	Tartarato de butorfanol frasco 10ml.	10	FR	214,50	2.145,00	BUTORFIN
13	Anestésico injetavel composto por Tiletamina (cloridrato) 250 mg + Zolazepam (cloridrato) 250 mg Cartucho acompanhado por uma bula, contendo 1 frasco-ampola com liofilizado e 1 frasco-ampola com 5 mL de diluente.	10	FR	190,00	1.900,00	ZOLETIL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-5.654,70(cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

Assinado por pessoa: JEFFERSON EKSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367 e informe o código 4A2F-6DB9-B359-A367

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON EINSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367 e informe o código 4A2F-6DB9-B359-A367

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON EKSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367 e informe o código 4A2F-6DB9-B359-A367

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

Assinado por pessoa: JEFFERSON EKSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367 e informe o código 4A2F-6DB9-B359-A367

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON EKSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367 e informe o código 4A2F-6DB9-B359-A367

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinado por pessoa: JEFFERSON EKSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367 e informe o código 4A2F-6DB9-B359-A367

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON EKSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367 e informe o código 4A2F-6DB9-B359-A367

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON EKSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367 e informe o código 4A2F-6DB9-B359-A367

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON EKSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367 e informe o código 4A2F-6DB9-B359-A367

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:29:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON EKSTEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367 e informe o código 4A2F-6DB9-B359-A367

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A2F-6DB9-B359-A367

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JEFFERSON EKSTEIN (CPF 301.XXX.XXX-98) em 30/11/2023 12:08:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A2F-6DB9-B359-A367

Proc. Administrativo 22- 3.331/2023

De: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Para: -

Data: 30/11/2023 às 13:22:03

Segue.
Verifiquem seus estoques e empenhem com a maior brevidade. Estamos ansiosos para atendê-los.
Att
valter

Cordialmente,

MB Martins Serviços Produtos e Equipamentos LTDA
(24) 33364760
mb.agro@outlook.com

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br
Enviado: quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:35
Para: mb.agro@outlook.com mb.agro@outlook.com
Assunto: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 11:34) 3.331/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 30/11/2023 11:34) 3.331/2023

Diego solicitou sua assinatura em 30/11/2023 às 11:34

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

Outlook_jl4ojrwt_png__.zip

Proc. Administrativo (Nota interna 30/11/2023 13:48) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/11/2023 às 13:48:55

Prezados, segue o contrato nº 247/2023 assinado.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ubira_CONTRATO_N_247_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 247/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.813/0001-40, situada na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 780, no Bairro Voldac, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, CEP n° 27285-711, Telefone n° (24) 3336-4760, e-mail (mb.agro@outlook.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
73	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 2-0, cor: violeta trançada, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril Cx C/ 24 Und.	20	CX	363,50	7.270,00	SHALON
76	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 3-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Cx C/ 24 Und.	20	CX	362,35	7.247,00	SHALON

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-14.517,00(quatorze mil quinhentos e dezessete reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor

1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:23:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

SERGIO RICARDO MARTINS:00749268700

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO MARTINS:00749268700
Dados: 2023.11.30 13:19:23 -03'00'

MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Proc. Administrativo 23- 3.331/2023

De: CAT DOG ATACADO LTDA

Para: -

Data: 30/11/2023 às 15:12:16

Boa tarde!

Ata assinada.

Já devemos considerar o contrato para a entrega? Ou será encaminhado empenho posteriormente?

Ficamos no aguardo.

--

-

CAT DOG ATACADO LTDA
CNPJ: 49.386.357/0001-49
R SAO JOAQUIM, Nº 905
Centro ? São Leopoldo/RS
CEP: 93.010-190
Fone/ WhatsApp: (51) 99150-3118

AVISO IMPORTANTE

Para garantir a entrega de pedidos até o final deste ano, estaremos aceitando solicitações até o dia 15/11/2023. Devido aos próximos feriados, férias coletivas em indústrias, laboratórios e transportadoras, bem como à alta demanda de pedidos, prevemos que o processo de faturamento estará sujeito a atrasos além do comum. Portanto, informamos que todos os pedidos recebidos após esta data ficarão para entrega em 2024, a menos que haja circunstâncias excepcionais.

*Solicitamos que confirme se o seu pedido de 2023 ainda terá validade para entrega em 2024.

Além disso, gostaríamos de informar que nosso período de recesso será de 23/12/2023 até 07/01/2024, retornando às atividades no dia 08/01/2024.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida adicional. Agradecemos a compreensão e paciência de todos os nossos clientes durante esse período de alta demanda e férias.

Proc. Administrativo 24- 3.331/2023

De: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Para: -

Data: 30/11/2023 às 15:56:02

BOA TARDE !!!

Documento assinado !!!

sem mais e sempre a disposição

Não contém vírus. www.avast.com

--
A Favarin Distribuidora LTDA
Av. Osvaldo Cruz, 1428
Santa Maria - RS
Fone: (55) 3307 0700 - (55) 3226 3304
CNPJ: 18702558/0001-84

Proc. Administrativo (Nota interna 01/12/2023 08:30) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 01/12/2023 às 08:30:44

Prezados, segue a publicação do termo de homologação e dos extrato dos contratos nº 247, 248, 249, 250, 251, 253, 255, 256 e 257/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_247.docx
CONTRATO_N_248.docx
CONTRATO_N_249.docx
CONTRATO_N_250.docx
CONTRATO_N_251.docx
CONTRATO_N_253.docx
CONTRATO_N_255.docx
CONTRATO_N_256.docx
CONTRATO_N_257.docx
JORNAL_6303_a.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6292/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 155/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
4. FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, no Bairro Jardim Tropical, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP n° 86087-635.

VALOR: R$-7.620,27(sete mil seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de novembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 161/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.

4.1 FORNECEDOR: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.813/0001-40, situada na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 780, no Bairro Voldac, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, CEP n° 27285-711.
4.2 VALOR: R$-14.517,00(quatorze mil quinhentos e dezessete reais).
5.1 FORNECEDOR: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30, situada na Rua dos Operários, nº 148, no Bairro Barra Funda, na cidade de Leme, Estado do São Paulo, CEP n° 13617-210.
5.2 VALOR: R$-319,30(trezentos e dezenove reais e trinta centavos).
6.1 FORNECEDOR: ONE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.517.117/0001-51, situada na Alameda Salvador, nº 1057, Torre Europa, Sala 1114, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado de Bahia, CEP n° 41820-790.
6.2 VALOR: R$-348,24(trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
7.1 FORNECEDOR: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.445/0001-06, situada na Av. Dom Carmine Rocco, nº 985, no Bairro Jardim Tangará, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP n° 13568-120.
7.2 VALOR: R$-2.186,06(dois mil cento e oitenta e seis reais e seis centavos).
8.1 FORNECEDOR: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.558/0001-84, situada na Av. Osvaldo Cruz, nº 1420, Sala 02, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 97095-470.
8.2 VALOR: R$-10.347,39(dez mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
9.1 FORNECEDOR: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP n° 16075-370.
9.2 VALOR: R$-2.627,00(dois mil seiscentos e vinte e sete reais).
10.1 FORNECEDOR: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.371/0001-72, situada na Av. 24 de Outubro, nº 2000, Área Industrial, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP n° 85884-000.
10.2 VALOR: R$-8.657,60(oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
11.1 FORNECEDOR: A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92, situada na Rua 13 De Maio, nº 514, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP n° 13800-051.
11.2 VALOR: R$-27.051,78(vinte e sete mil e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).
12.1 FORNECEDOR: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.876.177/0001-10, situada na Rua Castro Alves, nº 200, Sala 103, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 99700-226.
12.2 VALOR: R$-2.540,00(dois mil quinhentos e quarenta reais).
13.1 FORNECEDOR: CAT DOG ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.386.357/0001-49, situada na Rua São Joaquim, nº 905, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 93010-190.
13.2 VALOR: R$-1.255,95(mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
14.1 FORNECEDOR: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.542.190/0001-68, situada na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 1205, Loja 04, no Bairro Vila Almeida, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP n° 13330-655.
14.2 VALOR: R$-5.654,70(cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
15. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/11/2023.
16. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de novembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.813/0001-40.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-14.517,00(quatorze mil quinhentos e dezessete reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-319,30(trezentos e dezenove reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ONE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.517.117/0001-51.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-348,24(trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.445/0001-06.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-2.186,06(dois mil cento e oitenta e seis reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.558/0001-84.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-10.347,39(dez mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.371/0001-72.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-8.657,60(oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.876.177/0001-10.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-2.540,00(dois mil quinhentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CAT DOG ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.386.357/0001-49.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-1.255,95(mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.542.190/0001-68.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-5.654,70(cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6299/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: R$-10.000,00(dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

Proc. Administrativo (Nota interna 01/12/2023 15:02) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 01/12/2023 às 15:02:34

Prezados, segue o contrato nº 252/2023 assinado.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_252_ASS.pdf

CONTRATO Nº 252/2023
PROCESSO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP n° 16075-370, Telefone n° (18) 3621-2782, e-mail – (licitacao2@kcrequipamentos.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6303/2023, Pregão nº 161/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
15	Balança digital plataforma grande em aço inox com display em LCD. Tamanho: comprimento 91 cm x largura 58 cm, altura de 5,50 cm do chão, pesagem máxima: 200 kg, com divisão de 0,05 kg. Possuir células de carga; e Funcionar ligada na rede elétrica.	1	UN.	2.627,00	2.627,00	LIDER

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-2.627,00(dois mil seiscentos e vinte e sete reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens correspondentes ao lote de equipamentos deverão ser entregues em no máximo 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no centro animal de Ubiratã - endereço: AV João Medeiros, número 2251, CEP 85.440-000.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com declaração de garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.2. Os itens correspondentes a medicamentos e material hospitalar deverão ser entregues no prazo de 20 dias após o recebimento da Solicitação de compras, a qual será encaminhada à CONTRATADA em dois lotes. O primeiro, imediatamente após a assinatura do contrato, e o outro lote 6 meses depois, correspondendo a 50% da quantidade dos produtos no primeiro lote e 50% no segundo.

5.2.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na secretaria de Agricultura – endereço: Rua Herculino Otaviano, 157, centro, CEP 85.440-000.

5.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados de acordo com as normas, deverão estar de acordo com as especificações, prazo de validade de no mínimo 9 meses.

5.2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e código de defesa do consumidor.

5.2.4. As embalagens múltiplas devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

5.2.5. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

5.2.6. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a CONTRATADA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma equivalência, devendo previamente obter homologação da secretaria correspondente do produto, sem custo ao CONTRATANTE.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 5 dias úteis, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido e conferência dos produtos, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1202	3138	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	FUNDEMA	1.244,43
1202	10549	449052040000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	FUNDEMA	2.627,04
1202	12202	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FUNDEMA	386,06
1202	13624	339030180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	FUNDEMA	74.928,81
1202	13625	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	FUNDEMA	5.866,00
1202	13626	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	FUNDEMA	21.370,91
1202	13628	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	FUNDEMA	3.038,67

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Juliana Felizari Gnoatto, e, na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de novembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.30 11:26:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:21971041000103
Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:21971041000103
Dados: 2023.12.01 14:50:55 -03'00'

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 04/12/2023 09:52) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/12/2023 às 09:52:17

Prezados, segue a publicação do extrato do contrato nº 252 e 254/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 04/12/2023 09:53) 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/12/2023 às 09:53:07

Anexos:

CONTRATO_N_252.docx
CONTRATO_N_254.docx
jornal_252_254.pdf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): WALMIR EDSON PAULINO, inscrito no CPF nº 554.109.609-04.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6352/2023.
OBJETO: Locação de imóvel para implantação do serviço de Centro Dia para Idosos.
VALOR: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.242.386/ 0001-72.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6348/2023.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao Lar dos Velhinhos de Ubiratã, visando atender integralmente os Idosos no Lar dos Velhinhos de Ubiratã na modalidade de Instituição de Longa Permanência, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social de Alta Complexidade, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
VALOR: R$-619.920,00 (seiscentos e dezenove mil novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-2.627,00(dois mil seiscentos e vinte e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6303/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no castramóvel municipal.
VALOR: R$-27.051,78(vinte e sete mil e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6292/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
VALOR: R$-7.620,27(sete mil seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6305/2023.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais.
VALOR: R$-11.795,00(onze mil setecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.968.337/0001-74.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6313/2023.
OBJETO: aquisição de mudas de plantas para revitalização da arborização urbana.
VALOR: R$-37.690,00(trinta e sete mil e seiscentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5468/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link com conexão em fibra óptica.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: DIGAWEB TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.126.630/0001-01.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 12 meses, passando o término do mesmo para 02 de dezembro de 2024, reajustando os valores dos serviços em 4,3912%, conforme variação do IPCA
PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

Proc. Administrativo 25- 3.331/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/12/2023 às 09:54:43

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Encaminho para o encerramento do processo.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação